

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Março de 2008 Nº 24797

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.535/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 35301/2008 e 567970/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 4.989/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de Fevereiro de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Ministério dos Transportes Secretaria Executiva/Brasília-DF, o servidor **NILTON DE BRITO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 808760017, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Onde se lê:....**Ministério dos Transportes Secretaria Executiva/Brasília-DF.**

Leia-se:....**Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA**

MATRÍCULA: 6.990.010 CPF:771.821.031-68 CLASSE/NÍVEL:C/11

NOME: MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

UNIDADE ESCOLAR: **EESPSG ARIOSTO DA RIVA**

MATRÍCULA: 69.930.015 CPF:109.216.561-49 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG 19 DE MAIO**

MATRÍCULA: 579.050.106 CPF:807.544.811-15 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA**

MATRÍCULA: 665.420.013 CPF:487.666.311-49 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

MUNICÍPIO DE: APIACAS**UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 698.830.059 CPF:805.734.441-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ISMAEL MATIAS CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA**UNIDADE ESCOLAR: EPSPG JOAO SATO**

MATRÍCULA: 19.520.018 CPF:027.380.138-48 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ROGERIA MARIA RAMALHO FERREIRA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ARENAPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA**

MATRÍCULA: 122.510.011 CPF:270.232.811-34 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: JOANA CANTUARIA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA**

MATRÍCULA: 275.660.028 CPF:452.598.791-04 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: LUCINEY FERREIRA FIGUEIREDO/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES**

MATRÍCULA: 162.370.016 CPF:329.186.821-87 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: ANALIA FERREIRA RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 776.820.028 CPF:811.641.141-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: VANDERLICE FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO DOURADO

MATRÍCULA: 15.590.011 CPF:208.737.271-34 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EEPG UNIAO E FORÇA**

MATRÍCULA: 265.590.019 CPF:329.666.011-91 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ANA MARIA COELHO CARDUCEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CRIANÇA CIDADÃ

MATRÍCULA: 676.420.010 CPF:469.140.641-72 CLASSE/NÍVEL:C/4
 NOME: MARIA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES**

MATRÍCULA: 879.940.018 CPF:569.457.791-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LUCIMAR APARECIDA DA SILVA MORA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 49.460.013 CPF:109.269.251-72 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: ADVAIR MARIA DOS SANTOS COSTA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES**

MATRÍCULA: 700.270.035 CPF:279.489.270-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: INGRED RAMOS PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 967.570.018 CPF:815.687.621-00 CLASSE/NÍVEL:B/2
 NOME: MARILETE FATIMA KOSWOSKI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 471.130.079 CPF:763.378.201-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: VALMIR LELES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA**

MATRÍCULA: 45.240.019 CPF:171.827.941-87 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: IVANIZE CARNEIRO GERALDESEFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

MATRÍCULA: 121.210.014 CPF:077.777.791-68 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: MARIA FELIPA DE ALBERNAZ LIMAEFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DJALMA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 76.880.010 CPF:181.944.601-82 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: MARIA BENEDITA FIGUEIREDO PINTEL COUTINHO/EFEITO

FINANCEIRO:26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 463.010.035 CPF:666.930.711-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: CATIA CELENE EMILIA ARRUDA MOREIRA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - RAI0 DE SOL

MATRÍCULA: 318.660.016 CPF:156.834.191-15 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ELEONORA DUZE LONDON MONTEIRO/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 54.760.011 CPF:284.218.501-30 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: IRACEMA DE ALENCAR SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 158.600.010 CPF:314.717.651-72 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: EUNICE ALVES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 233.800.018 CPF:352.233.401-91 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: ZILDINETE ALMEIDA TORRES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG SÃO FRANCISCO**

MATRÍCULA: 5.080.010 CPF:162.133.601-82 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: VERA LUCIA DOURADO VALEIRO/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO JOSE DE LIMA**

MATRÍCULA: 851.700.012 CPF:318.207.001-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: VOLME OLIVEIRA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - VERENA LEITE DE BRITO**

MATRÍCULA: 871.460.017 CPF:780.425.851-87 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: EDUARDO FILHO DE ASSUNCAO RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÁ DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVA CANAÁ**

MATRÍCULA: 627.970.079 CPF:429.662.721-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LOURDES MIRANDA MARINO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 666.250.081 CPF:570.129.621-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA CRISTINA MONTES DE NOVAISEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G. - 10 DE DEZEMBRO**

MATRÍCULA: 456.570.012 CPF:019.876.708-09 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: DIVINA FARIA TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. 6 DE AGOSTO**

MATRÍCULA: 603.940.056 CPF:172.512.428-93 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: VILMA ROSA DE SOUZA REIS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI**

MATRÍCULA: 61.300.012 CPF:079.675.001-72 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF JURACY MACEDO

MATRÍCULA: 61.260.010 CPF:109.244.771-72 CLASSE/NÍVEL:C/11

NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA/EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO RIBEIRO VILELA**

MATRÍCULA: 587.230.029 CPF:352.181.931-00 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: VANI LUSIA DARIENZO ALVESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. BERTOLDO FREIRE**

MATRÍCULA: 850.370.019 CPF:650.963.391-49 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARIA JOSE BURACHI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 187.100.012 CPF:570.311.851-49 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: MARIA ZELINA LIMA DE OLIVEIRA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 850.380.014 CPF:424.508.291-72 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARCIA CRISTINA DIONISIO DA SILVA CARNIELEFEITO

FINANCEIRO:26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SANTO AFONSO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 448.640.090 CPF:369.224.552-15 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: REGINALDO BRAGA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA**

MATRÍCULA: 66.250.013 CPF:138.060.841-49 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: PAULO LIMA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 666.420.017 CPF:460.881.051-00 CLASSE/NÍVEL:C/4

NOME: LUCIA MARIA DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA**

MATRÍCULA: 6.840.019 CPF:277.473.101-10 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: GLADIS ZANDOMENICO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 516.210.076 CPF:204.987.489-87 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: RUI DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 932.380.018 CPF:621.614.661-00 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARIA APARECIDA DE ANDRADE GOETTENSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL GOMES**

MATRÍCULA: 125.690.010 CPF:134.351-00 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: ROSA MARIA DELGADO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI

MATRÍCULA: 129.590.010 CPF:326.092.131-15 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: ANTONINA DIAS ROMERO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MERCEDES DE PAULA SODA

MATRÍCULA: 49.990.012 CPF:209.564.601-00 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: ANELICE MARIA DE OLIVEIRA/EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

MATRÍCULA: 668.670.029 CPF:293.880.071-15 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: WILSON ALFONSO NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA MARINGÁ**UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 763.630.047 CPF:248.439.268-09 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: AILTON JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº384/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARLINDO ESTILAC LEAL**

MATRÍCULA: 240.180.011 CPF:245.453.410-04 CLASSE/NÍVEL:D/10

NOME: GILMAR BONFANTI EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE C/10 LEIA-SE:CLASSE D/10

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM**UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 256.200.017 CPF:291.209.341-49 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/07 LEIA-SE:CLASSE:C/07

MUNICÍPIO DE: POCONÉ**UNIDADE ESCOLAR: EEPG JUSCELINO K. DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 23.790.016 CPF:204.362.541-15 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: SEBASTIANA SILVA DO PRADO E SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/10 LEIA-SE:B/10

MUNICÍPIO DE: RIBEIRAO CASCALHEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL. ONDINO R. LIMA

MATRÍCULA: 227.330.013 CPF:278.195.151-04 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: SILENE PAULA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/08 LEIA-SE:CLASSE C/08

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GOV. JOSÉ FRAGELLI

MATRÍCULA: 379.700.018 CPF:328.781.331-53 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA LEONICE NEVES BRAGA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/06 LEIA-SE:CLASSE:C/06

ATO ADMINISTRATIVO Nº385/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 192/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 1 de Fevereiro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GOV. JOSÉ FRAGELLI

MATRÍCULA: 290.570.018 CPF:208.674.681-49 CLASSE/NÍVEL:A/8

NOME: MANOEL ANTENOR SILVA SETUBAL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/08 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE A/08 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ATO ADMINISTRATIVO Nº386/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 531/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Junho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NOSSA SENHORA DE FATIMA

MATRÍCULA: 992.220.017 CPF:854.530.561-34 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 29/06/2005

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LEIA-SE: CLASSE B/2 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO

MATRÍCULA: 850.880.017 CPF:557.552.241-53 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: REJANE LESLIE DE GUSMAO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 286.960.036 CPF:481.943.361-04 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: MARIA DE FATIMA BOMFIM MARTIN LOPESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL BENEIRA

MATRÍCULA: 587.360.011 CPF:350.659.909-72 CLASSE/NÍVEL:B/5

NOME: NAZLE NOUJAIN EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 578.390.019 CPF:488.567.541-34 CLASSE/NÍVEL:B/5

NOME: VANDA RODRIGUES PEDRO MORETTIEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 578.270.013 CPF:229.229.893-72 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: EDMILSON VIEIRA DE ARAUJOEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUDOVICO DA RIVA NETO

MATRÍCULA: 694.120.065 CPF:811.051.691-20 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARCIO LEAL TELES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 52.740.013 CPF:172.388.891-53 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: DARCI PAES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MATRÍCULA: 314.280.057 CPF:524.865.759-87 CLASSE/NÍVEL:B/7

NOME: ELVIRA SAUDE GALVAN ROSSETTOEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EESPSP 15 DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 34.250.018 CPF:157.683.761-00 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: AFONSO RIBEIRO FILHO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

MATRÍCULA: 843.570.016 CPF:814.419.591-49 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: JOSE FERNANDES TORRES DA CUNHAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 694.870.056 CPF:327.719.241-53 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 751.960.039 CPF:570.684.961-72 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: ELENICE APARECIDA SONZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EESPSP - CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 777.720.051 CPF:856.342.391-68 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP 29 DE JULHO

MATRÍCULA: 400.080.036 CPF:555.166.701-44 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARGARETE NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

MATRÍCULA: 858.150.018 CPF:832.803.831-53 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: FRANCISCO JOSE DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 859.500.012 CPF:695.122.641-53 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCASEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 164.680.012 CPF:304.296.681-04 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: JORCENITA MARIA DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 125.900.015 CPF:299.687.121-91 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: SUSI APARECIDA INOUI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: SUP DE FORMAÇÃO DOS PROFIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATRÍCULA: 794.000.029 CPF:904.423.181-20 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: VILMA DE SOUZA RONDON EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

MATRÍCULA: 141.860.014 CPF:162.001.101-82 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: IARA BARROS DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 78.000.017 CPF:104.259.421-04 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: BENEDITA ALVES DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - RAIJO DE SOL

MATRÍCULA: 78.440.017 CPF:208.343.901-59 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: NILZA CAMPOS SILVA MOREIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 265.200.016 CPF:206.674.501-49 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: HUMBERTO ROSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CURVELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP BOA ESPERANÇA

MATRÍCULA: 165.750.014 CPF:346.908.591-91 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: MARCO ANTONIO DA FONSECA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 17.730.015 CPF:175.601.441-87 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: ALEXANDRINO RODRIGUES DA CRUZEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: DOM AQUINO

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO

MATRÍCULA: 42.210.011 CPF:255.052.701-15 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: ZENILDE COIMBRA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: FIGUEIROPOLIS D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA

MATRÍCULA: 344.270.033 CPF:844.511.738-68 CLASSE/NÍVEL:B/4

NOME: MARIA APARECIDA CARBO BARBOSAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: E.E. DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN

MATRÍCULA: 580.580.016 CPF:650.443.391-72 CLASSE/NÍVEL:B/5

NOME: IZILINA DE ANDRADE SANTOS FREITAGEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ITAUBA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - JOAO PAULO II

MATRÍCULA: 323.310.095 CPF:432.220.641-72 CLASSE/NÍVEL:C/3


NOME: IZABEL CRISTINA RANDOLI DA SILVA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA NUNES BEZERRA
 MATRÍCULA: 462.290.042 CPF:659.971.159-68 CLASSE/NÍVEL:B/5
 NOME: GLEICE MARIA CARDOSO LAPASEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: JUINA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 MATRÍCULA: 364.730.021 CPF:531.316.061-34 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: SILVIA REGINA DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ARTUR ANTUNES MACIEL
 MATRÍCULA: 579.690.016 CPF:488.004.491-15 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: APARECIDA NAZARE DE SOUZA VILELAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 MATRÍCULA: 624.890.040 CPF:837.562.991-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SANDRA DIAS FLORES HERMESEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PE. EZEQUIEL RAMIN
 MATRÍCULA: 392.550.067 CPF:488.007.911-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: VALERIO MENDES DA SILVA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: MATUPA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JARDIM DAS FLORES
 MATRÍCULA: 414.870.093 CPF:627.014.799-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA SALETE PEREIRA UCZAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: NOVA OLIMPIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 MATRÍCULA: 477.610.064 CPF:645.247.016-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 MATRÍCULA: 851.960.014 CPF:627.717.791-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ROGERIO FERREIRA MIRANDA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPSG - VALE DO GUAPORE
 MATRÍCULA: 828.470.022 CPF:909.358.371-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ALCIMAR NUNES BEZERRA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS
 MATRÍCULA: 874.220.017 CPF:386.545.559-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: IVONE FURLAN DESSBESELL EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICO
 MATRÍCULA: 664.680.062 CPF:823.618.601-63 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ADELAZIR PAULA BORSATO VALERIOEFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO RIBEIRO VILELA
 MATRÍCULA: 846.400.014 CPF:878.801.219-00 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: EDEMARA ALAIDE GONCALVES EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: SALTO DO CEU
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG DEPFRANCISCO VILLANOVA
 MATRÍCULA: 872.360.016 CPF:877.642.531-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ELEN ROSA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 858.350.017 CPF:813.436.981-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARCIO MARTINS CORES EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: TORIXOREU
UNIDADE ESCOLAR: EEPG FEBRONIO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 845.460.013 CPF:379.343.171-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARIA ELY SILVA BATISTA EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL GOMES
 MATRÍCULA: 59.300.019 CPF:138.835.851-49 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: NEUZA SALES MACIEL FERREIRAEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 141.240.016 CPF:293.017.691-15 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ATHAIR DA SILVA TAVARES EFETO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO
 MATRÍCULA: 143.480.014 CPF:346.078.891-72 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: MARISTER DO NASCIMENTO CURVOEFETO FINANCEIRO: 26/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº390/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
 MATRÍCULA: 676.210.015 CPF:240.808.451-20 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: ROSENI CANDIDA MARTINS RONDON EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: E.E "ANDRE ANTONIO MAGGI"
 MATRÍCULA: 896.830.020 CPF:535.111.151-91 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ANA MARIA DA SILVA EFETO FINANCEIRO: 04/01/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº389/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I


CARGO: PROFESSOR


MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO
 MATRÍCULA: 185.620.019 CPF:327.322.369-34 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: SEBASTIANA SILVERIO DE CASTRO EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR
 MATRÍCULA: 65.890.019 CPF:205.868.501-63 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: ODILZA BATISTA VELASCO EFETO FINANCEIRO: 01/01/2008
MUNICÍPIO DE: POCONE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 MATRÍCULA: 25.210.017 CPF:667.923.471-91 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: ROSE MARY COSTA NUNES TOMASELLI EFETO FINANCEIRO: 01/01/2008
MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE A. NEVES
 MATRÍCULA: 290.460.018 CPF:326.973.841-20 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: MARIA DALVA JORGE PEREIRA EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº391/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

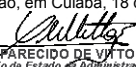
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL


MUNICÍPIO DE: ALTO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. YTRIO CORREA
 MATRÍCULA: 61.690.015 CPF:079.460.661-04 CLASSE/NÍVEL:A/11
 NOME: ANTONIA RODRIGUES LEITE ANDRADE EFETO FINANCEIRO: 01/01/2008
MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - IR. DIVA PIMENTEL
 MATRÍCULA: 14.210.010 CPF:162.334.411-53 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: EUNICE MARIA COSTA SANTOS EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM JOSE SELVA
 MATRÍCULA: 13.820.010 CPF:240.508.901-78 CLASSE/NÍVEL:A/10
 NOME: MARIA DA PIEDADE CUNHA LIMA MORAIS EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG JOAO BRIENNE DE CAMARGO
 MATRÍCULA: 117.040.010 CPF:207.124.051-00 CLASSE/NÍVEL:A/9
 NOME: NAID FELICIANO BARBOSA DA SILVA EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 130.990.019 CPF:229.981.791-34 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: ELISABETE OLIVEIRA SANTOS EFETO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: CUIABÁ
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 MATRÍCULA: 46.240.012 CPF:274.922.811-53 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: HELENICE PEREIRA PEIXOTO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. BENARDINA RICCI
 MATRÍCULA: 157.660.010 CPF:327.511.091-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: JOANICE AUXILIADORA SIQUEIRA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 148.830.013 CPF:171.700.361-34 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: LINDAURA BAZZANO DE MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG.ALCÉBIAS CALHAO
 MATRÍCULA: 1.043.230.014 CPF:174.790.701-44 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: ANA FRANCISCA BEZERRA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: LUCIARA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG HUBERTO CASTELO BRANCO
 MATRÍCULA: 858.700.018 CPF:569.001.391-91 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ALEX FERREIRA DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 MATRÍCULA: 34.880.011 CPF:203.726.041-53 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ADONIAS MOREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PINDORAMA
 MATRÍCULA: 36.970.018 CPF:916.010.021-49 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: SAKAE KAVAMURA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EEPG LEONIDAS DE MATOS
 MATRÍCULA: 23.210.010 CPF:274.919.431-87 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: SATURNINA DA SILVA BARROS RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 017 /SAD/2008, de 08 de janeiro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 015/GSDP/SAD/2008, constante no Processo nº 575.608/SAD, de 13 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 017/SAD, de 08.01.2008.

ONDE SE LÊ

- 01 – ALTEMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 10763660022, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 06 de novembro de 2006.
- 02 – EDÉSIO RONDON JUNIOR, Matrícula 999470027, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de maio de 2007.
- 03 – ELIANE BENEDITA G. RODRIGUES, Matrícula 658970054, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de junho de 2006.
- 04 – EURIVAL SOARES BORGES, Matrícula 1068310011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 26 de julho de 2007.
- 05 – LILIANE TRIVELLATO GRASI, Matrícula 1180750010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 25 de agosto de 2007.
- 06 – ANTONIO DIAS FILHO, Matrícula 0955410023, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 30 de novembro de 2007.
- 07 – WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS, Matrícula 1141150015, Cargo de Técnico do SUS, Nível "03", a partir de 23 de agosto de 2007.

LEIA-SE

- 01 – ALTEMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 10763660022, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de 06 de novembro de 2006.
- 02 – EDÉSIO RONDON JUNIOR, Matrícula 999470027, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de 08 de maio de 2006.
- 03 – ELIANE BENEDITA G. RODRIGUES, Matrícula 658970054, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de 08 de junho de 2007.
- 04 – EURIVAL SOARES BORGES, Matrícula 1068310011, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de 10 de abril de 2006.
- 05 – LILIANE TRIVELLATO GRASI, Matrícula 1180750010, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "02", a partir de 25 de outubro de 2007.
- 06 – ANTONIO DIAS FILHO, Matrícula 0955410029, Cargo de Técnico do SUS, Nível "02", a partir de 30 de novembro de 2007.
- 07 – WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS, Matrícula 1141150015, Cargo de Técnico do SUS, Nível "02", a partir de 06 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO A. PARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTO INÁCIO DE AGUIAR
 Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. de 01.02.2008.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 29.771/SAD, de 22 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


 GERALDO A. PARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 FRANCISCO TABOÃO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


 TAISIR MARANHÃO KARIM
 Reitor UNEMAT

Anexo Único
Cargo: Professor da Educação Superior

Matricula	Nome	Nível
831100010	ANA LUCIA GOMES RABECHI	03
822720019	CLAUDIA COELHO	04
831420014	FÁBIO DE SÁ PEREIRA	03
832640018	FERNANDO CESAR VIEIRA MALANGE	04
831880015	MARICILIA CONCEIÇÃO C. DE ARRUDA	05
257090029	SANDRA LUIZA W. STRAUB	04
824230019	TEREZINHA DELLA JUSTINA	05

PORTARIA Nº 003/2008/GAB-SAD

Institui novas atribuições para servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando as disposições contidas no caput do artigo 37 da Constituição da República, no que tange a eficiência da Administração Pública Estadual, considerando a necessidade de aplicar o princípio da delegação na Administração Pública Estadual, visto dar agilidade na efetivação dos artigos 4º, 32, 67, § 1º do artigo 77 e 112 do Decreto Estadual nº. 7217, de 14 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração – Paulo Roberto Francisco da Silva – a função de autorizar as aquisições e contratações governamentais, a função de designação de pregoeiros, equipe de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação e especial, conforme o caso, bem como a função de homologar/decidir os recursos administrativos de impugnações a editais e recursos administrativos contra atos do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Delegar ao Superintendente de Aquisições Governamentais - Ronaldo Ibarra Papa – a função de autorizar as adesões aos registros de preços em vigor;

Art. 3º Compete aos delegados providenciarem a racionalização de seus atos, dando celeridade aos procedimentos que trata esta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos administrativos realizados anteriores a publicação desta Portaria.

Art. 5º A delegação terá validade até 31 de dezembro de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2008.

Geraldo A de Vito Jr.
 Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 062/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
Eva Maria da Silva Barbosa	953350010	9,97

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 28 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 069/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 069/SAD/SEJUSP/2008)

PAPILOSCOPISTA		
212630016	Jucineide Ramires N. de Oliveira	7,68
1073530024	Laura Patrícia C. do Amaral Vailant	6,85
249270013	Leonisia Ferreira M. Bueno	8,54
366690078	Luiz Fernandes Pereira	8,31
93230010	Manoel Francelino da Silva	9,14
946330018	Marynete de Oliveira Soares	7,69
1073540020	Michelle Oliveira Nagai	9,62
177600012	Nilma do Espírito Santo A. Leite	7,43
91200016	Rafael Archanjo Guimarães	8,78
212650017	Rodney Paes de Carvalho	7,43
93380011	Sandra Maria Pereira	9,45
92260012	Tânia Soraida Rueda	8,53
93330014	Valtides Rosa da Silva	7,98
166320013	Vanda Vanni de Oliveira	8,62
712810021	Vanderlei Lopes da Silva	7,87
93340010	Wilton Ribeiro da Silva	7,43
174500017	Weller Marcus P. da Silva	7,39
177610018	Telma de Azevedo S. Moraes	9,39

Portaria Conjunta nº. 130/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 130/SAD/SES/2008)

APOIO DO SUS		
436840022	Clovis Jose Alves	8,72
966760018	Cristina Baronas	10,0
900400013	Daniilo Augusto Lemos Sanabria	9,21
430050011	Irene Carvalho	9,62
422740012	José Almeida Rodrigues	9,16
811850013	Judith Rita De Santana	8,00
420240012	Judith Sofia Da Silva	8,16
ASSISTENTE DO SUS		
619260017	Deizenete de Campos Martins	9,00
917970012	Jandira De Barros Bezerra	9,31
PNS DO SUS		
428750010	Aneliza Meireles Borba	8,57
526610018	Carlos Eduardo Almeida Bouret	8,93
426590023	Celia Aparecida Mattoso	9,32
319830020	Cicero Alves Leite	9,43
957510012	Cristiano Barbosa Queiroz	9,80
640160018	Daiva Kazue Yamaguti Sumiyoshi	9,85
430450028	Esmeralda Marthos	9,80
711240043	Fernando Augusto Leite de Oliveira	9,80
906000017	Jazon Baracat De Lima	9,73
582440017	Jose Carlos Mendes Da Silva	9,00
824830016	Jose Eduardo Rossi Nassif	9,50
337740020	José Roberto Silva Rego	9,66
583000010	Ligia Alves De Morais	9,75
424610019	Miguel Angel Ferrier Cyellar	9,23
340550023	Nelson Da Silva Campos Junior	9,91
423150022	Noise Pina Maciel	10,00
520610024	Pedro Ernesto Pucherio	9,43
520610040	Pedro Ernesto Pucherio	9,43
432900012	Priscila Aparecida Gottardello	7,18
279930020	Rita Cristina Martins Borges	10,00
420250018	Rosa Amélia Alves Ferreira Martins	10,00
TÉCNICO DO SUS		
424110016	Enauzera Benedita Azevedo	9,69
946010013	Jonas Emanuel Ribeiro Dias	9,90
818690011	Max Martinho de Souza	9,30
903170019	Nilda Fernandes Ribeiro	9,93

Portaria Conjunta nº. 131/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 131/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
434460028	Donatila Pedrosa Da Silva	9,53
430050011	Irene Carvalho	9,81
422740012	José de Almeida Rodrigues	9,24
1008020017	Rinaldo Da Costa	9,47
1008010011	Vilma Leite Da Costa	9,00
ASSISTENTE DO SUS		
428830013	Agnelo Benedito De Campos Filho	9,80
420010017	Benedito Dadino Da Costa Filho	9,25
433300019	Benedito Mario Correa Da Costa	8,90
418040010	Delcy Pereira Borges	9,20
583380018	Ernestina Serafina De Arruda Silva	9,31
445030020	Eterna Mariza Montalvão	9,81
419690018	Francisca Nunes Magalhaes	8,70
905760018	Geselia De Oliveira Silva	9,22
903050013	Geunice Domingas Da Silva Barros	9,27
637810015	Leila Lucia Bezerra Esteves	10,00
581000013	Marcia Bernadete Schons	9,50
431900019	Maria Aparecida Albanezi	9,70
431270023	Maria Auxiliadora Arruda Gonçalves	9,80
572810016	Milene Paris	9,37
1068440012	Rogeria Maria Antunes Alves	9,80
421840021	Sonia Maria Sbeghen	9,62

PNS DO SUS		
952110016	Adélia De Jesus Fontoura	9,80
596370024	Andrea Saldanha P. Moncalves	10,0
428750010	Aneliza Meireles Borba	9,08
583190014	Cacilda Benedita Jacobina Da Cruz	9,98
957510012	Cristiano Barbosa Queiroz	9,60
426430018	Deocleciano Oliveira Filho	9,80
965410013	Divalmo Pereira Mendonça	9,88
421120010	Eliana Carreira De Paula	9,37
165340029	Eloá de Carvalho Lourenço	10,0
955080010	Evalton Rocha Dos S. Junior	10,0
576970018	Gerson Blatt	8,52
420200010	Gloria Isolda Packer	9,23
432300015	Hildo Benedito Teixeira Da Silva	9,74
432130012	Humberto Jesuino De Oliveira	9,92
433190027	Izabel Cristina Dos Santos S. Stralotta	9,70
337740020	José Roberto Aliva Rego	9,66
421010037	Jucineide Prouença Da Cruz	9,92
421650010	Leonidas Santos Lara	8,95
583000010	Ligia Alves De Moraes	9,93
1155090010	Matilde De Lima Perin	9,91
435230026	Nilceia De Alemberg S Pomot Maia	9,80
420250018	Rosa Amelia Alves Ferreira Martins	9,47
944070019	Rosane Auxiliadora M. Fontes	9,95
433210010	Rosane Santos Lopes Teixeira	9,50
724670025	Simone Carvalho Charbel	9,86
428670016	Stella Maris Malpici Luna	9,87
435280015	Venancio Cajal Filho	9,70
427560020	Wandoircy Da Silva Costa	10,0
TÉCNICO DO SUS		
424290022	Dulcinea Regina De Paula	9,93
430020023	Eledil Sebastiana Carvalho Da Costa	9,79
433830026	Luis Otavio Bueno	9,80
422530026	Simone Ribeiro De Paula Machado	9,97

Portaria Conjunta nº. 103/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 103/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
APOIO DO SUS		
264770021	Abgail Anastacia De Almeida	9,70
808790013	Ana Maria De Barros	9,68
431430012	Angela Rosa De Moraes	9,86
306760029	Aparecida Oriede Marson Ultramari	9,19
424680025	Araci Gomes De J. Oliveira	9,70
966840011	Celi Francisca De Carvalho	8,70
940160013	Damião Bezerra Da Silva	8,26
932940013	Dilma Rosaria Da Silva	7,83
580990010	Edna Regina Pereira	9,10
256420025	Elsa Medina Marcal	10,00
1021080010	João Zilmar De Lima	9,53
582990017	Leonice Santos Sales	9,52
988960010	Luci Da Costa Ribeiro	9,12
573770018	Maria De Lourdes Souza Paula	9,70
581170016	Maria Terezinha Brolo	9,15
953570010	Marlene Hoffmann	8,80
813100011	Natalino Gomes Ferreira	9,58
215520025	Severino Gomes Da Silva	8,83
417530021	Sirlei De Souza	8,63
423350021	Valtiva Evangelista Correa	8,10
ASSISTENTE DO SUS		
824520017	Acacia Pinto da Costa	9,67
918500010	Adneia Catarina De Campos	9,62
790380013	Adnildo Da Silva Pinto	9,93

427100011	Aidil Nunes De Moura	9,87
432190015	Alacil Maria De Pinho	9,95
1145320012	Alexandre Peron da Luz	9,76
428820026	Ana Antonia De Oliveira Souza	9,76
809240017	Ana Luiza Conceição R. Lesco	9,45
965590011	Ana Maria Norberto Da Silva	9,79
431390010	Ana Maria Rosa Castro	9,74
436130025	Ana Martins	9,10
808950010	Antonia Dias Leite Tasca	9,35
580830012	Antonio Carlos Araujo Dos Santos	9,56
432380019	Aparecida Conceicao Vieira	9,82
790560011	Bernadete Nilva Dos Santos	9,85
431100012	Bernadete Vicentina De Faria Cruz	9,83
568140028	Bruno Jesus Peretti valin	9,67
1067460010	Camila Angonese Cadó	9,50
1068140019	Carlos Eduardo de Souza Jorge	9,53
939580012	Celso Ricardo Pinho Guedes	9,29
814800017	Ceres Regina P. Vieira	9,38
816720010	Cezinéia Maria Da Silva	9,68
1155280013	Clarice Sales Da Cruz	9,91
971140014	Cleyton Lauro Da Silva	9,96
426710010	Constantina Massoli	9,89
637860012	Cosme Luiz Soares	9,52
810490013	Dante Rodrigues Da Silva	9,73
810510014	Dedico Moreira De Souza	9,33
417020023	Dirce De Souza Nunes	8,20
428790011	Doracilda Carvalho Silva	9,79
1155330010	Eder Del Barco Nishioka	9,85
906670020	Eliana Fernandes Silva	9,61
1069020017	Elizandra Maria Da Costa Silva	9,94
917290011	Elonecil Alves Mezza	9,27
1067970018	Elvis Gonçalves Ferreira	9,00
815870019	Elza Barbosa Da Silva	9,25
1153950011	Erika De Oliveira Coutinho	9,79
1149020013	Evandro San Martin Dias	9,59
583240038	Evaney Bernadeth De Oliveira	9,87
583290019	Eziel Virgolino Pacheco	9,90
425570029	Filomena Xavier Teodoro De Lima	9,80
944640010	Fluminense De Arruda B. Junior	8,83
11106600111	Francisco Valdiner Alves	9,79
811160017	Gene Krupa Da Silva	9,46
811570010	Geralda Rodrigues Da Silva	9,91
1110880011	Helen Adriana Silva Moreira	10,0
811730018	Ismael Rodrigues Da Silva	9,73
811760014	Jadir Monteiro Fontoura	9,51
996600035	Joacyr Marques Dias	9,74
433890010	Joas Luis Alves Correa	9,80
416450016	Jose Francisco Rosa	9,80
1109880011	Josete Do Carmo Padilha Magalhães	8,80
739720015	Josue Pulcherio	9,31
422180025	Laudicéia Reinaldo De Oliveira	9,00
1130740010	Laura Auxiliadora Martins Da Silva	9,85
420760016	Laura Sebastiana Gurgel	9,80
580800016	Leda Maria Moraes De Oliveira	9,93
1049810012	Lena Waldiver Corrêa	9,88
1154750016	Luciana Moreira dos Santos	10,0
1117830010	Luciane Da Silva Souza	9,95
812820010	Manoelina Rodrigues Da Costa	9,89
581000013	Marcia Bernadete Schons	8,51
608030040	Marcos Aurélio da Cruz	9,50
424870029	Maria Da Penha Martins Da Veiga	9,57
900730013	Maria De Fátima A. De Moraes	8,50
426280016	Maria De Lourdes De Oliveira	9,93
460040014	Maria Do Carmo Da Silva Guida	9,58
970840012	Maria Glória Da Silva	9,98
429390017	Maria Henriqueta Do Nascimento	9,47
944060013	Maria Irismar Silva De Souza	9,38
531890015	Maria Jose Bettker	9,53
417790015	Maria Jose Gonzaga	8,17
582410010	Marlene Gonçalves De Araujo	9,88
426550021	Marlene Nobre Carmo Quirino	9,60
427050014	Marlucia Sebastiana Lima De Moraes	9,88
429890028	Mauren Da Costa Silvas	9,33
1130810019	Max Alex Oliveira Rodrigues	9,39
585630011	Meire Maria Vieira Da Costa	8,66
813070015	Melquiades da Silva	9,19
419990011	Natal Batista Machado	9,50
432120017	Neide Fernandes Pereira	9,97
580760014	Neide Maria Novais Costa	9,75
813110017	Nezil Estela E Silva	9,50

966790014	Paulo Da Silva Santos	9,44
430770014	Ramiro Da Rosa Ribeiro	9,70
434360023	Raquel Da Silva Castilho	9,60
1068430017	Reinaldo Dias de Oliveira	9,64
1047270010	Rodrigo Afonso Costa Ribeiro	9,64
1109120017	Rodrigo da Guia	9,68
1068540017	Rodrigo Lucian Henrichs	8,56
1068440012	Rogéria Maria Antunes Alves	10,0
427780012	Rosa Maria Da Costa Marques	7,95
43458002-3	Rose Margareth Costa	9,80
416990029	Roseneide Aparecida Malagutti	9,90
640020011	Rosimeyre Da Conceição e Silva	9,70
437400026	Sandra Ribeiro Antonio	9,83
817170014	Sebastião Francisco Mendes	9,72
807870021	Sídnei Boz	9,60
417720017	Sonia Figueiredo Da Silva	9,33
813640016	Terezinha G. De Azevedo	9,78
1068920014	Victor Hugo Pereira	9,61
639790011	Walter Alves Amorim Sobrinho	9,70
PNS DO SUS		
932170013	Abelardo Augusto Ribeiro	10,0
779200020	Adeildo Martins Lucena FILHO	9,84
416300014	Ademar Rocha De Oliveira	9,60
1101440012	Adriano Ferreira de Arruda	9,85
642190020	Alaíde Ribeiro De Figueiredo Vieira	9,86
637970012	Alice Harumi Matsumoto	9,33
434450014	Alvaro Jorge Nunes Monteiro	9,92
809620014	Ana Cristina Ferreira Gomes	9,85
955860024	Ana Helena Dotta	9,66
961450029	Anderson Kuntz Grzesiuk	10,0
1068410016	Andréa Ramos de Souza	9,70
423380028	Andrea Regina Netto	9,93
137630018	Aristides Soares De Campos Filho	9,74
734240058	Arlene J. de O. Alcântara Arlene	9,60
1047780019	Arquiméδιο Antonio de Oliveira	9,58
1044560018	Augusto César T. Saldanha	9,70
809660016	Bartolomeu Garcia D. Filho	9,47
433660015	Benedita Ramos Da Silva	9,91
1020030035	Bruno Bandeira de Lamônica Freire	9,92
426240022	Camilo Marques De Almeida	7,66
966810031	Carlos Fernando Gossn Garcia	9,58
426680014	Carlos Roberto Da Silva	9,30
1140830012	Celma Assunção De Lara	10,0
944100015	Cláudia Domingues Lima	9,32
427470064	Clayton Chaves De Oliveira	9,70
416410014	Cleusa Maria De Almeida Ourives	9,80
965290026	Edna Aparecida Giroto	9,80
1000200024	Eduardo De Toledo Barros	9,11
642610010	Edy Maria Portella Dias Rohde	9,55
1031520012	Elemar Dos Santos Bertinetti	9,69
432590013	Eliane Ferreira Leao	10,0
585790019	Eliane Jorge Do Prado Stoco	9,74
824730011	Eliane maria Estela Fernandes	9,33
526760010	Eliane Terezinha Dias Mendes	8,93
432210024	Elisa Ayabe Ninomya	9,97
1068220012	Elisângela De Arruda Oliveira	9,97
583360017	Evair Mendes Da Costa Felfili	10,0
824780019	Fernando Martins da Silveira	9,83
419980016	Fernando Pereira Braga	7,50
817620010	Flávia Ribeiro C. F. Tortorelli	10,0
416320023	Francisco Leonardo Caravolo Neto	9,40
482900024	Geise Aparecida De Carvalho	6,57
1000740029	Gilberto Oliveira de Jesus	9,98
433230029	Hedilza Haras Cardinal	9,98
418660018	Hendrans Frederico Pfeifer	9,70
565770039	Hernandes Silva Coutinho	9,65
817650016	Hilton Taiquara De Amorim	9,99
817830014	Iza Maria T. Almeida Ferraz	10,0
408230100	Ioni Oliveira Santos	9,29
432670017	Iran Da Conceicao Arruda Fortes	9,87
1062520014	Ivana de Menezes	9,03
817690018	Ivana Gláucia P. De Barros	9,84
1098910017	Ivo Sérgio Guimarães Brites	9,91
824750012	Ivonete De F.C. Padoim	10,0
582740010	Jamil Alexandre Saba	9,85
833550012	Jamil Benedito Brandão	9,97
434040010	Jane Benedita Campos Leite	10,0
427340012	Joao Batista Da Costa	9,92
824890019	Joao Bosco De Almeida Duarte	9,91
816240019	João Bosco Fernandes	9,83

1068790013	João Francisco Borba	9,87
1062450016	Joelma Leite da Silva Duarte	9,40
585660018	Josafa Catarino Do Vale	10,0
874620015	Jose Araujo Silva	9,35
641760019	Jose Esteves De Souza Junior	9,50
237990024	Jose Maria Alves Vilar	9,96
637850017	Junia Soares De Campos Azambuja	10,0
582810019	Jurema Mazarello Silva Dornellas	8,45
687910099	Juscimar Rodrigues De Almeida	9,98
1068550012	Lauren Cristiane Leite Campos	9,97
420040013	Leila Maria Galvao Da Silva	10,0
637740017	Leine Carla Monteiro Da Silva Perei	9,78
421730056	Leonilda dos Santos	9,89
817800026	Lilian Aparecida Fabris	10,0
66460026	Lizete Maria Da Rosa	10,0
444850023	Loiva Lide Wendpap	10,0
1049170013	Lucia Helena Zanardo	9,90
417170017	Luzia De Fatima Xavier Chalel	9,60
431320012	Luzinete Siqueira Rosa	9,85
1157670013	Manoel Abreu de Oliveira Neto	9,89
323720021	Manoel De Araujo Rocha	9,67
593850025	Mara Regina Vasconcelos Dos Santos	9,58
590500015	Mara Wandebil Lopes Sobrinho	9,41
410650013	Marcia Rossana Koeche Da Silva	9,94
1079110027	Marcio Tadeu De Campos Magalhães	9,95
1101180010	Marco Tulio de Oliveira Rangel	9,87
1098880010	Marconi Alves Rosa	9,68
818540010	Marcos Antonio Moreira De França	9,93
1063090013	Maria Auxiliadora Pereira	10,0
236060023	Maria De Fatima Mattos	9,89
256670021	Maria Inês Zanelli	9,60
824400020	Maria irismar pinheiro Peixoto	9,80
430130015	Mario Toshio Ishitani	9,40
201710030	Marisa Helena Alves Batista	9,46
531430022	Marisol Costa Viegas Muniz	10,0
433940018	Mariza Balardin Borene Gobel	9,77
970860013	Marlene Aparecida Gomes Caetano	9,98
324580029	Marlene Lopes Plaster	9,89
640530028	Marley Carvalho Feitosa Martins	9,40
198490020	Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	10,0
428950027	Marta Terezinha Frizon	10,0
152400028	Nice Ramira De Deus Siqueira	9,92
388030038	Nilson Damiao da Silva	9,35
491690029	Norma Carolina Knau Albuquerque	9,96
1067180017	Odair Gonçalves de Matos	9,84
417070020	Osvaldo Cavalin	9,10
387920030	Osvaldo Gasparini	6,15
188100032	Patricia Emilia De Figueiredo	9,90
601580079	Paulo Masse Alves Moraes	9,06
1062360017	Paulo Roberto Araujo	9,50
819260010	Paulo Roberto Beger	9,80
819280011	Paulo Sergio Colombo	9,72
1032930010	Priscila Ono Pedrotti	9,87
819310018	Regiane Cristina Mendonça	9,98
1032930010	Reginaldo Campos Granjeiro	9,91
417180020	Rejany França Feoreni	9,70
943990017	Renata Frisselli De Souza	9,73
1062600018	Reynaldo José A. Maciel Filho	9,71
1080200034	Ricardo Da Silva Rodrigues	9,80
417820038	Ricardo Rohde	9,36
573510016	Rita Gatto Camponogara	9,34
423330012	Roberto Eloy Boabaid Rovedo	9,37
434290017	Roberto Kazan	9,62
1076100012	Rodrigo Da Silva Gomes	9,72
577340140	Rosângela Cristina Da Silva Oliveira	9,90
801450020	Rosany Lucy Costa Figueiredo	9,35
819530018	Rosely Pizzaro C. R. Carvalho	9,89
819480010	Rosilene Ferreira De Andrade	9,97
1062730019	Rubens Dario de M.JUNIOR	9,70
565940023	Sandoval Carneiro Filho	9,54
584510012	Sandra Consuelo Alves Santana	9,98
813530016	Sandra Maria D. Leite Melo	9,94
901310018	Sérgio Bianco Junior	9,57
820160016	Silvana Lima Rocha	9,78
933030010	Simone Escudero Gutierrez	9,50
422990019	Sirlene Maria Alves	9,60
955950023	Siziébora Sebastiana De Oliveira Barbosa	9,37
424260026	Solange Da Mota M Guimaraes Neto	9,89
1155180019	Suzana Latorraca Do Carmo	9,95
420950028	Teresa Cristina Da Costa Pertile	9,52

802710018	Terezinha Iria C. Penha Queiroz	9,30
1073200016	Valéria Binato Santili	9,97
933190018	Valéria Cristhian Meneguini	10,0
971150010	Vera Lúcia Silva De Sena	9,68
817150013	Vitor Leite Da Silva Filho	9,94
434510017	Waldecino Santos Da Cruz	9,31
349290024	Waldicy Da Silva Costa	9,82
1850040	Walmery Tania De O Guimaraes	8,87
820200018	Wilma Da Silva Costa	9,87
417140029	Lucelia Hercilia Mendes Paulino	9,90
861820029	Claudia Antunes De Miranda	9,10
808440012	Noeldes Souza Franco	10,0
1062380018	Mara Regina Campos Gonzalez	9,85
609470116	Maria Clara Freitas Siqueira	10,0
230360025	Joel Monte Da Cruz	9,9
TÉCNICO DO SUS		
1131040012	Berenice Cabral Silva	9,20
1000220017	Catarina Lúcia De Magalhães de Medeiros	10,0
1116610016	Claudia Ribas Aquino	9,93
421710020	Darci Inês Jager Perego	9,38
590210017	Deise Florentina De Campos Teixeira	10,0
425380025	Evaldir De Souza Nobres	9,84
417290012	Francina De Oliveira Silva	9,90
811670015	Ivo Ferreira De Carvalho	9,75
790460017	Lucy Messias	9,34
812920015	Manoel Antonio Rosa	9,52
790300010	Maria Carmem De Arruda	9,29
416890040	Maria José De Campos Leite	9,90
416850022	Maria Nadir De Araujo	9,80
918260027	Noemia Aparecida De S. E Silva	9,52
422710016	Rosa Nunes Boabaid	9,54
423640020	Roseli Aparecida Moggi	9,79
554600048	Rui Costa da Rocha	9,58
423870017	Sebastiao Mota Soares	9,93
587240040	Silviomar De Almeida	8,45
943940010	Sonia Maria Galdino Barbosa	9,85
422520020	Soeli Ferreira L. De Arruda	10,0
582880017	Suzan Meire Brigida De Mello	8,79
432640010	Uirton Juvelino Dias	9,76
428730027	Valéria Das Graças De Paula E Souza	10,0
430380020	Yolanda Soares Dos Santos	9,18
1068690019	Mario Sales da Cruz	9,91

Portaria Conjunta n.º 123/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, constante do processo n.º 4101 de 04 de janeiro de 2008.


RESOLVEM:

Art.1.º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 04 de janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta n.º 123/SAD/SES/2008)

APOIO DO SUS		
629700010	Adilson Carvalho Dos Santos	7,00
952830019	Aucisio Dias Dos Santos	9,80
933700016	Amancio Moraes De Almeida	9,40
590550012	Amon Silva Souza	8,37
1017170018	André Louis Alves Queiroz	9,50
433170026	Anésia Alves Dos Santos	9,82
1012130018	Anilda Cardoso Queiroz	9,20
583120016	Antonio Socorro De Brito	9,50
431800014	Barnabe Antonio Da Silva	9,70
896600025	Conceição Silva Lima	9,40
434460028	Donatila Pedrosa Da Silva	8,62
429690010	Dorcelina Rosângela De Campos	10,00
904990036	Edvaldo De Arruda Paezano	9,00

971120013	Helmi Benilde Nedel	10,00
1021080010	João Zilmar De Lima	9,64
639960014	Joaquina Teixeira Da C Magalhaes	8,71
478120036	Joilson Nardes Do Nascimento	8,90
422740012	José Almeida Rodrigues	9,70
811850013	Judith Rita De Santana	8,00
1037850014	Julieta Felismina Do Nascimento	9,80
430330014	Katia Gomes Da Silva	9,79
970770014	Kátia Simone De Figueiredo	9,00
629690014	Leonídio de Jesus de Campos	9,39
973060018	Maria Aparecida Figueiredo Santos	9,88
1012150019	Maria de Fatima Couto Mendes	9,30
426870026	Maria Do Carmo Silva De Arruda	9,70
304030023	Mariluce De Araujo Bastos	9,24
416760015	Milton Balbino Da Silva	8,60
1021090015	Moisés De Almeida Branco	9,60
629760012	Moizes Pinheiro de Arruda	8,53
426940016	Natael Soares Da Silva	9,95
1012140013	Nelson José Pedrotti	9,70
418910014	Neuza Maria De Lira	9,30
1008020017	Rinaldo Da Costa	8,46
590170015	Robson Luiz De Lima	9,00
381860027	Sebastiana Celia Santos Arruda	9,66
215520025	Severino Gomes Da Silva	9,10
971130019	Silbene Fátima Da Silva	9,40
424550016	Sonia Neris De Assuncao	9,00
417450010	Talcilio Da Luz	9,55
965070018	Tania Maria Da Silva Costa	10,00
970620012	Tatyany Da Rocha Fonseca	9,30
581110064	Ulisses Soares Da Conceição	9,62
940850010	Zenilda Pereira De Moraes	8,70

ASSISTENTE DO SUS

427280010	Adiles Fermina De Almeida	9,54
419750029	Aguinaldo Santos Da Cruz	9,98
965790010	Alcy Benedito Correa Da Cruz	9,00
417390025	Aldair Dos Santos Lara De Siqueira	9,95
422040010	Alice Dos Anjos Feitosa	9,52
584620012	Amaury Tavares Da Silva	9,54
900440015	Ana Elizita Maria Correa	9,90
965590011	Ana Maria Norberto Da Silva	94,05
431390010	Ana Maria Rosa Castro	9,60
966750012	Ana Paula Fontoura Da Silva	9,90
731830032	Angela Maria Sales Da Silva Costa	6,58
436730022	Antonio Lino Filho	10,00
432270027	Arao Inacio De Figueiredo	8,80
423520032	Ari Paulo Becker	8,00
426050010	Armanda Pessoti Duarte	9,67
955180015	Augusta Luiza Da Silva	9,80
433540010	Azenil Damiana De Queiroz	9,70
901130010	Benedita Márcia De Miranda	8,80
420010017	Benedito Dadino Da Costa Filho	9,64
433300019	Benedito Mario Correa Da Costa	9,70
133190013	Benedito Marques Fontes	9,40
430310021	Benedito Sergio Leque Reinaldo	9,00
431100012	Bernadete Vicentina De Faria Cruz	9,00
901150010	Cacilda Lemes Da Silva	9,02
1068140019	Carlos Eduardo de Souza Jorge	9,20
809940019	Carlos Roberto Ferreira Coelho	9,74
427730015	Clair Tolotti	9,70
944810012	Clarice Gomes Proença	8,35
932070019	Claudiane Correa Da Costa	9,89
944450016	Cláudio Duarte Da Silva	10,00
424080010	Claudio Oliveira Fontes	9,12
542880024	Cleonice Tania De Arruda Mariano	9,12
363840028	Cleuza Rodrigues Dos Santos	9,70
421910011	Conceicao Gomes Da Silva Modesto	9,70
424440016	Conceicao Maria Da Silva	10,00
526790016	Creivandete Magalhaes London	9,70
416740022	Creuza Miguel Pereira	9,40
956390013	Danielle Garcia De Carvalho Gonçalves	9,96
933240015	Diogenes Domingo Da Silva	9,60
434380024	Domingas Arruda De Aguiar	8,59
965430014	Donino José De Jesus Haenisch	10,00
418470014	Dovany Souza Da Silva	8,80
417310021	Eliane Abadia Jeannete Xavier Souza	8,24
901590010	Eliane Cláudia Da Silva Leite Moraes	8,67
497960044	Elizângela Auxiliadora De Almeida	9,54
444940022	Ellen De França Thomaz	8,60
934230013	Emanuel Messias Sodre De Oliveira	9,20
860320065	Erica Luzia Zimmermann	9,24

583380018	Ernestina Serafina De Arruda Silva	8,91
445030020	Eterna Mariza Montalvão	8,93
896330010	Eunice De Deus Rosa	10,00
743570022	Eva Batista Alves Dos Santos	9,90
583290019	Eziel Virgolino Pacheco	10,00
944640010	Fluminense De Araujo B. Junior	7,10
455340021	Francisco Da Silva Ferreira	9,90
956070019	Gerson De Aguiar	9,60
905760018	Geselia De Oliveira Silva	9,30
965200019	Gleice Marry Guimaraes Teodoro	10,00
432560017	Hilda Bastos De Melo	9,70
555740013	Hilda Gomes De Oliveira	9,60
650340124	Humberto Nogueira De Moraes	9,16
1080410012	Icaro Ferreira Da Silva	9,80
903200015	Izenir Dos Santos Teixeira	8,49
433270063	Iraci Pires De Oliveira	9,40
903070014	Irma Vieira De Aquino	9,62
945310013	Ivanildo Senatore Da Silva	9,20
583140017	Ivanilza Moreira Eloy Da Paixao	9,75
862050014	Ivanir Marcossi Sufiate	9,90
933450010	Izanete M. Rodrigues	9,77
498030032	Jadir Nunes Sifuentes	9,50
619050012	Jesse Lucinda Figueiredo Bueno	9,30
434050016	Joao Bosco Correa Da Costa	8,80
568670043	João Suffiatti	9,00
945150016	José Arnaldo Da Silva Barreto	9,80
428030017	Jose Pereira De Araujo	9,80
637710010	Jose Roberto Barbosa	9,31
1109880011	Josete Do Carmo Padilha Magalhães	10,00
966670019	Josimar Lourenço	9,54
412160021	Josue Correa Ferraz	10,00
479370044	Juciane Alves Silva Post	9,00
921640021	Juliano André Ribeiro De Proença	9,87
430880014	Juscelino De Lima	9,00
970630018	Laécio José Da Costa	9,31
433160012	Lea Maria Ribeiro Da Costa Leite	9,90
970630018	Lélcio José Da Costa	9,35
433720026	Leliane Leão Ormond	9,00
428720013	Leonardo Alves De Moraes	9,90
592880028	Lidiane Pereira Dos Santos	8,26
426600029	Lineide Benevides	9,70
955010012	Lionides Fernandes De Lima	9,00
1117830010	Luciane Da Silva Souza	10,00
428470025	Luiz Carlos Campos Borges	10,00
526640022	Marcia Dos Santos Zeri	9,97
943760011	Márcia Maria Soares Alves	9,32
971110018	Margarete Luzia Magalhães	9,01
418290016	Margarida Helena Pedroso	9,00
432750029	Maria Alice Ramos Da Silva	9,93
431900019	Maria Aparecida Albanezi	9,28
431270023	Maria Auxiliadora Arruda Gonçalves	9,00
404500021	Maria Auxiliadora De Franca	9,25
861930010	Maria Bizerra Mano	9,20
421140020	Maria Cleofe Labrea Munhoz	9,40
425320022	Maria Da Gloria Belchior	10,00
905210018	Maria De Fátima Alves Do Bomfim	9,45
944610013	Maria De Lourdes Braga Martins	8,81
432100016	Maria Emilia De Arruda Leite	5,91
417220014	Maria Ferreira Vieira	10,00
144690020	Maria Gualberto Pereira	9,90
429390017	Maria Henriqueta Do Nascimento	8,10
531890015	Maria Jose Bettker	9,00
901580015	Maria José Dos Santos	9,80
429480024	Maria Luiza Da Silva	9,54
427130018	Maria Madalena De Abreu	9,00
422640018	Maria Rita Bulhoes	8,53
905360010	Maria Silvia Do Nascimento	10,00
944920012	Mariangela Ferreira De Souza	8,80
1049040012	Marildes Botelho Dos Santos	10,00
438360036	Marilene Costa	9,60
900620013	Marilene Ferraz Ritter	9,40
901260010	Marina Bispo de Souza	8,50
188180010	Mario Lucio Guimaraes De Jesus	9,83
428970010	Mario Sebastiao De Campos Borges	9,70
961800011	Marlene Martins De Oliveira	9,16
582700019	Marlene Nunes Dos Santos	9,42
1072300017	Marx Adriano Favaro	9,00
429890028	Mauren Da Costa Silva	9,78
432120017	Neide Fernandes Pereira	9,42
432730010	Neide Martins Do Bonfim	9,00

862080010	Neusa De Souza Coutinho Vidal Silva	9,73
421600047	Neuza do Nascimento Pinheiro	9,32
428300014	Nilva Maria De Carvalho Brandao	9,90
280940041	Osvaldo França Guimarães	9,00
966790014	Paulo Da Silva Santos	8,87
965460010	Paulo Silas Ferreira	7,96
430770014	Ramiro Da Rosa Ribeiro	9,22
1068540017	Rodrigo Lucas Henrichs	9,16
1116650018	Rodrigo Reis Santos França	9,20
419530029	Rubens Alves Da Silva	9,66
294160027	Sandra De Jesus Santana	10,00
355650037	Santina Lemes Prado Louzada	9,61
901290017	Sebastiana Santos De Sousa	9,00
952300010	Serly Costa Lima De Souza	8,46
807870021	Sidney Boz	9,20
970040016	Sonia Maria Matos	9,70
421840021	Sonia Maria Sbeghen	9,60
1047300017	Talita Ferreira Luiz Martins	7,97
421610026	Tânia Regina de Oliveira	8,51
421610026	Tânia Regina De Oliveira Gomes	9,60
422860018	Teodora Pereira Da Silva	7,90
910070016	Tereza Lopes Kolling	9,42
635730090	Valdecarlos Jose dos Santos	9,00
862920019	Valdeci Aguiar Martins	9,80
901280011	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,60
940460017	Waldileuza Ferreira Rodrigues	10,00
896230015	Vanda Vieira Da Silva	9,00
1085740010	Vanderlei Gouveia	7,50
585600015	Vera Lucia De Oliveira Goncalves	9,40
1068920014	Victor Hugo Pereira	9,90
1062270018	Waldir Franca De Farias	9,47
966780019	Wanderley Leite Moreira	9,47
962100021	Willian Barbosa Pires	9,96
417490011	Zenaide Maria Silva Arruda	9,19
428810012	Zildeney De Moraes Lima	9,92
PNS DO SUS		
421330015	Nereide Lucia Martinelli	9,10
1063240015	Acir andre Novaczyk	9,00
154970026	Adjane Da Silva Prado	9,50
932780016	Advair Alves Dos Santos	9,90
604870027	Aecio Moraes De Paula	9,75
435940023	Alberto Pereira Dos Santos	9,90
424660016	Aldo Zacarias Rosa Filho	9,93
931610010	Alessandra Fonseca Albuquerque	8,76
637970012	Alice Harumi Yamamoto	9,90
332160025	Alzita Leao Ormond Oliveira	9,63
903090015	Ana Carolina Guedes M. Ferro	9,90
582580013	Ana Conceicao Calhao	9,30
618880020	Ana Lucia Ferreira Pinto Krause	9,98
690650019	Ana Luiza Moreira Grohs	8,85
944380018	Ana Maria De Araújo	9,30
903380013	Ana Maria Setusko Yzui	9,00
564170020	Ana Moraes Santana Corrêa	9,00
637800010	Ana Paula Arrais Padilha	9,90
1080330019	Ana Paula Godoy Almeida	9,40
713760036	Anair Fatima da Silva	9,64
663790034	Angela Maria Lopes Sander	9,62
1000160022	Angelo Lobato C. Tunussi	9,86
809000016	Antonio Augusto De Carvalho	10,00
429050020	Antonio Carlos Arruda Oliveira	9,30
249920026	Antonio De Moraes Chagas	9,30
425870022	Antonio Maria C Louzada De Lima	7,68
701290048	Aray Carlos Da Fonseca Filho	9,83
701290048	Aray Carlos Da Fonseca Filho	10,00
853100055	Assis Neri Carneiro Gomes	8,60
970790015	Aurélio Abdias Sampaio Ferreira	9,60
470870028	Bruno Regis Prado Silveira	9,45
700950036	Carla Cecilia Seixas Lopes	9,34
556500067	Carlos Roberto Pereira	9,42
435320025	Carlos Rodrigues Do Nascimento	9,51
419830022	Cassia Regina Leucone	9,93
903120011	Cassio Fernando Oliveira Da Silva	9,83
389870048	Celma Maria De Moraes	9,62
582800030	Cidney da Costa Barros	10,00
682280038	Claudia Maria G. Lopes De Castro	9,83
582770017	Claudia Molina De França	9,00
931850010	Claudio Figueiredo Santiago	9,98
584240015	Cleoni Silvana Kruger	10,00
1068650017	Cristiana Paschiotto	9,12
637500016	Cristina Amarante Ziliane	9,80

677260016	Dailia Auxiliadora Da Costa Leite	9,21
418280029	Dalva Alves Das Neves	9,50
1113470019	Damaris Leonel Brito	9,70
966690010	Daylana Marques S. Bock	8,92
962020010	Débora Luzia Dal Ponte Carvalho	9,50
426430018	Deocleciano Oliveira Filho	9,97
1092790010	Dirceu Gonçalo Almeida Costa	9,70
224490010	Doralina Souza M Ferreira Sampaio	9,50
255910029	Edinete Ferreira Guimaraes	7,00
429760027	Edmundo Carlos Ferreira Da Silva	9,30
1000200024	Eduardo De Toledo Barros	9,80
867110023	Elaine Aparecida R. Dos Santos	9,43
1031520012	Elemar Dos Santos Bertinetti	9,20
582750016	Eliana Valeria Kanso Brandini	9,89
824730011	Eliane Mara Estela Fernandes	8,20
611000105	Eliberto Francisco Da Cruz	9,82
432960015	Eliete Balbina Santos Saragiotto	9,75
970800010	Elimar Cristina De Brito Motta	9,43
851900020	Elinalda Silva N. Lopes	9,00
538520035	Elisabete Maria De Jesus P. Nogueira	7,98
1068220012	Elisangela De Arruda Oliveira	10,00
1101540017	Eliseu Eduardo Valarini	9,90
629720010	Elizabeth Justiniano C Pinho	9,00
1073150019	Elson Lemes De Moraes	9,00
806760028	Elza Maria Dos Santos Farias	9,60
966800036	Emanuel Marcos De Souza Miranda	9,96
421100010	Emilio Nascimento	9,54
971330026	Emani Glaudemir Dorn	10,00
422920029	Eunice Grass Da Silva	8,90
965610012	Evanildes Amorim Soares Silva	9,36
1072390016	Fernando Nunes Da Cruz	9,90
637360010	Francisco Antonio Canhoto	9,90
556070011	Francisco Cavalcante Silva	9,90
550300155	Francisco Jose Borja dos Santos	8,60
433700025	Francisco Wagner Lopes Simplicio	9,30
692590056	Giancarla Fontes de Almeida	10,00
426620011	Gil De Figueiredo Scaffa	9,80
430590024	Gilberto Almeida Botelho	9,88
586860045	Gilberto Lopes Filho	10,00
1068040014	Gilberto Roque Geremia	9,80
408550139	Gilda Colman Soares	9,91
526650010	Gilmar Ferreira Do Espirito Santo	9,29
944680011	Gilmar Xavier	8,92
418730024	Gilvan Furtado De Queiroz	9,37
461470047	Gircely Maria De Oliveira	9,00
933090013	Gislene Rosa De Deus	10,00
1098730027	Gláubia Rocha Barbosa Relvas	9,83
490280072	Glaucia Da Silva Macedo	10,00
420200010	Gloria Isolda Packer	9,35
434980013	Guilherme Bezerra De Castro	9,16
427640032	Heidi Hulda Hiller	10,00
418660018	Hendrans Frederico Pfeifer	9,37
432300015	Hildo Benedito Teixeira Da Silva	9,50
1036520010	Hudson Teixeira Da Silva	6,58
949830011	Idevania Geraldina Da Costa	10,00
638110017	Ieda Silva Souto De Oliveira	9,05
433280026	Ines De Cassia Franco Pedrosa	10,00
591530015	Iolanda Vaz Guimaraes	8,99
434120014	Irivan Antonio De Souza	9,90
247260037	Isaac Nepomuceno Filho	9,20
433190027	Isabel Cristina Dos Santos S. Straliotta	9,95
965360024	Jacqueline De Lima Zottis	10,00
960760016	Jadir Antonio Da Silva	8,00
1030170026	Jair de Souza Moreira	9,80
516520024	Jairo Paes Barros Sobrinho	8,87
853620024	Janaina Feijo	9,90
888940025	Jandyra Luz Teixeira	8,00
422220027	Janea Marcia Barroso	9,73
637630017	Jean Carlo Da Silva	9,30
417410026	Joaci Inacio Pereira	10,00
960740023	João Bosco De Oliveira	10,00
428360017	João Bosco S. C. Albuquerque	9,07
230360025	Joel Monte Da Cruz	8,59
527590010	Joemil Jose Balduino De Araujo	10,00
961790016	Jolice Ferreira Gomes	9,69
585660018	Josafa Catarino Do Vale	8,50
608450103	Josdemar Muniz De Moraes	9,21
417320027	José Carlos Farinha Martins	9,62
420800018	Jose Carlos Broetto	9,60
424500027	Jose Carlos Gandara	9,20

420300015	Jose Carlos Guimaraes	9,51
113460023	Jose Kleber Duarte Santos	10,00
434910023	Jose Meirelles Filho	9,70
434150037	Jose Neto Da Luz	9,77
1037870015	José Tarço De Abrantes Junior	6,00
951260022	Joseana De Abrantes	9,24
961480025	Josué Bett	9,80
447150014	Juarez Falcao De Barros	9,65
435950029	Juarez Petrucci	9,00
1011740017	Kátia Milena Ribeiro Da Silva	8,87
965310019	Kátia Regina Borges	9,03
932890016	Kellen Luzia Da Silva Anunciação	9,30
967720010	Kleber De Carvalho Araújo	9,70
1073370019	Kleber Silva Moraes	9,90
420710043	Landrimar Trindade	8,89
1068550012	Lauren Cristiane Leite Campos	9,70
975630024	Lauro Maiolino Ribeiro	9,10
951210025	Leandro Augusto Minguelli	9,35
419350039	Leda Maria De Souza Villaca	9,02
939780011	Leni Bezerra Da Costa	9,00
965660010	Liliane Aparecida Paes De Barros	6,00
1073190010	Loredanea Menezes Coimbra	9,70
1068880012	Luciele Fernanda Benin	9,60
428340024	Lucila Costa Vital	9,30
1068250019	Lucinea Da Silva Oliveira	9,30
1036490014	Lucy Jane Zanchettin Malburg	9,00
631190058	Luis Carlos Micúlio	9,89
435480014	Luiz Alberto Brenner	9,20
1031580015	Luiz Augusto C. Menechino	9,88
590500015	Mara Wandebil Lopes Sobrinho	9,56
868480070	Marcia Aurelia Esser Veloso	9,80
465110029	Márcia Leão Ormond Ballen	9,80
424430010	Marcia Maria Do Prado	8,37
1033440024	Márcia Maria Dutra Leão	10,00
643480030	Marciane Milanski	9,70
903160013	Marco Andrey Pepato	9,35
901040010	Marco Aurelio Espir Da Fonseca	9,62
893020010	Marcos Benedito Correa Gabriel	9,07
817370013	Maria Abadia Faria Neuenschwander	9,59
426570022	Maria Aparecida de Amorim Fernandes	9,60
830740015	Maria Conceicao da Costa de Souza	9,40
321030044	Maria Cristina Pereira Faria	9,50
430540027	Maria Cristina Viana De Arruda	9,53
952140012	Maria Da Assunção Leitão Melo	8,20
590150014	Maria Das Gracas O Figueiredo	10,00
428570011	Maria De Lourdes M Claros Silva	9,16
429110022	Maria Dos Anjos Da C Antinarelli	9,91
1111620013	Maria Helena Bragança	9,60
418310017	Maria Hilda Moraes Broetto	8,75
637730011	Maria Isabel Valomir Nadaf	9,70
1067550019	Maria jose Oliveira PAZ	9,00
933330014	Maricilda Brandão Assumpção Silva	8,90
759520020	Marilene Hiller	9,20
228110025	Marineze De Araujo Meira	9,80
421220015	Marisa Kikue Miyaji	9,00
851300030	Marisa Molter Volpe	9,21
430240015	Marivanda Inez R Pereira Eilert	9,00
582510015	Marta Araujo Souto	10,00
198490020	Marta Maciel Metello Mansur Bumlai	10,00
428950027	Marta Terezinha Frizon	9,72
435210017	Maurício De Siqueira	10,00
582730015	Michèle Donatoni	9,60
875460097	Mirian Natalie Goncalves De Matos	9,00
435220012	Nancy Lenza Lana	7,00
584290012	Nara Sandra Do Nascimento	9,88
417400012	Nelson Guilherme Van Grol	9,90
639700012	Nelson Shigueo Hondo	9,76
1032910019	Neyres Zinia Taveira De Jesus	8,57
152400028	Nice Ramira De Deus Siqueira	8,00
435230026	Nilceia De Alemberg S Pommot Maia	9,80
431560013	Nilo De Castro Melo	9,90
991410017	Nilson Gomes Bento	9,26
1068500015	Noraney Nascimento Almeida	9,30
1032000012	Odete Mariza Mazzaquatro	9,56
1049510019	Olga Soares Da Silva	8,90
677250010	Olinete Adelina Correa Rangel	9,90
1038480016	Otélia Regina Ackermann Hahr	9,80
943840015	Patrícia Goretti Serra	10,00
943820022	Patrícia Lopes	10,00
433900016	Pedro Romao De Moura Neto	9,09

1032930010	Priscila Ono Pedrotti	9,02
965690016	Rafaela De Liz Pellegrin S. Lermen	9,80
432680012	Ramiilson Benedito Ferraz Da Costa	9,00
127250026	Reinaldo Francisco Pereira	8,90
526630019	Rita De Cassia C Da C.Dellafina	9,22
901270016	Romualdo Prata Vidal	9,28
431840016	Roney Cardoso Do Espirito Santo	9,40
433210010	Rosane Santos Lopes Teixeira	8,00
626910021	Rose Aparecida De S. Barros	9,00
961820012	Roseli Seror Cuiabano	9,00
931760011	Rosemeire Santos De Araújo	9,87
425550010	Rubens Alves De Abreu	9,30
1062730019	Rubens Dario de M.Junior	9,70
970920016	Sabrina Monteiro Tosancin	10,00
733350038	Saint Clair Cazarini	10,00
565940023	Sandoval Carneiro Filho	9,00
903360012	Sandra Aparecida M. G. Monteiro	9,80
194710025	Sandra Auxiliadora Costa	10,00
429990022	Sandra Chagas Dos Santos	9,60
639970010	Sandra Maria Torquato De Aquino	10,00
430320019	Shandra Maria Barbosa Lanziere	8,63
934170010	Sibele Vieira Barelle Thommen Baicere	9,00
970830017	Silvana Marques Reis Valverde	9,93
965370020	Silvia Fernanda Vieira De Almeida	8,40
571720013	Silvino Lopes De Oliveira Junior	9,00
970850018	Siméia Vieira Rocha Carvalho	10,00
934240019	Simone Vieira Rocha	9,60
922770042	Sirlei Franck Thies	8,37
424630028	Susilei Lourenco Dos Santos	9,65
955660025	Suzana Sandim Borges	8,99
279940033	Tania Mara Fischer De Carvalho	9,60
364010029	Tania Maria Brolezzi	8,70
421240024	Teolinda Gomes Da Silva	9,69
802710018	Terezinha Iria C. Penha Queiroz	9,50
590470019	Tufiki Affi	9,51
960880011	Ubaldo Monteiro Filho	10,00
1068080016	Valter Ferreira De Mendonça	9,45
695290126	Vânia Rodrigues Dos Santos	9,00
1026940017	Vania Salete Marchese Nishioka	9,10
434990035	Vanja Jugurtha Bonna	9,40
427480019	Vera Lucia De Souza Correa Da Costa	9,45
952690012	Vera Lúcia Honório Dos Anjos	9,50
952690012	Vera Lucia Onório Dos Anjos	10,00
971150010	Vera Lúcia Silva De Sena	9,50
427290015	Vicente Pereira Guimaraes	9,30
871330032	Vilma Juscineide De Souza	8,75
1101270010	Virginio Elias Santiago De Melo	9,72
490180027	Vitor Carlos De Souza Vieira	9,70
817150013	Vitor Leite Da Silva Filho	8,70
434510017	Waldecino Santos Da Cruz	9,46
427830010	Waldemir De Barros Silva	9,80
418870020	Walmire Fernando Fortes	9,00
51910012	Wanderley Augusto De Jesus	9,90
427560020	Wandircy Da Silva Costa	8,00
427920019	Washington Luiz Pereira De Senna	8,20
430090021	Zeniuda Candida De Rezende	10,00
417140029	Lucilia Hercilia P Mendes	9,90
TÉCNICO DO SUS		
905780019	Anderson Padilha De Amorim	8,89
961750014	Andrea Ferreira	9,90
966720016	Celi Alves Neves Leal De Paula	9,80
971160015	Clara Isabel De Araújo Da Silva	10,00
1116610016	Claudia Ribas Aquino	9,70
701150025	Daniel Eduardo Siqueira	9,10
1072840011	Elaine Alves Da Silva	10,00
436980037	Elizabeth Ferreira Silva	9,00
647240068	Elma Menezes Dos Santos	10,00
421720026	Emmi Wilhermine Hille	9,70
896250016	Esterlita B. Silva Monteiro	9,20
427350018	Fideles Geovaldo Pires De Souza	9,70
277810027	Flávio Weymann Sérgio Rondon	9,70
417580029	Hildete Gomes Cuiabano	9,00
962040010	Janeth Martins Castanho	9,68
1067980013	Jones Robson Pereira Da Cunha	9,40
1066120010	Kerley Barbosa Teixeira	10,00
945000014	Lindomar Vicente Da Silva	9,80
903130017	Luciane Ferreira De Souza	9,00
945240015	Margarethe De Oliveira Silva Rodrigues	8,50
896280012	Margarida Da Conceição	9,96
948470011	Maria Aparecida Soares De Carvalho	9,00

862450012	Maria Das Graças Cunha Costa	9,75
954970012	Maria De Jesus Estaffel	9,60
931580013	Maria Do Carmo Alves Sales	9,48
952750015	Maria Eunice Souza Silva	9,90
816670013	Maria José Rodrigues dos Santos	9,97
184270022	Maria Lucia Mendes Salgado Arruda	9,00
424310015	Maria Mirian Lopes	9,70
945270011	Mariete Alves Da Silva	9,97
901640018	Mário Kenedes Santos Barros	9,60
1068350013	Mari Bauermann	9,80
816120021	Marly Sandra Gomes De Souza	9,86
1082550016	Neli Terezinha Sawaris	9,93
901540013	Neuza Maria Da Cunha	10,00
423090011	Nolar Soares De Almeida	9,70
1113250019	Rosely Inacio Coelho Rocha	9,00
896340015	Shirley Teixeira Da Cunha	9,90
587240032	Silviomar De Almeida	9,40
612020029	Sonia Regina Schinello	9,00
422520020	Sueli Ferreira L. De Arruda	9,52
582880017	Suzan Meire Brigida De Mello	9,56
420670025	Tania Benicia R Dos Reis Silva	9,10
420730010	Tirony Santana Goncalves	9,17
434550019	Walderson Rodrigues Da Silva	10,00
1085660017	Wilma Campos Dias	9,40
418260010	Wilton Luiz Da Silva Miranda	9,12

Portaria Conjunta nº. 117/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, constante do processo nº. 76751 de 20 de fevereiro de 2008.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 117/SAD/SES/2008)

APOIO DO SUS		
491710020	Antonio Vidal Da Silva	7,91
905330013	Atilio Vígolo	9,04
953710017	Carmem Bottega	9,79
955960010	Claudio Cezar De Souza Neves	8,22
541990039	Dalva Pazinato Eifert	9,89
953700011	Diva Dalmoro Zanol	9,60
422160032	Ediles Vedoy Back	9,14
862370019	Edina Castro Souza	9,31
765880032	Eulane Silva Santos	9,22
263120058	Eva Batista Casimiro	8,12
862040019	Fábio Higor Marques Timóteo	9,01
669430030	Francisca de Souza Braga	9,50
438410033	Geni da Silva Zanini	9,45
779990021	Genias Bento Dos Reis	9,29
861620011	Isolda Maria De Lima	9,59
406270031	Ivanir Ribeiro Cabral	8,29
861390016	Leonilde Aparecida Laudelino Grassi	9,63
861380010	Leonir Cledione Simon	8,64
905300017	Leonira Cabral dos Santos	8,56
583750028	Lourdes Tereza Floriano Rambo	8,64
581320018	Magdalena Krieser	9,23
766710025	Malça Simone Gomes Cardoso	9,96
414450035	Manoel Pires da Rocha	8,56
463360036	Maria Beatriz Boff Bender	8,81
862440017	Maria das Dores Oliveira Santos	8,43
426870026	Maria Do Carmo Silva De Arruda	10,00
900880015	Maria Gorette da Silva	8,91
461570025	Maria Helena Amancio dos Santos	8,66
862470013	Maria Pedrolina do Amaral	9,72
862490014	Neide Orlando Denardi	9,14

30500020	Nereide Cabral Dallagnol	8,77
862770017	Noeli Maria Balzan	9,47
524860068	Regina De Souza Lima	7,91
434350044	Roseli Dickmann	9,84
900530014	Silvania Baron Ehrhardt	9,23
952630010	Terezinha Luiza Pellezari	9,08
862560012	Terezinha Rempel Reck	9,69
765860031	Valdecir Aguiar	7,89
900450010	Volmar Ehrardt	8,85
912060018	Wilma Aparecida Mendes Martins	10,00
ASSISTENTE DO SUS		
954980018	Adelucia Pereira Da Silva	9,66
438380037	Adenir Leite da Silva	8,95
953780015	Adriana Fatima Cabral	9,27
952650010	Alaene Francisca Fernandes Costa	10,00
967450012	Alba Tereza De Lara	8,80
1113280015	Aline Martins Tome Taborelli	9,60
900420014	Altide Francisco de Assis Nascimento	9,82
421870052	Alvina Borges Siqueira do Carmo	9,41
425980014	Amliton Cordeiro De Santana	9,00
953030016	Ana Francisca de Souza	9,97
953000010	Ana Iria Carneiro de Souza	9,31
863020011	Ana Lira Dalla Vale	9,92
861940016	Anderson Fabio Chenet	9,06
1113960016	André Luiz F. de Souza	7,95
1113990012	Antonio Máximo Gomes de Santana	9,85
436720035	Aparecida Donizete M. Rampazo	10,00
406130027	Atair Machado Dos Santos	10,00
438440021	Beatriz Lodi Rissini	9,82
421880023	Bernadete Moreno Espindola	9,82
583230032	Cleudes Terezinha Fiori Maier	9,48
953730018	Cleunice Barbosa Mendes	9,21
905140010	Conceição Dos Santos	9,40
956090010	Creide Maria de Souza	9,15
1111360011	Danielle Amorim Mattos	9,88
790890011	Delza Rodrigues Da Fonseca	9,95
863120016	Dicilene Ferronato	9,39
417960026	Dionisia Ferreira Da Silva Santos	9,50
861610016	Dulci Ivone Hanauer	8,93
1113230018	Eduardo Rodrigues da Silva	8,40
956080014	Elenara Calvi	9,75
862660017	Elenice Tosta Dias	9,27
1152410030	Elenir Rodrigues Da Luz	9,70
639060021	Eliana Ferraz	9,00
901590010	Eliane Cláudia Da Silva Leite Moraes	9,22
636150020	Elis Regina de Campos Lima	8,97
498290026	Elisabete de Assis Nascimento	9,62
1110830014	Elisandra Aparecida da Silva	9,60
678890021	Elizabete Aparecida Leite Libanori	9,11
901510017	Enilda Gomes Da Silva Santos	8,10
1113950010	Erika Leite da Matta	9,50
731990021	Erlene de Castro Souza	9,12
1108740011	Everson de Oliveira Rios	9,90
585710023	Fabio Luiz de Araujo	9,37
643990020	Fabricia Oliveira de Marchi	9,40
953790010	Fátima Janete Silva dos Santos	9,69
1154150019	Fernanda Ribeiro Carvalho dos Santos	9,86
1073390010	Franciele Cavalheiro Novack	9,92
420750010	Francisca Da Costa Pereira	9,50
369730038	Francisco Pereira Borges	10,00
422300039	Genézio Antonio Rissi	9,10
422330051	Geni Terezinha Rissi	9,34
425340015	Guilhermino Berigo	9,00
967710014	Helga Patrícia Da Rocha	9,40
423230026	Hercilia Pivoto	9,85
862020018	Idiomar Mariane	9,75
861590015	Ilda Almeida Czarnobay	8,68
903200015	Ilzenir Dos Santos Teixeira	9,22
900890010	Inês Bernadete Pollita	9,67
583070019	Itamar Albertino de Campos	9,60
427600014	Ivani Gonçalves Dos Reis	9,10
422800023	Ivani Terezinha Uriarte	9,82
900870010	Ivone de Carvalho	9,68
955040019	Izelde Terezinha Nespolo Martins	9,31
900700017	Izis Batista Alves Correa	9,39
406300020	Janete Schmit Pozzer	9,16
1062440010	Jean Carlos Alencar da Silva	9,33
900410019	Jeane Thaise Silva Pereira	9,67
425690024	Joana Darc Dellatesta Jacinto	9,31
1067400017	João Cléverson Maculan	8,68

406320039	Jocemar Cabral	9,37
1113350013	Josiane Camargo Farias	9,78
970630018	Laelcio José Da Costa	9,22
900820012	Laura Pereira	9,77
421960027	Lourdes Pereira Alves	9,98
971100012	Luciana Lucena Rocha	9,16
1116680014	Luciana Salem Gonçalves	9,50
1113540017	Luis Humberto Comapioni	9,78
161950027	Luzia De Macedo Viana	8,60
228670020	Luziema Pereira De Azevedo	9,32
954920015	Márcia Pereira Silva	9,22
1118400019	Marcos Alberto da Silva	9,93
555920020	Maria Anselmo da Silva Ruaro	9,14
170270017	Maria Benedita da Cruz Lima	9,94
437240037	Maria De Lourdes De Oliveira	10,00
981590012	Maria Elizabeth de França	8,72
900310014	Maria Lopes Silva	9,10
463330030	Maria Rodrigues Nunes de Brito	9,81
438360036	Marilene Costa	9,46
900620013	Marilene Ferraz Ritter	9,64
934270015	Marilva Aparecida Canani De Lima	9,69
900600012	Mario Ribeiro Neres	9,99
933230010	Maristela Alves Da Guia	9,22
905070011	Merian Silva Carneiro	9,21
425090019	Narciza Borges Leal	8,90
438290020	Neusa Aparecida De Abreu	9,07
580740013	Neuza Mariano De Oliveira	9,42
438390024	Neuza Pereira	9,52
958880026	Nilson Onofre Ormondes	9,95
1120280017	Nilza Prado De Oliveira	9,40
900920017	Noemi Lucia Uriarte Braga	9,54
422700029	Ocesa Pereira Vilas Boas	9,22
265120020	Ondina dos Santos A. Pinto	9,85
1040840024	Paulo de Brito Ferreira	10,00
900580011	Raimunda Osório Da Silva	9,94
900390018	Raquel Luciane Do Socorro Pereira	8,23
1068630016	Ricardo Monteiro	9,20
951970011	Rosilda Ferreira Dos Santos	9,85
862390010	Salette Pires Ferraz	9,66
862400015	Sandra Maria Pereira Silva	9,88
1110430016	Sandra Roseli Bertote Neto	9,98
901290017	Sebastiana Santos De Sousa	9,34
637890019	Selania De Lima Tolentino	9,30
1111140011	Sérgio Kiyoshi Matsuoka	9,93
420330011	Sinelucia Ferreira De Oliveira	9,50
900570016	Sirlene Costa	9,47
1109860010	Sócrates Eugenio Sant'Anna	7,30
905260015	Terezinha Mariani	9,39
528040030	Uberaldo Ferreira Da Silva	8,70
418030022	Vanuza Almeida Santos	9,56
422030015	Walmir Hugo Soares	9,68
PNS DO SUS		
961650010	Adriana Guirado Rao	9,65
1073350018	Adriana Shizue Nakao	9,93
235390038	Aécio Martins De Siqueira	10,00
604870027	Aécio Moraes De Paula	9,80
583630014	Aldaiza Salomao Monteiro	9,89
1154700019	Allan Rodrigo Silva Coutinho Morbeck	9,85
951240021	Alvaro Colombo	9,67
1030140020	Ana Lucia de C. Avila Santos	9,60
618880020	Ana Lucia Ferreira Pinto Krause	9,98
420630015	Ana Rita Sol Martins	9,70
556080017	Andrea Bamaro Hohl	8,42
428750010	Aneliza Meireles Borba	8,89
428940013	Antonia Reis Zigante	10,00
426730011	Artur Ramos Filho	7,90
508110033	Atila Monteiro Borges	9,61
433820020	Bertholdo Modesto Paranagua	9,85
389870048	Celma Maria de Moraes	9,39
1068610015	Celso Ricardo Ferreira	9,90
957390017	Claudia Doratioto	9,92
966690010	Daylana Marques S. Bock	9,90
637210018	Delcídes Silveira Guimaraes	9,89
427370027	Dirce Sayurio Otake Guollo	9,50
1092790010	Dirceu Gonçalo Almeida Costa	9,97
1068160010	Eliane Alvim de Avila	9,37
420560017	Erico Pereira Da Silva	8,60
426200047	Ernane Ribeiro	9,30
1106810012	Fabiana Auxiliadora J. Regis	9,62
420820019	Francilcia Rodrigues	10,00

423940015	Francisco Pedro Bezerra Da Cruz	7,60
1116570014	Francisney Da Silva Barros	9,89
957130015	Gilson Campos Silva	9,94
515980048	Gilson Marcio da Costa	9,30
1073870011	Gilson Yugi Nakata	9,81
596040032	Herique Alvarenga Silva	9,66
432130012	Humberto Jesuino De Oliveira	9,77
638110017	Ieda Silva Souto De Oliveira	9,62
725180021	Jacqueline Eunice Magalhães Campos	9,21
406330034	João Shuji Yamagushi	9,71
965100022	Jony De Jesus Pinheiro	9,89
435110020	Jorge De Figueiredo	9,85
1062470017	Jorge Luis Cintra do Nascimento	9,31
759490031	José Alves Dos Santos	9,83
931930049	José Carlos De Barros Junior	9,88
824830016	Jose Eduardo Rossi Nassif	9,66
423000020	José Moraes Barbosa Filho	9,20
1037870015	José Tarço de Abrantes Junior	9,54
951260022	Joseane de Abrantes	9,79
637390016	Joselia Cordeiro Da Silva	9,60
421010037	Jucineide Proença Da Cruz	10,00
900810017	Juliane Piccoli	9,66
1062480012	Katia da Silva Rocha	9,24
1158380019	Kelly Cristina De Souza Rosa	9,91
441570011	Laerte Brasileiro De Alvarenga	9,40
1048880017	Laudiceia Batista Souza Lima	9,96
975630024	Lauro Maiolino Ribeiro	9,94
1073080010	Leila Lucia Barbosa Siviero	9,90
446830038	Leonides de Fatima Soares Felix da Silva	8,35
680610049	Ligda Rodrigues Lopes	9,73
1085990017	Ligia Souza Leite	8,93
1068880012	Luciele Fernanda Benin	8,90
806520027	Lucinéia Soares da Silva	10,00
858040026	Lucineide Alves Ferreira	10,00
571700020	Luzimar Ferreira	9,80
1062710018	Mara Andréia P. Fagundes da Silva	10,00
947680063	Márcia Alves Brito	9,93
1076510016	Marcos Timóteo Arcaño Amaral	9,69
427500028	Maria De Faria	9,30
811990010	Maria do Socorro Maia	9,76
912030011	Maria Regina Batista Pereira Higino Da Costa	8,90
426110013	Maria Sueli Pereira Dourado	8,80
963170015	Maria Vanete M. De Oliveira	7,80
429730012	Marina Ceravolo Bueno Marta	10,00
530640058	Marioalberto Ribeiro Chagas	9,80
606620028	Marion Barros Ferreira	9,70
1101640020	Marlene da Costa Barros	9,96
1146340017	Marley Mendes Araújo	9,33
437250067	Masamitsu Takano	9,59
849330025	Myriam Moura Victorino	9,97
870320033	Nadia Maria Boabaid	9,95
434960020	Nelson Akira Ide	9,87
435230026	Nilceia De Alemberg S Pommot Maia	9,45
1068500015	Noraney Nascimento Almeida	10,00
1085680018	Norma Firmiano Rodrigues Barradas	8,53
961570032	Ocyr Cardoso Mendes Filho	9,77
749930039	Oscar Luiz Pereira da Silva	9,85
1119250010	Oscarlino Alves de Arruda Junior	9,70
1038480016	Otelia Regina Ackermann Hahn	9,69
901140015	Paulo Cesar Silveira	10,00
1106760015	Paulo Marcio Espir Fonseca	9,46
69540020	Quelma Maria De Almeida Silva	9,59
545660033	Rodrigo Buchmann	9,22
1073130018	Rosa Delgado	9,68
961840013	Rosane Pino De Figueiredo	8,34
470830026	Rosemary Schmidt	9,47
1063390017	Rudimar Menegotto	9,71
657190071	Sandra CRISTINA n.m. Hermes	9,80
471430021	Sandra Regina Boim Maggioni	9,56
1068010018	Saulo Lucatelli	8,85
425830020	Sebastião Higino Da Costa	9,10
939500019	Silvano Carvalho Vilela	9,86
1109740015	Silvia Miguel da Costa França	9,39
324550022	Sonia Maria Lopes Goncalves	9,89
933300018	Telma Luzia Monteiro	9,75
405630042	Teresinha Petry Dos Santos	9,04
739290037	Ulisses Correa Pedrosa	9,27
669160024	Valdir Gonçalo Leite Dos Reis	9,89
491270089	Vanda Da Silva	10,00
952620014	Vanderlúcia De Souza	9,00

1153840011	Vanessa Karla Rocha	9,20
426250028	Vilmar Luis N. Valeriano	9,60
570190029	Yussef Ali Ahmad	7,60
322590027	Zanizor Rodrigues Da Silva	9,24
812960025	Márcia Fátima Folador	9,33
TÉCNICO DO SUS		
932280013	Ana Maria De Araujo	8,27
984830022	Adriano Monteiro da Costa	9,53
1062860010	Aldaides Tiago de Souza	9,22
678800022	Badia Silistrina Borges	9,60
940150026	Donizete Xavier de Oliveira	9,53
816540012	Edson Curvo De Moraes	9,84
33720010	Elizete Benedita De Oliveira	9,80
1068890018	Eroci de Aquino Pilar	9,42
423830023	Eunice De Castro Souza	9,81
402030036	Graucia Regina Duarte	9,89
422400025	Ilga Terezinha Jungues Heck	9,83
422450049	Ivane Maria Ropke Schuster	9,26
1063370016	Jair Celso Berghahn	9,08
421570032	Jair de Brito	9,27
861490010	Jorge Luiz Czarnobay	7,83
900840013	José Rubens Freiria	8,81
425120015	Luzia De Araujo Lopo	8,90
1073340012	Marcondes Messias Da Silva	8,82
1039980047	Maria Aparecida Ferreira Silva	9,64
862450012	Maria Das Graças Cunha Costa	9,67
583620027	Maria Goreth Lucena Rocha	9,89
961440015	Maria José Barbosa Sales	10,00
816670013	Maria José Rodrigues dos Santos	9,91
437200035	Marinalva Aparecida Da Silva	9,98
583610021	Marisete Zatti	9,68
422820024	Marli Terezinha Pelissari Previati	9,06
1082550016	Neli Terezinha Sawaris	9,49
422050024	Paula Marchioro	9,07
862420016	Salete Figueiro Pedroso	9,74
1101260014	Sandra Damares Buzanello	9,10
896340015	Shirley Teixeira Da Cunha	9,08
892700017	Solange Terezinha Chenet	9,69
1065990011	Tatiana de Souza Miranda	9,07
406870039	Valderci Munaro	8,41

Portaria Conjunta nº. 119/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, constante do processo nº. 76751 de 20 de fevereiro de 2008.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 001/SAD/SES/2006 referente à Avaliação Anual de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 conforme consta nos processos nºs. 9005/2008 e 26767/2008.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 119/SAD/SES/2008)

Matrícula	Nome	Situação da Avaliação
Profissional de Nível Superior do SUS		
583780016	Abgail Durore da Silva	Aprovado
416300014	Ademar Rocha de Oliveira	Aprovado
183320026	Adenildes Cristina da Silva	Aprovado
50140027	Adenir de Campos Pereira	Aprovado
931780012	Ageo Mário Candido da Silva	Aprovado
435300016	Alinor Olimpio da Silva	Aprovado
8800022	Altamira Daltro Ferraz	Aprovado
141990023	Alzira Maria M. Almeida Saldanha	Aprovado
332160025	Alzira Leao Ormond Oliveira	Aprovado
229920020	Amarílio Taques	Aprovado
637440013	Ana Atala Veggi Filha	Aprovado
903090015	Ana Carolina Guedes M. Ferro	Aprovado
582580013	Ana Conceição Calhão	Aprovado

621240010	Ana Cristina Silva Araújo	Aprovado
478070039	Ana Elza Loyolla Rodrigues	Aprovado
618880020	Ana Lúcia Ferreira Pinto Krause	Aprovado
629740011	Ana Luiza Muller de Arruda	Aprovado
434370029	Ana Maria de Assumpção Pereira	Aprovado
366790021	Ana Maria Mesquita Correa da Costa	Aprovado
425800040	Anaídes Cabral de Freitas	Aprovado
637420012	Andrea Moreira Minossi	Aprovado
423380028	Andrea Regina Netto	Aprovado
596370024	Andrea Saldanha P. Moncalves	Aprovado
420630015	Anna Rita Sol Martins	Aprovado
373270020	Antonina Maria de Almeida	Aprovado
428110010	Antônio Benedito da Costa	Aprovado
900980010	Antônio César Ribeiro	Aprovado
418850020	Antônio de Castro Aves	Aprovado
629730016	Antônio Maurício Monteiro de Arruda	Aprovado
428850014	Antônio Rogério Pantarotto	Aprovado
435010034	Aparecida Auxiliadora F. Figueiredo	Aprovado
637660013	Aparecida Batista de O. Favetto	Aprovado
591800012	Aparecida Duarte H. G. Mussi	Aprovado
485300028	Apolonildo Pereira de Souza	Aprovado
701290048	Aray Carlos da Fonseca Filho	Aprovado
734240058	Arlene Jamissara de O. Alcantara	Aprovado
514680024	Arnaldo Borges Filho	Aprovado
435070010	Arsênio Soares de Oliveira	Aprovado
426730011	Artur Ramos Filho	Aprovado
434270016	Augusto César Regis de Oliveira	Aprovado
433660015	Benedita Ramos da Silva	Aprovado
582850010	Benedito Elias Avanco	Aprovado
433800011	Benedito Soares Neto	Aprovado
420940022	Bernadete Gato	Aprovado
59480017	Brígida Rosa de Moraes e Silva	Aprovado
470870028	Bruno Regis Prado Silveira	Aprovado
583190014	Cacilda Benedita Jacobina da Cruz	Aprovado
638050014	Camilo Augusto Gattass Costa	Aprovado
640860010	Carla Marques Rondon Campos	Aprovado
905420012	Carlos Batista Frias	Aprovado
432980016	Carlos Eduardo Botelho	Aprovado
430980027	Carmem Lúcia Soares dos Santos	Aprovado
426780019	Carmenlúcia Teixeira Borges	Aprovado
903120011	Cássio Fernando Oliveira da Silva	Aprovado
416710026	Célia Regina Saldanha	Aprovado
455210020	Clara Maria Borges de Figueiredo	Aprovado
430940033	Claudia Gonçalves Martins Borges	Aprovado
682280038	Claudia Maria G. Lopes de Castro	Aprovado
430910029	Claúdia Pereira Mendes de Sá	Aprovado
416410014	Cleusa Maria de Almeida Ourives	Aprovado
426310012	Clévio Octavio Borges Ferraz	Aprovado
423740016	Dailse Maria de Paula	Aprovado
677260016	Dalila Auxiliadora da Costa Leite	Aprovado
716640015	Dalva Magali Benine	Aprovado
418020019	Dalvete Capistrano de Oliveira	Aprovado
434070017	Danilo Oliveira de Arruda	Aprovado
372650023	Dayse Mazzarello Mayolino	Aprovado
962020010	Débora Luzia Dal Ponte Carvalho	Aprovado
410670030	Débora Luzia Dore de Almeida	Aprovado
423850016	Dejair José Pereira	Aprovado
648860019	Délia Elisia Pires Santos	Aprovado
431040028	Dely Cristina Martins	Aprovado
582820014	Dener Parisi Dias	Aprovado
175510059	Denise Aparecida da Silva	Aprovado
420220020	Deoclides Deliberali	Aprovado
427370027	Dirce Sayri Otake Guollo	Aprovado
418780013	Djanira Amaral Logrado	Aprovado
434170011	Dorvina de Figueiredo	Aprovado
346350050	Edson Alves Moura	Aprovado
159090024	Edson Virgilio Martins	Aprovado
420380019	Edvige Dassi	Aprovado
642610010	Edy Maria Portella Dias Rohde	Aprovado
419100024	Elba Maria Ferreira de Britto	Aprovado
420900020	Elenir Terezinha Comparin	Aprovado
506300013	Eliana Rabani Lisboa Costa	Aprovado
585790019	Eliane Jorge do Prado Stoco	Aprovado
427120020	Eliane Maria Esperandio	Aprovado
427460026	Eliane Maria Ferreira Curvo	Aprovado
526760010	Eliane Terezinha Dias Mendes	Aprovado
432960015	Eliete Balbina Santos Saragiotto	Aprovado
583500013	Elione Figueiredo de Arruda	Aprovado
431930074	Elisa Maria Figueiredo Orama	Aprovado
629720010	Elizabeth Justiniano C. Pinho	Aprovado

426200047	Emane Ribeiro	Aprovado
419020012	Emival Ponce Leones	Aprovado
420990020	Erciria Jusara Jardim Driemeyer	Aprovado
420560017	Erico Pereira da Silva	Aprovado
420560017	Erico Pereira da Silva	Aprovado
426200047	Ermene Ribeiro	Aprovado
430450028	Esmeralda Marthos	Aprovado
430410018	Eunice Silva Arruda	Aprovado
583360017	Evair Mendes da Costa Felfili	Aprovado
932040012	Evelyn Hach Bidigaray	Aprovado
711240043	Fernando Augusto de Oliveira Leite	Aprovado
419980016	Fernando Pereira Braga	Aprovado
817600019	Flávia Helena Ramos	Aprovado
425620034	Francelina Ferreira Cruz	Aprovado
420820019	Francilia Rodrigues	Aprovado
420700013	Francisca do Carmo Valeriano	Aprovado
420740015	Francisco Antonio Franca Rosa	Aprovado
589260030	Francisco Gomes da Silva	Aprovado
416320023	Francisco Leonardo Caravolo Neto	Aprovado
417240015	Galucia Maria A Arruda Custodio	Aprovado
417800029	Geraldo Severino Gaspar	Aprovado
638130018	Gilberto Braz Oliveira Santos	Aprovado
526650010	Gilmar Ferreira do Espirito Santo	Aprovado
526690011	Gilmar Marco Vrechcoelho	Aprovado
961870010	Giovana Belém Moreira Lima	Aprovado
486260038	Gislene Cristina Gaiva Correa	Aprovado
417240015	Glauca Maria A. Arruda Custódio	Aprovado
944390013	Glauce Pinheiro Cavalcante	Aprovado
430860021	Grace Maria Antunes da Silva	Aprovado
931820014	Guilhermina Pimentel Mergulho	Aprovado
790930013	Guiomar Pereira Martins Lucialdo	Aprovado
418720029	Helen Rosane Meinke Curvo	Aprovado
425950018	Hildebrando Rodrigues do Amaral	Aprovado
417120010	Honorina Almeida Gonçalves	Aprovado
433280026	Ines de Cássia Farnco Pedrosa	Aprovado
433860014	Ione Mariza Bortolotto	Aprovado
490900038	Iraci Lukenczuk Said	Aprovado
426350022	Irany de Oliveira e Silva	Aprovado
517930048	Irene Leite da Silva	Aprovado
945220014	Ivens Cuiabano Scaff	Aprovado
433330015	Ivo Antonio Vieira	Aprovado
418950016	Izabel Martins de Souza Moraes	Aprovado
582740010	Jamil Alexandre Saba	Aprovado
433310014	Jane Marcia Moraes Souza	Aprovado
422220027	Janea Marcia Barroso	Aprovado
582470013	Joanete da Silva e Souza	Aprovado
427340012	Joao Batista da Costa	Aprovado
432570012	Joice Pinho Grunwald	Aprovado
424840022	José Gonçalves Batista	Aprovado
418140014	Jose Batista de Lima Souza	Aprovado
27440028	Jose Benedito Sampaio	Aprovado
641760019	José Esteves de Souza Júnior	Aprovado
423000020	Jose Moraes Barbosa Filho	Aprovado
637390016	Joselia Cordeiro da Silva	Aprovado
420320024	Josue Nunes da Silveira	Aprovado
421010037	Jucineide Proença da Cruz	Aprovado
955880017	Jussara Ruveller Pereira	Aprovado
694410020	Kelsilene Soler	Aprovado
441570011	Laerte Brasileiro de Alvarenga	Aprovado
420040013	Leila Maria Galvão da Silva	Aprovado
637740017	Leine Carla Monteiro da Silva Perei	Aprovado
965220010	Leticia Bertaia	Aprovado
955940010	Lissandra Maria C. de Moares	Aprovado
444850023	Loiva Lide Wendpap	Aprovado
252500032	Lourival Candido Portuguez	Aprovado
824920015	Lucia de Fatyima O Vasconcelos	Aprovado
640360017	Luciana Cristina C de Oliveira	Aprovado
417140029	Lucilia Hercilia da C. Mendes	Aprovado
89510038	Luiz Gilson Formighieri	Aprovado
824930010	Luiz Mario Cuiabano	Aprovado
417170017	Luzia de Fatima Xavier Chabel	Aprovado
638120012	Magda Rosa de Lima	Aprovado
514750022	Mara Fernanda A Ismael	Aprovado
946280029	Marcelo Fernando Varella	Aprovado
896240010	Márcia de Campos	Aprovado
582430011	Marcia Regina de Magalhães Baicere	Aprovado
410650013	Marcia Rossana Koeche da Silva	Aprovado
603590020	Marco Aurelio Bertulio das Neves	Aprovado
629820015	Marcondes da Silva	Aprovado
426150023	Marcos Antônio Morandi	Aprovado

893020010	Marcos Benedito Correa Gabriel	Aprovado
900540010	Marcus Antonio Godoy	Aprovado
965560015	Mardem Machado de Souza	Aprovado
581610016	Mari Rose de Oliveira	Aprovado
428540023	Maria Ainda Silva Anhesini	Aprovado
582570018	Maria Alice Fernandes Martins	Aprovado
421170026	Maria Aparecida Silva Farias Santos	Aprovado
965860019	Maria Auxiliadora Bites Ormonds	Aprovado
317340042	Maria Auxiliadora da Silva	Aprovado
332020029	Maria Auxiliadora Macieski	Aprovado
434300020	Maria da Guia Sene	Aprovado
590150014	Maria das Graças O Figueiredo	Aprovado
427500028	Maria de Faria	Aprovado
236060023	Maria de Fatima Mattos	Aprovado
422550019	Maria de Lourdes Assis Freitas	Aprovado
335680020	Maria de Lourdes Girardi	Aprovado
432350012	Maria de Lourdes Queiros	Aprovado
640730019	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Aprovado
582480019	Maria Lucia Pinheiro Perri	Aprovado
224450026	Maria Luiza Fernandes	Aprovado
526710012	Maria Madalena de Mello Borges	Aprovado
594880017	Maria Peixoto Corrêa da Costa	Aprovado
912030011	Maria Regina Batista Pereira Higino da Costa	Aprovado
809390027	Maria Sebastiana Peixoto	Aprovado
426110013	Maria Sueli Pereira Dourado	Aprovado
423880012	Mariano Aguila Gonzales	Aprovado
434930024	Mariete Santana da Rosa	Aprovado
429590016	Marildes de Fatima Silva	Aprovado
431120056	Marilza Silva Camilo	Aprovado
429910010	Mario Roberto Gutierrez Inchauste	Aprovado
433940018	Mariza Balardin Borene Gobel	Aprovado
629810010	Mariza Barreto Albert	Aprovado
590480014	Marlanda Freire Aragão	Aprovado
901340014	Marlene Kazuko Miyashita	Aprovado
324580029	Marlene Lopes Plaster	Aprovado
430360029	Marly Akemi Shimroma Nepomuceno	Aprovado
561870047	Marta Suzana Favetti	Aprovado
424830019	Marta vantini Macon	Aprovado
640900011	Martha Isabel Pereira Matos	Aprovado
349170029	Marylina Rodrigues Brianez	Aprovado
437250067	Masamitsu Takano	Aprovado
417850034	Mercedes Carlone	Aprovado
621370010	Meriene Fernandes Catala Jorge	Aprovado
420960015	Messias Antonio Peixoto	Aprovado
416730027	Messias Lucas de Lima	Aprovado
470840021	Miguel Angel Claros Paz	Aprovado
422790028	Miguel José da Silva	Aprovado
435330012	Mirian da Silva Alves	Aprovado
420790020	Mirian Godinho Ferreira de Melo	Aprovado
582520010	Miriane Silva Marangon	Aprovado
432600026	Moema Couto Silva Blatt	Aprovado
424150026	Nalderi Terezinha Sartori	Aprovado
933140010	Nanci Akemi Missawa	Aprovado
369530071	Natalia de Brito Sol	Aprovado
423910027	Neize Luiza Pinheiro	Aprovado
526430010	Nelma Lúcia de Pinho Bellato	Aprovado
434960020	Nelson Akira Ide	Aprovado
905540018	Nelson Urío	Aprovado
423680013	Ney da Silva Pereira	Aprovado
152400028	Nice Ramira de Deus Siqueira	Aprovado
417080018	Niita Olimpia Dalto	Aprovado
431640017	Nilza maria de F. Epaminondas	Aprovado
417210019	Nilza Nobre Malheiros Hoyashi	Aprovado
423150022	Noise Pina Maciel	Aprovado
491690029	Norma Carolina Kanauil Albuquerque	Aprovado
435030027	Olga Correia de Almeida Rondon	Aprovado
319850021	Oscar Adolfo Velasco Hallens	Aprovado
426690010	Oscar Augusto da Costa Marques	Aprovado
583300014	Oscar Akira Watanabe	Aprovado
952610019	Oscar Marcelo Araoz Siles	Aprovado
417070020	Osvaldo Cavalin	Aprovado
949820016	Patricia da Silva Ferreira	Aprovado
418600015	Paulo Afonso P. Inez de Almeida	Aprovado
901140015	Paulo Cesar Silveira	Aprovado
435260022	Paulo Roberto Rocha	Aprovado
388660031	Pedro Alexandrino da Silva	Aprovado
179340026	Pedro Baldo	Aprovado
426400011	Plinio Ferrari	Aprovado
695400020	Quelma Maria de Almeida Silva	Aprovado
432710019	Regina Auxiliadora Ribeiro Rabello	Aprovado

431760020	Regina Celia de Araujo	Aprovado
417870035	Regina Coeli Coelho Pereira	Aprovado
417180020	Rejany Franca Fionini	Aprovado
417820038	Ricardo Rohde	Aprovado
900240016	Rita de Cassia Gomes Bezerra	Aprovado
434290017	Roberto Kazan	Aprovado
427090016	Roberto Rodrigues Santos	Aprovado
901270016	Romualdo Prata Vidal	Aprovado
432290010	Ronaldo Pereira Cuiabano	Aprovado
585650012	Rosangela Alves de C. Patricio	Aprovado
431610029	Rosangela Bufulim de Almeida	Aprovado
362520020	Roseane Fatima Leite Brandão Laranja	Aprovado
582370019	Rosemeire de Cassia F. Krause	Aprovado
531350010	Rosemeire Maria Souza Santos	Aprovado
419200010	Rubens do Rosário Marques	Aprovado
431670013	Sanae Nagoya	Aprovado
420910026	Sandra Araujo Torres	Aprovado
417060025	Sandra Mara Fernandes Bonilha	Aprovado
431990018	Sandra Maria Moussalem	Aprovado
912050012	Sandra Regina Altoe	Aprovado
445380020	Sandro Amorim de Melo	Aprovado
425830020	Sebastião Higino da Costa	Aprovado
901310018	Sergio Bianco Junior	Aprovado
583370012	Sheila Borges Ribeiro	Aprovado
804920044	Sidinéia Petroni	Aprovado
711160031	Sidnei Ale Rosseto	Aprovado
683550020	Silna de Campos Duarte	Aprovado
637680014	Simone Auxiliadora de A Amorim	Aprovado
724670025	Simone Carvalho Charbel	Aprovado
506360024	Simone Curvo Beth	Aprovado
430550014	Solange Borges Hosaka	Aprovado
424260026	Solange da Mota M. Guimarães Neto	Aprovado
694380024	Solicleia Correia	Aprovado
324550022	Sonia Maria Lopes Gonçalves	Aprovado
424170019	Sonia maria Trindade Gutierrez	Aprovado
420360034	Sonia Regina Andrade	Aprovado
901450014	Sonia Silva Yamauchi	Aprovado
428670016	Stella Maris Malpici Luna	Aprovado
435200020	Suely Marias Araujo Barbosa	Aprovado
565860054	Suely Santos Araujo	Aprovado
424630028	Susilei Lourenço dos Santos	Aprovado
905450019	Suzana Bragé	Aprovado
429210035	Sylvia Thomaz Kazann	Aprovado
171850025	Tânia Regina Baptista	Aprovado
933300018	Telma Luzia Monteiro	Aprovado
582910013	Teresinha Celia de Mesquita	Aprovado
610510010	Tereza Pompilio Bastos Ramos	Aprovado
526540044	Tetsuro Kawano	Aprovado
426830016	Ulisses Genari Ferreira	Aprovado
463300017	Valdevina Rosa Capistrano da Silva	Aprovado
669160024	Valdir Gonçalo Leite dos Reis	Aprovado
439370027	Valmira Tavares Ayabe Pereira	Aprovado
583400019	Vanessa Soares Cardoso	Aprovado
580960013	Varlei Soares Nascimento	Aprovado
435280015	Venancio Cajal Filho	Aprovado
214660028	Vera Lucia Dias Lopes	Aprovado
637690010	Vera Lucia Duarte Marques Cabral	Aprovado
952690012	Vera Lucia Honorio dos Anjos	Aprovado
427210020	Vera Marta Ferro Bonachim Roder	Aprovado
428900020	Virginia Corrêa de Azevedo e Silva	Aprovado
640740022	Wagner Araújo de Campos	Aprovado
147800021	Waldecir Roberto Gonçalves de Abreu	Aprovado
349290024	Waldicy da Silva Costa	Aprovado
435140027	Wania Monteiro de Arruda	Aprovado
905870018	Washington Luiz Arantes	Aprovado
570190029	Yussef Alli Ahmad	Aprovado
428870058	Zaira Batista da Silva	Aprovado
419310010	Zoroastro Ferreira de Brito	Aprovado
ASSISTENTE do SUS		
556230027	Adalgisa Edna Miranda	Aprovado
434420018	Adilles Monteiro de Oliveira	Aprovado
640830021	Adilson Jara de Almeida	Aprovado
944440010	Agnaldo dos Santos Maria	Aprovado
428830013	Agnelo Benedito de Campos Filho	Aprovado
427100011	Aidil Nunes de Moura	Aprovado
432190015	Alacil Maria de Pinho	Aprovado
434200018	Alaide Miranda Duarte	Aprovado
419280014	Alberto Luiz Delgado	Aprovado
584620012	Amaury Tavares da Silva	Aprovado
425980014	Amilton Cordeiro de Santana	Aprovado

861950011	Ana Campos Pedrosa	Aprovado
418230013	Ana Maria dos Santos Silva	Aprovado
420580018	Anatalia da Silva Ramos	Aprovado
434020028	Aneíl Monteiro da Guia	Aprovado
424040018	Anelir Maria da Silva Pinheiro	Aprovado
89430018	Antônia Benedita Calazans Wayhs	Aprovado
638180015	Antonietta Elídia Botelho de Assis	Aprovado
641800010	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	Aprovado
424810034	Antônio Roberto Nerges	Aprovado
905800010	Antônio Vieira Santos	Aprovado
903080010	Aparecida Brasilina Ferreira	Aprovado
432380019	Aparecida Conceição Vieira	Aprovado
436720035	Aparecida Donizete M. Rampazo	Aprovado
561990034	Aparecida Sueli Penaroli da Silva	Aprovado
637650018	Arisvanda Alves Pereira	Aprovado
431200017	Benedita Gonçalves de Queiroz	Aprovado
810710013	Benedito Gonçalo Duarte	Aprovado
430310021	Benedito Sérgio Leque Reinaldo	Aprovado
430820011	Benta Conceição Marcelino	Aprovado
431100012	Bernadete Vicentina de Faria Cruz	Aprovado
962060011	Bruna Maria Borges de Figueiredo	Aprovado
424190010	Carlos Magno da Gama Figueiredo	Aprovado
428490026	Carlos Noberto Cado	Aprovado
790540010	Carlos Roberto Tailon Barbosa	Aprovado
428370012	Carmem Domingos da Cruz	Aprovado
428390021	Carmem Maria G. de Carvalho	Aprovado
790600013	Casturina Mendes da Silva Rocha	Aprovado
425210014	Celma Maria da Silva Figueiredo	Aprovado
637570014	Celso Batista	Aprovado
418670013	Clarice Fonseca do Nascimento	Aprovado
553260022	Clarinda Aparecida Alcara	Aprovado
932840019	Claudete Fátima Guimarães e Silva	Aprovado
419010017	Clementino Dias de Moura	Aprovado
809980010	Cleonice Benedita de Souza Andrade	Aprovado
542880024	Cleonice Tânia de Arruda Mariano	Aprovado
425810011	Cleuza Maria da Silva	Aprovado
905140010	Conceição dos Santos	Aprovado
426710010	Constantina Massoli	Aprovado
901700010	Dalva Gonçalves da Silva	Aprovado
416270018	Danair Gomes Henrique	Aprovado
418040010	Delcy Pereira Borges	Aprovado
790890011	Delza Rodrigues da Fonseca	Aprovado
431340013	Diana Maria de Paula	Aprovado
433840013	Dilma Maria de Paula	Aprovado
420170014	Dimas Teodoro de Carvalho	Aprovado
824710010	Dionezio Bonfim dos Santos	Aprovado
417960026	Dionísia Ferreira da Silva Santos	Aprovado
903110016	Dirce Conceição Leite Pecora	Aprovado
417020023	Dirce de Souza Nunes	Aprovado
901690015	Domicília Pudio Silva	Aprovado
428790011	Doracilda Carvalho Silva	Aprovado
416260012	Dulcineia Nogueira Barlanga	Aprovado
425050017	Edinethi Rodrigues de Oliveira	Aprovado
965230015	Edir Luiza e Magalhães	Aprovado
790160013	Edson Bento da Silva Duarte	Aprovado
369540026	Eliane Cardoso Matos	Aprovado
901590010	Eliane Cláudia da Silva Leite Moraes	Aprovado
636150020	Elis Regina Campos Lima	Aprovado
420140018	Elza Medeiros Gomes	Aprovado
429830017	Enedina Viana da Silva	Aprovado
583260012	Enestina Mariana Nunes	Aprovado
901510017	Enilda Gomes da Silva Santos	Aprovado
419520015	Ercília Maria de Jesus Monteiro	Aprovado
424470012	Erlete Alves de Souza	Aprovado
640350011	Erzira Sebastiana e da Mata	Aprovado
427410029	Euzenia Gomes Cabral	Aprovado
418050015	Evanira Pereira da Silva	Aprovado
426000013	Francisca Correia Ramalho	Aprovado
420750010	Francisca da Costa Pereira	Aprovado
419690018	Francisca Nunes Magalhães	Aprovado
418010021	Gelza Antonia Magalhães Ferreira	Aprovado
428250017	Georgete Maria de Almeida	Aprovado
417250010	Gerolino Oliveira Almeida	Aprovado
430000014	Glória Maria de Moraes	Aprovado
901350010	Gonçalo Gomes Souza	Aprovado
790610019	Gridimeire Rodrigues da Silva	Aprovado
426670027	Gueuza Maria de Souza	Aprovado
425340015	Guilhermino Berigo	Aprovado
423230026	Hercília Pivoto	Aprovado
79300014	Hilton da Costa Ribeiro	Aprovado

600540022	Iolanda Teresinha Pereira	Aprovado
419840028	Irani Joselia Ribeiro	Aprovado
261150022	Irene Ferreira Leite	Aprovado
419860010	Ires Maria Duarte Lellis	Aprovado
585700028	Iria Maria da Silva	Aprovado
621140015	Isaias Rodrigues de Oliveira	Aprovado
640840019	Isia Maria de F. Zuzarte de Mendonça	Aprovado
427600014	Ivani Gonçalves dos Reis	Aprovado
425420019	Ivany de Lima Polga	Aprovado
156560038	Izaniel Maria Campos C. da Costa	Aprovado
431750017	Izete Rodrigues de Souza	Aprovado
419290010	Janete de Almeida Bretas	Aprovado
582320011	Jeandra Moura Alves das Neves	Aprovado
584130015	Joana Bernal Barreto	Aprovado
425690024	Joana Darc Dellatesta Jacinto	Aprovado
204440025	Joana Santana de Moura	Aprovado
933060017	João Batista Medeiros	Aprovado
427390010	João Pedro Rodrigues Corrêa	Aprovado
582890012	Joelson Marques Botelho	Aprovado
427490014	Joralice Magalhães da Silva	Aprovado
416450016	José Francisco Rosa	Aprovado
706590074	José Izidoro Manoel	Aprovado
582340012	Joseny Leite Botelho Moreira	Aprovado
419560025	Josina Campos Silva	Aprovado
380180022	Jubelina Castro da Silva Martins	Aprovado
422180025	Laudicéia Reinaldo de Oliveira	Aprovado
433260017	Leila Maria Pereira de Andrade	Aprovado
910130019	Leiva Brizola	Aprovado
432910018	Lenil de Souza e Silva	Aprovado
729960013	Lizete Faria de Campos	Aprovado
591830019	Lorena Falkembach Lamaison	Aprovado
427160022	Lourdes Nunes da Cruz	Aprovado
901490016	Lourenço Ribeiro da Cruz Neto	Aprovado
432630015	Luceides Oliveira Gomes	Aprovado
905370015	Lucelleuzy da Costa Campos Lima	Aprovado
903310015	Luci Garcia Sebaldele	Aprovado
918230020	Luciane Maria Reis	Aprovado
573750017	Luciane Pedrosa da Silva Santiago	Aprovado
641950012	Lucimar Maria de Deus	Aprovado
901240010	Lucimar Rosa de Castro	Aprovado
905200012	Lucineia Souza Ribeiro Zmbonini	Aprovado
790400014	Lucinete Vieira Vaz	Aprovado
903100010	Luiz Gonzaga Pinto	Aprovado
431180016	Luiza Ferreira da Silva	Aprovado
208840028	Lupercina Peres da Silva	Aprovado
423840010	Luzenete Maria Preza Rego	Aprovado
161950027	Luzia de Macedo Viana	Aprovado
966850017	Luzia Leite da Silva	Aprovado
425470016	Luzia Maria Borges Garcia	Aprovado
901680010	Luzia Mendes da Silva	Aprovado
419160019	Luzia Rosa de Jesus	Aprovado
965320014	Marcelo Pedrosa da Silva	Aprovado
954920015	Marcia Pereira Silva	Aprovado
437260020	Marcos Aurelio de Jesus	Aprovado
527550019	Marcos Roberto Arcanjo Dias	Aprovado
434610011	Margaret Soares Leão	Aprovado
27430014	Maria Ana Oliveira Leite da Costa	Aprovado
582540011	Maria Aparecida Avila Ferreira	Aprovado
224520016	Maria Aparecida da Silva	Aprovado
426850017	Maria Aparecida Delcoli da Silva	Aprovado
905410017	Maria Aparecida S. de Albuquerque	Aprovado
431270023	Maria Auxiliadora Arruda Gonçalves	Aprovado
424890020	Maria Auxiliadora Rodrigues Rego	Aprovado
26190010	Maria Borges Cardoso	Aprovado
431210020	Maria da Penha Gomes Pereira	Aprovado
432160019	Maria da Silva Conceição	Aprovado
900730013	Maria de Fatima A de Moraes	Aprovado
901650013	Maria de Fatima Figueiredo Santana	Aprovado
901660019	Maria de Fatima Jesus Souza	Aprovado
905830016	Maria de Fatima Martins de Melo	Aprovado
434970018	Maria de Fatima Salles da Silva	Aprovado
164160027	Maria de Jesus Chiqueto Pratinha	Aprovado
431220018	Maria de Lourdes Calazans Silva	Aprovado
426280016	Maria de Lourdes de Oliveira	Aprovado
437240037	Maria de Lourdes de Oliveira	Aprovado
428220010	Maria Helena da Silva Campos	Aprovado
573730016	Maria Ines Moretto	Aprovado
531890015	Maria José Bettker	Aprovado
417790015	Maria José Gonzaga	Aprovado
903150018	Maria Lucia santana Monteiro	Aprovado

903180014	Maria Macedo Araújo	Aprovado
427130018	Maria Madalena de Abreu	Aprovado
425890015	Maria Placidina de Oliveira	Aprovado
421230029	Maria Salvador de Oliveira Batista	Aprovado
905360010	Maria Silva do Nascimento	Aprovado
437280020	Maria Vieira de Aquino Leite	Aprovado
416750028	Mariano Gomes da Silva	Aprovado
430690010	Marines Fortes de Barros	Aprovado
463340019	Marinete de Fatima Perusso Camilo	Aprovado
901500011	Marineth Ana da Silva	Aprovado
900600012	Mario Ribeiro Neres	Aprovado
962110019	Marizete Capistrano de Oliveira	Aprovado
901670014	Marlene dos Reis Costa	Aprovado
531360016	Marlene Maria Lopes	Aprovado
582700019	Marlene Nunes dos Santos	Aprovado
635070022	Maurício Dellafina	Aprovado
585630011	Meire Maria Vieira da Costa	Aprovado
435020013	Mirtes Gama de Toledo	Aprovado
425060012	Nair Quessada	Aprovado
425090019	Narciza Borges Leal	Aprovado
901440019	Nazaria Christaldo Chaves	Aprovado
426790022	Neide Reinaldo de Oliveira	Aprovado
797410015	Nerzia Silva Matos	Aprovado
901740012	Neuci Milani	Aprovado
862080010	Neuza de Souza Coutinho Vidal Silva	Aprovado
416570020	Neuza Mariano	Aprovado
583470017	Nilva de Fatima Oliveira	Aprovado
425880010	Niuvia Miguel Oliveira	Aprovado
432870016	Noemi Silva de Portugal	Aprovado
422200018	Odilza Antynes dos Santos	Aprovado
900680016	Olinda Aparecida Costa	Aprovado
862820014	Oswaldo Mendes Purificação	Aprovado
430770014	Ramiro da Rosa Ribeiro	Aprovado
434360023	Raquel da Silva Castilho	Aprovado
340470020	Rinaldo de Oliveira Rangel	Aprovado
584060017	Rosa do Nascimento	Aprovado
637540018	Rosalia Ramos Bispo	Aprovado
417100019	Rosalina Boa Morte Magalhães	Aprovado
582950015	Rosângela Aparecida Pereira	Aprovado
335900010	Rosângela Auxiliadora P. Dorileo	Aprovado
434580023	Rose Margareth Costa	Aprovado
41699029	Roseneide Aparecida Malagutti	Aprovado
760110042	Rosineide Rieg Muniz	Aprovado
419530029	Rubens Alves da Silva	Aprovado
678850020	Ruth Lino Custódio	Aprovado
862400015	Sandra Maria Pereira Silva	Aprovado
901730017	Sandro Sergio de Jesus Guimarães	Aprovado
637890019	Selania de Lima Tolentino	Aprovado
952300010	Serly Costa Lima de Souza	Aprovado
901460010	Shirlei da Silva	Aprovado
420330011	Sinelucia Ferreira de Oliveira	Aprovado
425930017	Solange Aparecida Perez Andrade	Aprovado
417720017	Sônia Figueiredo dos Santos	Aprovado
224510045	Sonia Soares dos Santos	Aprovado
952340011	Tania dos Santos Muniz	Aprovado
638100011	Tania dos Santos Santana	Aprovado
910070016	Tereza Lopes Kolling	Aprovado
582860016	Vacira Milaciney Teixeira da Costa	Aprovado
900250011	Valcimar Pereira Oliveira	Aprovado
637830016	Valdemir dos Santos Barbosa	Aprovado
428070019	Valmir Rodrigues Amador	Aprovado
900630019	Valquíria Araújo Nascimento	Aprovado
828840040	Valter Antônio de Souza	Aprovado
418030022	Vanuzia Almeida Santos	Aprovado
420310010	Veronilde Valeria Szapakowki	Aprovado
840660022	Wilson de Andrade	Aprovado
421420030	Waldeck maciel Jorte	Aprovado
420920013	Waldecy Bernardes da Silva	Aprovado
639790011	Walter Alves Amorim Sobrinho	Aprovado
962100021	William Barbosa Pires	Aprovado
215640020	Zenilde Maria dos Santos	Aprovado
427300029	Zildinete Alves da Silva	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
905780019	Anderson Padilha de Amorim	Aprovado
421970014	Alenil Leite Coimbra	Aprovado
417770014	Aparecida Ribeiro Rios	Aprovado
425100014	Areno de Sá Dias	Aprovado
905150015	Carlos Eduardo Ribeiro de Mello	Aprovado
621130028	Claudinélio Francisco Souza	Aprovado
436780038	Claúdio Cezar Lopes Silva	Aprovado

565910035	Cleuta Fortes Daltro do Nascimento	Aprovado
203110021	Dalva Benedita da Silva	Aprovado
429020015	Dalva Maria Fontes Pinheiro	Aprovado
590210017	Deise Floretina de Campos Teixeira	Aprovado
798300019	Dionice Bonfim dos Santos	Aprovado
418900027	Dirlene Miguelina Rezende	Aprovado
424290022	Dulcineia Regina de Paula	Aprovado
790880016	Dulciney da Silva Amorim	Aprovado
640340024	Edinaldo Santos de Souza	Aprovado
816540012	Edson Curvo de Morais	Aprovado
905380010	Elaine Aparecida Schultz de Barros	Aprovado
420980024	Elauzir Pereira Barbosa	Aprovado
432000011	Eliane Leite Correa	Aprovado
429630034	Eliani Gondim de Alencar Padilha	Aprovado
419710027	Elieil Vieira Machado	Aprovado
165340029	Eloa de Carvalho Lourenço	Aprovado
806760028	Elza Maria dos Santos Farias	Aprovado
436970031	Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	Aprovado
531880028	Eva Lúcia dos Santos	Aprovado
277810027	Flavio Weymann Servio Rondon	Aprovado
417290012	Francina de Oliveira Silva	Aprovado
419670017	Francisco da Costa Nascimento	Aprovado
590560018	Georgina Jovita Nascimento	Aprovado
402030036	Graucia Regina Duarte	Aprovado
400270027	Hedwiges Flora Schaefer	Aprovado
583410014	Helena Schmidt Ludwig	Aprovado
41710022	Janio Sideny Bonfochi	Aprovado
648840018	José Carlos de Souza Sena	Aprovado
420600027	José Paulo Valerio	Aprovado
444920021	Julietta Schmitz Schimidt	Aprovado
526490020	Lauriley Rodrigues da Costa	Aprovado
903130017	Luciane Ferreira de Souza	Aprovado
433830026	Luiz Otavio de Freitas Bueno	Aprovado
425120015	Luiza de Araujo Lopo	Aprovado
432400028	Maria Albertina de Almeida	Aprovado
948500018	Maria Auxiliadora de Campos	Aprovado
433180013	Maria Eliza da Silva Barreto	Aprovado
423770020	Maria Elizabeth da Silva	Aprovado
797620010	Maria Elza Gomes	Aprovado
416890040	Maria José de Campos Leite	Aprovado
436680041	Maria Madalena Francisco Almeida	Aprovado
416850022	Maria Nadir de Araújo	Aprovado
432430016	Maria Valentina de Assis	Aprovado
437200035	Marinalva Aparecida da Silva	Aprovado
492480028	Marta Bolico Pereira	Aprovado
430610025	Mayreney Rosa Borges	Aprovado
525850015	Milton Gomes da Silva	Aprovado
430580010	Miriam Dores Silva	Aprovado
434950025	Monica Silva Curvo	Aprovado
961980010	Neila Nunes Bueno	Aprovado
431880026	Nilma Carrizo Flores	Aprovado
583490018	Niube da Boa Morte Dias	Aprovado
556330021	Ormilene Conceição Soares	Aprovado
434330027	Regina Lucia Campos Leite	Aprovado
637940024	Regina Maria Jacinto	Aprovado
786250097	Roberto Tikão Tsukamoto	Aprovado
638080010	Rosidelma Benedita de Souza Barros	Aprovado
416600018	Saulo Cardoso Pinto de Arruda	Aprovado
422500011	Sebastião Esmael de Almeida	Aprovado
423870017	Sebastião Mota Soares	Aprovado
587240032	Silviomar de Almeida	Aprovado
428210015	Sonia Maria Marques da Costa	Aprovado
422520020	Sueli Ferreira L. de Arruda	Aprovado
582880017	Suzan Meire Brigida de Mello	Aprovado
833470019	Suzana da Silva	Aprovado
432640010	Uirton Jovelino Dias	Aprovado
583450024	Vilmar Alves Pereira	Aprovado
424140012	Wagner Luiz Peres	Aprovado
421150017	Waldecir Maria da Veiga Borges	Aprovado
430380020	Yolanda Soares dos Santos	Aprovado
Apoio de Serviço do SUS		
264770021	Abgail Anastacia de Almeida	Aprovado
573810010	Adair de Lima	Aprovado
173570020	Alice Benedita Silva de Almeida	Aprovado
433170026	Anésia Alves dos Santos	Aprovado
436710030	Antônia Barbosa Ribeiro	Aprovado
790770016	Aparecida Elias de Souza	Aprovado
306760029	Aparecida Oriede Marson Ultramari	Aprovado
424680025	Araci Gomes de J. Oliveira	Aprovado

637960017	Astrogilda Maria Jacinta	Aprovado
422660019	Augusta Teixeira	Aprovado
420850015	Balbina de Souza	Aprovado
430960018	Benta Gonçalves do Nascimento	Aprovado
862850010	Caio Pereira Martins	Aprovado
422600016	Candida Pereira da Silva	Aprovado
416950019	Célio Gonçalves Correia	Aprovado
419420010	Dalva de Deus Moura	Aprovado
903250012	Delazir Diomar Ultramare Ribeiro	Aprovado
585690022	Dometila Enedina de Paula Oliveira	Aprovado
425850013	Dorami Maria dos Santos	Aprovado
580990010	Edna Regina Pereira	Aprovado
603610013	Edney de Lacerda Cintra	Aprovado
447120026	Einar das Neves Barbosa	Aprovado
903300010	Elaine Cristina dos Santos	Aprovado
900290013	Elisângela Clementina do N. Takahasi	Aprovado
426120019	Elvira Rosa dos Santos	Aprovado
256420025	Elza Medina Marcal	Aprovado
573710015	Emília Dolores Penariol Lúcio	Aprovado
430230010	Erotildes Dias da Silva	Aprovado
638020018	Evaniza Maria Martins	Aprovado
903030012	Gelson Aparecido Alves Rodrigues	Aprovado
437040020	Helena Bizaia Pazini	Aprovado
582830010	Hilda Pereira de Souza	Aprovado
648440044	Ilda Aparecida da Silva	Aprovado
861620011	Isolda Maria de Lima	Aprovado
437060039	Ivanete Paes Siqueira	Aprovado
638090016	João Francisco de Godoy	Aprovado
416470017	José Batista Alves	Aprovado
217500021	José Bortolossi	Aprovado
426640012	José Ferreira da Silva	Aprovado
425460010	José Francisco de Oliveira	Aprovado
900690011	José Roberto de Souza Ferraz	Aprovado
275290042	Juceli Manerich Steimbach	Aprovado
432440046	Juscileia Souza Santana	Aprovado
430330014	Kátia Gomes da Silva	Aprovado
862910013	Kelly Biegas de Oliveira	Aprovado
573740011	Leduina Ferreira de Matos	Aprovado
417260016	Leuzina Rodrigues de Jesus	Aprovado
427200016	Lourdes Pereira da Silva	Aprovado
635750015	Luiz Carlos Pereira	Aprovado
416530010	Luiz Gonzaga dos Santos	Aprovado
816480010	Mailda Aparecida de Souza	Aprovado
434500011	Maria Alves Ventura	Aprovado
581350014	Maria Auxiliadora Sebastião	Aprovado
425540022	Maria da Glória Teixeira Ribeiro	Aprovado
939590018	Maria da Guia de Santana Souza	Aprovado
533440033	Maria das Graças Malice	Aprovado
214000028	Maria de Fatima Ferreira Coelho	Aprovado
573770018	Maria de Lourdes Souza Paula	Aprovado
425230015	Maria Efigenia Vieira de Lima	Aprovado
421520019	Maria Florentina Martins	Aprovado
900500018	Maria Helena da Silva	Aprovado
424250039	Maria Joana Guimarães	Aprovado
905460014	Maria José de Menezes	Aprovado
426960017	Mjaria Firmina da Cruz	Aprovado
905130014	Moacir Domingos dos Santos	Aprovado
419090010	Nadir Pereira da Costa	Aprovado
425970019	Nailda Costa de Abreu	Aprovado
289760020	Rita Marcia de Campos Arruda	Aprovado
424120020	Rosa Maria do Carmo	Aprovado
934450013	Rosemar Sales	Aprovado
861430018	Rosimar Pereira dos Santos	Aprovado
905750012	Sebastiana da Silva Pereira	Aprovado
771270020	Silvia Mari Luqui	Aprovado
417530021	Sirley de Souza	Aprovado
900970014	Sonia Maria Cardoso de Souza	Aprovado
965070018	Tânia Maria da Silva Costa	Aprovado
658540033	Tânia Maria de Figueiredo	Aprovado
426460022	Tereza Mendes Soares Lemos	Aprovado
179520024	Valdete de Assunção dos Santos	Aprovado
423350021	Valtva Evangelista Correa	Aprovado
901710016	Vanderley Gonçalves Alcantara	Aprovado
830810013	Venina da Costa Siqueira	Aprovado
912060018	Wilma Aparecida Mendes Martins	Aprovado
862110017	Zenilda Pereira Soares	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 087/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL		
931940010	Antonio Augusto da Silva	9,91

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 088/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL		
931940010	Antonio Augusto da Silva	9,50

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 121/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, constante do processo nº. 89418/2008.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
16640012	Edna Maria Silva C. Couto	9,39

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 122/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, constante do processo nº. 89418/2008.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
90310012	Misbete Souza F. dos Santos	9,86

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 25 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


Portaria Conjunta nº. 102/SAD/SEFAZ/2008.


OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 21 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

(Anexo da Portaria Conjunta nº 102/SAD/SEFAZ/2008)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
259780014	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	9,01
212100017	AILON WANDERLEY FRAGA	9,66
197260020	ALAIZ BATISTA DA SILVA	8,48
248750011	ALZINO BERNARDES DA SILVA	9,77
174190018	ANA MARIA BRANDÃO	9,83
188040013	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	9,71
169250016	ANEMAR PAULINO DA SILVA	9,46
80420010	ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO	9,17
84690011	ANTONIO BENEDITO NETO	9,94
84080019	ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS	9,27
80480012	ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	9,58
81830017	ANTONIO FERNANDO MARTINS PEREIRA	9,41
188020012	ANTONIO GARCIA DE SOUZA	9,94
132790017	ANTONIO GIRATTO NETO	9,93
176950010	ANTONIO JOÃO CALMON	9,14
161630014	ANTONIO LEITE DA COSTA	7,45
251370011	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	9,94
81560010	ARY MARTINS	9,47
86800019	ATAÍDE RIBEIRO DE MAGALHÃES	9,16
211870013	AUREA MARIA MARTINE ARAUJO PASSARI	10,0
248320017	AUREO DE CASTILHO GONÇALVES	9,44
81800010	BENEDITA SAMIRA DUQUE	8,89
126300011	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	9,65

248150014	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	9,86
80960014	BENEDITO PEREIRA TOCANTINS	7,35
251340015	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	9,37
133060012	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	10,0
82600015	CARLOS ANTÔNIO COSTA GUEDES	9,41
212050010	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	7,97
392490013	CARLOS GODOY	9,54
83850015	CARLOS ROBERTO DAUBIAN	7,75
248160028	CASTRO OLIVEIRA SOUZA	9,18
80390013	CELSO JOSÉ DE CARVALHO MÍGUEIS	9,20
81580010	CELSO JOSÉ RONDON	9,93
248780018	CHARLES SALDANHA HANDELL	9,83
211570010	CIDENI LAURINDO MACHADO	9,94
80490018	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	8,38
211750018	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIAS	9,71
82610010	DANIEL TOCANTINS DA GAMA BARROS	8,42
82620016	DANILO BORTONCELLO	9,93
80020011	DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO	9,94
211640018	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	9,87
248300016	DÉCIO PAIO	9,20
165170018	DILSON B. ALVES DA COSTA	9,80
211740012	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	8,77
182330010	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	9,16
81710011	EDINETE BENEDITA POUSO PEIXOTO	8,96
248800019	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	9,96
84910011	EDIVAL PEREIRA PAIVA	8,88
80310010	EDSON GONÇALVES	9,94
188030018	EDSON LUIZ RAMOS	9,39
212110012	EDUARDO TABAJARA LEÃO	9,79
248830015	EDY MELO GOMES	9,41
133080013	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	9,61
152700013	ELI SOTERO DE BARROS	9,17
132730014	ELIANA FURIAMA SANTOS	9,82
248530011	ELIANE APARECIDA DE T. LOURENÇO	9,99
126420017	ELIZABETH SOARES VIEIRA	8,94
248180010	ELSON H. DE BONDESPACHO	9,77
248850016	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	10,0
248290010	EMERÊNCIANA AUXILIADORA BERNARDO	9,33
248860011	ENEAS CARDOSO FILHO	9,43
251320014	ENEIDA BARRETO BORGES LEITE	9,85
82440018	ERNANI ALVES DE SOUZA	9,48
126480010	EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	9,98
211880019	FABIANE LACERDA DA COSTA	9,72
169160017	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	9,88
211580015	FERNANDO JOSÉ LIRA	9,72
85570010	FRANCISCO DE MACEDO SOUZA	9,77
81020015	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	9,64
517230011	GENÉSIO GALLIO FILHO	9,43
212280015	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	9,33
84730013	GETULIO CAVALHEIRO NERY	10,0
527680010	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	9,94
211890014	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	9,97
80500013	GONÇALO JOSÉ DE PINHO	8,56
83980016	GONÇALO JULIANO LEITE DE PAULA	8,73
248670018	HELENA MACHADO BORTONCELLO	10,0
211670014	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	9,99
439440017	HERMINIO BARRETO	9,39
445710012	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	9,47
248880012	ILZO REIS DE HUNGRIA	9,54
248890018	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	9,18
83500014	IRAÇUAY MARQUES FONTES	9,95
211650013	ISMAR DA COSTA MEIRA	9,94
211490016	JACILDO DE SOUZA	9,90
211170011	JAIME SECUNDINO HIPOLITO JUNIOR	9,94
211400017	JAIR MOREIRA DA SILVA	9,41
152590013	JASPER OTTONI AMARILHA	9,61
182340015	JESUS AUGUSTO COELHO	9,69
126570019	JOACYL MÚCIO DE OLIVEIRA	7,17
211470015	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	9,64
211540013	JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	9,94
86100017	JOÃO BATISTA REZENDE LOPES	9,31
248920014	JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	9,71
247990019	JOÃO CARLOS SOUZA ABREU	9,43
212220012	JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	10,0
211390011	JOÃO PAES DE BARROS NETO	9,98
248000012	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	9,94
82310017	JOÃO SANTANA GODOY CAMPOS	9,94
86720015	JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	9,88
81940017	JOMAR URBANO FRANÇA	8,06
166840017	JORGE KUROSSAKI	9,97

81340010	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	9,65
248420011	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	9,94
84940018	JOSÉ EMILIO	10,0
215970012	JOSÉ EURIPEDES FELÍCIO	9,79
211510017	JOSÉ FRAGA DUARTE	9,58
84430010	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	9,16
132920018	JOSÉ MÁRIO CASTRILLON	9,29
211530018	JOSÉ MAURÍCIO DE MATTOS	9,70
211780014	JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	9,44
169230015	JOSÉ ONOFRE BATISTA	9,83
284690015	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	9,81
211450014	JOSÉ XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO	9,16
248930010	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	9,98
248390015	JUARI RODRIGUES VIEIRA	8,99
211710016	JUDITH MITSUE NAKANO	9,74
212020013	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	9,70
211330019	LAURO REGINALDO RODRIGUES	9,23
152690018	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE	9,85
161600018	LEVI PEREIRA BORGES	9,60
81310013	LINO FERREIRA DA CUNHA	9,31
248050010	LUCIA VILLELA DE MELLO E SILVA	9,94
172520010	LUCYMAR REGINA PADOAN S. FROES	9,81
211350010	LUIS AUGUSTO CARLINO	9,19
84440015	LUIS CARLOS RIBEIRO	9,14
212170015	LUIZ CARLOS DA COSTA	9,83
211340014	LUIZ MARCOS DE LIMA	9,90
211370010	LUZIA TEREZINHA DE B. DE ARRUDA	8,73
81230010	MANOEL DA SILVA MANTERO	10,00
126650012	MARCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS	9,83
211820016	MARIA ANGÉLICA BONI WIEDTHEUPER	9,88
248620010	MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA	9,96
82190011	MARIA ELZA PENALVA	9,27
211290017	MARIA GONÇALINA DE PINHO	9,69
248610015	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	9,58
211300012	MARIA LÚCIA ALMEIDA ARRUDA	9,98
212250019	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE	9,93
80050018	MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO	10,0
84870010	MARIA SOARES CAMPOS	9,83
248260014	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	10,00
80470017	MÁRIO CÉSAR MARTINS ARRUDA	9,58
158750012	MÁRIO JOSÉ SEVERO	9,47
81410018	MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS	9,47
248100017	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILHO	10,00
79890016	MARLI ERNA OST RONDON	9,94
211930016	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	9,82
81540019	MILTON PEREIRA LEITE	10,00
79920012	MIRIAM GLÓRIA DE MATOS ANFFE	9,85
248110012	MIRIAN MATOS GONZALES	8,79
248220012	NAILHO TABORDA DA SILVA	9,77
81050011	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	8,06
248350013	NILDA GOMES BENTA	9,31
211940011	NILTON LOURENÇO DE PAULA	9,68
251400018	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	9,95
132900017	OSEAS DIAS DE MOURA	9,90
211260010	PAULO MIURA	9,74
248120018	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	9,88
85470015	PEDRO FONTES FILHO	9,88
81770014	PEDRO LUZARDO FONSECA	9,90
85210013	RAIMUNDO DOURADO DE FRANÇA	8,98
211730017	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	9,94
211230014	REGINA MARIA BORGES DOCK	9,81
152650016	RENATO DE ALMEIDA LARA	8,93
211250015	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	9,82
248580019	ROMULO LOPES DE CARVALHO	9,18
85970018	ROSELVITO JOSÉ DA SILVA	9,96
248130013	ROSICLEIDE DUARTE SIGARINI	9,39
81150016	RUTH FERREIRA COELHO	9,81
248520016	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	8,92
248140019	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	9,27
211210013	SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	9,98
211220019	SULEIKA SZEZYPIOR MAGALHÃES	9,97
191910015	TANIA DE CASSIA MACIEL	10,00
168090015	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	10,00
247950017	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	9,88
248560018	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	9,91
211180017	TEREZINHA CÉSAR RESENDE WIMMER	8,94
79910017	TONY BICUDO PAULA SOUZA	9,87
174240015	VALDECI MENDES GUIMARÃES	9,56
86730010	VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA	9,40
211720011	VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	9,90

85750018	VIRIATO BINO NETO	9,41
81160011	WILSON ALVES	9,81
248230018	ZILMA TORRACA DE MATOS	9,21

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
86140019	ADEMIR MONTRESOL FAVERSANI	9,89
84320010	ADIJALMA GOMES DOS REIS	9,23
383330017	ADILSON GARCIA RUBIO	9,90
384500013	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA FAVA	10,0
383300010	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	9,23
83570012	ALTINO SATIRO DOS REIS FILHO	9,69
383430011	AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE	9,46
401010015	ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	9,77
387610014	ANTONIO ALVES DA SILVA	10,00
199550018	ANTONIO DE SOUZA MORENO	9,71
80810012	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	9,97
383290015	APARECIDA WATANABE YAMAMOTO	10,00
84330015	ARMANDO MAMEDE	9,47
80760015	BENEDITO ANTONIO FIRMIANO	9,92
161650015	BENEDITO EUZÉBIO F DE SIQUEIRA	9,92
384320015	CESAR RUBENS GONÇALVES	10,00
142750018	CINTHIA BARRETO BORGES	9,70
239690010	CLARICE DE OLIVEIRA	9,35
384250017	CLAUDIO DELGADO BARROSO	9,52
287510018	CLÓVIS DE BRITO BORTOLOS	9,38
383480019	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	10,0
169220010	DILMA LUIZA BOAVENTURA	10,0
166750018	DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	9,85
266840019	EDEZIO LIMA FERNANDES	8,63
384140017	EDILBERTO FARIAS DA SILVA	9,94
196010012	EDNA NEGRINI	9,89
384100015	EDSON GARCIA DE SIQUEIRA	9,31
383410010	EDSON NERES SANTANA	9,98
394820010	EMANUEL MESSIAS FERREIRA	9,25
167540017	FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENÇO	9,71
126520011	HERONIDES ARAUJO FILHO	9,67
82900019	HIRAM MARQUES SANTANA	9,69
196000017	IARA XAVIER PEREIRA	9,83
383530016	IRINEU LUIZ SCHULTES	9,69
384570011	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	9,97
166820016	IVAN PIRES MODESTO	9,44
84350016	IVETE NUNES BARBOSA	9,54
196030013	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	10,0
383590019	JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	9,67
164320016	JOÃO TARCISIO CORREA DE PAULA	9,49
211460010	JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	9,63
199510016	JOBSON OSCAR BOTTOS	9,94
384760015	JORGE ITIRO USSUI	9,28
384110010	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	9,90
215930010	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	9,23
400840014	JOSÉ AQUINO BATISTA CORREA	9,79
383570018	JOSÉ CARLOS CAPELLA	9,88
387550011	JOSÉ CARLOS EMIDIO	9,66
167390015	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	9,83
383550017	JOSÉ COUTINHO MOTA	10,0
383670012	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	9,95
167480014	JOSÉ ESPERIDIÃO DA C MARQUES FILHO	9,92
212270010	JOSÉ GILMARIO DE OLIVEIRA	9,91
387530010	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	9,83
199500010	JOSÉ LOMBARDI	10,0
383380014	JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA	8,65
385410018	JOSÉ ROBERTO MIORIM	10,0
383660017	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	9,13
84360011	JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS	9,92
167620010	KANTARO MIYAMOTO	9,60
383270014	LAERCIO SALVIANO DE PAULA	9,73
166790010	LOURDES EMILIA DE ALMEIDA	10,0
80790011	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	9,99
383440017	LUIZ SANTOS DA SILVA	9,81
167460013	LYDIA ROSA XAVIER BONFIM	9,76
81620012	MANUEL EVANDIR DA COSTA	9,92
401030016	MARA LÚCIA SIMÕES	9,92
387890017	MARCEL SOUZA DE CURSI	10,0
400930013	MARCO ANTONIO M. TOSCANO BRITO	9,81
384150012	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	9,51
384170013	MARCOS GONÇALVES	9,63
196040019	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	9,85

85660019	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	9,72
167330012	MARILSA MARTINS PEREIRA	10,0
83040013	MÁRIO CESAR RIBEIRO	9,27
383320011	MARIZA BENEDITA V. F. M. FIORENZA	9,86
383710014	MASSAO ISA	9,70
383750016	MAURÍCIO ANTUNES DWORNIK	9,83
384010016	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	9,99
86170015	MILTON DE OLIVEIRA DIAS	9,79
167630016	MIRIAM A. DA C. LEITE MARQUES	10,0
167550012	MÚCIO FERREIRA RIBAS	9,78
167500015	MYRIAM DABUL POMPEU DE BARROS	9,84
86910019	NELI MACHADO	10,0
383450012	NELSON BARBOSA ALVES	9,72
385380011	NELSON JOAQUIM SELES	9,50
167590014	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	10,0
402220013	PAULO ROBERTO FERREIRA	9,84
167410016	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	9,97
385560010	PAULO SHIMADA	9,85
167370014	PEDRO ALMEIDA DIAS	10,0
166760013	PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS	10,0
383780012	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	9,87
80800017	ROSANGELA A. SERRATEL NOGUEIRA	9,83
196060010	ROSELI RAQUEL RICAS	9,84
387520015	ROSELY MARIA T. DE SOUZA O. E SILVA	9,70
384070019	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	10,0
248460013	SALOMÃO REIS DE ARRUDA	9,70
212290010	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	9,81
384610013	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	10,0
383490014	SILVIA MÔNICA FARIAS N. ROCHA GILIOI	9,94
383630010	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	9,94
387650016	SUYAN SILVEIRA MACHADO	9,46
195990013	TÂNIA MÁRCIA F. CASTELO B. ALMEIDA	10,0
167380010	TEDA MIRANDA RODRIGUES	9,77
166780014	TELMA REZENDE TIMO	10,0
86180010	VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	9,81
199460019	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	9,94
383700019	VALTER CAMELO XAVIER	9,75
169150011	VANDA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	8,44
383580013	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	9,82
167400010	VERA MARIA REZENDE NUNES	9,93
383500010	WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS	10,0
383690013	WILCE DAS GRAÇAS ARAUJO	9,27
219540012	WILSON BELONE	9,63
384730019	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	10,0
AGENTE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
152620010	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	9,81
84960019	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	10,00
80160018	SIDNEY ALMEIDA FERREIRA	9,52
84020016	WILMER PEIXOTO DA SILVA	9,15

SERVIDORES AVALIADOS AUTOMATICAMENTE, CONSIDERANDO O ARTIGO 12-A E 12-D DO DECRETO 3.444/2004.

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
211320013	LUIS CLARO DE MELLO	APROVADO
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
172450012	BENEDITO SOUZA CORBELINO	APROVADO
212070010	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	APROVADO
82450013	ETORE ZOCOLLI SOBRINHO	APROVADO
182410013	LUIZ CARLOS TELÓ	APROVADO
248070010	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA	APROVADO
182430014	NILÓ RIBEIRO DE CAMPOS	APROVADO
248340018	NILSON STEFANINI	APROVADO
215950011	PAULO AFONSO DA SILVA	APROVADO
87170019	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	APROVADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 369/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 023/SAD/2008, de 15 de janeiro de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 542.131/SAD**, de 28 de novembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **023/SAD/2008**, de 15.01.2008.

ONDE SE LÊ

01 – IVANIR PREDEBON JÚNIOR, Matrícula 1397250019, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 13 de setembro de 2007.

02 – LARISSA DE SOUZA ALVIM, Matrícula 1405250019, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 20 de outubro de 2007.

03 – MOISES DE CAMPOS FERREIRA, Matrícula 140490011, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 19 de setembro de 2007.

04 – SONIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 140000014, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 03 de setembro de 2007.

LEIA-SE

01 – IVANIR PREDEBON JÚNIOR, Matrícula 1288870024, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 13 de setembro de 2007.

02 – LARISSA DE SOUZA ALVIM, Matrícula 1405250019, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 01 de outubro de 2007.

03 – MOISES DE CAMPOS FERREIRA, Matrícula 1404940011, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 19 de setembro de 2007.

04 – SONIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 140000014, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe “A”, Nível “01”, a partir de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto na **Informação nº 472/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 586.164/SAD**, de 19 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ RENATO DA FONSECA**, Matrícula 495730017, Cargo de Agente de Administração Fazendária, progressão para a Classe “D”, partir de 19 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira na Carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 79, de 13 de dezembro de 2000, c/c a Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001.

de 2008, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 59.276/SAD**, de 11 de fevereiro

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02" aos servidores especificados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1189930010	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	06.12.2007
1190990013	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	03.01.2008
1189910010	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	06.12.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira na Carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 79, de 13 de dezembro de 2000, c/c a Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001.

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 449/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 467.269/SAD**, de 19 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN**, Matrícula 1167210040, enquadrada no cargo Fiscal de Tributos Estaduais, classe "A", Nível "02", regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 303/SAD/2008, de 25 de fevereiro de 2008, de enquadramento inicial de servidores do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 034/GSDP/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 91.427/SAD**, de 27 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **303/SAD/2008**, de 25.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – DANIELLE ALMEIDA KORMANN, Matrícula 918460042, Cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 05 de julho de 2007.

02 – ELTON CESAR DE AGUIAR, Matrícula 1093780026, Cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2007.

03 – LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA, Matrícula 918380049, Cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 24 de agosto de 2007.

04 – ROSELI APARECIDA BEVILACQUA, Matrícula 1392620012, Cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2007.

LEIA-SE

01 – DANIELLE ALMEIDA KORMANN, Matrícula 918460042, Cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 05 de julho de 2007.

02 – ELTON CESAR DE AGUIAR, Matrícula 1093780026, Cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2007.

03 – LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA, Matrícula 918380049, Cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 24 de agosto de 2007.

04 – ROSELI APARECIDA BEVILACQUA, Matrícula 1392620012, Cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 16.851/SAD**, de 14 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Anexo – I
- II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo – II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

Anexo I

Cargo: Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Classe "C"

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1319330018	CASSIANO CREMON	14.12.2007
1358920017	FABIANA VILLA ALVES	10.09.2007
1319800014	KARINA DE CASSIA FARIA	30.10.2007
0371070023	OLGA MARIA CASTRILLON MENDES	14.11.2007

Anexo II

Cargo: Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Classe "B"

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1335810010	EMERSON DA SILVA RIBEIRO	26.10.2007
1047390032	GILDETE EVANGELISTA DA SILVA	21.11.2007
1170110026	MARINES ORLANDI	21.11.2007
0181830086	TANIA MARIA MACIEL GUIMARÃES	25.10.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e dezembro de 2006; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Processo nº 16.870/SAD**, de 14 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor

Anexo Único
Cargo: Professor da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
819760013	JOSE DIVINO RODRIGUES LEMES	D	16.12.2007
304940038	JULINA SANTANA DA SILVA	C	26.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 348/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e dezembro de 2000; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 29.770/SAD**, de 22 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09 de maio de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor

Anexo Único
Cargo: Professor da Educação Superior

Matricula	Nome	Nível
831330015	ACIR FONSECA MONTECCHI	04
675810035	ADELIA STEDILE DE MATOS	03
527580066	ADEVALDO ROSA DE LIMA	05
526950030	ADIL ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	04

831310014	ADRIANO APARECIDO SILVA	03
831280018	ADSON DE ARRUDA	05
831270012	AFONSO MARIA PEREIRA	04
464750113	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	03
366340026	AILON DO VALE SIMÃO	04
831260017	ALAIDE MONTECCHI DURÃO	05
680080040	ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS	03
389250023	ALCEU ZOIA	04
831250011	ALEXANDRE REGIO DA SILVA	04
823800016	ALMIR ARANTES	05
824250010	ALOISIO FRANCISCO JACOBY	04
141990031	ALZIRA MARIA M. ALMEIDA SALDANHA	04
823270017	AMINTAS NAZARETH ROSSETTE	03
321430069	ANA APARECIDA BANDINI ROSSI	05
831090014	ANA LUIZA ARTIAGA RODRIGUES	04
175040028	ANA SEBASTIANA MONTEIRO	05
831360011	ANDERSON MARQUES DO AMARAL	04
291890024	ANTONIO APARECIDO MANTOVANI	05
307050025	ANTONIO CARLOS DE SOUZA DINIS	05
831370017	ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA	05
612650049	ANTONIO FRANCISCO MALHEIROS	03
831340010	ANTONIO ROSESTOLATO FILHO	04
292000022	ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO	05
831380012	APARECIDA DE ASSIS	04
824260015	APARECIDA DE FATIMA ALVES DE LIMA	04
831390018	ARISTIDES DA SILVA	03
409410020	ARNALDO DO LAGO A. FILHO	04
832600016	AUMERI CARLOS BAMPÍ	05
832000019	AUREA REGINA ALVES IGNACIO	05
823280012	BEATRIZ SCHWANTES MARIMON	05
373400039	BELINE SALETE GRANDO	04
823290018	BEM HUR MARIMOM JUNIOR	05
831410019	BENTO MATIAS GONZAGA FILHO	03
822680017	CARLA CRISTINA DE PAULA	03
822700018	CASSIA REGINA TOMANIN	04
831610018	CELIA ALVES DE SOUZA	04
823090019	CELIA REGINA ARAUJO SOARES	03
568030044	CELMA RAMOS EVANGELISTA	03
525440020	CELSON FANAIA TEIXEIRA	02
823300013	CESAR HENRIQUE DE MELO	03
378470051	CIBELIA MARIA LENTE MENEZES	04
824050010	CLAUDETE INES SCROCZYNSKI	04
822780011	CLAUDIA TEODORO DA SILVA	04
824060016	CLAUDIO JOSÉ PAIVA DA SILVA	04
824270010	CLEICI GRZEBIELLUCKAS	03
611730049	CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA	03
498580059	CUSTÓDIO INACIO DOS SANTOS	03
592160068	DANILO PERSCH	03
824280016	DANTE GATTO	03
824070011	DARCI PERON	04
831570016	DECIO GALVÃO	03
824080017	DENIZANDE JESIEL RODRIGUES PEREIRA	03
990739240024	DIMAS SANTANA DE SOUZA NEVES	03
809700050	DIONEI JOSÉ DA SILVA	04
823120015	DIVINA SUEIDI DE GODOI	04
832020010	DOMINGOS SAVIO DA CUNHA GARCIA	05
502970022	EDENIR MARIA SERIGATO	04
831940018	EDILEUSA GIMENES MORALIS	05
831560010	EDIR ANTONIA DE ALMEIDA	03
824090012	EDISON ANTONIO DE SOUZA	04
831530014	EDNA LUIZA ALMEIDA SAMPAIO	04
187150028	ELIANA DE ALMEIDA	05
823140016	ELIANE IGNOTTI	05
824300017	ELIAS BORTOLI	04
4861800034	ELIAS RENATO DA SILVA JANUÁRIO	03
7000022	ELIETE TEREZA FRANCHINI FOUTO	04
312860021	ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA	04
344590020	ELOIDE FALCHETTI	04
289350026	EUGENIO CARLOS STIELER	04
831440015	EVANDSON JOSÉ DOS ANJOS SILVA	04
824100018	EVANIL DE ALMEIDA CARDOSO	04
831430010	EXPEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA	05
823020010	FABIOLA APARECIDA S.D.P. DE ALMEIDA	03
831680016	FATIMA APARECIDA SILVA IOCCA	04
824310012	FIGRELO PICOLI	05
831670010	FLAVIO LUIZ SILVA JORGE DA CUNHA	05
831660015	FRANCISCO DE ASSIS RABELO JUNIOR	04
540010030	GENIVALDO RODRIGUES SOBRINHO	04
832040010	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	05
822860015	GILBERTO CARDOSO DA FONSECA	04
331110024	GILMAR FIORINI	05
831650010	GLEIDE AMARAL DOS SANTOS	04
268900051	GRACI LEITE MORAES DA LUZ	05
831640014	GRACIELA CONSTANTINO	05
823490017	HEITOR MARCOS KIRSCH	04
823310019	HELENA SOARES RAMOS CABETE	04
281080020	HELOISA SALLES GENTIL	03
823530019	HELVIO GOMES DE MORAES JUNIOR	04
227190025	LARIO STRAUB	05
608750026	RENE SEVERINA REZENDE	04

215460022	RTON MILANESI	04
823210014	SAAC NEWTON ALMEIDA RAMOS	03
824110013	SABELA AUGUSTA ANDRADE SOUZA	03
824320018	VANETE INES PARZIANELLO	04
314820027	VETE CEVALLOS SOARES	02
824330013	VON DE MELLO TRALHA	03
831690011	JANIO CELSO SILVA VIEGA	04
824120019	JAQUELINE PASUCH	03
823040011	JESUINO ARVELINO PINTO	03
833170012	JESUS DA SILVA PAIXÃO	05
595330053	JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	03
163110026	JOÃO BOSCO DINIZ JUNQUEIRA	03
831750014	JOÃO DE DEUS DOS SANTOS	05
831740019	JOÃO IVO PUHL	03
831730013	JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO	04
831720018	JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA	05
832080012	JOCINETE DAS GRAÇAS FIGUEIREDO	05
831710012	JOSÉ ARAUJO SOARES	04
831700017	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	05
823550010	JOSÉ LEONILDO LIMA	05
824130014	JOSÉ LUIZ MULLER	04
292790023	JOSÉ LUIZ STAUB	04
206160038	JOSÉ MARCELO PONTES	05
648700038	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO	03
534220045	JOSÉ PEREIRA FILHO	04
335580025	JOSEFA DA SILVA PEREIRA	04
408730030	JOSETE MARIA CANGUSSU RIBEIRO	03
831760010	JOSIANE MAGALHÃES	03
547470029	JOSIMAR DE SOUZA	05
824140010	JOSIVALDO CONSTANTINO DOS SANTOS	05
823600017	JARA DE CASTRO COUTO	04
832690015	LAUDEMIR LUIZ ZART	05
823220010	LAURO JOSÉ DA CUNHA	04
831840013	LENI HACK	04
336400020	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	04
495490059	LEONIR AMANTINO BOFF	04
824350014	LIZ VANESSA LUPPI	04
824150015	LORIEGE PESSOA BITENCOURT	04
831820012	LUCIANA MELHORANÇA MOREIRA	04
832700010	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	02
686010027	LUCIENE NEVES DOS SANTOS	03
823320014	LUIZ CARLOS CHIEREGATO	04
831810017	LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA	04
831800011	LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA	03
831790016	LUIZ PINHEIRO	04
504050028	LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS	04
823630013	MADALENA APARECIDA MACHADO	03
824360010	MAGNO ALVES RIBEIRO	03
687550033	MARCELO GASPARINI	03
832490016	MARCELO GERALDO COUTINHO HORN	03
831780010	MARCELO LUIZ BECK	03
823330010	MARCIA MATOS DE ABREU	04
378400053	MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA	04
831770015	MARCO ANTONIO DE A. FERNANDES	03
823340015	MARCO AURELIO DA FONSECA	04
832140015	MARCOS FIGUEIREDO	05
371060028	MARCOS FRANCISCO BORGES	04
267950020	MARIA AMELIA CONTER DE SÃO JOSÉ	05
831850019	MARIA AMELIA DE LARA A. F. BRAGA	04
832150010	MARIA ANTONIA CARNIELLO	05
990739260025	MARIA AUXILIADORA DE A. COUTINHO	05
126000024	MARIA DE FATIMA CASTILHO	04
381430022	MARIA DE FATIMA M. LIMA DE MORAES	04
594000025	MARIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO	04
135150035	MARIA ELOISA PEREIRA LEITE RAMOS	05
627130020	MARIA HELENA RODRIGUES PAES	04
831900016	MARIA IGNES CASTRILLON	04
832480010	MARIA INES PAROLIN	05
824160010	MARIA IVONETE DE SOUZA	05
823350010	MARIA JOSÉ DE LIMA	05
831890010	MARIA LUIZA VILA RAMOS FARO	03
823360016	MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA	04
729630021	MARILDA FATIMA DIAS PEREIRA	03
548690049	MARINEI ALMEIDA LIMA	03
328900028	MARINEZ CARGNIN STIELER	03
688400027	MARION MACHADO DA CUNHA	04
831870010	MARITZA MACIEL C. MALDONADO	04
373970021	MARIZA PEREIRA DA SILVA	04
831860014	MARVIN GERALDO O. BONILHA	05
596870043	MAURECILE LEMES DA SILVA	02
19700024	MERCIA DE ALMEIDA SIMÕES	04
824170016	MIGUEL TADAYUKI KOGA	05
134690028	MILTON CHICALI CORREA	05
824180011	MILTONH LUIZ NERI PEREIRA	04
823370011	MOISES RODRIGUES DOS CAMPOS	05
11120029	NANCY LOPES YUNG DELBEM	04
663160022	NATALICIO PEREIRA LACERDA	03
359100023	NEODIR PAULO TRAVESSINI	04
831910011	NILCE MARIA DA SILVA	05
831930012	NILTON DE SOUZA	05

389290025	ODIMAR JOÃO PERIPOLLI	04
824190017	OLANDINA DELLA JUSTINA	05
630690022	OLINDA BRITO LEÃO TORRES	04
823230015	OSMAR QUIM	04
832200018	OTAVIO RIBEIRO CHAVES	05
832220019	PAULO ALBERTO SANTOS VIEIRA	03
832230014	PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA	05
832240010	PEDRO LUIZ AMARAL RIBEIRO	03
286090023	PEDRO ZAINA	05
832280011	RALPHO FARIA BRAGA JUNIOR	04
823180018	ROGERIO DIAS DALLA RIVA	05
823250016	ROMAIR ALVES DE OLIVEIRA	05
824200012	ROMEU NORTHFEET JUNIOR	04
832290017	ROMYR CONDE GARCIA	04
807820024	RONALDO JOSÉ NEVES	04
641470045	RONILTON SOUZA CARLOS	04
256470022	ROSALIA CASARIN	05
134570022	ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR	04
536640025	ROSANE DUARTE ROSA AELUCHINESK	04
824210018	ROSANE SALETE FREYTAG	04
588420026	SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES	04
832300012	SANDRA RAQUEL DE ALMEIDA CABRAL	05
824380010	SANDRO BENEDITO SGUREZI	04
824220013	SARA MARADEI MOTTA	04
405340028	SELMA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	04
832310018	SERGIO ANTONIO ROSA	03
388880031	SERGIO BALDINOTTI	03
823190013	SOLANGE APARECIDA A. DA SILVA	05
486900029	SOLANGE KIMIE IKEDA CASTRILLON	03
832330019	SUELY CRISTINA LOPES SIQUEIRA	04
800330049	SUELY TOCANTINS	04
371990025	TAISIR MAHMUDO KARIN	04
832340014	TANIA PITMBO OLIVEIRA	05
832350010	TATIANE LEBRE DIAS	03
823400018	TEREZA CRISTINA SILVEIRA ANACLETO	03
823670015	TEREZA PAZOS DA SILVA	05
396260020	VALDIR SILVA	05
823260011	VALERIA FARIA CARDOSO	04
130210021	VANI DE MELO COSTA	03
832360015	VANIA MARIA SARTINI DUTRA PIMENTA	05
832370010	VERA HIROKO OKAZAKI VIEIRA	04
832380016	VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA	05
832410012	VERA LUCIA VIEIRA CAMARGO	04
312950020	VILMA BARRETO VILA	05
832460010	VITERICO JABUR MALUF	05
824240014	WALNICE APARECIDA MATOS VIVALDA	03
832470015	WELLINGTON PEDROSA QUINTINO	04
537480021	WILBUM DE ANDRADE CARDOSO	04
26860031	WILTON DOS SANTOS MALHADO	03
11230037	ZULEIKA ALVARES MAIORQUIOM	04

ATO ADMINISTRATIVO Nº 416/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e

dezembro de 2000;

2004;

fevereiro de 2008,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei Complementar nº 8.099, de 29 de março de

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 94.830/SAD**, de 28 de

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

Anexo Único
Cargo: Auditor Geral do Estado

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0260410012	ARLEIDE LUCIALDO P. DE LIMA	09	18.12.2007
1206440012	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	02	14.02.2008
1069030020	CRISTINA SANTOS VILELA	02	28.02.2008
1206410016	EMERSON HIDEKI HAYASHIDA	02	21.02.2008
1206600010	GERALDA MARIA C. DE SOUSA	02	28.02.2008
1212420010	ISAÍAS LOPES DA CUNHA	02	25.02.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 419/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 83.518/SAD**, de 22 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo;

- I – Técnico da Área Instrumental do Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental do Governo – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Auditoria Geral do Estado

Anexo I
Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1348860020	ANTOINE DE ARRUDA SOUZA	03.07.2007
1401090017	EDNEY DE FIGUEIREDO	13.09.2007
956550070	ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO	10.09.2007
1383370017	FABRICIO SILVA LIMA	26.06.2007
1374390019	KAMILLA VELASCO DE AMORIM	24.05.2007
1392510012	NADIR DE FATIMA BORGES BITTENCOURT	03.08.2007

Anexo II
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1391950019	JIMMI LUCAS SILVA SANTOS	01.08.2007
1400970013	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	12.09.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 81.308/SAD**, de 22 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Auditoria Geral do Estado

Anexo Único
Cargo: Auditor Geral do Estado

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1216460016	ALYSSON SANDER DE SOUZA	29.03.2007
1069030020	CRISTINA SANTOS VILELA	01.03.2005
1206440012	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	17.02.2005
1206410016	EMERSON HIDEKI HAYASHIDA	01.03.2005

1206600010	GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUZA	07.03.2005
1212420010	SAIAS LOPES DA CUNHA	16.03.2005
0951580043	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO	21.03.2005
0968700039	LELIANE FERREIRA SILVA	20.04.2005
1216280018	MARCIA CRISTINA B. DE S. OKAMURA	22.03.2005
1046260046	NILSON JOSÉ DA SILVA	10.03.2005
100020034	SERGIO MOURA DUARTE	25.04.2005
0609690051	SONIA REGINA LOPES	21.03.2005
1206400010	TATIANA PIOVEZAN MINAMI	24.02.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 1.729/SAD/2007, de 23 de janeiro de 2008, do Instituto de Terras de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe a **Informação nº 025/GSDP/SAD/08**, constante no **Processo nº 53.059/SAD**, de 07 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **ADILSON JOSÉ DE FIGUEIREDO**, Matrícula 486870049, Cargo de Agente Fundiário, excluído do Ato Administrativo nº 1.729/SAD/2007, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO ERON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original Assinado)
AFONSO DALBERTO
Presidente do Internat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 1.729/SAD/2007, de 23 de janeiro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado Desenvolvimento Rural - INTERMAT, na carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **informação nº 026/GSDP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 80.940/SAD**, de 21 de fevereiro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.729/SAD/2007, de 23.01.2008.

ONDE SE LÊ

01 – MARILZA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 796990018, Cargo de Técnico Fundiário, Nível "09", a partir de 24 de agosto de 2007.

LEIA-SE

01 – MARILZA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 796990018, Cargo de Técnico Fundiário, Nível "09", a partir de 24 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO ERON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

(Original Assinado)
AFONSO DALBERTO
Presidente do Internat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 363/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001. considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 67.871/SAD**, de 14 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II
- III – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 13 de fevereiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Anexo I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
810680017	CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	09
697070042	HEITOR DAVID MEDEIROS	06
796940010	LAIZE APARECIDA DE SOUZA	10
715040022	VALQUIM FELIX DA SILVA	09

Anexo II
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
331660016	ALDA LEONEL PEREIRA LEITE	09
002360012	ANA MARIA DA SILVA PINHO	10
165230010	DILMA FERREIRA DE ANDRADE	09
002460017	GILUZA MARIA ALVES SUDRE	10
357050010	GONÇALO AQUINO DE CAMARGO	09
228950015	JOAMIR LOURENÇO DA SILVA	10
159290015	JOSIANE MARIA DA LUZ F. DE OLIVEIRA	09
357080017	JENIL VIRGULINO DA SILVA CAROLLO	09
002480018	LUIS CARLOS DE CARVALHO	10
625840011	LUIZ AKERLEY	09
125200013	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA	09
002580012	NIRSE RODRIGUES LEAL	10
116850019	VILMA MARIA PIOVAN	09

Anexo III
Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
002410010	DIVA DE OLIVEIRA SILVA	10
026010011	JULIA ALMEIDA DA SILVA	10
587430010	MANOEL DUARTE	05
591760010	MARCOS VENEGA	05
357030010	JMBELINA DE CAMPOS GOMES	10
286190028	VALTEMBERG JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	07

ATO ADMINISTRATIVO Nº 411/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 111/SAD/2008, de 23 de janeiro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 033/GSDP/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 598.940/SAD**, de 28 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 111/SAD/2008, de 23.01.2008.

ONDE SE LÊ

01 – ISOLINA SOLANGE DIAS, Matrícula 539720020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de dezembro de 2007.

LEIA-SE

01 – ISOLINA SOLANGE DIAS, Matrícula 539720020, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "03", a partir de 08 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 425/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 55.028/SAD**, de 08 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
1130390010	CATIANE PERÓN	A
0481270060	CICERO MANOEL DE FREITAS	B
1221710017	HELDER CASSIO DE OLIVEIRA	B
1147300019	JOSÉ CARLOS DE BARROS	B
1141460014	MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	B
1170460019	MARLEY BORGES FERREIRA	A
0965260011	PATRICIA ZANIN	B
0965910016	ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	B
0851290078	SANDRO LUIZ NETTO	B
1160240016	SINARA CRISTINA DE MORAES	B
0551890070	SONIA MARIA SIMÕES MONTEIRO	B
1140040011	THIAGO NUNES RONDON	A

Anexo II
Cargo Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
0945340010	ÉRIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	A
0422050024	PAULA MARCHIORO	B
1141370015	WAGNER ROBERTO PEREIRA	A

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
0952860023	ADERLI FERREIRA DA SILVA	A

1157320012	AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	A
0790350033	CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA	A
0425210014	CELMA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	B
0914310020	CLÁUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES	A
0692620028	CLAUDIO LIMA DE SOUZA	A
0954600010	DELVAN ALVES CARDOSO	B
0416510035	LUCILA MARINA DA SILVA	A
0431900019	MARIA APARECIDA ALBANEZI	B
0434970018	MARIA DE FÁTIMA SALLES DA SILVA	B
0901500011	MARINETH ANA DA SILVA	B
0962110019	MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA	A
1169050015	MIRIAM RODRIGUES FIGUEIREDO	A
1185140015	RUTH ALVES DE FARIA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 426/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 260/SAD**, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0679340033	ADRIANO SANCHES OKIMOTO	C	11.01.2008
0583960014	ALESSANDRA AUXILIADORA O. COSTA	C	22.01.2008
1130390010	CATIANE PERÓN	B	08.02.2008
0481270060	CICERO MANOEL DE FREITAS	C	18.12.2007
0812460014	CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA	C	11.01.2008
0816960038	ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES	C	11.01.2008
0954690010	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	C	11.01.2008
0944390013	GLAUCIE PINHEIRO CAVALCANTE	C	21.01.2008
1221710017	HELDER CASSIO DE OLIVEIRA	C	26.11.2007
1147300019	JOSÉ CARLOS DE BARROS	C	07.12.2007
0337740020	JOSÉ ROBERTO DA SILVA REGO	C	22.01.2008
0965310019	KÁTIA REGINA BORGES	C	10.01.2008
1141460014	MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	C	04.12.2007
1205520012	MARA RÚBIA DE OLIVEIRA DORNELES	B	12.01.2008
0384890083	MARGARIDA NUNES BARRETO	B	25.01.2008
1170460019	MARLEY BORGES FERREIRA	B	10.12.2007
1030120029	NADIR MARIA METZNER	B	11.01.2008
0965260011	PATRICIA ZANIN	C	14.01.2008
0940720019	PAULA DOMINGUES BAVILONI	C	21.01.2008
1203080015	RENATA ONDEI	B	21.01.2008
0395910021	RONALDO LUIZ MARQUES	C	18.01.2008
0965910016	ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	C	20.01.2008
0851290078	SANDRO LUIZ NETTO	C	20.12.2007
0862410010	SÉRGIO LUIS SILVA BRITO	C	19.01.2008
0731950038	SÉRGIO RICARDO MORAES	C	11.01.2008
1160240016	SINARA CRISTINA DE MORAES	C	10.01.2008
0551890070	SONIA MARIA SIMÕES MONTEIRO	C	23.01.2008
1140040011	THIAGO NUNES RONDON	B	25.01.2008
0580960013	VARLEI SOARES NASCIMENTO	C	21.01.2008
0952510022	WAVINTON JOSÉ SOARES DA SILVA	B	21.01.2008

Anexo II Cargo Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0945340010	ÉRIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	B	09.01.2008
0965080013	LUCIANA DA COSTA JORTE	C	17.01.2008

0422050024	PAULA MARCHIORO	C	26.12.2007
1141370015	WAGNER ROBERTO PEREIRA	B	16.01.2008

Anexo III Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0952860023	ADERLI FERREIRA DA SILVA	B	11.01.2008
0950420026	ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS	C	17.01.2008
0861980018	ANAI TEREZINHA GORZIZA	C	19.01.2008
0955030013	APARECIDA MARTINS BARBOSA	C	23.01.2008
1157320012	AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	B	21.01.2008
0790350033	CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA	B	03.12.2007
0425210014	CELMA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	C	10.01.2008
0914310020	CLÁUDIA MEDEIROS DOS S. GOMES	B	10.01.2008
0692620028	CLAUDIO LIMA DE SOUZA	B	29.10.2007
0956090010	CREIDE MARIA DE SOUZA	C	11.01.2008
0580780015	DEBORAH MAZEI SILVA	C	21.01.2008
0954600010	DELVAN ALVES CARDOSO	C	14.01.2008
0954560019	DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO	C	12.01.2008
0965130010	EDUARDO MARTINS DE SANTANA	C	09.01.2008
0956080014	ELENARA CALVI	C	12.01.2008
0952850010	ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA	C	18.01.2008
0934230013	EMANUEL MESSIAS S. DE NASCIMENTO	C	17.01.2008
0955250013	ÉRICA PERES FREITAS	C	21.01.2008
0944040012	EVANDRO CARLOS SCHAWINSKI	C	20.01.2008
0195970020	JOSUÉ ROSALVO COSTA SILVA	C	18.01.2008
0944700012	LILIAN MENDONÇA DO AMARAL	C	11.01.2008
0416510035	LUCILA MARINA DA SILVA	B	10.01.2008
0951860011	LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS	C	18.01.2008
0431900019	MARIA APARECIDA ALBANEZI	C	08.01.2008
0434970018	MARIA DE FÁTIMA SALLES DA SILVA	C	15.01.2008
0953400018	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO	C	21.01.2008
0901500011	MARINETH ANA DA SILVA	C	29.01.2008
0962110019	MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA	B	08.01.2008
1169050015	MIRIAM RODRIGUES FIGUEIREDO	B	11.01.2008
1185140015	RUTH ALVES DE FARIA	B	10.12.2007
0966730011	TATIANE BENTA DA SILVA CRUZ	C	22.01.2008

Anexo IV Cargo Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0951880012	RENE GONÇALVES PEREIRA	C	18.01.2008
0594750032	IVONE FALCHETTI	C	24.01.2008
0954810015	JOSÉ LUIZ DA MOTA GUIMARÃES	C	21.01.2008
0954720016	JOSEFINA AP. DOS S. R. GUIMARÃES	C	11.01.2008
0940870010	MARIA CONCEIÇÃO DA S. ALMEIDA	C	17.01.2008
0862510015	NELI COLELLA	C	23.01.2008
0953130010	PAULO ROBERTO CINTRRA	C	18.01.2008
0943670020	RONALDO GOMES	C	17.01.2008
0951660012	SANDRA DE FREITAS CONSONE	C	18.01.2008
0952080010	SEBASTIÃO DA SILVA CORREA	C	25.01.2008
0771270020	SILVIA MARI LUQUI	C	18.01.2008
0951950010	TERESA BARBOSA DE SOUZA	C	18.01.2008
0862110017	ZENILDA PEREIRA SOARES	C	19.01.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1801/SAD/2007, de 23 de novembro de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 855/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 550696/SAD**, de 03 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1801/SAD/2007, de 23.11.2007.

ONDE SE LÊ

01 – DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO, Matrícula 1113470019, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 16 de abril de 2007.

LEIA-SE

01 – DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO, Matrícula 1113470019, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 03 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.638/SAD/2007, de 11 de outubro de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 069/GSDP/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 106.806/SAD, de 05 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.638/SAD/2007, de 11.10.2007.

ONDE SE LÊ

01 – ÂNGELA MARIA SALES DA SILVA COSTA, Matrícula 421080027, Cargo de Assistente do SUS, Nível "03", a partir de 06 de setembro de 2006.

LEIA-SE

01 – ÂNGELA MARIA SALES DA SILVA COSTA, Matrícula 731830032, Cargo de Assistente do SUS, Nível "03", a partir de 06 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 465/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 04/SAD, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº 22/GCCR/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 418.768/SAD, de 26 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor SÉRGIO RICARDO RIBEIRO, Matrícula 429470029, enquadrado no Cargo de Assistente do SUS, Nível "06", a partir de 26 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 466/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 101.380/SAD, de 03 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0790340046	ADEMAR SALES MACAUBAS	02	10.12.2007
1183840010	ADRIANO BASTOS PINHO	02	21.10.2007
0331790050	ALBA VALÉRIA GOMES DE MELO VIA	02	17.12.2007
1200720013	ALYNE VANNI MARTINS GUIMARÃES	02	09.12.2007
0750100044	ANA PAULA CORRÊA GIRARDI	02	28.04.2006
1179870015	ANA PAULA MARTINEZ GODOY	02	23.09.2007
0481270060	CICERO MANOEL DE FREITAS	02	17.12.2007
1201190018	DÉBORA CRISTINA DO AMARAL	02	07.12.2007
1160220015	DORACILDE TERUMI TAKAHARA	02	22.07.2007
1145370010	EDIANE DE MIRANDA CASTRO	02	03.05.2007
1164150011	ELIANA VILLEN REBELO	02	29.06.2007
1154640016	ELIZANGELA CATARINA RONDON	02	14.06.2007
0492050023	GIANI SOARES RAMOS	02	20.08.2007
1200510019	HELOISA HELENA GOMES DA SILVA	02	09.12.2007
1200630014	INES DE SOUZA LEITE SUKERT	02	16.12.2007
1140130010	JANAÍNA VASCONCELLOS R. DE S. AMADIO	02	06.04.2007
0037710028	JUZAIDE MARTINS GUIMARÃES	02	04.11.2007
0915420031	LAÉRCIO GOMES	02	28.11.2007
1200540015	LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS	02	10.12.2007
1184870010	MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO	02	11.11.2007
1169580014	MONICA BUCHMANN	02	18.08.2007
1030120029	NADIR MARIA METZNER	02	04.01.2007
0981480039	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	02	04.04.2006
0856130028	REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES	02	15.12.2007
1174680013	SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS	02	14.09.2007
0353450022	SONIA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02	20.12.2007
1185130010	VIRGIANI SARDI LOPES	02	26.10.2007
0951790021	VIVIANE BRITO DOS SANTOS	02	13.12.2007
1203030018	VIVIANE MARIA GUIMARAES C. LIMA	02	22.12.2007
0782620030	VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO	02	10.12.2007

**Anexo II
Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
1202810010	CLEUDETE MARIA DE SOUZA	02	20.02.2007
1202180016	ELZA DAS GRAÇAS ALVES FERNANDES	02	14.12.2007
1207350017	EVANIA CATARINA DA SILVA	02	10.12.2007
1190290011	VALDINA DA SILVA FERREIRA	02	09.11.2007

**Anexo III
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
914310020	CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES	02	07.12.2007
1183360018	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	02	03.11.2007
1179860010	ABIGAIL SOUZA ROSA	02	07.10.2007
1183610014	ADARZIZA DOURADO DA SILVA	02	05.11.2007
1200640010	ANA MARIA DA SILVA	02	10.12.2007
542120020	ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA	02	03.11.2007
1200450016	CAMILA HELENA DA SILVA LIMA	02	10.12.2007
1157970017	CATIA LUCIA DA SILVA	02	15.06.2007
1206540017	CELIA REGINA GRANELLA DOS SANTOS	02	13.12.2007
918140056	CELIO MARQUES SILVA	02	11.11.2007
1184840013	CINTYA DE SOUZA SILVA	02	08.11.2007
1188980014	CLELUZETE NOGUEIRA ALVES	02	29.22.2007
1183400010	DIONETE MARIA DUARTE DOS SANTOS	02	04.11.2007
1184900016	ELAINE MARIA SANTOS DE LIMA	02	11.11.2007
1189030010	ELISETH PRISCILA DA BRITO	02	05.11.2007
1183430016	ERLITA INEZ DE LEMES	02	03.11.2007
1154060010	FERNANDA LEITE DA MATTIA	02	09.06.2007
1185100013	JUAREZ CAMPOS RODRIGUES	02	12.11.2007
1200560016	JÚLIO RITA DUARTE LIBÂNIO	02	16.12.2007
1113480014	LAURA DOS SANTOS BARBOSA	02	09.07.2007
118560016	LAURA LANDER RAMOS XAVIER	02	04.11.2007
1203000011	LEIDE GONÇALVES MOREIRA	02	10.12.2007
416510035	LUCILA MARINA DA SILVA	02	30.12.2007
685980022	LUCIMAR RIBEIRO BUENO	02	18.12.2007
422760021	LUCIMAR SOARES VILARINHO	02	25.11.2007
1201330014	MARCELO SANTOS DE AMORIM	02	13.12.2007
1189110013	MARIA DA GLÓRIA FARIAS SOUZA	02	22.11.2007
1141770021	MARILUCIA PAIM	02	28.10.2007
1188600017	MAURO ALVES DE SOUZA	02	23.10.2007
1202260010	STELA PAULA ROCHA MARTINS	02	03.12.2007

**Anexo IV
Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
1185070017	DÉLCIA DARCK OLIVEIRA SOUZA	02	17.11.2007
1183250018	HELENA MARIA MAIA SOARES	02	04.11.2007
1200760015	INÊS FELICIO DA SILVA AMIRA	02	02.12.2007
1180710018	JOÃO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA	02	27.10.2007
1183530010	MARIA MADALENA LIMA	02	05.11.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe na **Informação nº 756/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 47.626/SAD**, de 01 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **SONIA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 353450022, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos funcionais a partir de 21 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 468/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe na **Informação nº 845/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 43.629/SAD**, de 30 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CINTHYA GIRELLI MACHADO**, Matrícula 1426170014, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, a partir de 15 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 469/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 105.159/SAD**, de 04 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
945020015	ADRIANA RAQUEL RICHTER	03	14.06.2007
554760029	ALINE DE ALMEIDA SILVA FERRARI	03	11.09.2007
484940023	AMAURY DO CARMO C. E SILVA	05	16.10.2007
490620035	JUCINEIDE ALVES FERREIRA	03	21.03.2007
423010042	MAILZA PEREIRA SOUZA	12	01.01.2008
846650029	CASSIA CAROLINE GARCIA D. TELES	03	30.05.2007
940580012	CRISTINA TEODORO DE MELO	03	29.05.2007
681530049	ELAINNE ARRUDA PIRES	03	01.06.2007
307840050	ELIZABETH APARECIDA P. GUIZELIN	03	29.05.2007
940520010	FLAVIA MARIA DE FRANÇA	03	29.05.2007
943920019	GLAUCIA GIOVANA S. DE MORAES	03	30.05.2007
556200063	GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA	03	31.08.2007
002140020	ZABEL MARIA DA VEIGA	09	01.01.2008
940370018	JOSÉ AUGUSTO SALES	03	31.05.2007
485430037	LUIZ MARIANO PLA LEVY	03	31.05.2007
940240017	MARA GRACIA DOS SANTOS MELO	03	02.06.2007
940330016	MARCIA CRISTINA MARTINHO DE SOUZA	03	30.05.2007
955110017	MARGARETE DE CASTRO	03	18.08.2007

**Anexo II
Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
944910017	ALEXANDRE CORRÉA DA CRUZ	03	02.06.2007
944890016	ANA CLEMENTINA DE A. COSTA	03	01.06.2007
945050011	ANDREZZA CASTILHO PAIVA	03	07.06.2007

**Anexo III
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
955290015	ACÍCIO DIAS DE ARRUDA	03	31.08.2007
948590017	AILTON CELSO DE OLIVEIRA	03	09.06.2007
944940013	ALCIDINO BARBOSA DE LIMA	03	22.05.2007
944200010	ANGELA MARIA S. VALEJO	03	30.05.2007
944190014	AVELINO DA SILVA	03	30.05.2007
944320015	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	03	01.06.2007
417050020	BERTA CEBALHO DE P. SILVA	07	01.01.2008
944560016	CARMELITA M. DE CAMPOS ARRUDA	03	31.01.2007
505620049	CATARINO FÉLIX DE OLIVEIRA	03	14.12.2007
860110036	CÉLIA CRISTINA DE C.S. DE CARVALHO	03	01.06.2007
944550010	CLAUDINÉIA DE LIMA PINTO	03	30.05.2007
573690014	CLEUDE BORGES DA COSTA	04	31.08.2007
956000010	CLÓVIS LUCAS DA SILVA	03	28.08.2007
586310053	CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO	03	01.06.2007
945630018	DEUSDETE ANTONIO DE B. OLIVEIRA	03	31.05.2007
422880027	DORAMY FERREIRA DOS SANTOS	08	01.01.2008
944350011	EDILÉIA GOMES BARBOSA	03	01.06.2007
225480034	EDVALTE JOSÉ DA SILVA	08	01.01.2008
945290012	ELIANE MUNIZ DE MORAES	03	29.05.2007
944340016	ELIZABETE BOMFIGLIO SANTANA	03	01.06.2007
583570011	SONIA DIAS DA LUZ	04	01.04.2007

**Anexo IV
Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
940190010	ACELINO POQUIVQUI	03	02.06.2007
273350021	ANA DE OLIVEIRA CAETANO	03	02.06.2007
940180014	APARECIDA BODONI SANTOS	03	02.06.2007

legais, e

de 2005;

legais, e

de 2005;

legais, e

2005;

ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 220/SAD/2008, de 01 de fevereiro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 116.436/SAD**, de 07 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 220/SAD/2008, de 01.02.2008.

ONDE SE LÊ

01 – Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE

01 – Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 014/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO.

OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 001/2008, SENDO: 01 (UM) CPU – LS 99101743 – LINCE P2 300 MHZ 128 MB.
VALOR DESTES BENS MÓVEIS, É DE R\$ 975,00 (NOVECIENTOS SETENTA CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2008.

Paulo Roberto Francisco da Silva.
Secretário Adjunto de Estado de Administração/SAD.
DOADOR.

Ana Angélica de Araújo Werneck.
Presidente – SINDJOR-MT.
DONATÁRIO.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 199835/2006 – **ALCEU RHEINHEIMER**, RG: 10344977, Tabelião, do Tribunal de Justiça, de Vera – MT. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 029/2006, publicado no D.O. de 30/05/2006.

02) Proc. Nº. 293323/2006 – **PEDRO PINHEIRO ALVES**, RG: 5219984, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá, **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 063/2007, publicado no D.O. de 27/08/2007, por ter saído erroneamente.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. 199835/2006 – **ALCEU RHEINHEIMER**, RG: 10344977, Tabelião, do Tribunal de Justiça, de Vera – MT. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 023/2006, publicada no D. O. de 09/05/2006, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

01) Proc. Nº. 20788/2005 – Alceu Rhoineimer, RG. 1034497 – 7, Tabelião, Cartório Distrital do Município de Vera
Averbem – se:

- 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias: de tempo de contribuição, para o regime próprio de Previdência Social, no período de 01/03/1977 a 15/01/1984, prestado a Secretaria de Estado de Educação – MT.

- 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01/03/1976 a 02/01/1977, prestado a Irmãos Sulzbacher Ltda.; 01/08/1985 e 01/11/1989 a 30/06/1992, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; 01/05/1969 a 31/05/1972, prestado a Lucia Gerhardt; 01/06/1972 a 31/03/1973, prestado a Breitenbach Hartmann Ltda. e 01/08/1973 a 30/11/1973, prestado a Kemfer e Cia Ltda.

Obs.:

- Informamos que os períodos poderão ser averbados por força da decisão proferida no Mandamento de Segurança Coletivo nº 42538/2005 – Classe II – 10 – Comarca Capital.

LEIA-SE:

01) Proc. Nº. 20788/2005 – Alceu Rheinheimer, RG. 1034497 – 7, Tabelião, Cartório Distrital do Município de Vera

Averbem – se:

- 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, nos períodos de 01/03/1977 a 15/01/1984, prestado à Secretaria de Estado de Educação – MT; e 16/01/1984 a 31/07/2002 e 01/01/2003 a 31/01/2005, prestados ao Cartório de Paz de Vera - MT.

- 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, de tempo de contribuição para o Regime Geral da Previdência Social – INSS, nos períodos de 01/03/1976 a 02/01/1977, prestado a Irmãos Sulzbacher Ltda.; 01/05/1969 a 31/05/1972, prestado a Lucia Gerhardt; 01/06/1972 a 31/03/1973, prestado a Breitenbach Hartmann Ltda.; e 01/08/1973 a 30/11/1973, prestado a Kemfer e Cia Ltda.

Obs. 01:

- Não serão computados os períodos de 01/10/1979 a 01/08/1980, prestado a Imavel Indústria de Madeiras Vera Ltda.; 01/08/1985 a 30/06/1986, 01/08/1986 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 28/02/1989, 01/04/1989 a 30/09/1989 e 01/11/1989 a 30/06/1992, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço em que foram feitas contribuições para regime Próprio de Previdência Social.

Obs. 02:

- Os períodos ora averbados se baseiam na decisão proferida no Mandamento de Segurança Coletivo nº 42538/2005 – Classe II – 10 – Comarca Capital.

04) Proc. Nº. 73313/2008 – **DELZA MARIA DA COSTA PEREIRA**, RG: 01890840, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 084/2007/SAD, publicada no D. O. de 03/12/2007, referente à Contagem em Dobro a favor de Delza Maria da Costa Pereira.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 084/2007 – SGP/SAD – D.O. DE 13/12/2007:

Proc. 320527/2007 – Delza Maria da Costa Ferreira...

LEIA-SE:

Portaria nº 084/2007 – SGP/SAD – D.O. DE 13/12/2007:

Proc. 320527/2007 – Delza Maria da Costa Pereira...

05) Proc. Nº. 42003/2008 – **ENEDITA LUIZA DE SOUZA**, RG: 251521, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Bugres, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 011/2004/SAD, publicada no D. O. de 04/02/2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Enedita Luiza de Souza, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia:

Nos períodos de 01/03/1977 a 01/12/1977, 01/01/1978 a 31/12/1978, 01/01/1979 e 01/01/1980 a 31/12/1980, exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

LEIA-SE:

Averbem – se:

- 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia:

Nos períodos de 01/03/1977 a 01/12/1977, 01/01/1978 a 31/12/1978, 01/01/1979 e 01/01/1980 a 31/12/1980, prestados a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na função de Professora; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

06) Proc. Nº. 172927/2006 – **FATIMA TOIGO**, RG: 17760674, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Guarantã do Norte, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 011/2004/SAD, publicada no D. O. de 04/02/2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Fátima Toigo, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias:

No período de 18/06/1980 a 30/09/1982, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

LEIA-SE:

Averbem – se:

- 02 (dois) anos, 01 (um) meses e 29 (vinte e nove) dias:

No período de 31/07/1980 a 30/09/1982, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora.

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Não será computado o período de 18/06/1980 a 30/07/1980, prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço já averbado pelo Estado de Mato Grosso e prestado a Prefeitura Municipal de Anta Gorda.

07) Proc. Nº. 525552/2007 – **MARIA SENCHECHEM PAIVA**, RG: 952392, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Nova Mutum, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 003/2008/SAD, publicada no D. O. de 18/01/2008, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Maria Senchechem Paiva, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se: 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias:

- **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 13/02/1982 a 12/02/1984, prestados a Secretaria de Estado de Educação de MS;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **02 (dois) anos e 08 (oito) meses:**

Nos períodos de 01/03/1976 a 30/11/1976, 01/03/1977 a 30/11/1977, 01/03/1978 a 30/11/1978 e 01/03/1979 a 31/07/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Iporá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **02 (dois) meses:**

No período de 01/08/1979 a 30/09/1979, prestados a Senchen e Senchechen Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço prestado na função de magistério. Não será computado o período de 13/02/1984 a 20/03/1984, prestado a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso. Não será computado o período de 12/02/1996 a 29/03/1996, prestado a CNEC Escola Cenecista Hilda Stringer Ribeiro, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso..

LEIA-SE:

Averbem – se:

- **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias:**

No período de 13/04/1982 a 12/02/1984, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora;

Nos períodos de 01/03/1976 a 30/11/1976, 01/03/1977 a 30/11/1977, 01/03/1978 a 30/11/1978 e 01/03/1979 a 31/07/1979, prestados a Prefeitura Municipal de Iporá, na função de Professora Primária;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **02 (dois) meses:**

No período de 01/08/1979 a 30/09/1979, prestado a Senchen e Senchechen Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs. 01:

- Não serão computados os períodos de 13/02/1984 a 20/03/1984 e 12/02/1996 a 29/03/1996, prestados, respectivamente, a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e CNEC Escola Cenecista Hilda Stringer Ribeiro, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs. 02:

- Os períodos de 13/04/1982 a 12/02/1984, 01/03/1976 a 30/11/1976, 01/03/1977 a 30/11/1977, 01/03/1978 a 30/11/1978 e 01/03/1979 a 31/07/1979 serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

08) Proc. Nº. 0.417.097.0/2004 – **NEUZELY DE FATIMA GARCIA POSSIDÔNIO**, RG: 1424164, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Sinop, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 068/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 29/07/2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Neuzely de Fátima Garcia Possidônio, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- **10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias:**

No período de 03/03/1980 a 31/12/1988, prestados a Santa Isabel do Ivaí Prefeitura;

No período de 01/03/1977 a 15/02/1979, prestado a Prefeitura Municipal de Santa Isabel;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

LEIA-SE:

Averbem – se:

- **10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias:**

Nos períodos de 01/03/1977 a 15/02/1979 e 03/03/1980 a 31/12/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

09) Proc. Nº. 293323/2006 – **PEDRO PINHEIRO ALVES**, RG: 5219984, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 412/2000/CGSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/12/2000, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Pedro Pinheiro Alves, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias: Perfazendo um total de 5.222 (cinco mil duzentos e vinte e dois) dias...

- 02 (dois) meses no período de 02/05/1967 a 01/07/1967;
- 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses no período de 01/08/1967 a 31/01/1972;
- 10 (dez) meses e 13 (treze) dias no período de 04/02/1972 a 16/12/1972;
- 02 (dois) meses e 03 (três) dias no período de 18/12/1972 a 20/02/1973;
- 02 (dois) anos e 06 (seis) meses no período de 06/07/1973 a 15/01/1976;
- 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias no período de 19/01/1976 a 24/03/1977;
- 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias no período de 18/04/1977 a 16/06/1978;
- 06 (seis) meses e 02 (dois) dias no período de 19/06/1978 a 20/12/1978;
- 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias no período de 21/03/1979 a 08/01/1981;
- 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 11/03/1981 a 02/10/1981;
- 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 01/08/1982 a 22/09/1982;

LEIA-SE:

Averbem – se:

14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias: Perfazendo um total de 5.222 (cinco mil duzentos e vinte e dois) dias...

- 02 (dois) meses no período de 02/05/1967 a 01/07/1967;
- 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses no período de 01/08/1967 a 31/01/1972;
- 10 (dez) meses e 13 (treze) dias no período de 04/02/1972 a 16/12/1972;
- 02 (dois) meses e 03 (três) dias no período de 18/12/1972 a 20/02/1973;
- **02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias no período de 03/04/1973 a 29/06/1973;**
- 02 (dois) anos e 06 (seis) meses no período de 06/07/1973 a 15/01/1976;
- 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias no período de 19/01/1976 a 24/03/1977;
- 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias no período de 18/04/1977 a 16/06/1978;
- 06 (seis) meses e 02 (dois) dias no período de 19/06/1978 a 20/12/1978;
- 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias no período de 21/03/1979 a 08/01/1981;
- 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 11/03/1981 a 02/10/1981;
- 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 01/08/1982 a 22/09/1982;

10) Proc. Nº. 070.434 – 2/1994 – **SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA**, RG: 10904225, Delegado de Polícia, da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 027/1994 – DGPJC, publicada no D. O. de 29/04/1994, referente à Averbação de Tempo de Serviço a favor de Sebastião Finotto da Silva, procedendo:

ONDE SE LÊ:

Averbem – se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 05/09/1976 a 01/06/1979, perfazendo 997 (novecentos e noventa e sete) dias de serviços prestados a Antonio da Silva (Trabalho em Regime de Economia Familiar), exercido na função de Lavrador...

LEIA-SE:

Averbem – se:

- **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e sete) dias:**

No período de 05/09/1976 a 31/05/1979, perfazendo 996 (novecentos e noventa e seis) dias de serviços prestados a Antonio da Silva (Trabalho em Regime de Economia Familiar), exercido na função de Lavrador...

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº. – 163022/2007 – **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, RG: 025293366, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias:**

No período de 25/08/1975 a 03/04/1978, prestados à Indústria Verolme – Ishibras S/A – IVI;
No período de 01/08/1978 a 13/08/1979, prestados à Eng Kobay Ltda. Eng. Plan Manutenção e Empreend;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

02) Proc. Nº. – 23318/2007 – **LADIMAR VIEIRA BELLO**, RG: 048008189, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 15/07/1980 a 06/08/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.
- Não será computado o período de 07/08/1984 a 05/09/1984, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº. – 76104/2008 – **PEDRO ALCANTARA DE MORAES**, RG: 082915, Auxiliar do Sistema Sócio Educativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 02/05/1972 a 29/07/1972, prestado a Construmet Ltda;

No período de 22/08/1972 a 18/01/1973, prestado a Cia Administradora Morro Vermelho;

No período de 29/01/1973 a 31/05/1973, prestado a Companhia de Engenharia Civeleto Ltda;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 04/02/1974 a 14/10/1990, prestado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, uma vez que o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso já registrado na ficha do requerente.

04) Proc. Nº. – 37031/2008 – **ROSA FIGUEIREDO**, RG: 03976637, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 02/06/1975 a 29/11/1975, prestado ao Banco do Brasil S/A;

No período de 26/01/1976 a 04/05/1982, prestado a Banco Bamerindos do Brasil S/A;

No período de 05/05/1982 a 30/11/1982, prestado a Bamerindus S. Paulo Cia Crédito Imobiliária;

No período de 03/01/1983 a 16/02/1983, prestado a Safra S/A Crédito Imobiliário;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não Será computado o período de 17/02/1983 a 14/04/1986, prestado a Safra S/A Crédito Imobiliário, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

05) Proc. Nº. 31353/2008 – **AMARISA MEDEIROS PEREIRA**, RG: 04786611, Agente Policial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/1993/DGPJG, publicado no D.O. de 14/07/1993 e Portaria nº. 233/1996/DGPJG, publicado no D.O. de 23/10/1996, referentes aos períodos de 27/02/1985 a 26/02/1990 (03 meses), 27/02/1990 a 26/02/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 08 e 10 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

06) Proc. Nº. 62886/2008 – **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**, RG: 155331, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 192/2000, publicado no D.O. de 05/07/2000, referentes aos períodos de 01/10/1979 a 30/09/1984 (03 Meses) e 01/10/1984 a 31/09/1984 (03 meses), conforme as informações de fls. 08 e 11 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

07) Proc. Nº. 396725/2007 – **ELIANY ALVES GUIRRA CORTE**, RG: 5735572, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 120/1999, publicado no D.O. de

22/02/1999, referentes aos períodos de 10/07/1985 a 09/07/1990 (03 Meses) e 10/07/1990 a 09/07/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 10 e 13 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

08) Proc. Nº. 32673/2008 – **GERALDO LUIZ DA SILVA**, RG: 286524, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Rondonópolis; **Averbem-se. Em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 326/2003/DGPJG, publicado no D.O. de 28/11/2003, referentes aos períodos de 12/08/1987 a 11/08/1992 (03 Meses) e 12/08/1992 a 11/08/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 16 e 18 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

09) Proc. Nº. 23643/2008 – **MARIA REGINA CASSIANO MENDONÇA**, RG: 03213420, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 037/1991, publicado no D.O. de 28/02/1991 e Portaria nº. 281/2000, publicado no D.O. de 28/08/2000, referentes aos períodos de 02/08/1982 a 01/08/1987 (03 meses), 02/08/1987 a 01/08/1992 (03 meses) e 02/08/1992 a 01/08/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 06 e 10 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Março de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Superintendência de Gestão de Pessoas


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2007-SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRAM/MT
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT
Secretaria de Estado de Administração-SAD/MT

OBJETO: Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços à municipalidade.

SIGNATÁRIOS: VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ZÉIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2006/SAD/MT

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Brasil Telecom S.A., tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paigaguás, Bloco III, CEP 78.050.970, Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, Dr. GERALDO A. DE VITTO JR., brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.152.128/SSP-MT e do CPF nº 129.357.238-13, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa e de outro lado à empresa BRASIL TELECOM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Sia Sul - ASP, Lote D, Bloco B, S/Nº, Bairro Setor Indústria, Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais os Srs. JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS, ocupando o cargo de Diretor de Relações Institucionais, brasileiro, casado, RG nº. 5491671 SSP/SP e CPF nº. 433.403.008-44, e Wagner Oliveira Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Diretor Filial Mato Grosso RG 1182900 SSP/GO e CPF 360.291.811-49, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 096/2006/SAD/MT, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a 4. Clausula Quarta – Do Preço, que passa a vigor com a seguinte redação:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, conforme especificado na Proposta de Preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$ 8.104,32 (oito mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor total estimado de R\$ 97.251,82 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preço, incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste CONTRATO.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Diretor Filial de Mato Grosso
CONTRATADA

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS
Diretor de Relações Internacionais
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2007/SAD/MT

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços educacionais, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Leonardo Blanco Araújo – CONVEX - MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0004-97, localizado no Centro Político Administrativo – CPA, bloco III, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, **GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n. 16.152.128 SSP/MT e do CPF n. 129.357.238-13, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEONARDO BLANCO ARAÚJO - CONVEX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.342.935/0001-01, Av. Isaac Povoas, n.º 586, sala 311, Ed. Wall Street, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO BLANCO ARAÚJO**, portador do RG de n.º 9349650 SSP-MT e do CPF de n.º 701.201.961-15 doravante denominada **CONTRATADA**, que têm entre si, acertam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 72/2007/SAD/MT, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passará a vigor com a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. – Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Entidade: 11.602 – FUNPREV
Projeto/Atividade: 1694 – Fonte: 250 –
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 65 inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e a comprovada regularidade fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1 Para a eficácia deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 05 de março de 2008.

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LEONARDO BLANCO ARAÚJO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 015/2008

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: INSTITUTO DE PESQUISA ETNO AMBIENTAL DO XINGU-IPEAX.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. 011/2008/SPS/SAD: SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS, AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES; 01(UM) DE MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL; TIPO: CAMINHONETE/ CABINA DUPLA, PLACA: JZV-7533; ANO DE FABRICAÇÃO: 2004; MODELO: 2004; CHASSI: 93XJNK3404C434399; RENAVAL: 824733630; VALOR DESTA BEM MÓVEL R\$ 59.363,63 (CINQUENTA NOVE MIL TREZENTOS SESENTA TRÊS REAIS E SESENTA TRÊS CENTAVOS) E UM (01) OUTRO DE MARCA/MODELO: MMC/L200 4X4 GL; TIPO: CAMINHONETE/CABINA DUPLA; PLACA: JZV-7493; ANO DE FABRICAÇÃO: 2004; MODELO: 2004; CHASSI: 93XJNK3404C434402; RENAVAL: 824732588; VALOR DESTA BEM MÓVEL R\$ 59.363,63 (CINQUENTA NOVE MIL TREZENTOS SESENTA TRÊS REAIS E SESENTA TRÊS CENTAVOS). VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS É DE R\$ 118.727,26 (CENTO DEZOITO MIL SETECENTOS VINTE SETE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2008.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.
Secretário Adjunto de Estado de Administração/SAD.
DOADOR.

CACIQUE - ARITANA YAWALAPITI.
Presidente do Instituto de Pesquisa Etno Ambiental do Xingu.
DONATÁRIO.

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : Cariama Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

Objeto : Prorroga por igual período, a partir de 18/03/2008, a vigência do Contrato nº 006/2006/SEPLAN de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres oriundo do Pregão nº 002/2006/SEPLAN/MT.

Fundamento legal : Art. 57, II e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência : 18/03/2008 a 27/10/2008.

Data : Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2007.

Assinam : *Yénes Jesus de Magalhães* - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e *Rôney Castrillon Ferreira*, representante da empresa contratada.

PLANEJAMENTO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2006/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : VIVO S/A

Objeto : Prorroga, pelo período de 20 de fevereiro a 24 de julho de 2008, a vigência do Contrato nº 011/2006/SEPLAN de prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender à Contratante, celebrado com base nos valores e demais condições fixadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2006/SAD/MT, oriunda do Pregão n.º 060/2005/SAD/MT, publicada no DOE/MT de 23/02/2006, p. 26, bem como em seu 3º Termo Aditivo, publicado no DOE/MT de 20/03/2007, p. 44.

Valor Estimado : R\$ 8.361,66 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência : 20 de fevereiro de 2008 a 24 de julho de 2008.

Data : Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2008.

Assinam : *Yénes Jesus de Magalhães* - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e *Heriberto Jenivaldo Liberatti*, representante da contratada.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.416.201.492,51	1.416.201.492,51	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	-303.801.483,18
Corrente	1.188.829.499,23	1.188.829.499,23	1.452.886.575,44	-264.057.076,21	-264.057.076,21
recebida	1.188.829.499,23	1.188.829.499,23	1.452.886.575,44	-264.057.076,21	-264.057.076,21
Capital	227.371.993,28	227.371.993,28	267.116.400,25	-39.744.406,97	-39.744.406,97
recebida	227.371.993,28	227.371.993,28	267.116.400,25	-39.744.406,97	-39.744.406,97
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.416.201.492,51	1.416.201.492,51	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	-303.801.483,18
SUBTOTAL	1.416.201.492,51	1.416.201.492,51	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	-303.801.483,18
DÉFICIT	0,00	308.602.772,57	0,00	0,00	308.602.772,57
TOTAL	1.416.201.492,51	1.724.804.265,08	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	4.801.289,39

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.411.092.502,11	1.723.294.145,97	1.718.493.618,24	-307.401.116,13	4.800.527,73
DESPESAS CORRENTES	1.183.720.508,83	1.456.177.745,72	1.451.377.217,99	-267.656.709,16	4.800.527,73
Juros e Encargos da Dívida	305.448.211,64	386.345.272,73	386.345.272,73	-80.897.061,09	0,00
Outras Despesas Correntes	878.272.297,19	1.069.832.472,99	1.065.031.945,26	-186.759.648,07	4.800.527,73
DESPESAS DE CAPITAL	227.371.993,28	267.116.400,25	267.116.400,25	-39.744.406,97	0,00
Amortizações da Dívida	227.371.993,28	267.116.400,25	267.116.400,25	-39.744.406,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.411.092.502,11	1.723.294.145,97	1.718.493.618,24	-307.401.116,13	4.800.527,73
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.108.990,40	1.510.119,11	1.509.357,45	3.599.632,95	761,66
DESPESAS CORRENTES	5.108.990,40	1.510.119,11	1.509.357,45	3.599.632,95	761,66
Outras Despesas Correntes	5.108.990,40	1.510.119,11	1.509.357,45	3.599.632,95	761,66
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.108.990,40	1.510.119,11	1.509.357,45	3.599.632,95	761,66
SUBTOTAL	1.416.201.492,51	1.724.804.265,08	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	4.801.289,39
TOTAL	1.416.201.492,51	1.724.804.265,08	1.720.002.975,69	-303.801.483,18	4.801.289,39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

MARIA DE LURDES DE BARROS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 010051/06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.720.002.975,69
RECEITA CORRENTE	0,00	Administração	6.839.680,29
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Encargos Especiais	1.713.163.295,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.720.002.975,69	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	1.710.652.230,21	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	7.665.531,18
Repasse Recebido	9.350.745,48	Restos a Pagar Processados	6.988.199,34
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	30.392.162,13	Consignações Exercícios Anteriores	4.199,89
Restos a Pagar Processados	29.719.030,18	Consignações do Exercício	673.131,95
Consignações do Exercício	673.131,95	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	29.741.654,62
DISPONÍVEL	7.015.023,67	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	29.741.654,62
EM BANCOS	7.015.023,67	Capacidade Financeira	29.741.654,62
Capacidade Financeira	7.015.023,67	Recebida	29.741.654,62
Recebida	7.015.023,67		
TOTAL GERAL	1.757.410.161,49	TOTAL GERAL	1.757.410.161,49

MARIA DE LURDES DE BARROS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 010051/O6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

ATIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	7.015.023,67	29.741.654,62
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	7.015.023,67	29.741.654,62
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	7.015.023,67	29.741.654,62
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	7.015.023,67	29.719.030,18
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	0,00	22.624,44
ATIVO REAL	7.015.023,67	29.741.654,62
SALDO PATRIMONIAL	0,00	5.244.116.054,87
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	5.244.116.054,87
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.015.023,67	5.273.857.709,49



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

PASSIVO		
NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO	7.015.023,67	29.741.654,62
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	7.015.023,67	29.741.654,62
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.015.023,67	29.741.654,62
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	22.624,44
Restos a Pagar Processados do Exercício	7.010.823,78	29.719.030,18
Consignações de Restos Pagar do Exercício	4.199,89	0,00
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00	5.244.116.054,87
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00	5.244.116.054,87
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	5.244.116.054,87
Operações de Crédito - Interna - Contratos	0,00	3.360.568.237,71
Resíduos e Reparcimento da Dívida Interna	0,00	1.827.140.448,91
Operações de Crédito - Externa - Em Contratos	0,00	56.407.368,25
SOMA DO PASSIVO REAL	7.015.023,67	5.273.857.709,49
TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.015.023,67	5.273.857.709,49

MARIA DE LURDES DE BARROS

CONTADOR

CONTADOR CRC Nº MT 010051/06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.720.002.975,69	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.720.002.975,69
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.720.002.975,69	DESPESAS CORRENTES	1.452.886.575,44
Cota Recebida	1.710.652.230,21	Juros e Encargos da Dívida	386.345.272,73
Repasse Recebido	9.350.745,48	Outras Despesas Correntes	1.066.541.302,71
		DESPESAS DE CAPITAL	267.116.400,25
		Amortização da Dívida	267.116.400,25
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	267.116.400,25	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Amortização da Dívida Pública	267.116.400,25		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.088.980.167,21	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.600.212.622,33
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.088.980.167,21	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	5.481.095.323,45
Baixa de Dívidas Passivas	1.088.980.167,21	Incorporação de saldo patrimonial (Balanço)	5.481.095.323,45
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.119.117.298,88
		Encampação de Dívidas Passivas	1.119.117.298,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	3.076.099.543,15	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	8.320.215.598,02
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	5.244.116.054,87	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	8.320.215.598,02	TOTAL GERAL	8.320.215.598,02

MARIA DE LURDES DE BARROS
 CONTADOR
 CONTADOR CRC Nº MT 010051/06



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DO EGE/SEFAZ-MT



Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo XVI - Lei nº 4.320/64 - Exercício/2007

I T E M	Nº CONTRA TO	CONTRATOS	GARANTIA OFERECIDA	DATA ASSINATUR A	MOEDA ORIGINAL		POSIÇÃO EM 31.12.2006	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS						POSIÇÃO EM 31.12.2007	
					ESPÉCIE	VALORES		RECEITA/ ENCAMPACÃO	RESÍDUO	ATUALIZAÇ ÃO	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	PRINCIPAL		CORREÇÃO
1	0100-01	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	ART.155,157,159, I, A, II, C.FED.	24/06/1997	US\$	20.816.000,00000	22.400.097,60	33.601.737,15			(5.182.456,90)	-	3.065.677,66	1.757.898,37	25.353.602,59
		SUB-TOTAL				20.816.000,00000	22.400.097,60	33.601.737,15			(5.182.456,90)		3.065.677,66	1.757.898,37	25.353.602,59
2	0884-01	CF-CER33949-57-CEF/COHAB	ART.157,159, I, A, II, C.FED.	30/06/1997	RS	3.917.167,12000	3.917.167,12	2.846.101,13			40.951,14	-	461.476,54	123.531,76	2.425.575,73
3	0883-02	CF-CER33926-06-CEF/COHAB	ART.157,159, I, A, II, C.FED.	30/06/1997	RS	4.005.385,57000	4.005.385,57	2.910.105,46			41.872,05	-	471.854,41	126.309,80	2.480.123,10
		SUB-TOTAL				7.922.552,69000	30.322.650,29	5.756.206,59			82.823,19		933.330,95	249.841,56	4.905.698,83
		DMLP - GOVERNO													
4	0800-01	DISCOUNT BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	40.376.617,94000	42.972.834,47	86.325.209,16			(14.333.699,37)	-	-	5.111.126,69	71.991.509,79
5	0800-02	PAR BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	57.865.401,30000	61.586.146,60	123.716.227,98			(20.542.217,46)	-	-	7.096.594,43	103.174.010,52
6	0800-03	FLRFB	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	9.584.601,87000	10.200.891,77	6.305.193,42			(994.051,20)	-	2.682.012,26	376.400,94	2.629.129,96
7	0800-04	C BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	40.854.531,91000	43.481.478,31	73.611.557,65			(11.973.447,22)	-	9.019.077,72	3.055.001,22	52.619.032,71
8	0800-05	DEBIT CONVERSION BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	46.827.593,04000	49.838.607,27	58.892.584,63			(9.489.105,44)	-	10.112.374,10	3.574.057,96	39.291.105,09
9	0800-06	NEW MONEY BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	12.349.874,34000	13.143.971,26	6.212.713,16			(903.720,20)	-	2.718.425,30	381.922,64	2.590.567,66
		SUB-TOTAL DMLP GOVERNO				207.858.620,40000	251.743.583,48	355.063.486,00			(58.236.240,89)		24.531.889,38	19.595.109,88	272.295.355,73
		DMLP - CODEMAT													
10	0802-01	DISCOUNT BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	4.614.280,40000	4.910.978,63	9.865.331,50			(1.638.069,55)	-	-	584.104,69	8.227.261,95
11	0802-02	PAR BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	6.612.916,11000	7.038.126,62	14.138.414,64			(2.347.585,22)	-	-	797.418,48	11.790.829,42
12	0802-03	FLRFB	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	1.095.337,92000	1.165.768,15	720.563,90			(105.826,51)	-	314.277,71	43.700,63	300.459,68
13	0802-04	C BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	4.668.896,89000	4.969.106,96	8.412.402,65			(1.350.728,56)	-	1.048.318,25	628.123,56	6.013.355,84
14	0802-05	DEBIT CONVERSION BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	5.351.504,31000	5.695.606,04	6.730.303,67			(1.065.893,74)	-	1.174.183,00	403.498,45	4.490.226,93
15	0802-06	NEW MONEY BOND	ART.155,157,159, I, E, II, C.FED.	03/10/1997	US\$	1.411.356,03000	1.502.106,22	709.995,19			(104.274,32)	-	309.668,11	43.478,76	296.052,76
		SUB-TOTAL DMLP CODEMAT				26.987.988,73000	28.723.316,41	40.577.011,55			(6.612.377,90)		2.846.447,07	2.500.324,57	31.118.186,58
		LEI 8727/93													
16	0880-01	- CEF *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1997	CR\$	85.571.992,509,48	85.571.992,509,48	480.946.826,28			7.045.665,22	28.861.631,40	57.023.264,56	457,61	29.323.637,86
17	0880-02	- BODES *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1997	CR\$	54.086.456,824,31	54.086.456,824,31	267.580.415,19			1.042.474,27	15.952.723,62	31.513.017,98	77,71	16.208.088,05
18	0880-03	- UNIZO *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1997	CR\$	4.331.218,494,96	4.331.218,494,96	33.868.094,96			1.959.787,53	2.062.599,32	4.077.844,08	488,08	2.095.619,07
19	0880-04	- Resíduo *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1997	CR\$			1.286.801.247,07			16.779.434,33	79.471.978,01	-	-	1.213.937.394,06
20	0881-01	- COHAB - Fincado *	ART.157,159, I, A, II, C.FED.	28/12/1993	RS	1.939.789.341,44	1.939.789.341,44	9.347.663,41			136.229,22	290.299,07	1.219.493,61	-	299.200,91
21	0881-02	- COHAB - Fincado *	ART.157,159, I, A, II, C.FED.	29/12/1993	RS	37.005.785.770,45	37.005.785.770,45	272.219.751,54			3.035.200,47	8.721.820,11	19.844.464,25	-	6.960.777,53
22	0882-01	- IPEMAT - Fincado *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1993	RS	639.706.916,80	639.706.916,80	3.836.315,04			56.327,37	283.740,38	434.005,77	-	287.439,41
23	0882-02	- IPEMAT - Fincado *	F.P.E./I.C.M.S	28/12/1993	RS	3.553.538.071,76	3.553.538.071,76	71.750.473,06			1.145.459,28	5.737.333,11	-	-	1.648.209,19
		SUB-TOTAL LEI 8727/93				4.193.244.988,56	4.193.244.988,56	2.426.300.786,55			- 31.200.577,69	- 141.382.125,02	114.112.090,25	1.023,40	227.210.502,18
24	0901-01	Lei 9.486/97 - Governo *	ART.155,157,159, I, A, II, C.FED.	11/07/1997	RS	814.125.975,69	814.125.975,69	1.657.268.010,91			108.569.544,85	2.520.166,40	102.024.136,34	41.485.662,54	102.706.593,29
25	0901-02	Lei 9.486/97 Resíduo *						548.086.004,15			2.520.166,40	1.496.603,31	59.158.598,88	-	8.517.197,77
		SUB-TOTAL LEI 9486/97				814.125.975,69	814.125.975,69	2.205.354.015,06			- 2.520.166,40	122.021.631,35	4.016.769,71	161.182.735,22	41.485.662,54
26	0903-01	FUNDEF	ART.155,157,159, I, A, II, C.FED.	07/01/1999	RS	7.683.690,00	7.683.690,00	4.936.485,61			-	-	960.461,22	-	1.164.268,36
		SUB-TOTAL FUNDEF				7.683.690,00	7.683.690,00	4.936.485,61			-	-	960.461,22	-	1.164.268,36
		Lei 7976/89													
27	1912-01	CREDITO FIDO 900678 VOTO 340	F. P. E. + ARRECAÇÃO DE TRIB.	29/06/1990	CR\$	699.388.433,71	699.388.433,71	22.017.345,28			283.815,54	-	16,94	7.412.946,06	1.972.824,26
28	1913-01	CREDITO FIDO 900666 VOTO 340	F. P. E. + ARRECAÇÃO DE TRIB.	29/06/1990	CR\$	1.057.012.267,25	1.057.012.267,25	31.201.910,63			402.209,83	-	25,48	10.505.265,84	3.298.911,32
29	1990-01	ATJZO M.F. - 09-30 - GOVERNO	ART.159 CONT.FEDERAL	01/10/1990	US\$	145.915.953,76000	1.649.142.109,35	61.477.217,95			(8.887.937,80)	-	18.646.605,44	3.109.895,99	33.942.674,71
30	1990-02	ATJZO M.F. - 09-30 - GOVERNO	ART.159 CONT.FEDERAL	30/10/1992	US\$	398.589.200,00	4.799.811,15	852.183,72			(141.499,17)	-	-	-	710.684,55
31	1991-01	ATJZO M.F. - 09-30 - CODEMAT	ART.159 CONT.FEDERAL	12/01/1998	US\$	4.897.471,68000	5.477.332,33	2.617.698,61			(411.183,56)	-	751.149,72	-	1.455.365,33
		SUB-TOTAL LEI 7976/89				146.314.542,96000	1.653.941.920,50	118.166.256,19			- (8.754.595,16)		- 19.397.797,58	17.918.211,90	8.518.221,84
		INSS													
32	2003-1	- GOVERNO		01/03/2001	RS	66.536.511,03	66.536.511,03	160.191.432,48	2.599.676,13		6.515.315,88	-	10.737.027,28	#REF!	158.569.397,21
33	2006-1	- BEMAT - (Par. Convencional) Assembleia		01/07/2006	RS	2.065.947,93	2.065.947,93	1.857.756,36			136.337,61	-	736.961,04	195.342,79	1.061.838,14
34	2003-3	- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		07/05/2003	RS	11.201.598,50	11.201.598,50	5.095.513,58			235.532,26	-	1.870.805,04	1.851.691,33	1.608.549,47
35	2003-4	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA		07/05/2003	RS	32.687.548,31	32.687.548,31	14.869.293,00			687.310,16	-	4.702.888,92	6.159.782,41	4.693.931,83
36	2003-5	- TRIBUNAL DE CONTAS		07/05/2003	RS	2.246.865,53	2.246.865,53	1.022.080,16			47.244,08	-	322.149,96	424.524,47	322.649,81
37	2007-1	- DPOF-SINFRA (Par. Convencional) Assembleia		22/11/2007	RS	1.823.412,12	1.823.412,12	0,00	1.823.412,12		24.953,42	-	107.896,59	18.737,10	1.721.739,85
		SUB-TOTAL INSS				116.561.883,42	116.561.883,42	183.036.075,58	4.423.088,25		- 7.646.693,41		- 18.477.728,83	-	8.650.078,10
38	2006-2	- BEMAT - PGN - PLEX (MP.n.º 302/2006)		15/09/2006	RS	16.027.851,98	16.027.851,98	15.743.699,08			1.202.459,48	51.568,26	-	1.533.153,09	80.673,21
		SUB-TOTAL BEMAT PGN				16.027.851,98	16.027.851,98	15.743.699,08			1.202.459,48	51.568,26	-	1.533.153,09	80.673,21
		TOTAL DÍVIDA INTERNA				7.134.775.957,93	5.388.585.859,36	4.423.088,25	2.520.166,40		83.368.514,27	302.564.860,24	227.344.238,57	17.919.235,30	380.958.709,13
39	300-01	INSTITUTO SAN PAOLO DI TORINO	REP. FED. DO BRASIL	07/11/19											



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DO EGESEFAZ-MT



Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo XVI - Lei nº 4.320/64 - Exercício/2007

OBSERVAC 1) Encargos que influenciam e não influenciam no saldo devedor conforme quadro a seguir:

ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR			ENCARGOS QUE NÃO INFLUENCIAM NO SALDO DEVEDOR			Total Geral de
CONTRATO	CREDORES	Juros Capitalizados	CONTRATO	CREDORES	Encargos	Encargos Pagos
880-01	LEI 8.727/93 - GOVERNO CEF	28.861.631,40	880-01	LEI 8.727/93 - GOVERNO CEF	462.006,46	29.323.637,86
880-02	LEI 8.727/93 - GOVERNO BNDES	15.952.723,62	880-02	LEI 8.727/93 - GOVERNO BNDES	255.364,43	16.208.088,05
880-03	LEI 8.727/93 - GOVERNO UNIÃO	2.062.599,32	880-03	LEI 8.727/93 - GOVERNO UNIÃO	33.019,75	2.095.619,07
880-04	LEI 8.727/93 - GOVERNO RESÍDUO	169.115.265,35	880-04	LEI 8.727/93 - GOVERNO RESÍDUO	1.272.264,81	170.387.530,16
881-01	LEI 8.727/93 - COHAB	290.299,07	881-01	LEI 8.727/93 - COHAB	8.901,84	299.200,91
881-02	LEI 8.727/93 - COHAB	6.694.308,14	881-02	LEI 8.727/93 - COHAB	266.469,39	6.960.777,53
882-01	LEI 8.727/93 - IPEMAT	283.740,38	882-01	LEI 8.727/93 - IPEMAT	3.699,03	287.439,41
882-02	LEI 8.727/93 - IPEMAT	1.573.986,86	882-02	LEI 8.727/93 - IPEMAT	74.222,33	1.648.209,19
	Subtotal	224.834.554,14		Subtotal	2.375.948,04	227.210.502,18
901-01	LEI 9.496/97	101.899.510,82	901-01	LEI 9.496/97	807.082,47	102.706.593,29
901-02	LEI 9.496/97 - RESÍDUO	8.517.197,77	901-02	LEI 9.496/97 - RESÍDUO	-	8.517.197,77
	Subtotal	110.416.708,59		Subtotal	807.082,47	111.223.791,06
903-01	FUNDEF	685.033,99	903-01	FUNDEF	479.234,37	1.164.268,36
	Subtotal	685.033,99		Subtotal	479.234,37	1.164.268,36
2003-1	INSS - GOVERNO ESPECIAL	-	2003-1	INSS - GOVERNO ESPECIAL	-	-
2006-1	INSS - BEMAT (Sacubêntica)	195.294,79	2006-1	INSS - BEMAT (Sacubêntica)	48,00	195.342,79
2003-3	INSS - GOVERNO ASSEMBL LEGISLAT.	1.851.691,33	2003-3	INSS - GOVERNO ASSEMBL LEGISLAT.	-	1.851.691,33
2003-4	INSS - GOVERNO TRIBUNAL DE JUSTICA	6.159.782,41	2003-4	INSS - GOVERNO TRIBUNAL DE JUSTICA	-	6.159.782,41
2003-5	INSS - GOVERNO TRIBUNAL DE CONTAS	424.524,47	2003-5	INSS - GOVERNO TRIBUNAL DE CONTAS	-	424.524,47
2007-1	INSS D'OP/SINFRA (Sacubêntica)	18.729,10	2007-1	INSS D'OP/SINFRA (Sacubêntica)	8,00	18.737,10
	Subtotal	8.650.022,10		Subtotal	56,00	8.650.078,10
2006-2	BEMAT PGFN/PAEX (MP 303/2006)	80.673,21	2006-2	PAEX - MP 303/2006 - BEMAT	-	80.673,21
	Subtotal	80.673,21		Subtotal	-	80.673,21
			0884-01	CT-CER 53940-57- CEF / COHAB	123.531,76	123.531,76
			0883-02	CT-CER 53928-00- CEF / COHAB	126.309,80	126.309,80
				Subtotal	249.841,56	249.841,56
			1912	C. FIXO 90/0078-1 (VOTO 340)	1.972.824,26	1.972.824,26
			1913	C. FIXO 90/0066-8 (VOTO 548)	3.298.911,32	3.298.911,32
			1990-01	AVISO M.F. - 09-30 - Governo	3.109.895,99	3.109.895,99
			1990-02	AVISO M.F. - 09-30 - Governo	-	-
			1991-01	AVISO M.F. - 09-30 - CODEMAT	136.590,27	136.590,27
				Subtotal	8.518.221,84	8.518.221,84
			0100-01	Bco Interameric. Desenvolv. - BID	1.757.898,37	1.757.898,37
				Subtotal	1.757.898,37	1.757.898,37
			0800-01	DISCOUNT BOND - DMPL GOVERNO	5.111.126,69	5.111.126,69
			0800-02	PAR BOND - DMPL GOVERNO	7.096.594,43	7.096.594,43
			0800-03	FLIRB DMPL GOVERNO	376.400,94	376.400,94
			0800-04	C. BOND - DMPL GOVERNO	3.055.007,22	3.055.007,22
			0800-05	DEBIT CONVERSION BOND - DMPL GOVERNO	3.574.057,96	3.574.057,96
			0800-06	NEW MONEY BOND - DMPL GOVERNO	381.922,64	381.922,64
			0802-01	DISCOUNT BOND - DMPL CODEMAT	584.104,69	584.104,69
			0802-02	PAR BOND - DMPL CODEMAT	797.418,48	797.418,48
			0802-03	FLIRB DMPL CODEMAT	43.700,63	43.700,63
			0802-04	C. BOND - DMPL CODEMAT	628.123,56	628.123,56
			0802-05	DEBIT CONVERSION BOND - DMPL CODEMAT	403.498,45	403.498,45
			0802-06	NEW MONEY BOND - DMPL CODEMAT	43.478,76	43.478,76
				Subtotal	22.095.434,45	22.095.434,45
			300-01	ISTITIUO SAN PAOLO DI TORINO	2.018.267,22	2.018.267,22
			301-01	B.I.R.D.	3.376.296,38	3.376.296,38
				Subtotal	5.394.563,60	5.394.563,60
	TOTAL GERAL	344.666.992,03	TOTAL GERAL		41.678.280,70	386.345.272,73



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Item 9-H da IN TCE - 03/2005

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

Exercício 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO		SALDO PARA O EXECÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	Saldo Inicial			
Processados	7.010.823,78	29.719.030,18	6.988.199,34	29.741.654,62
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício - 2006	7.010.823,78	0,00	6.988.199,34	22.624,44
Do Exercício - 2007	0,00	29.719.030,18	0,00	29.719.030,18
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	7.010.823,78	29.719.030,18	6.988.199,34	29.741.654,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício	0,00	653.461.672,98	653.461.672,98	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	653.461.672,98	653.461.672,98	0,00
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	4.199,89	673.131,95	677.331,84	-0,00
Consignação	4.199,89	673.131,95	677.331,84	-0,00
Depósitos em Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos a Identificar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em Caução	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos a Identificar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos de Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (III)	4.199,89	673.131,95	677.331,84	-0,00
DEPÓSITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	7.015.023,67	683.853.835,11	661.127.204,16	29.741.654,62

MARIA DE LURDES DE BARROS
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 010051/06

PORTARIA Nº 32/2008-SEFAZ

Altera a Portaria 176/2007-SEFAZ, que enquadra estabelecimentos que menciona no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes na legislação tributária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Portaria 176, de 28/12/2007, com a seguinte redação:

§ 3º Quando o volume de negócios registrado junto aos sistemas de controle da Secretaria de Fazenda indicar que o valor global fixado para o segmento foi excedido, ainda que potencialmente, em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) ou a Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) solicitará à Assessoria de Política Tributária (APTR) a revisão do valor a que se refere o § 1º.

§ 4º A Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, o excesso do teto a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 13 de março de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 33/2008-SEFAZ

Altera a Portaria 177/2007-SEFAZ, que enquadra estabelecimentos que menciona no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes na legislação tributária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Portaria 177, de 28/12/2007, com a seguinte redação:

§ 1º Quando o volume de negócios registrado junto aos sistemas de controle da Secretaria de Fazenda indicar que o valor global fixado para o segmento foi excedido, ainda que potencialmente, em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) ou a Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) solicitará à Assessoria de Política Tributária (APTR) a revisão do valor originalmente fixado.

§ 2º A Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, o excesso do teto a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 13 de março de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 34/2008-SEFAZ

Altera a Portaria 178/2007-SEFAZ, que enquadra estabelecimentos que menciona no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes na legislação tributária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Portaria 178, de 28/12/2007, com a seguinte redação:

§ 1º Quando o volume de negócios registrado junto aos sistemas de controle da Secretaria de Fazenda indicar que o valor global fixado para o segmento foi excedido, ainda que potencialmente, em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) ou a Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) solicitará à Assessoria de Política Tributária (APTR) a revisão do valor originalmente fixado.

§ 2º A Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, o excesso do teto a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 13 de março de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 35/2008-SEFAZ

Altera a Portaria 179/2007-SEFAZ, que enquadra estabelecimentos que menciona no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade promover ajustes na legislação tributária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Portaria 179, de 28/12/2007, com a seguinte redação:

§ 3º Quando o volume de negócios registrado junto aos sistemas de controle da Secretaria de Fazenda indicar que o valor global fixado para o segmento foi excedido, ainda que potencialmente, em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento), a Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) ou a Superintendência de Execução Desconcentrada (SUED) solicitará à Assessoria de Política Tributária (APTR) a revisão do valor a que se refere o § 1º.

§ 4º A Gerência de Informações Econômicas Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS (GIEF/SUIC) poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, o excesso do teto a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 13 de março de 2008.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 347

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903900	106	22.800

TOTAL FISCAL 22.800

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 22.800

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903600	106	22.800

TOTAL FISCAL 22.800

TOTAL SEGURIDADE

TOTAL 22.800

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 10 DE MARÇO DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Resolução nº 01/08-GCAD

O Gerente de Informações Cadastrais, no uso de suas atribuições legais, em razão de solicitação da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada-GFSE (FTE-Renivaldo Alves do Nascimento) e considerando a determinação do artigo 65, inciso IV da Portaria 114/2002-SEFAZ.

RESOLVE

I-Cassar a Inscrição Estadual da Empresa abaixo relacionada, no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso:

INTERAÇÃO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Inscrição Estadual: 13.315.220-0

CNPJ : 07.826.271/0001-40

Endereço: Avenida Alzira Santana, 661, Nova Várzea Grande, Várzea Grande (MT)

II- Declarar inidôneos todos os documentos fiscais da empresa acima identificada, a partir da data da cassação.

III- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da cassação.

Gerência de Informações Cadastrais, em Cuiabá (MT), 18 de março de 2008.

NELSON BARBOSA ALVES – Superintendente da SIOR/SEFAZ

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

CONSPA-CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA- 13.345.075-9
Agenfa de Barra do Garças, 06/03/2008- gerente- Melchiades Negro Júnior.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ)

Sérgio A Rodrigues Insc. Estadual - 13351409-9, Marcelo da Silveira R e Outros - 13267988-4, Maria Barbieri Longhi 13350822-6, Márcia Longhi Fachinello- 13350801-3, Manoel Luiz de Matos - 13350835-8, Graziela Fiorese - 13350846-3, Lenoir Felipe Bachinski - 13350483-2, Lenoir Felipe Bachinski e out- 13350484-0, Lenoir Felipe Bachinski e out - 13350484-0, Lenoir Felipe Bachinski e out - 13350488-3, Rita de Cássia Gomes do Nascimento - 13350005-5, Marcos José Betteli - 13349773-9, Edegar Feldhaus - 13349627-9, Salete Lúcia Seganfredo - 13285821-5, Nelson Expedito Seganfredo - 13285819-3, Diogo Chiarello - 13351772-1, Antonio Amim 13351951-1.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: TROPICAL AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA

I.E: 13.195.088-6 CNPJ: 01.244.845/0001-95

PAT: 11660/07 NAI 26684001900059200718 DE 21/12/2007

End: Rua Ponta Porã, 88 – Bairro Alvorada – Cuiabá/MT

Empresa: ANIVEFEST ARTIGOS PARA FESTAS LTDA

I.E: 13.191.282-8 CNPJ: 03.525.178/0001-44

PAT: 11624/007 NAI 38753001000020200710 DE 18/12/2007

End: Ave Brasília, 187 – Bairro Jardim das Américas – Cuiabá/MT

Empresa: VICENTE SEBASTIÃO VITOR

I.E: 13.076.938-0 CNPJ 33.046.046/0001-09

PAT: 11648/07 NAI 38415001200015200711 DE 19/12/2007

End: Ave Beira Rio, s/n – Bairro Dom Aquino – Cuiabá/MT

Empresa: GABY SOARES DE OLIVEIRA

I.E: 13.182.038-9 CNPJ 02.551.663/0001-20

PAT: 11646/07 NAI 38415001200013200718 DE 19/12/2007

End: Rua da Mata, 69 – Bairro Jardim Gramado – Cuiabá/MT

Empresa: E S REFRIGERAÇÃO LTDA

I.E: 13.184.089-4 CNPJ 02.732.532/0001-49

PAT: 11628/07 NAI 38753001000024200717 DE 18/12/2007

End: Rua Sessenta e dois, s/n – Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT

Empresa: MARSHALL & ROCHA LTDA - EPP

I.E: 13.180.514-2 CNPJ 02.421.191/0001-90

PAT: 11656/07 NAI 38415001200023200710 DE 21/12/2007

End: Ave. Quatro, 01 – Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá/MT

Empresa: MANOEL PATRÍCIO SIQUEIRA

I.E: 13.188.661-4 CNPJ 26.796.706/0001-03

PAT: 11662/07 NAI 26684001900061200715 DE 21/12/2007

End: Rua Osório Duque Estrada, 18 – Bairro Araés – Cuiabá/MT

Empresa: MAIDANA DE MELLO & CIA LTDA

I.E: 13.184.927-1 CNPJ 02.850.719/0001-47

PAT: 11626/07 NAI 38753001000022200713 DE 18/12/2007

End: Ave. Brasília, 146 – Bairro Jardim das Américas – Cuiabá/MT

Empresa: FEBRISA DISTRIBUIDORA LTDA

I.E: 13.197.139-5 CNPJ 04.102.434/0001-53

PAT: 11627/07 NAI 38753001000023200715 DE 18/12/2007

End: Ave Gal Mello, 1842 – bairro Campo Velho – Cuiabá/MT

Empresa: JOAQUIM G DINIZ FILHO

I.E: 13.024.028-1 CNPJ 01.431.279/0001-20

PAT: 11650/07 NAI 38415001200017200715 DE 20/12/2007

End: Rua Cel Neto, 230 – Bairro Centro – Cuiabá/MT

Empresa: JAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I.E: 13.180.130-9 CNPJ 02.385.726/0001-15

PAT: 11651/07 NAI 38415001200018200717 DE 20/12/2007

End: Ave Antártica, 1904 – Bairro Ribeirão da Ponte – Cuiabá/MT

Empresa: TRÊS E FILHOS LTDA

I.E: 13.178.182-0 CNPJ 01.947.858/0001-20

PAT: 11664/2007 NAI 26684001900063200719 DE 21/12/2007

End: Pça Bispo Dom José, 52 – Bairro Centro – Cuiabá/MT

Empresa: GABY SOARES DE OLIVEIRA

I.E: 13.182.038-9 CNPJ 02.551.663/0001-20

PAT: 11647/07 NAI 38415001200014200710 DE 19/12/2007

End: Rua da Mata, 69 – Bairro Jardim Gramado – Cuiabá/MT

Empresa: MANOEL PATRÍCIO SIQUEIRA

I.E: 13.188.661-4 CNPJ 26.796.706/0001-03

PAT: 11661/07 NAI 26684001900060200713 DE 21/12/2007

End: Rua Osório Duque Estrada, 18 – Bairro Araés – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 18 de Março de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra – MT, sito a Ave. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 871-W, Jardim Tanaka, no horário das 09:00 às 17:00 hs, para tomar(em) ciência da Decisão nº 418/2007, fls. 49 a 54 proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente ao AIIM 29519 de 19/12/1997, a qual foi julgada Parcialmente Procedente na forma retificada, para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que a referida Decisão será submetida à apreciação do Conselho de Contribuintes – Pleno, conforme solicitação da julgadora na fl. 53.

Empresa: SERRA CLARA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 13.053.534-6 AIIM: 29519 de 19/12/1997.

Endereço: Rua José Florêncio Godrin, s/nº - centro – Município: Tangará da Serra-MT

Expirado o prazo regulamentar, ainda que não haja manifestação do contribuinte, o processo será remetido ao Conselho de Contribuintes - Pleno, para reexame necessário.

Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, 18 de março de 2008. Gerente: Antonio Jorge

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 39, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o Ato nº 5.120/2008, de 14/02/2008;

Considerando o Ato nº 5.121/2008, de 14/02/2008;

Considerando a Portaria nº19, de 24/01/2008, Art. 1º, que Institui a Comissão Técnica para Elaborar Programa de Gestão de Resíduos de Madeira,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em partes, o Art. 4º da Portaria nº 19/2008, designando como Coordenadora da referida Comissão a servidora Lilian Farias Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.


 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando a necessidade de conhecer o estado dos corpos d'água para melhor gerenciar os recursos hídricos no Estado;

Considerando a importância de se estabelecer uma rede básica de monitoramento qualitativo dos corpos d'água no Estado;

Considerando a necessidade de disponibilizar dados quali-quantitativos básicos para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso;

Considerando os parâmetros e padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005;

Considerando o Art. 16 da lei 6.945/97 que estabelece a obrigatoriedade da SEMA publicar anualmente o Relatório da Qualidade do Meio Ambiente com dados sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos de domínio do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede Hidrológica Básica no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Sistema de Informação Hidrológica consiste no monitoramento sistemático, contínuo e na divulgação de parâmetros qualitativos e quantitativos de estações de monitoramento localizadas em pontos representativos das principais sub-bacias do Estado, definidos pela Rede Hidrológica Básica, conforme anexo 1 desta resolução.

Parágrafo Único: Os critérios utilizados na escolha das estações de monitoramento que integram a Rede Hidrológica Básica são:

- I – Acessibilidade;
- II – Representatividade na bacia;
- III – Proximidade com os centros urbanos;
- IV – Uso e ocupação do solo.

Art. 3º Os objetivos da Rede Hidrológica Básica serão:

- I – Obter de forma sistemática os dados hidrológicos básicos;
- II – Possibilitar o acompanhamento permanente das condições das principais bacias hidrográficas do Estado;
- III – Disponibilizar dados sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado;
- IV – Possibilitar a realização de pesquisas, estudos e projetos, destinados ao controle e à utilização dos recursos hídricos;
- V – Fornecer subsídios para o enquadramento dos corpos d'água do Estado em classes;
- VI – Fornecer subsídios para a implementação e atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Bacia Hidrográfica.

Art. 4º Os parâmetros monitorados pela Rede Hidrológica Básica são, no mínimo:

I – Qualitativos: temperatura da água; temperatura do ar; cor verdadeira; turbidez; sólidos totais, resíduo não filtrável, sólidos totais dissolvidos, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal total, fósforo total, ortofosfato, demanda bioquímica do oxigênio (DBO 5 dias a 20°C), demanda química de oxigênio (DQO), oxigênio dissolvido, condutividade, cloreto total, sulfato total, pH, coliformes totais, *Escherichia coli*, dureza e alcalinidade total.

II – Quantitativos: vazão líquida.

Parágrafo Único: Outros parâmetros não citados poderão ser monitorados em função de especificidades regionais.

Art. 5º A frequência de coleta de amostras de água nas estações da Rede Hidrológica Básica devem ter um intervalo de tempo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único As coletas devem ser realizadas de tal forma que obrigatoriamente uma delas coincida com a estação seca e outra com a estação chuvosa regional.

Art. 6º Cabe ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos Estadual implantar, operacionalizar e gerenciar a Rede Hidrológica Básica, respeitando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º O Órgão Gestor de Recursos Hídricos Estadual deverá bianualmente realizar a avaliação da Rede Hidrológica Básica para verificar a necessidade de ampliação e/ou adequação do número de estações de monitoramento, parâmetros analisados ou frequência da coleta de amostras.

Parágrafo único: Esta avaliação deverá ser submetida a apreciação da Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

Art. 8º Qualquer modificação ou incremento na Rede Hidrológica Básica deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO através de Resolução.

Parágrafo único: Após a modificação ou o incremento da Rede Hidrológica Básica não poderão ser feitas novas alterações pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de março de 2.008

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

Anexo I – Estações da Rede Hidrológica Básica do Estado de Mato Grosso.

Sub-bacia	Rio	Nome da Estação	Código Hidro	Coordenadas Geográficas	
				Latitude (S)	Longitude (W)
Teles Pires	Teles Pires	Rio Teles Pires, Apa Salto Magessi	17119500	13°33'31,22"	55°20'02,76"
Teles Pires	Teles Pires	Rio Teles Pires, Sorriso	17272000	12°40'24,22"	55°47'36,08"
Teles Pires	Teles Pires	Rio Teles Pires, Ponte MT 220	17279000	11°39'11,25"	55°42'14,00"
Teles Pires	Teles Pires	Rio Teles Pires, Antiga Balsa do INDECO	17340100	10°06'47,30"	55°34'11,53"
Teles Pires	Teles Pires	Rio Teles Pires, Balsa Madeseiki	17381000	09°38'22,16"	56°00'55,50"
Guaporé	Guaporé	Pontes e Lacerda	15050000	15°12'56,00"	59°21'13,00"
Juruena	Juruena	Rio Juruena	17090550	13°33'07,88"	59°02'05,58"
Juruena	Sacre	Aldeia Sacre II	17092800	13°01'36,32"	58°11'15,67"
Juruena	Papagaio	Ulianiti	17092900	13°01'58,00"	58°16'59,21"
Juruena	Arinós	Porto dos Gauchos	17120000	11°32'15,21"	57°25'19,93"
Juruena	Rio dos Peixes	Rio dos Peixes	17122000	10°49'23,90"	57°43'32,50"
Juruena	Arinós	Rio Arinós	17123000	10°38'24,59"	58°00'11,47"
Paraguai	Santana	Rio Santana, Nortelândia	66006000	14°27'02,97"	56°48'48,98"
Paraguai	Paraguai	Porto Estrela	66015000	15°19'33,00"	57°13'32,00"
Paraguai	Paraguai	1 Km Jus. Barra do Bugres	66011000	15°05'20,55"	57°11'58,51"
Paraguai	Paraguai	2 Km Mon. Cáceres	66069000	16°04'04,32"	57°42'07,95"
Paraguai	Jauru	Rio Jauru, Ponte em Porto Limão	66077100	16°08'55,47"	58°00'57,37"

Paraguai	Jauru	Rio Jauru, Porto Esperidião	66072000	15°51'00,09"	58°28'59,49"
Cuiabá	Cuiabá	Ponte do Marzagão	66133000	14°32'31,33"	55°50'50,50"
Cuiabá	Cuiabá	Quebó	66160000	14°39'13,00"	56°07'56,00"
Cuiabá	Cuiabá	Acorizal	66255000	15°12'16,22"	56°22'00,60"
Cuiabá	Cuiabá	Santo Antônio do Leverger	66270000	15°52'11,00"	56°04'34,00"
Cuiabá	Cuiabá	Jusante de Barão de Melgaço	66296000	16°11'43,19"	55°58'07,27"
Cuiabá	Bento Gomes	Rio Bento Gomes, Poconé	66110000	16°18'53,01"	56°32'37,02"
Cuiabá	Cuiabá	Jusante de Porto Cercado	66341000	16°31'13,17"	56°22'31,91"
São Lourenço	São Lourenço	Ponte BR 364	66448000	15°59'52,24"	54°55'19,79"
São Lourenço	São Lourenço	São Lourenço de Fátima	66400000	16°18'39,00"	54°55'22,00"
São Lourenço	Vermelho	Rio Vermelho, Jarudore	66430000	16°11'46,73"	54°18'03,45"
São Lourenço	Vermelho	Rio Vermelho, Ponte BR 364 em Rondonópolis	66448000	16°28'46,49"	54°39'06,45"
São Lourenço	Jorique	Rio Jorique, Pedra Preta	66440000	16°36'24,00"	54°27'31,00"
Garças	Garças	Tesouro	24452000	16°04'39,30"	53°32'54,10"
Garças	Garças	General Carneiro	24649000	15°43'37,30"	52°45'24,30"
Mortes	Mortes	Ponte MT- 130	26034000	15°18'47,80"	54°10'32,40"
Mortes	Mortes	Torriqueje	26050000	15°14'55,00"	53°03'19,00"
Mortes	Mortes	Nova Xavantina	26056000	14°40'18,10"	52°21'30,60"
Mortes	Mortes	Trecho Médio	26200000	14°05'12,00"	51°41'47,00"
Mortes	Mortes	Santo Antônio	26300000	12°17'30,00"	50°57'47,00"
Araguaia	Araguaia	Alto Araguaia	24050000	17°18'07,00"	53°13'00,00"
Araguaia	Araguaia	Araguaiana	24850000	15°44'17,00"	51°49'41,00"
Araguaia	Araguaia	São Félix do Araguaia	26350000	11°37'11,00"	50°39'45,00"

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, às 9h 26min no Auditório do Parque Estadual Masairo Okamura ocorreu a décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 11ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Posse dos Membros do Conselho do biênio 2008/2009; Aprovação da Resolução nº 15 que trata do calendário de reuniões para o ano de 2008. A Reunião fora aberta pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo em exercício, que iniciou esclarecendo aos presentes está substituindo o Luiz Henrique Noquelli na Superintendência de Recursos Hídricos e também na Secretaria Executiva do CEHIDRO, colocando também que o presidente do Conselho, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, Secretário do Estado de Meio Ambiente, devido a uma coincidência de datas com o CONSEMA, não poderá conduzir a reunião ficando isto a seu cargo, complementando ainda que esta coincidência de datas faz parte da pauta da reunião. Em seguida colocou em votação a ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos a qual foi aprovada por unanimidade. Continuou e reunião informando aos conselheiros que: 1) Toda a comunicação entre Secretaria Executiva do CEHIDRO e os conselheiros será feita por via digital através de e-mail, para evitar o desperdício de material e também garantir a agilidade necessária, conforme já vinha sendo feito nos biênios anteriores. 2) Foram enviados para todos os conselheiros uma ficha de cadastro que deve ser preenchida e devolvida a Secretaria Executiva do Conselho, sendo complementado pela sra. Sibelle Jakobi, Analista de Meio Ambiente, que são disponibilizados na internet os dados dos conselheiros, entretanto antes de disponibilizá-los a mesma estará entrando em contato com os conselheiros para que os mesmos autorizem a publicação dos dados. Após os informes o Secretário Executivo colocou aos conselheiros a importância do CEHIDRO para o desenvolvimento do sistema estadual de Recursos Hídricos e que esta caminhada ainda se encontra na fase inicial. Destacou ainda a participação do Conselho na implantação dos outorga, com a aprovação da Resolução nº 12 e a participação na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos através da Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano, enfatizando aos conselheiros que o CEHIDRO é um fórum de democratização do conhecimento e uma forma de participar junto com o Estado na gestão dos Recursos Hídricos. O Secretário Executivo deu início a posse dos presentes consultando a presença dos representantes e convidou-os para se dirigirem à mesa para assinarem a ATA de Posse. Desta forma tomaram posse os seguintes conselheiros: Sr. Juracy de Ozeda Ala Filho, conselheiro suplente representante da SEPLAN; Sra. Telma Luzia Monteiro, conselheira titular representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, conselheiro suplente representante da SICME; Sra. Edenir Maria Serigatto, conselheira titular representante da UNEMAT; Sr. Alexandre Silveira, conselheiro titular representante da UFMT; Sra. Cinthia Barroca de Castro, conselheira titular representante do IBAMA; Sr. Antônio Brandt Vecchiato, conselheiro titular representante da ABAS; Sra. Ildisnéya Velasco Dambros, conselheira titular representante da SANECAP; Sra. Vânia Tarcila Borges, conselheira suplente representante da SANECAP; Sr. Wilmar José Franzner, conselheiro titular representante da FIEMT; Sra. Ribenildes Carla Gomes e Souza, conselheira suplente representante da FIEMT; Sr. Décio Elói Siebert, conselheiro titular representante do IPAC; Sra. Alessandra Panizi de Souza, conselheira titular representante do COORIMBATÁ; Sr. Nicolau Priante Filho, conselheiro suplente representante do COORIMBATÁ; Sr. Elói Antônio Brandão, conselheiro titular representante da ARPCA; Sra. Valquíria de Carvalho Azevedo, conselheira titular representante do IMADEA e Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo, conselheiro suplente representante do IMADEA. Após tomar posse o conselheiro José do Carmo Ferraz Filho informou ao Secretário executivo que foi encaminhado um ofício solicitando a substituição dos representantes da SICME, sendo indicados como conselheira titular a Sra. Terezinha Cintra Paes de Barros e como conselheiro suplente o Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno. Os conselheiros solicitaram ao Secretário Executivo que fosse falado o nome da entidade e não somente a sigla, o que foi feito pelo mesmo, sendo solicitado pela conselheira Cinthia de Castro que fosse enviado aos conselheiros a relação dos entidades que atuam no conselho, os seus representantes e respectivos contatos. Em seguida o conselheiro Rodrigo Araújo questionou porque a SANECAP faz parte dos representantes não governamentais e usuários de água sendo respondido pelo Secretário Executivo que esta entidade é considerada usuária de água. A conselheira Ribenildes Carla questionou a ausência da REDE CEMAT, sendo respondida pela analista Sibelle Jakobi que ela não concorreu a uma vaga nesta eleição, sendo complementado pelo conselheiro

Juracy Ala que existe uma legislação que proíbe organizações que produzam energia de comercializar a mesma, tendo a Rede CEMAT optado pela distribuição. O conselheiro Décio Siebert ponderou que o setor energético estará representado no conselho de forma indireta já que o conselheiro Fábio Souza, suplente do IPAC, faz parte do Grupo Brennard Energia. Em seguida a conselheira Ribenildes Carla questionou como ficaram as Câmaras Técnicas, sendo colocado pela analista Sibelle Jakobi que todas as entidades não governamentais e usuárias de água que faziam parte das Câmaras Técnicas continuam fazendo parte do CEHIDRO. Colocou ainda que o conselho conta com duas câmaras técnicas: a Câmara Técnica de Barragens (CT Barragens), da qual fazem parte o INSTITUTO CREATIO, IBAMA, IPAC, UFMT e ABAS, complementando que esta Câmara Técnica estava inativa devido a elaboração do novo código ambiental do Estado mas deverá voltar a atuar neste ano, e a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CT PERH), da qual fazem parte a FIEMT, INSTITUTO CREATIO, UFMT, IPAC, UNEMAT, SEMA e SEDER, na qual não foi possível ainda se reunir todos os membros, o que deverá ser tema de discussão em plenária. O conselheiro Antônio Vecchiato colocou que na última reunião da CT PERH ficou decidido que o presidente da mesma seria decidido na próxima reunião devido a presença de poucos membros, sendo complementado pela conselheira Cinthia de Castro que na CT Barragens apenas o IBAMA, o INSTITUTO CREATIO e o IPAC compareceram as reuniões, sendo colocado pela analista Sibelle Jakobi que a UFMT e a ABAS já se comprometem em participar das próximas. A conselheira Ribenildes Carla perguntou ao Secretário Executivo sobre o andamento da última reunião da CT PERH, da qual ela não pode participar, sendo respondida pelo Secretário Executivo que na última reunião da CT PERH foram apresentados os cenários de recursos hídricos do Estado e a visão de futuro, sendo ambos aprovados pelos conselheiros desta câmara técnica que estavam presente. Complementou colocando que os trabalhos do PERH se encontram na etapa de prognósticos e que os produtos do diagnóstico bem como os cenários estão disponíveis no site da SEMA. A conselheira Ribenildes Carla questionou se ele se referia ao CD que foi disponibilizado, sendo respondido pelo mesmo que o Plano já se encontra numa fase a frente, já contando com os cenários, destacando ainda que os cenários seguem o definido pelo MT + 20 para o Estado. Em seguida o Secretário Executivo apresentou aos conselheiros a Resolução nº 15, que define novo calendário para as reuniões do CEHIDRO em 2008, colocando que devido a uma coincidência de datas com as reuniões do CONSEMA se faz necessária a alteração, uma vez que o Secretário de Estado do Meio Ambiente é presidente dos dois Conselhos e a presença dele nas reuniões do CEHIDRO valorizaria este Conselho bem como a existência de conselheiros que integram os dois conselhos, sendo colocado pela analista Sibelle Jakobi que nesta discussão devem ser levadas consideração as datas que são mais favoráveis aos conselheiros que residem no interior devido ao deslocamento dos mesmos. O conselheiro Rodrigo Araújo colocou que é necessário saber quanto representantes do interior fazem parte do conselho, sendo respondido pela analista Sibelle Jakobi que são quatro entidade do interior que fazem parte do Conselho, mas somente um deles também integra o CONSEMA. Complementou colocando que a presença do Secretário nas reuniões do CEHIDRO é muito importante para valorizar este conselho e colocá-lo em um nível importância igual ao CONSEMA perante as pessoas. O conselheiro Antônio Vecchiato colocou que viu uma reportagem muito boa sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos, sugerindo que o CEHIDRO deve ser mais divulgado na mídia para chegar ao conhecimento da população sua existência e importância e se colocando a disposição para escrever as reportagens se necessário. O conselheiro Décio Siebert colocou que essa divulgação é necessária pois até pessoas que deveriam conhecer a importância do CEHIDRO a desconhecem, muitas vezes o considerando um "subconselho" e citou a situação enfrentada no ano passado quando um representante do Ministério Público sugeriu durante as reuniões de elaboração do Novo Código Ambiental que o CEHIDRO fosse extinto e as matérias relacionadas a recursos hídricos fossem tratadas em uma Câmara Técnica no CONSEMA, complementando que existe uma desvalorização do CEHIDRO acontecendo. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que é interessante o CEHIDRO trabalhar em conjunto com o CONSEMA, para resolver de forma mais completa as questões ambientais, sendo complementado pelo conselheiro Rodrigo Araújo que isto já ocorre de certa forma com a participação de conselheiros nos dois conselho. O conselheiro Jurandir Ala colocou que o Dr. Marcos Machado quando era Secretário de Meio Ambiente participou do CEHIDRO somente em duas ocasiões, enquanto o secretário atual, Sr. Luis Daldegan participou somente da última posse e a participação do Secretário é importante pois existem decisões que cabem a ele, mesmo que a plenária delibere sobre o assunto, como passar aos setores da SEMA as melhores formas de agir, fazer com que os setores conversem sobre os recursos hídricos, o que é um problema hoje. Complementou colocando que é dada uma importância maior ao CONSEMA porque o Secretário está sempre lá, pois o regimento interno dele é mais rígido quanto a presença do Secretário, tornando-a obrigatória e determinando que o que for aprovado pelo pleno deve ser feito. O Secretário Executivo colocou que a questão ambiental demanda um maior tempo do Secretário, priorizando as questões ambientais em detrimento as questões de recursos hídricos, talvez devido a abundância de água no Estado, sendo colocado pelo conselheiro Juracy Ala que essa quantidade de água é só ilusão. A analista Sibelle Jakobi colocou que existem avanços que estão ocorrendo em relação a valorização do CEHIDRO, uma vez que na reestruturação que está sendo feita na SEMA ele já é citado no mesmo patamar do CONSEMA e com a criação de um cargo DAS para atender o CEHIDRO. Voltando a discussão da Resolução nº 15, o Secretário Executivo questionou os conselheiros se seria mantida a proposta de alterar a data das reuniões da última quinta feira dos meses Ímpares para a segunda quinta feira dos meses ímpares, sendo questionado pela conselheira Cinthia de Castro se a data do mês de novembro seria dia treze, sendo respondido pelo secretário executivo que para este mês existe a sugestão de manter a reunião no dia vinte e sete ou alterar para o dia treze, sendo ponderado pela conselheira Cinthia de Castro que dia treze é melhor pois no final do ano normalmente se acumulam reuniões, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. O Secretário Executivo colocou em votação a aprovação da resolução nº 15 que define o novo calendário de Reuniões para o ano de 2008, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o conselheiro Juracy Ala questionou o Secretário Executivo sobre a última reunião do PERH que foi feita em dezembro, sendo respondido que nesta reunião foi apresentado os cenários que foram feitos durante as oficinas que foram realizadas, bem como a metodologia utilizada para a elaboração dos mesmos, para que fossem referendadas pelo CT PERH, sendo complementado pela conselheira Edenir Serigatto que foi feita e referendada também a visão de futuro para o plano, a qual vai de encontro ao MT + 20. O secretário executivo colocou que está sendo proposto uma nova estruturação da SEMA, onde seria criada uma gerência para tratar dos plano e do enquadramento dos rios no Estado. Colocou também que nesta reestruturação o licenciamento não ficará mais na SURH, a qual irá trabalhar com

a outorga e se ater a política de recursos hídricos e deixar o licenciamento ambiental para outros setores, sendo complementado pela conselheira Cinthia de Castro que é essa a função da SURH e que o licenciamento deve ser vinculado a obtenção da outorga. O conselheiro Juracy Ala ponderou que se tem que ter um banco de dados para saber onde e o que se pode instalar em determinada região e também para se saber como anda os recursos hídricos no Estado e assim poder atuar e cobrar. O conselheiro Nicolau Priante colocou que esta cobrança já deve estar sendo feita mas não tem surgido efeito e colocou que acredita que uma estratégia para que as coisas aconteçam é a divulgação, ao que foi complementado pelo Secretário Executivo que é necessário que sejam feitas também a operacionalização das vontades para que as coisas aconteçam. O conselheiro Alexandre Silveira ponderou que uma pessoa sozinha não tem voz e que para ser ouvido tem que representar a sociedade na forma de uma entidade organizada, a sociedade deve ser mobilizada para formar comitês de bacia, o qual será ouvido. Complementou que este é um processo difícil mas que tem que ser feito. A conselheira Edenir Serigatto colocou que o Conselho pode agir junto a AMM para sensibilizar os municípios para que eles formem comitês e que não adianta atuar no Estado como um todo e sim ter diversas bases regionais. O conselheiro Décio Siebert falou que este assunto já foi discutido em reuniões anteriores e que ele volta a sugerir que se crie uma Câmara Técnica permanente de acompanhamento da criação de comitês para atuar nestas frentes e também junto a AMM, sendo complementado pela conselheira Valquíria de Azevedo que esta Câmara técnica é fundamental mas que cada município deve ser incentivado a ter seu conselho de recursos hídricos. O conselheiro Elói Brandão colocou que foram criados os consórcios municipais, os quais poderiam ser utilizados como uma forma de divulgação do CEHIDRO e também para fazer uma soma de esforços para conservação dos recursos hídricos, sendo complementado pelo conselheiro Décio Siebert que esta seria uma forma muito eficaz de divulgação uma vez que os consórcios abrangem toda uma região e tem uma atuação forte nas mesmas. A conselheira Josita Priante colocou que também atua junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e ponderou que nos municípios existem poucas pessoas para atuar, inclusive existindo a idéia neste conselho de se juntar vários municípios em um mesmo comitê, o que é interessante. O conselheiro Juracy Ala ponderou que ano que vem o orçamento do estado será direcionado a estas regiões criadas pelos consórcios, sendo complementado pelo conselheiro Décio Siebert que existe junto aos consórcios um espaço de atuação. A conselheira Valquíria de Azevedo questionou o secretário executivo se o recurso destinado aos recursos hídricos se incorpora ao FEMAM, ao que o secretário executivo respondeu positivamente. A conselheira ponderou em seguida que anteriormente existia o FEHIDRO e que existia um conselho que acompanhava a aplicação dos recursos, entretanto hoje em dia quem controla isso é somente o Secretário e o Diretor do FEMAM, informação que a secretaria executiva ficou responsável por verificar. Complementou colocando que deve existir clareza sobre a aplicação do recurso, ao que o conselheiro Décio Siebert colocou que já foi discutido antes a aplicação dos recursos na mesma bacia onde são obtidos, para corrigir os problemas da mesma. Complementou que outra questão que tem que ser levantada é que somente as grandes PCH's pagam a compensação ambiental, mas quando se tem várias de menor porte em um trecho de rio se tem um dano parecido, ao que foi complementado pelo conselheiro Juracy Ala que os empresários fazem várias de menor porte para fugir da legislação ambiental, tanto da compensação quanto da necessidade do EIA/RIMA. O Secretário Executivo colocou que tudo começa com uma caminhada e que para isso é necessário se ter espaço de atuação, coisa que não possuíamos antes, destacando ainda que com relação a comitês de bacia o Estado não tem a função de criá-los, mas sim fomentá-los, uma vez que isso deve partir a população, a partir da conscientização ou então da existência de conflitos. Colocou ainda que a criação de uma câmara técnica é importante porque esperar acontecer a criação de comitês é muito pouco. O conselheiro Nicolau Priante ponderou que para se ter uma resposta eficaz às demandas as mesmas devem ser encaminhadas formalmente ao Conselho, ponderando que são realizadas reuniões a cada dois meses mas que neste meio tempo pode ser feita uma manifestação. A conselheira Valquíria Azevedo colocou que o CEHIDRO tem o direito de saber como está sendo gasto o recurso destinado aos recursos hídricos e se for necessário poderia ser feita uma resolução para ter acesso a estes dados ao que o Secretário Executivo colocou que poderia ser feita uma apresentação do PPA/PTA da SURH, sendo respondido pela conselheira Valquíria Azevedo que o recurso que interessa é o oriundo da compensação ambiental, para verificar se está sendo gasto de forma correta, especialmente em educação ambiental para evitar a degradação por desconhecimento, ao que foi complementada pelo conselheiro José Ferraz que a Eletronorte tem trabalhos interessantes dos quais os conselheiros deveriam tomar conhecimento. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 10h 54min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

LEANDRO MARASCHIN

Secretário Executivo do CEHIDRO

em exercício

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1300/AJU/02.

Processo nº: 468406/2007/SEMA.

Consumidor: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Concessionária: Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.

Objeto: Aditar a cláusula vigésima terceira – 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada por igual período, estabelecido no contrato originário como 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/11/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Virgílio Antônio Costa – Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 159/08 **Entrada em vigor: 14/03/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 078/08 - ASLI/SINFRA, de 13/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 011/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira, na rodovia MT-040, trecho: Porto de Fora – Rio Mutum, sobre a Vazante I, Vazante II e Rio Capoeirinha, numa extensão de 4,5 metros, 4,0 metros e 46,0 metros (reconstrução parcial – 22,5 metros), com a realização será no dia 20 de março de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

AMÉLIA MARTINS	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
RENATA FERNANDES ALVES	- Secretário

C.U.M.P.R.A - S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 160/08 **Entrada em vigor: 14/03/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 080/08 - ASLI/SINFRA, de 14/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 012/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na rodovia MT-339, trecho: Entº MT-358 – Pecuaema, sobre o Córrego Ararão, numa extensão de 12,0 metros, com a realização será no dia 20 de março de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro
 EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C.U.M.P.R.A - S.E.: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 161/08 **Entrada em vigor: 14/03/08**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 079/08 - ASLI/SINFRA, de 17/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira, na rodovia MT-339, trecho: Entº MT-170 – São José dos Quatro Marcos (km 10), sobre o Rio Branco, com extensão de 64,50 metros, com a realização será no dia 03 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
 AMÉLIA MARTINS - Membro
 RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

C.U.M.P.R.A - S.E.: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 14 de março de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 025/08 17/03/08	RESTAURAÇÃO	385/07/00/00-ASJU	CCL LTDA	MT-320
SUOT/OR/Nº 026/08 17/03/08	RESTAURAÇÃO	327/07/00/00 - ASJU	CONSTRUTORA CAMPESSATTO LTDA	MT – 175
SUOT/OR/Nº 027/08 17/03/08	RESTAURAÇÃO	296/07/00/00 - ASJU	GEOSOLO LTDA	MT – 170
SUOT/OR/Nº 028/08 17/03/08	RESTAURAÇÃO	402/07/00/00 - ASJU	OBJETIVA LTDA	MT - 170

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

*Extrato do Termo Aditivo nº 053/2006/01/01- ASJU

Processo nº 544384/2007 -SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual, numa extensão total de 509,00 Km, nas seguintes rodovias: MT-175, Trecho: Entº BR 174 - Mirassol – Jauru, numa extensão de 125, 00 Km; MT-246, Trecho: Entº BR 163 – Barra do Bugres - Assari, numa extensão de 106,20; MT-010, Trecho: Cuiabá – Guia, numa extensão de 20,00 km; MT-100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari numa extensão de 90,00 km; MT-343, Trecho: Assari – Denise – Arenópolis, numa extensão de 59,80 km; MT-351 , Trecho: Entº MT 251 – Usina de Manso, numa extensão de 45,00 e MT-251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 63,00km.

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 053/2006/00/00-ASJU.

Partes: CONTINUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 001/2008 -Asju

Processo: nº 130273/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 03 (três) Caminhões Basculantes, Modelo MB L1620, Chassis: 9BM6953013b345123; 9BM6953013b344592 e 9BM6953013b350360, Motor: 37798310 568361; 37798310 567910 e 37798310 572656; 02 (duas) Motoniveladoras, Modelo FG 170; Chassis: HBZ028003 e 11M00577; Motor 30487711 e 30475676 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis: B1924; Motor: 30775791.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2008.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: Município de Rondonópolis

Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 002/2008 -Asju

Processo: nº 130254/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a título gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo FG 170, Chassis 11M00576, Motor 30489268 e 01 (uma) Pá Carregadeira, Modelo WA 180, Chassis B1941, Motor 30776494.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2008.

CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura

CESSIONÁRIA: Município de Rondolândia

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a aquisição de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela CONTRATADA, por empresa(s) por ela credenciada(s), através dos Centros de Suporte a Manutenção (C.S.M.) autorizados da CONTRATADA, nos equipamentos "hardware", e programas software", destinados à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, conforme proposta e respectivo plano de trabalho e projeto básico que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, constante do processo nº 531768/2007/SEJUSP, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2007/SEJUSP.

DO VALOR: O preço mensal estimado dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 2.526,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis Reais), totalizando o valor estimado de R\$ 30.312,00 (Trinta mil, trezentos e doze Reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 14/03/2008 a 13/03/2009.

DA DATA: 14/03/2008.

ASSINAM: CARLOS KLAUS - Assessor Técnico I e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBERY DE ARAÚJO – Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. TECH COMPUTADORES LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA e da CLÁUSULA CITAIVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 091/2004, referente à Locação de máquina fotocopadora com assistência técnica ao equipamento, marca Semp Toshiba, modelo e-studio25, Sistema Digital Laser, destinado à Polícia Judiciária Civil.

DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA: Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 18/03/2008 à 17/06/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 3390.3900 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO – Empresa M. TECH COMPUTADORES LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2887 e 3416/07-CEE/MT, e do Parecer n. 090/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredencia para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Colégio Visão**, sediado na Rua Xingu, n. 60 - Centro, Município de Colider, mantido pelo Colégio Visão S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 32.945.743/0001-20.

Art. 2º - Para que o **Colégio Visão** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E
 Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 050/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3672, 3673 e 3674/07-CEE/MT, e do Parecer n. 091/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Onécido Manoel de Resende**, sediada no Distrito de Buriti, s/n., bairro Zona Rural, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Estado

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Onécido Manoel de Resende** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 051/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3286 e 3287/07-CEE/MT, e do Parecer n. 094/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Serra Azul**, sediada na Rua das Pitombeiras, s/n., Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Serra Azul** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 052/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4094 e 4095/07-CEE/MT, e do Parecer n. 097/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Infantil Vasco Papa**, sediada na Rua D. Pedro I, n. 418, Bairro Palmeira, Município de Juina, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que o **Centro de Educação Infantil Vasco Papa** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 053/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4254 e 4255/07-CEE/MT, e do Parecer n. 098/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, o **Colégio Coração de Jesus**, sediada na Rua Comandante Costa, n. 1424, Bairro Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Coração de Jesus, inscrito no CNPJ sob n. 03.487.139/0001-08.

Art. 2º - Para que o **Colégio Coração de Jesus** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 021/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3905/07, e do Despacho de Câmara de 15/01/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT para Autorização do Curso Técnico em Secretariado, modalidade de Educação Profissional, no Município de Sinop/MT.

❖ Ivone de Oliveira Lima

❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 18 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 20/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3046/07 e 3460/07 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CIENTEC - Centro Integrado de Ensino Técnico para Credenciamento na área de Agropecuária e Autorização do Curso Técnico em Agropecuária, na Modalidade Educação Profissional, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

❖ Ismael de Barros Rocha

❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 18/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3901/07; 3902/07; 3908/07; 3909/07; 3913/07 e 3914/07- CEE/MT, e dos Despachos de Câmara de 27/11/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - Unidade de Alta Floresta/MT para:

1. Credenciamento da Instituição nas áreas de Agropecuária, de Meio Ambiente e de Gestão no Município de Alta Floresta/MT.
2. Autorização dos Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Secretariado.

❖ José Juarez Pereira de Faria - Área de Agropecuária

❖ Márcia Regina de Magalhães Baicere - Área de Meio Ambiente

❖ Ivone de Oliveira Lima - Área de Gestão (Secretariado)

❖ Edvaldo de Araújo - Técnico CEE/MT

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 14 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 099/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2747 /07-CEE/MT, e do Parecer n. 084 /08, de 03 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a validade dos estudos levados a efeito no Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível de Educação Básica, ofertado pelo **Colégio Máximus**, sediada na Rua B, n. 13, Bairro Centro, município de Várzea Grande, mantido pelo Colégio Castelhino Azul Ltda.

Art. 2º - A validade de que trata o artigo anterior restringe-se aos alunos matriculados no referido curso no ano de 2006, conforme relação anexa ao Parecer em tela.

Art. 3º - A Escola deverá manter paralisado o curso até que busque legal autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 17 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 089/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2887 e 3416/07-CEE/MT, e do Parecer n. 090/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro), no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio Visão**, sediado na Rua Xingu, n. 60 - Centro, Município de Colider, mantido pelo Colégio Visão S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 32.945.743/0001-20.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 01.01.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 090/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3672, 3673 e 3674/07-CEE/MT, e do Parecer n. 091/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental no regime seriado a partir de 2ª série (2008), 3ª série (2009), 4ª série (2010) e 5ª série (2011), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Onécidio Manoel de Resende**, sediada no Distrito de Buriti, s/n., bairro Zona Rural, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Estado

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 091/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3672, 3673 e 3674/07-CEE/MT, e do Parecer n. 091/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Onécidio Manoel de Resende**, sediada no Distrito de Buriti, s/n., bairro Zona Rural, Município de Alto Araguaia, mantida pelo Estado

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 092/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3900/07-CEE/MT, e do Parecer n. 092/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pelo **Colégio Alef**, sediado na Rua das Aroeiras, n. 1279, Bairro Centro, Município de Sinop, mantido pelo Colégio Alef Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 09.012.942/0001-64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 093/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3638/07-CEE/MT, e do Parecer n. 093/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelo **Colégio Adventista do CPA**, sediado na Rua Ceará, n. 292, Bairro CPA 02, Município de Cuiabá, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.60.833.910/0059-01.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 26.03.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 094/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3286 e 3287/07-CEE/MT, e do Parecer n. 094/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (I e II ciclo), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Serra Azul**, sediada na Rua das Pitombeiras, s/n., Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 095/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2590/07-CEE/MT, e do Parecer n. 095/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Municipal Verde Teto**, sediada na Rua B, Quadra 01, s/n., Bairro Verde Teto, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 096/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3411/07-CEE/MT, e do Parecer n. 096/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento), Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual Profª Edeli Mantovani**, sediada na Rua das Violetas n. 1687, Município de Sinop, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 097/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4094 e 4095/07-CEE/MT, e do Parecer n. 097/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro de Educação Infantil Vasco Papa**, sediado na Rua D.Pedro I, n. 418, Bairro Palmeira, Município de Juína, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 098/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4254 e 4255/07-CEE/MT, e do Parecer n. 098/08-CEE/MT, de 11 de março de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, assegurando a terminalidade gradativa ao regime seriado de 08 (oito) anos e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pelo **Colégio Coração de Jesus**, sediado na Rua Comandante Costa, n. 1424, Bairro Centro, Município de Cuiabá, mantido pelo Colégio, inscrito no CNPJ sob n. 03.487.139/0001-08.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 05.11.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 12 de março de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2007

Origem: Contrato nº. 084/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar a cláusula décima primeira – do prazo de execução e décima segunda – da vigência, do Contrato nº. 084/2007, que terão a seguinte redação:
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual passa a ser de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço
Cláusula Décima Segunda – Da Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 27/03/2008 e seu término em 26/09/2008.
Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá/MT, 21 de Janeiro de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÕES DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2007.

Contrato: 229/2007
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Contratada: AVANCI & PEREIRA LTDA ME
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução, que passa a ter a seguinte redação:
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 30 (trinta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 30 (trinta) dias.
Fundamento Legal: art. 57, inciso I, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 10 de Março de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2007

Processo n.º 326753/2007 TR n.º 623/07
I – PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e ARTHEC INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. (Contratada).
II – OBJETO: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, para cessão de uso de 05 (cinco) licenças de Software Genexus, para garantir a continuidade dos negócios da SEDUC/MT.
III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 623/2007, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia de Informação, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 692/07, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa da Pasta.
IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V – VALOR CONTRATADO: R\$ 8.962,11 (Oito Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos).
VI – SIGNATÁRIOS: Saguas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e ARTHEC INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. – (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2007.

SAGUAS MORAES SOUSA
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 05/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 09/2007 – Pregão nº. 06/2007 - SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: A.C ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS.
Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, com publicação em preto e branco na coluna dos classificados, a fim de atender o interesse da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, referente a processos, avisos de licitação, extratos de contratos e resultados dos processos licitatórios.
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 25/02/08 e término em 24/02/09.

Cuiabá – MT, 25 de Fevereiro de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 06/2008

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 09/2007 – Pregão nº. 06/2007 – Item 02 - SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: D.C GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviço de publicação de matérias em jornais de circulação local e regional, com publicação diária em preto e branco na coluna dos classificados, no mínimo 05 (cinco) dias por semana, no que diz respeito a divulgação dos processos licitatórios e outros.
Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28/02/08 e término em 27/02/09.

Cuiabá – MT, 28 de Fevereiro de 2008.

SAGUAS MORAES SOUSA
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N.º 014 /SEC/2008

Institui a Comissão de Análise Técnica dos Projetos Culturais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo. 1º Instituir conforme Art. 19 do Decreto nº 5.250/05 a **Comissão de Análise Técnica** dos Projetos Culturais.

Artigo. 2º A Comissão, coordenada pelo primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Jaqueline Pedrosa Dias de Almeida
- Cárbia Benedita Brandão
- Antonia Odilza Padilha Fontoura
- Joacy Maria de Barros
- Ambrosina Maria da Silva
- Maria Rosalina da Silva
- Zilma Queiroz de Souza
- José Maria de Moraes

Artigo. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

O **CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e em especial pelas leis nº 8.257/04, nº 8.322/05 e 8.579/06, e Considerando a decisão plenária unânime do Conselho Estadual de Cultura lavrada em Ata da reunião extraordinária do dia 10/03/08,

RESOLUÇÃO N.º 002/08.

RESOLVE CANCELAR PROJETOS CULTURAIS DE 2007, CONFORME ABAIXO:

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar os Projetos Culturais de 2007, conforme a decisão unânime dos Conselheiros lavrada em Ata da reunião extraordinária do dia 10/03/08 e por estar em desacordo com o Art. 3º da Portaria Conjunta SEC/SEFAZ N.º001/2007, publicada no Diário Oficial de 26/03/07, que aprovou o PROAC/2007:

Protocolo

Projeto	Proponente	Cidade	Área	Valor Aprov.	
2007010016	Canção ao Luar	Gilda Barradas	Cuiabá	Humanidade	6.000,00
2007010017	Rouxinol	Giancarlo Ramos da Cruz	Cuiabá	Música	16.940,00
2007010026	Festival de Culinária Regional	Alan Charles Fascini	Iesouro	Artes Integradas	10.000,00
2007010034	Folia de Reis da Iolanda	Iolanda Querino de Lima	Br. do Garças	Patrimônio	5.000,00
2007010035	Oficina de Desenho Artístico	Milton Mendes de Silva	Barra do Garças	Artes Visuais	13.000,00
2007010040	Ampliação da Biblioteca Rui Ramos	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	Alta Floresta	Patrimônio	30.000,00
2007010053	Despertando de Talentos	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	Nova Lacerda	Artes Integradas	8.500,00
2007010058	1º. Em Cena Mato Grosso	Jaques Zanco	Cuiabá	Artes Cênicas	25.000,00
2007010073	Panorama Cultural das Cabeceiras do Rio Cuiabá	Roselaine Sguarezi	Várzea Grande	Artes Visuais	23.000,00
2007010075	X - Festival da Canção e M.C.de C.de Julho	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	Campos de Júlio	Artes Integradas	10.000,00
2007010080	Cultura ao Alcance de Todos	Prefeitura Municipal Querência	Querência	Artes Integradas	10.000,00
2007010103	Brasileirinho	Júlio César Cândido Gonçalves	Cuiabá	Música	10.000,00

2007010105	Miscelânea Cultural	Saudencio Filho Rosa de Amorim	Poxoréu	Humanidade	10.000,00
2007010112	III Festican - Festival Intermunicipal da Canção e Oficinas	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo	Artes Integradas	15.000,00
2007010113	Siriri na Escola	Adeirton Antonio Guimarães	Nossa Senhora do Livramento	Artes Cênicas	10.000,00
2006010120	As Faces do Centro Oeste	Mário Fernando Pael	Lucas do Rio Verde	Artes Cênicas	15.000,00
2007010127	A Música vai aos Bairros	Daniel Casiano de Moraes	Barra do Garças	Música	18.000,00
2007010141	CD Universo em Canção Gospel	Eunice Barbosa Cerqueira	Cuiabá	Música	25.400,00
2007010147	A Arquitetura de Cuiabá nos Séculos XVIII - XIX - XX	Moacyr Freitas	Cuiabá	Humanidade	25.000,00
2007010149	Festa de São Benedito e São João do Sucun	João da Costa Campos	Cuiabá	Artes Integradas	4.000,00
2007010161	CD Nova MPB de MT	Antonio Marcos F. dos Santos	Cuiabá	Música	21.600,00
2007010166	Çau de Mato Grosso	Elizabeth Regina Rosseto	Cuiabá	Artes Visuais	9.500,00
2007010170	São Gonçalo Beira Rio - gênese da Cultura Cuiabana	Neusa Maria Erthal Kerche	Cuiabá	Humanidade	17.000,00
2007010174	Fórró em Cuiabá	Osmar Kalli Botelho Filho	Cuiabá	Música	21.600,00
2007010222	Reavivamento e Registro da Folia de Reis	Glaucia Margareth R. Olivier	Barra do Garças	Patrimônio	5.000,00
2007010231	Enriquecer o Olhar 2007	Mônica da Silveira Lobo	Barra do Garças	Artes Visuais	16.000,00
2007010245	O Homem Pantaneiro - Seus Costumes e Tradições	Antonio Roberto Ramos	Cuiabá	Artes Integradas	16.000,00
2007010259	Culturas e Tradições Pantaneiras	Cleunesio Antonio Prolo	Poconé	Produção Áudio Visual	25.000,00
2007010260	CD Espiritualidade e Ecologia no Cenário	Maria Rosa Rondon Monge dos Santos	Poconé	Música	18.000,00
2007010266	1ª Semana Cultural em Caslanheira	Prefeitura Municipal de Caslanheira	Caslanheira	Artes Integradas	8.000,00
2007010272	Oficina de Teatro	Leia Ferreira Bento	Ribeirão Cascalheira	Artes Cênicas	5.000,00
2007010279	Semana Cultural de Ipiranga do Norte	Prefeitura Municipal Ipiranga do Norte	Ipiranga do Norte	Artes Integradas	8.000,00
2007010298	Portal do Roncador	Archimedes Carpentieri	Nova Xavantina	Humanidade	10.000,00
2007010300	CD Êcio o Apaixonado	Êcio Lucas de Andrade	Cuiabá	Música	16.000,00
2007010314	Mostra de Teatro do Polo Sul, em Campo Verde	Cleomar Pereira da Silveira	Campo Verde	Artes Cênicas	15.000,00
2007010318	Oficina de Artes - Reciclagem em Nova Guarita	Tereza Pruzak	Nova Guarita	Artes Visuais	6.000,00
2007010327	Festival de Teatro Amador no Vale do Araguaia	Israel Pereira Menezes	Barra do Garças	Artes Cênicas	12.000,00
2007010350	Natal no Cerrado I	Imara Pizzato Quadros	Cuiabá	Artes Visuais	15.000,00
2007010370	Registro da Arquitetura Cuiabana	Neli Guimarães Silva	Várzea Grande	Artes Visuais	9.500,00
2007010374	Semana Cultural	Prefeitura Municipal Nova Monte Verde	Nova Monte Verde	Artes Integradas	12.000,00
2007010376	Femag - Festival de Música de Alto Garças	Prefeitura Municipal Alto Garças	Alto Garças	Artes Integradas	10.000,00
2007010387	Vale do Araguaia Festival Gospel	CORMEAD	Barra do Garças	Música	47.000,00
2007010388	Mostra Cultural de Araguaína	Prefeitura Municipal Araguaína	Araguaína	Artes Integradas	10.000,00
2007010425	CD Ele Vem	Eleniza Moreira de Farias Oliveira	Várzea Grande	Música	17.900,00
2007010433	Artesanato de São Pedro	Joel Rodrigues de Amorim	Várzea Grande	Artes Integradas	15.000,00
2007010457	Pintando História	Antonio Carlos Viana da Costa	Caceres	Artes Visuais	17.000,00
2007010464	Salão de Primavera Campo Novo dos Parecis	Cristiane Andréia Pinto Paz	Campo Novo do Parecis	Artes Visuais	7.500,00
2007010501	1ª Semana Cultural	Prefeitura Municipal Novo Horizonte	Novo Horizonte	Artes Integradas	5.000,00
2007010517	Centro Cultural José Sobrinho	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Rondonópolis	Patrimônio	30.000,00
2007010520	Feira Cultural	Prefeitura Municipal Brasnorte	Brasnorte	Artes Integradas	10.000,00
2007010522	Feira de Artes e Artesanato de Nova Xavantina	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Nova Xavantina	Patrimônio	5.000,00
2007010532	Imagens Andarilhas: Um passeio pelo interior de MT	Gilson Moraes da Costa	Cuiabá	Produção Áudio Visual	16.000,00
2007010534	Coral da 3ª Idade	Luciene R. de Moraes	Várzea Grande	Música	25.000,00
2007010604	Pinturas em tecidos dos Povos Xinguanos	Paulo Maria Ferreira Leite	Cuiabá	Produção Áudio Visual	60.000,00
2007010619	Entre Amigos	Silvanete Borba da Silva	Cuiabá	Artes Visuais	10.000,00
2007010621	Paraíso Abissal	Paulo Tadeu Soares Del Lamar	Cuiabá	Música	18.000,00
2007010624	Barra e Arte do Araguaia	Renato Pendemonte Araujo	Barra do Garças	Artes Integradas	35.000,00
2007010626	Um Grilo Ecológico em Defesa do Rio Cuiabá	Júlio César Oliveira do Amaral	Cuiabá	Artes Visuais	16.000,00
2007010628	Vida e Arte no Cerrado	Marcia Marques Oliveira	Cuiabá	Artes Visuais	15.000,00
2007010637	Pantanal e sua Diversidade	Valdivino Miranda	Cuiabá	Artes Visuais	17.000,00
2007010667	Pipoca na Praça	Ronicley dos Santos Araújo	Rondonópolis	Produção Áudio Visual	5.037,00
2007010686	Dançando sob o Sol	Kelson Joemir Panosso	Cuiabá	Artes Cênicas	30.000,00
2007010688	2º Festival do Humor	Joaquim F. da Fonseca	Cuiabá	Artes Cênicas	50.000,00
2007010689	Culturarte - A Arte em Movimento	Rodson Figueiredo Santos	Diamantino	Artes Cênicas	10.000,00
2007010696	A Força de um Passado	Marcia Adriana Barros	Ribeirão Cascalheira	Patrimônio	5.200,00
2007010701	Artesanato da Malu	Maria Lourde Arruda	Barra do Garças	Patrimônio	5.000,00
2007010710	Revitalização da Casa de Amarelo	Sandra Sofia Sol da Silva	Poxoréu	Patrimônio	30.000,00
2007010714	Fazendo Artes com as Próprias Mãos	Edina Castilho Peres	Santa Helena	Patrimônio	8.500,00
2007010715	VII Femut - Regional	Grupo de Teatro Ogan	Campo Novo do Parecis	Artes Cênicas	12.000,00
2007010726	Reforma e Revitalização da Biblioteca Municipal de Sorriso	Prefeitura Municipal de Sorriso	Sorriso	Patrimônio	25.000,00
2007010728	Pintando Arte	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	Nova Ubiratã	Artes Integradas	12.000,00
2007010742	Artes para Todos	Maria B. P. Ronsani	Guaraná	Artes Visuais	5.000,00
2007010743	Exposição Coletiva de Arte Digital	Nara Gleice Silva	Cuiabá	Artes Visuais	5.000,00
2007010748	Teatro na Roça	Mauro Souto Silva	Guaraná	Artes Cênicas	7.500,00
2007010790	1ª Festa Cultural do Município de Rondolândia	Prefeitura Municipal de Rondolândia	Rondolândia	Artes Integradas	10.000,00
2007010822	As Rezas e Ladinhas e os Fest. de S. na Grande D.	Joel Praxedes Capistrano	Diamantino	Humanidade	6.000,00
2007010832	Infância Poética	Jefferson Luis Barbosa Jarzem	Cuiabá	Artes Integradas	15.000,00
2007010856	Vidas São Poesias	Luis Zeferino Neves	Caceres	Humanidade	6.500,00
2007010859	Sintonia Fina	Dnofre Ribeiro da Silva	Cuiabá	Humanidade	31.000,00
2007010861	Tacuru	Nitza Maria Bastos e Silva	Cuiabá	Humanidade	31.000,00
2007010871	Afetos & Afagos	José Soares Cardoso Júnior	Cuiabá	Humanidade	8.000,00
2007010914	Oficina de Educação Musical	Rosana Pereira da Silva	Cuiabá	Artes Integradas	50.000,00
2007010934	Sarau do Conde II	Valfredo de Araujo Costa	Cuiabá	Artes Integradas	18.000,00
2007010935	Cultura e Sociedade III	Domingos Sávio da Silva	Cuiabá	Artes Integradas	15.000,00

2007010950	Meire Pinheiro Vol III	Josimeire Pinheiro	Cuiabá	Música	27.200,00
2007010962	Zaqueu do Cavaco	Zaqueu Juliano de Jesus	Cuiabá	Música	18.000,00
2007010963	CD Marcos Odair	Odair J.J. Ferreira	Cuiabá	Música	16.000,00
2007010966	CD Paulo Roberto	Paulo R. dos Santos	Cuiabá	Música	18.000,00
2007010974	CD José Rabello Leite	Carina Jacob	Cuiabá	Música	70.000,00
2007010977	Sentimento Latino	Roger B. Gomes	Cuiabá	Música	18.000,00
2007010978	Fino do Mato	Silvia Regina dos Santos	Cuiabá	Música	31.000,00
2007011021	Resgate Histórico de Danças e Rituais dos Povos do Xingu	Flávio César Teixeira Montenegro	Cuiabá	Humanidade	22.000,00
2007011076	Corpo, Educação e Cultura. Práticas Sociais e Maneiras	Beline Saete Grandó	Sorriso	Patrimônio	16.000,00
2007011085	D canto do céu aberto e mata fechada	Marta Bastos Catunda	Cuiabá	Humanidade	20.000,00
2007011086	Cultura Diversidade do Povo Ilpeng	Elias Renato da Silva Januário	Barra do Bugres	Patrimônio	15.000,00
2007011207	CD Joe Pablo	Josimar Aurélio Ramos dos Santos	Cuiabá	Música	16.065,00
2007011233	Caravana a cor do mato	Joéverton Silva de Jesus	Cuiabá	Artes Integradas	120.000,00
2007011251	CD Os Neves	Lindolfo das Neves	Cuiabá	Música	21.500,00
2007011263	Arao Martins	Arao Matos de Lima	V.G	Música	18.000,00
2007011275	Sons, Tons e Serestas de MT	Moisés M. Martins Júnior	Cuiabá	Música	31.600,00
2007011276	Arupaca em Evidência	Vinicius Garcia Gois	Cuiabá	Música	18.000,00
2007011288	Pérolas do Cançãoiro Mato Grosso	João Manoel da Costa	Cuiabá	Música	36.900,00
2007011293	Pintando a Vida	Cartas Diocesana de Rondonópolis	Rondonópolis	Artes Visuais	18.000,00
2007011307	Gincana Infante Juvenil Vila Mamede	Adriano Gomes de Oliveira	Rondonópolis	Música	4.345,00
2007011312	Cultura Mato Grossense Além Fronteiras	Carlos Romeu Rodrigues Medeiros	Cuiabá	Artes Integradas	120.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registrado, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 Presidente

Titulares:
 Everaldo José Pinheiro de Farias
 Luiz Gonçalves da Silva
 Wanderley Alves da Silva
 Luiz Antonio Machado Tollotti
 Ademir Binotto
 Joeli Socorro Aparecida Siqueira Melhoraça

Suplentes:
 Ana Cristina Moreira
 Albany Wanderley Silva

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das obrigações que lhe são conferidas por lei e em especial as do Art. 10, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

RESOLUÇÃO Nº 003/08.

Aprova o **Calendário de Reunião de 2008, do Conselho Estadual de Cultura/MT.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o Calendário de Reunião ordinária do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso para o ano de 2008 conforme descrito abaixo:

D A T A S :

27 de março	07 de agosto
03 de abril	04 setembro
08 de maio	02 de outubro
05 de junho	06 de novembro
03 de julho	04 de dezembro

Art. 2º Havendo a necessidade serão convocadas nos termos do Art. 10, II, do Regimento Interno do Conselho reuniões extraordinárias.

Art. 3º Esta resolução contará seus efeitos a partir da publicação.

Registrado, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 Presidente

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das obrigações que lhe são conferidas por lei e em especial as do Art. 10, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

RESOLUÇÃO Nº 004/08.

Nomeia Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "ad referendum" as Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais que pleiteiam recursos da lei Estadual de Fomento à Cultura, PROAC/2008, que será composta por Conselheiros titulares, suplentes e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura nas suas respectivas áreas temáticas.

Patrimônio	Maria Antulia Leventi Edilene Lima Gomes de Almeida Eder de Moraes Dias
Artes Cênicas	Joeli Socorro A. Siqueira Melhoraça Carlos Roberto Ferreira Alzira Saete Bergamim Lima
Artes Visuais	Luiz Antonio Machado Tolloti Lucia Moreira de Almeida Cleuta Paixão Rodrigues

Humanidades	Luiz Gonçalves da Silva Ana Cristina Moreira Eva Paulina de Silva Oliveira
Música	Ademir Binotto Eder Rodrigues de Amorim Albanir Vanderlei Silva
Produção Audio Visual	Yuri A. Vieira Jorge Jelington Leandro Ferreira Maria José Couto Valle

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrado, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Presidente

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA Nº 005 /2008/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os princípios básicos da Administração Pública, art. 37, "caput" da

CF/88;

Considerando a Lei Complementar nº 04 de 15/10/90, art. 143, III - Dos Deveres, c/c art. 144, IX e XVIII - Das Proibições;

CF/88;

Considerando a Lei Complementar nº 112 de 1/07/2002, art. 4º, III, VI e XX, c/c art. 5º, X e XV;

X e XV;

Considerando que a presença de vendedores autônomos ou ambulantes, em órgãos públicos, atrapalha o serviço interno e o atendimento ao público;

Considerando, por fim, que a Secretaria Estadual de Saúde deverá resguardar e fortalecer sua política de segurança orgânica, impedindo a vulnerabilidade de informações, documentos, materiais, dados e conhecimento de exclusivo interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vetada a comercialização de quaisquer produtos ou serviços, praticados por servidor público ou terceiros, nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde, bem como suas Unidades Desconcentradas e Regionalizadas.

Art. 2º - Fica permitida, apenas, a exposição de artesãos integrantes da Comissão Interinstitucional do Programa Artesanato Mato-grossense na Unidade Central e Desconcentradas.

Art. 3º - O descumprimento desta Portaria, por parte do servidor público, implicará nas sanções administrativas cabíveis ao caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, CUMPRASE

Cuiabá, 18 de março de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Representado pelo Sr. Elio Corrêa

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 52160/2008**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do item - óleo diesel automotivo, constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 050/2007.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2008

ADITAMENTO: Depois de **acrescido o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor total do item - óleo diesel automotivo, que era de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), passa a ser de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65 § 1º, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no Parecer nº. 055/ASSEJUR/SES/MT/2008.

DATA DO EMPENHO: 08/02/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.02307-1 - valor R\$ 32.400,00

DATA DO EMPENHO: 08/02/2008

Nº EMPENHO: 21601.0001.08.02308-1 - valor R\$ 75.600,00

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2008

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis (óleo diesel) para o interior do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto : 24101 - Elemento de Despesas: 339030 - Fonte 100

VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

VIGENCIA: 12 meses.

Cuiabá-mt, 07 de Março 2008.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

PORTARIA N.º 06/2008

Designa novo Presidente para compor a Comissão Permanente de Licitação.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8.º, II e 9.º do Decreto n.º 1.403/2000, de 30 de maio de 2000, e considerando a Portaria n.º 05/2007;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para Presidir a Comissão Permanente de Licitação da AGER/MT, o Analista Regulador, Sr. **FERNANDO GADENZ**, em substituição ao Sr. Emerson Almeida de Souza.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008/IMEQ/MT,
DE 05 DE MARÇO DE 2008.**

Disciplina a indicação e designação dos servidores do IMEQ/MT que desempenharão funções de confiança metrológicas - FCM.

O **PRESIDENTE DO IMEQ/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei n.º 7.270/2000, e

Considerando que a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 que é o instrumento legal que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo não estabeleceu regras para designação das Funções de Confiança Metrológicas - DGA-9,

Considerando que o Decreto nº 1.178 de 21 de fevereiro de 2008 delegou ao Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso a competência para designar, bem como dispensar os servidores que ocuparão a Função de Confiança Metrológica - DGA-9,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a indicação e designação dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso para desempenharem as Funções de Confiança Metrológicas - DGA-9.

Art. 2º As Funções de Confiança Metrológicas - DGA-9 somente poderão ser ocupadas por servidor titular de cargo efetivo que possua experiência profissional, habilitação e capacitação próprias para o exercício da função, além de:

- I - Estar efetivamente lotado no órgão ou entidade nos 12 (doze) últimos meses;
- II - Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- III - Não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 103 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, inclusive a licença prêmio.

Art. 3º Respeitando-se os critérios enumerados no artigo anterior serão designados para as Funções de Confiança Metrológicas os servidores que estiverem executando as seguintes atividades:

- I - verificação e atividades em postos de abastecimentos de combustíveis líquidos;
- II - verificação e aferição de tanques de combustíveis fixos e móveis (caminhões);
- III - verificação e aferição em empresas de engarrafamento de produtos combustíveis líquidos e gasosos;
- IV - verificação e aferição de medidores de energia elétrica dentro das áreas das Centrais de Distribuição e/ou Laboratórios de Inspeção de instrumentos de medição de energia elétrica.

Parágrafo Único: a designação para exercer as funções de confiança metrológicas somente perdurará enquanto o servidor designado estiver desempenhando as funções descritas nos incisos acima.

Art. 4º Quando for necessária a indicação de servidores para exercer Funções de Confiança Metrológica - DGA -9, que não se enquadrem no artigo 3 desta Instrução, o pleito deverá ser encaminhado para a Diretoria Executiva do IMEQ, que além de respeitar os critérios enumerados no artigo 2º desta Instrução, deverá considerar:

- I - a necessidade de gerenciamento e execução de projetos específicos;
- II - a necessidade de execução de atribuições acessórias e temporárias;
- III - a necessidade de liderança de processos de trabalhos iguais, mas com demanda de serviços que exija a sub-divisão da equipe de trabalho.

Parágrafo único: no ato de indicação deverão constar as razões e atribuições acessórias que serão exercidas pelo designado, utilizando-se como padrão os indicadores de gestão por resultado, bem como todas as informações que subsidiem a tomada de decisão da Diretoria Executiva do IMEQ.

Art. 6º O servidor será designado para Função de Confiança Metrológica - DGA-09, através de portaria do Presidente publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 01/2004 de 01 de julho de 2004.

Cuiabá, 05 de março de 2008.


JAIR JOSÉ DURIGON
 Presidente - IMEQ/MT

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2006

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT
Contratada: Lupp Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Objeto: Prorrogar por 01(um) ano o prazo de vigência do Contrato nº 05/2006, a contar do dia 10 de março de 2008.
Da ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores.
Data: 10 de março de 2008.
Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente IMEQ/MT e Flávia Mesquita Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2008/JUCEMAT
PARTES: Contratante: JUCEMAT; Contratada: Serasa S/A
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto fornecimento de certificado digital para servidor web (ICP Brasil).
VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por sessenta meses a contar da data de sua assinatura (28 de fevereiro de 2008).
DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente contrato correrá, conta da função Proj/Atividade:2007.9900; Natureza da Despesa: 3390.3900, Projeto Atividade: 2819 e fonte: 240.
ASSINAM: Ruyter Barbosa -Presidente da Jucemat; e Líbio Seixas Junior e Laércio de Oliveira Pinto – Diretores da Serasa S/A

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 005 /2008 Cuiabá, 14 de março de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992.

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO JORGE DA SILVA** exerce o cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "C", Nível "2", matrícula n.º 1111550015, lotado na Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia;

CONSIDERANDO que o relatório final da Comissão de Sindicância concluiu pela instauração de Processo Administrativo disciplinar para apurar com mais profundidade as irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor **ADRIANO JORGE DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, em procedimento apuratório na seara administrativa em face da transgressão dos dispositivos legais pertencentes a Lei Complementar 04/90 - Art.1º, I, II, III, X, c/c Art. 144, IX e XV; estando o servidor retromencionado sujeitos a penalidade de demissão, por força dos Arts. 148, Caput, e 154, III, 159, I, IV, e X, todos da Lei Complementar 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, com fundamento no art. 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de Dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar 213/05, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do disposto no art. 172, inciso III da Lei Complementar 04/90;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de processo administrativo disciplinar para procederem à apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para apresentar o resultado final dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias a exigirem.

Presidente: MARCOS AURÉLIO ROSA DE CASTRO Tec. Def. Agro. Flor. Matrícula n.º 85580022

Membro: ERNANI MACHADO DE LIMA Tec. Def. Agro. Flor. Matrícula n.º 801640032

Secretário: CLEODINEI PERIPOLLI Assist. Téc. Def. Agrop. Matrícula funcional n.º 1101380010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publicada, Registrada, Cumpra-se.
MÉD.VET. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 004/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMATO.
OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, os veículos abaixo relacionados para melhor aperfeiçoamento das atividades de Formação Profissional Rural na área de Agente Sanitário em Saúde Animal e Vegetal.

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano	Chassis	Renavan
01	FIAT/JUNO	JYZ 7140	97/98	9BD146058V5950381	686556240
02	FIAT/JUNO	JYO 8223	97/98	9BD146058V5973734	693737581
03	FIAT/JUNO	JYO 9143	97/98	9BD146058V5973721	693810726
04	FIAT/JUNO	JYO 7933	97/98	9BD146058V5973733	693734426
05	FIAT/JUNO	JYZ 7900	97/98	9BD146058V5950915	6865562437
06	FIAT/JUNO	JYH 4342	95/96	9BD146533S5661247	646280686
07	FIAT/JUNO	JYO 7883	97/98	9BD146058V5973812	693733268
08	FIAT/JUNO	JYO 8183	97/98	9BD146058V5973694	693737301
09	FIAT/JUNO	JYZ 6150	97/98	9BD146058V5950337	686534514
10	FIAT/JUNO	JYI 4202	96/96	9BD146065T5688884	648827569
11	FIAT/JUNO	JYO 8083	97/98	9BD146058V5973748	693736291
12	FIAT/JUNO	JYO 8253	97/98	9BD146058V5973739	693735740
13	FIAT/JUNO	JYO 8113	97/98	9BD146058V5973939	693736810
14	FORD/PAMPA	JYH 4348	95/95	9BFZZZ5ZSB931202	640406157
15	FORD/PAMPA	JYH 4368	95/95	9BFZZZ5ZSB932699	640406718
16	FORD/PAMPA	JYH 4428	95/95	9BFZZZ5ZSB931207	640409466
17	FORD/RANGER	JYZ 6143	99/00	8AFER13D5YJ133321	732519772
18	TOYOTA/BAND	JYZ 7440	97/97	9BRBJ0120V1013441	686559134

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.
ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. RUI CARLOS OTTONI PRADO – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso.
 Testemunhas – 22 de Fevereiro de 2008
 Reproduz por ter saldo incorreto

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 096/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa **GRIGOLETO E ANDRADE LTDA.**, de classificação "B", inscrito no CNPJ nº 01.512.922/0001-40, com o código 358, e nome de fantasia **AUTO ESCOLA SATÉLITE**, com sede a Rua Voluntário da Pátria, 14 - Centro - Cuiabá - MT, para atuar junto a 1ª CIRETRAN em Cuiabá - MT.
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº 097/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa **ANA LUCIA VIEIRA ANTUNES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.579/0002-09, com sede a Avenida Maika, 915 – Marcellândia – MT, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA UNIÃO"**, de classificação "B".

II - Credenciar a empresa **"PERFIL AUTO ESCOLA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.570/0003-38, com sede a Rua Cascavel, 1174, Marcellândia – MT, com o nome de fantasia de **"PERFIL AUTO ESCOLA"**, de classificação "B", com o código nº 357, para atuar junto à 56ª CIRETRAN em Marcellândia – MT.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Edital de Aviso

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por força do disposto no art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informa os acionista da Companhia Mato-grossense de Gás que encontram-se a disposição para análise e retirada de cópias os seguinte documentos:

- I – Relatório da administração;
- II – Cópia das demonstrações financeiras;
- III – Parecer dos Auditores Independentes; e
- IV – Demais documentos pertinentes a Administração.

Os documentos poderão ser retirados na Sede Administrativa da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Ed. American Business Center, Sala 704, na Cidade de Cuiabá/MT.

Helny Paula Campos
 Diretor Presidente

Termo de Prorrogação de Contrato

- a) Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 008/2007, firmado em 17 de Março de 2008, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa **SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA**
- b) Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogação e alteração do contrato de serviços de locação de uma caçamba de 3,5m² e remoção mensal de lixos e resíduos de obras no City Gate da MTGás.
- c) Fundamento Legal – Art.57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses
- e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 3044, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243;
- f) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Elcio de Moraes Castro.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 02, 06, 09, 10 e determina o **FRACASSO** dos lotes 01, 03 e 05 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 131/2007/SAD, processo nº. 529.006/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 17 de março de 2008.


GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

2º TERMO DE ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD /2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JUNIOR**, e do outro lado **RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.370.697/0001-18, Rua Palermo, L Jardim Itália número 77 – Bairro Jardim Itália Cuiabá MT, representada pelo **HAROLDO TRISTÃO DA ROCHA** portador do RG Nº. 5.240.777-0/SSP/PR e CPF 723.130.219-04, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto: *contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada e servida em eventos*, previstos na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 044/2007 do Pregão 056//SAD/2007 – Processo 276747/2007/SAD, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	COFFE BREAK TIPO 1 - LANCHE SIMPLES CONTENDO: BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER E BOLACHA DOCE SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ACOMPANHADAS DE CAFÉ OU CHÁ. EVENTOS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	12.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 1,30
02	COFFE BREAK TIPO 2 - LANCHE SIMPLES CONTENDO: BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER E BOLACHA DOCE SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ACOMPANHADAS DE CAFÉ OU CHÁ. EVENTOS NO INTERIOR.	POR PESSOA	5.000	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 1,50
03	ALMOÇO TIPO 1 (SERVIDO EM EMBALAGENS EXECUTIVAS INDIVIDUAIS DE ISOPOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS EM EMBALAGEM LACRADA - SISTEMA PORCIONADO) SENDO QUATRO OPÇÕES PARA O CARDÁPIO: OPÇÃO 1 – FILÉ DE FRANGO GRELHADO, ARROZ, BATATAS CORADAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 2 - PANQUECAS RECHEADAS COM CARNE OU FRANGO OU FRANGO COM CATUPIRY E/OU MUSSARELA, ARROZ BRANCO, MOLHO AO SUGO OU ROSÉ, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 3 – ESCALOPE DE CARNE (CONTRA-FILÉ OU ALCATRA), ARROZ BRANCO, PURÉ BATATAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 4 – ESTROGONOFE DE CARNE (CONTRA - FILÉ OU ALCATRA), MOLHO CREMOSO DE CHAMPIGNON, ARROZ BRANCO, BATATA PALHA, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA EVENTOS REALIZADOS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	15.000	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 4,85

04	ALMOÇO TIPO 2 (SISTEMA "BUFFET SELF SERVICE" COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS NO LOCAL DO EVENTO) SENDO QUATRO OPÇÕES PARA O CARDÁPIO: OPÇÃO 1 – FILÉ DE FRANGO GRELHADO, ARROZ, BATATAS CORADAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 2 - PANQUECAS RECHEADAS COM CARNE OU FRANGO OU FRANGO COM CATUPIRY E/OU MUSSARELA, ARROZ BRANCO, MOLHO AO SUGO OU ROSÉ, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 3 – ESCALOPE DE CARNE (CONTRA-FILÉ OU ALCATRA), ARROZ BRANCO, PURÉ BATATAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 4 – ESTROGONOFE DE CARNE (CONTRA - FILÉ OU ALCATRA), MOLHO CREMOSO DE CHAMPIGNON, ARROZ BRANCO, BATATA PALHA, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA EVENTOS REALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO.	POR PESSOA	10.000	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 15,50
05	JANTAR TIPO 1 (SERVIDO EM EMBALAGENS EXECUTIVAS INDIVIDUAIS DE ISOPOR TÉRMICO COM FORNECIMENTO DE TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS EM EMBALAGENS LACRADAS - SISTEMA PORCIONADO) SENDO QUATRO OPÇÕES PARA O CARDÁPIO: OPÇÃO 1 – FILÉ DE FRANGO GRELHADO, ARROZ, BATATAS CORADAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 2 – PANQUECAS RECHEADAS COM CARNE OU FRANGO OU FRANGO COM CATUPIRY E/OU MUSSARELA, ARROZ BRANCO, MOLHO AO SUGO OU ROSÉ, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 3 – ESCALOPE DE CARNE (CONTRA-FILÉ OU ALCATRA), ARROZ BRANCO, PURÉ BATATAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. OPÇÃO 4 – ESTROGONOFE DE CARNE (CONTRA - FILÉ OU ALCATRA), MOLHO CREMOSO DE CHAMPIGNON, ARROZ BRANCO, BATATA PALHA, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA EVENTOS REALIZADOS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	10.000	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 4,80
06	JANTAR TIPO 2 (SISTEMA "BUFFET SELF SERVICE" COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS NO LOCAL DO EVENTO) SENDO QUATRO OPÇÕES PARA O CARDÁPIO: OPÇÃO 1 – FILÉ DE FRANGO GRELHADO, ARROZ, BATATAS CORADAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 2 – PANQUECAS RECHEADAS COM CARNE OU FRANGO OU FRANGO COM CATUPIRY E/OU MUSSARELA, ARROZ BRANCO, MOLHO AO SUGO OU ROSÉ, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 3 – ESCALOPE DE CARNE (CONTRA-FILÉ OU ALCATRA), ARROZ BRANCO, PURÉ BATATAS, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO 4 – ESTROGONOFE DE CARNE (CONTRA - FILÉ OU ALCATRA), MOLHO CREMOSO DE CHAMPIGNON, ARROZ BRANCO, BATATA PALHA, SALADA DE FOLHAS E UMA SOBREMESA (PODE SER TORTA DE LIMÃO, OU MOUSSE, OU PAVÉ OU SALADA DE FRUTAS.) SUCO, MÍNIMO 200 ML FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA. ESSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA EVENTOS REALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO.	POR PESSOA	7.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 13,00
07	COQUETEL CONTENDO: 03 TIPOS DE SALGADO ASSADO; 03 TIPOS DE SALGADO FRITO; 02 TIPOS DE CANAPÉ; SUCO FORNECIDO EM COPOS DESCARTÁVEL. SERVIÇOS PARA EVENTOS REALIZADOS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	3.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 4,00
08	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 01 SENDO DUAS OPÇÕES: OPÇÃO 1 – CAFÉ DA MANHÃ TIPO "CHA COM BOLO" CONTENDO 04 (QUATRO) TIPOS DE BOLO SIMPLES OU COM COBERTURA, CHÁ E CAFÉ. OPÇÃO 2 – CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO CAFÉ COM LEITE, PÃO "FRANCÊS" COM PRESUNTO, QUEIJO E MANTEIGA. SERVIÇOS PRESTADOS EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	5.000	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 3,90

09	CAFÉ DA MANHÃ TIPO 02 SENDO DUAS OPÇÕES: OPÇÃO 1 – CAFÉ DA MANHÃ TIPO "CHA COM BOLO" CONTEÚDO 04 (QUATRO) TIPOS DE BOLO SIMPLES OU COM COBERTURA, CHÁ E CAFÉ. OPÇÃO 2 – CAFÉ DA MANHÃ CONTEÚDO CAFÉ COM LEITE, PÃO "FRANCÊS" COM PRESUNTO, QUEIJO E MANTEIGA. SERVIÇOS PRESTADOS NO INTERIOR DO ESTADO.	POR PESSOA	2.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$4,50
10	KIT LANCHES (PODE SUBSTITUIR O JANTAR) TIPO 01 FORNECIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR INDIVIDUAL DEVIDAMENTE LACRADA, SENDO QUATRO OPÇÕES: OPÇÃO 1 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO PÃO ITALIANO (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE LARANJA E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 2 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DUAS) ESFIRRAS DE CARNE (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 3 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO TORTA DE SALSICHA (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE COCO E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 4 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO TIPO FORMIGUEIRO E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; FORNECIMENTO EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE.	POR PESSOA	3.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 3,80
11	KIT LANCHES (PODE SUBSTITUIR O JANTAR) TIPO 02 FORNECIDO EM EMBALAGEM DE ISOPOR INDIVIDUAL DEVIDAMENTE LACRADA, SENDO QUATRO OPÇÕES: OPÇÃO 1 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO PÃO ITALIANO (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE LARANJA E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 2 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DUAS) ESFIRRAS DE CARNE (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 3 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO TORTA DE SALSICHA (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO DE COCO E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; OPÇÃO 4 – BANDEJA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL CONTEÚDO 02 (DOIS) SALGADOS TIPO PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY (80 GRAMAS CADA), UMA FATIA DE BOLO TIPO FORMIGUEIRO E 200ML DE SUÇO FORNECIDO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E LACRADA; FORNECIMENTO NO INTERIOR DO ESTADO.	POR PESSOA	3.500	RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	R\$ 4,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 16 / 03 / 2008.

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

Cuiabá - MT, 16 de Março 2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 386.408/2007/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD vêm a público convocar/convidar as empresas participantes do pregão 123/2007/SAD, que tem por objeto o **Registro de preço, para futura e eventual contratação, de serviços de rede lógica e elétrica em laboratórios da Rede Estadual de Educação, os quais estão localizados nas Escolas Estaduais dispostas no território do Estado de Mato Grosso, para atender à Secretaria de Estado de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para reabertura no dia 19/03/2008, às 15:00h, na Sala nº 06, da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presidencial n.º 001/2008/SES, marcado para ser realizado dia 24/03/2008 às 14h30min, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Óleo Lubrificante para Frota de Veículos da Secretaria de Estado de Saúde**, foi SUSPENSO para readequações técnicas.

Cuiabá, 18 de março de 2008.


GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008/SAD**

CRENCIAMENTO: das 09h (nove horas) às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de abril de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 02 de abril de 2008.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços de serviços de intermediação de fornecimento, por rede de credenciados, de óleo diesel para patrulhas rodoviárias da Secretaria de Estado de Infra Estrutura dispostas no território do Mato Grosso e atuando junto aos Consórcios Intermunicipais, com gestão eletrônica total do combustível utilizado/disponibilizado e abastecimento através de acesso via cartão magnético ou chip, na conformidade do edital e anexo.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 08 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 18 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2008/SAD
PREGÃO: Nº 001/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 543.838/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ: 38.046.579/0001-04, localizada na SAJ/SUL – Trecho 02 – Lote 995 e 1005, Guará – Brasília – DF, representada pelo Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO, portador do RG: 32.749.330-6 SSP/SP e CPF: 692.966.181-34, TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.818.947/0001-53, localizada na Av. Tenete Coronel Duarte, Nº 2.390, Porto – Cuiabá – MT, representada pela Sra. LUZIANA PINHEIROS DIAS, portadora do RG: 1.194.234-7 e CPF: 854.547.021-53, VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 04.728.450/0001-56, localizada na Av. Gonçalves Botelho de Campos, Nº 2001 Cristo Rei – Várzea Grande – MT, representada Sr. MARCHEL ADRIEN EUGENIO, portador do RG 420.452 SSP/MT e o CPF 353.844.411-00, COMÉRCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luis da Silva, Nº 1.037, Tijucal – Cuiabá – MT, representada pela Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA, portadora do RG: 070.544 SSP/MT e CPF: 176.511.661-91, CIBREL-COMÉRCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 77.385.797/0001-17, localizada na Rua Rockefeller, 826, Rebouças – Curitiba – PR, representada pelo Sr. EUDES GARCIA VASCONCELOS, portador do RG: 356.114 SSP/MS e CPF: 367.842.301-91, DISMEQ COM. IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.722.647/0001-95, localizada na Rua Julio M. Benevides, nº 198-S, Centro – Tangará da Serra – MT, representada pela Sra. ZANONE BORGES DE LIMA, portadora do RG: 102.1672-3 SSP/MT e CPF: 571.311.201-20 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e bens móveis para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	REFRIGERADOR, MODELO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSULE, TERMOSTATO, 110/220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UN	300	CONSUL CRA 95	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 1.080,00

02	REFRIGERADOR, MODELO DOMESTICO DUPLEX, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 410 LITROS, TENSÃO 110/120 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, POTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC, COM SELOS PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	50	CONSUL CRD 41D	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 1.300,00
03	APARELHO TELEFÔNICO, COM 17 TECLAS, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OU TELEBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECLAS MUTE, FLASH, LND, REDIAL, MODE. PAUSE, CAMPANHA ELETRÔNICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO, MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO TELEBRAS OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	UN	1.442	INTELBRÁS	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 28,69
04	APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 900MHZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, MÍNIMO DE 65 MIL CÍDIGOS DE SEGURANÇA, ATENDIMENTO MULTI TECLA, SISTEMA ANTI-RUÍDOS, LOCALIZADOR DE MONOFONE, CONTROLE DE VOLUME PARA RINGUE E MONOFONE, 10 TECLAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 01 TECLA DE DISCAGEM POR TOQUE, DISCAGEM TOM/PULSO PROGRAMÁVEL, ANALÓGICO, MÍNIMO 10 CANAIS, MÍNIMO DE TEMPO DE CARGA: 4 HORAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM ESPERA: 10 DIAS, TEMPO MÍNIMO DA BATERIA EM CONVERSÃO: 6 HORAS, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	200	INTELBRÁS MODELO TEL 2.4	TEC INFO COM. DE COMP. LTDA	R\$72,00
05	ESCALADA DE ALUMÍNIO, 03 DEGRAUS, ACABAMENTO LATERAL QUE NÃO APAREÇA OS ENCAIXES DOS DEGRAUS, TRAVAMENTO DE DEGRAU (ENCAIXE ESPECIAL QUE NÃO PERMITE QUE O DEGRAU GIRE), CAPACIDADE TOTAL DE 120KG (OCUPANTE+CARGA), SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DESILZANTES, MAIOR ALTURA ÚTIL - DEGRAUS COM 30CM DE DISTÂNCIA.	UN	50	ALUSTEP	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 57,00
06	ESCALADA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,42X0,42X0,89M, COM 6 DEGRAUS, COM TAPETE ANTI DERRAPANTE, TIPO DE ABRIR USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA, PESO SUPORTA MÍNIMO 80 QUILOS.	UN	50	ALTIMIX	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 65,00
07	DEPURADOR COM CAPACIDADE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS, MIRAGEM, MÁSCARA COM VIDRO PHS 31 K, BRANCO, UNIDADE.	UN	10	ESMALTEC	VITÓRIA MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 180,00
08	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, UNIDADE.	UN	200	EUDORADO	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 46,32
09	APARELHO FAX FAC-SÍMILE PAPEL TÉRMICO COM TRANSCRETORES COMBINADO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS E IMAGEM, COMPARTIMENTO PARA PAPEL TÉRMICO EM BOBINA DE 216 MM X 30 M, PAINEL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COMUTADOR FAX/FONE, COMPATIBILIDADE ITU-G3, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS, TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DE 20 SEGUNDOS POR PÁGINA, MÍNIMO DE 64 TONS DE CINZA, FUNÇÃO COPIADORA, RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE 2400, 4800, 7200 E 9600 BPS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE-MT.	UN	50	INTELBRÁS / MODELO FAX LÍNEA	TEC INFO COM. DE COMP. LTDA	R\$ 357,00
12	QUADRO NEGRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA GIZ, TAMANHO 2,50 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT - (ESCOLAS), UNIDADE.	UN	100	GUEDES	TEC INFO COM. DE COMP. LTDA	R\$ 114,00
13	QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 2,00 X 1,50CM, FUNDO EM COMPENSADO E MADEIRA MOLE PARA AFIXAR COM ALFINETES E FORRADO COM FELTRO VERDE, MOLDURA DE MADEIRA NA LARGURA DE 8CM, NA COR DE VERNIZ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	100	GUEDES	COMERCIAL LUAR LTDA	R\$ 134,00
14	TELEVISOR COLORIDO, DE 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATE 181 CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	80	CCE HPS2071	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 330,00
15	TELEVISOR, COLORIDO, ESTÉREO, CLOSED CAPTION, FUNÇÃO SAP, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATE 181 CANAIS, FUNÇÃO NOME DE CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA DE S VÍDEO, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, SISTEMA DE COR PAL-M/PAL-N/NTSC, CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS, TENSÃO 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	160	CCE HPS2971	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 515,00
16	APARELHO DE DVD PLAYER, SOM DOBBY DIGITAL 5.1 CANAIS, ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 2X, SISTEMA DE COR PAL-M/NTSC, REPRODUÇÃO VCD/WMVA/WAVE/CD-R/ CD-RW/MP3, CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 ANO, PRESTADA NO ESTADO DA MATO GROSSO, UNIDADE.	UN	300	BRITÂNIA	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 120,00

17	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, COM 02 TAMPA, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 127/110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, UNIDADE.	UN	120	CONSUL CHA 31C	CIBREL-COMÉRCIAL BRASILEIRA DE REFRIG. LTDA	R\$ 1.149,00
18	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, COM 01 TAMPA, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 127/110 VOLTS, COM SELO PROCEL E INMETRO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO, UNIDADE.	UN	80	CONSUL CHA 31C	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 1.050,00
19	FREEZER VERTICAL 180 LITROS, CAPACIDADE BRUTA 166L, CAPACIDADE TOTAL 121,1 L, CONSUMO DE ENERGIA MENSAL 110V KWH/MÊS 49,6, 220V KWH/MÊS 43,8, COR BRANCA, DIMENSÃO APROXIMADA SEM EMBALAGEM (AXLXP):128X477X605 MM, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM:39 KG, POTÊNCIA 110V W 105,0 - 220V W 90,0, VOLTAGEM 110 V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO MATERIAL, UNIDADE.	UN	100	CONSUL CVU 18	EQUIMAF S/A EQUIP. MÁQ. E FERR.	R\$ 825,00
20	MICROONDAS, DESCONGELAMENTO RÁPIDO E UNIFORME, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, CAPACIDADE: 21 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, ACABAMENTO INTERNO PINTADO, PAINEL SIMPLES TOQUE: TECLAS COM ALTO RELEVO, COZIMENTO AUTOMÁTICO COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTO REAQUECIMENTO, REAQUECE OS PRATOS POR PORÇÃO OU PESO, TECLA PIPOCA, BLOQUEIO DO PAINEL, RELÓGIO DIGITAL, CONSUMO: 15,6 KWH, DIMENSÕES: APROXIMADAS: 488 MM X 288 MM X 390MM (L X A X P); PESO LIQ. APROXIMADO: 14KG, GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM, UNIDADE.	UN	60	CCE	VITÓRIA MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 240,00
21	LÍQUIDIFICADOR, MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS, NA COR PADRÃO DO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRES) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA 350 W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	140	MALLORY	DISMEQ COM. IMP. DE MÁQ. P/ESCRIT. LTDA - ME	R\$93,00

Cuiabá - MT, 05 de Março de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 118.517/2008/SAD
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 002/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 002/2008 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Refeições para entrega nas seguintes unidades prisionais: Unidade Prisional Regional Pascoal Ramos; Anexo I do Pascoal Ramos (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá (Carumbê); Casa do Albergado Várzea Grande; Casa do Albergado Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Várzea Grande ; Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger; Cadeia Pública de Várzea Grande; Delegacia Municipal de Várzea Grande; CISC Norte (Planalto); CISC Oeste (Verdão); CISC Sul (Coxipo), localizados nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antonio de Leverger – MT, marcado para ser realizado no dia **23/03/2008 às 09:00** horas, na Sala Nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, a nova data do certame será publicada posteriormente.

Cuiabá, 17 de março de 2.008.

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 003/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 003/2008 – Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação preparada para atender as Unidades: Sistema Sócio-Educativo* (Complexo Pomeri), e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande – MT, marcado para ser realizado no dia **25/03/2008 às 09:00** horas, na Sala Nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, a nova data do certame será publicada posteriormente.

Cuiabá, 17 de março de 2.008

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 098/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

I – **suspender** o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia 20 de março de 2008 (quinta-feira), em virtude da **Semana Santa**.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de março de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE PARCERIA

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação de um imóvel à DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO, bem como a cooperação na participação dos recursos visando a construção da sede própria da Defensoria.

Data da assinatura: 13/03/2007**Órgão:** 10101

Assina pela Defensoria: Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Assina pelo município de Chapada dos Guimarães: Gilberto Schwarz de Mello – Prefeito Municipal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE NULIDADE DO PREGÃO Nº 013/2007/DEFENSORIA

A DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica declarado nulo o certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2007/DEFENSORIA/MT**, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos do Parecer nº 013/2008/MKJ/DEFENSORIA/MT.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2008.

(original assinado)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0061/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado no dia 20 de março de 2008 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

(original assinado)

CLODOALDO A. GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA Nº 060/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Conceder à Dra. **Helyodora Carolyne Almeida Rotini**, Defensora Pública-Geral do Estado, *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 06 (seis) dias de férias, para serem gozados a partir do dia 18.03.2008, conforme Processo nº 117443/2008.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 18 de março de 2008.

(original assinado)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Defensor Público-Geral em e

PORTARIA Nº 059/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de Defensores Públicos atuantes no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a vacância de diversas Defensorias no Interior; **CONSIDERANDO** o cumprimento das diretrizes desta Administração Superior, de **interiorização da Defensoria Pública**, expandindo-se, desta feita, o atendimento jurídico integral e gratuito a um maior número de cidadãos carentes do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 052/2006/GDPG, no interesse da administração pública, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Regiane Xavier Dias Ribeiro	DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2008.

(original assinado)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA Nº 058/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Cáceres/MT	
Defensor Público	Período
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	29/02 a 07/03/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	07/03 a 14/03/08
Mauro Baldini	14/03 a 19/03/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	19/03 a 28/03/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	28/03 a 04/04/08
Mauro Baldini	04/04 a 11/04/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	11/04 a 18/04/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	18/04 a 25/04/08
Mauro Baldini	25/04 a 02/05/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	02/05 a 09/05/08
Marcello Afonso Barreto Ramires	09/05 a 16/05/08
Mauro Baldini	16/05 a 23/05/08
Adilto Luiz Dall'oglio Junior	23/05 a 30/05/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

(original assinado)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA Nº 057/2008/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 27247/2008 – 21/01/08,

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dra. **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, averbação de 2.762 dias, ou seja, 07a.06m.27d. de tempo de serviço e contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Rondonópolis no período: de 01/07/96 a 02/02/03 para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar 04/90.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de março de 2008.

(original assinado)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, considerando Processo nº

036, da Procuradoria Geral fundamentado no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e art. 42 do Decreto nº 21.981/32, e OF nº 693/08/GP/JUCEMAT, reconhece e declara a inexigibilidade de licitação para contratação do **Sr. MIGUEL PEDRO SANCHES AMADOR, leiloeiro oficial, matrícula nº 012 na JUCEMAT**, para realização do processo de licitação para alienação de bens móveis - **Leilão de Veículos** considerados inservíveis para a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 14 de março de 2008. Assinam: Dep. Sérgio Ricardo – Presidente – Dep. José Riva – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 009/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo 18.764-0/2007
nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
Assunto Representação de Natureza Externa apresentada pelo Presidente da Câmara de Nova Brasilândia em face do atraso do recebimento do duodécimo referente ao mês de novembro/2007.
Gestor ADEMAR WURZIUS
Procurador Lucélia Cristina Oliveira Rondon
Representante Edimar Rodrigues da Silva
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

02 - Processo nº 5.467-4/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2626/2007.
Recorrente Antônio Alves Filho
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2005

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Echeverria Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato: A Cláusula Quinta, item 5.1, passará a ter seguinte redação:

O prazo de duração do contrato será aditado em 12 meses, contados a partir da data final prevista no terceiro Termo aditivo.

A Cláusula Sexta, item 6.1, passará a ter seguinte redação:

Pela execução do serviço, objeto do Contrato, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por aluno, devendo ser comprovada mensalmente o número de alunos que frequentam a escola, para totalizar o valor global mensal que terá o teto máximo de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

A Cláusula Décima passará a ter seguinte redação:

Item 10.1.2 – oferecer até 75 (cinquenta e sete) vagas para crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos de idade, devendo ser comprovada a frequência mediante o encaminhamento mensal da lista de à Secretária de Gestão.

Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e Condições do Contrato.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Senhora Claudete Bezerra Vilela, pela Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 20/2008

Decisões Administrativas lidas em sessão ordinária do dia 18 de março de 2008.

Processo nº **3.830-0/2008**
Interessado **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Assunto **Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de Janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.**
Relator Nato **Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2008

Prorroga o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de Janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007; e,

Considerando o teor da Decisão Administrativa nº 1/2008;

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios para estender a todos os Municípios o benefício de prorrogar o prazo de entrega dos Balancetes do mês de janeiro/2008 até o dia 20 de março de 2008; e,

Considerando o princípio constitucional da isonomia;

DECIDE, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência, no sentido de prorrogar o prazo para os Poderes e Órgãos Municipais encaminharem o Balancete referente ao mês de janeiro/2008 a este Tribunal até o dia 20 de março de 2008.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº **3.818-0/2008**
Interessado **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Assunto **Prorroga o prazo para os órgãos do Poder Executivo Estadual encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverão ser juntados ao processo referente as contas anuais do exercício de 2007.**

Relator Nato **Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2008

Prorroga o prazo para os órgãos do Poder Executivo Estadual encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverão ser juntados ao processo referente as Contas anuais do exercício de 2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007; e,

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Auditor- Geral do Estado, Sr. José Gonçalves Botelho do Prado, no sentido de que o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno e o Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno sejam juntados ao Processo de Contas Anuais do exercício de 2007 até o dia 30 de abril de 2008;

Considerando que no referido ofício o Auditor-Geral do Estado ressalta que fica mantida a obrigação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de entregar a Prestação de Contas até 31 de março de 2008;

DECIDE, por unanimidade, prorrogar o prazo para os Órgãos do Poder Executivo Estadual encaminharem o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno até o dia 30 de abril de 2008, que deverão ser juntados ao processo referente as contas anuais do exercício de 2007.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 18 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO Nº 020/GP/2008

PROCESSO 1.493-1/2008
INTERESSADO(A) **MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO**
ASSUNTO REQUER INCORPORAÇÃO DE CARGO

... Pelos precedentes argumentos e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº 166/2008, **DECIDO pelo indeferimento do pedido pela ausência de amparo legal**, razão pela qual determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 14 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/AS/2008 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº 24796 (17-3-2008), PÁGINA 34.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/AS/2008

Nos termos do art. 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 e com o art. 257, VI da Resolução nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. Mário Porfírio de Melo, ex-Vereador da Câmara Municipal de Pedra Preta, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 7.001-7/2005.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro Alencar Soares
Relator

* **Republicado por ter saído incorreto.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 102/HB/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

JULGADOS EM 18-3-2008

PROCESSO Nº: 19.436-0/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ASSUNTO: LEI Nº 166/2007, DE 02 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.240/2008, suscitado pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 166 de 02 de julho de 2007**, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 364-6/2008

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ASSUNTO: LEI Nº 156/2007, DE 02/07/2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.245/2008, suscitado pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 156 de 02 de julho de 2007**, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 1.046-4/2008

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ASSUNTO: LEI Nº 1449/2007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.234/2008, suscitado pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 1449 de 16 de outubro de 2007**, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Poconé-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 1.020-0/2008

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2007, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2006

Na forma do disposto no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007-TCE, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1233/2008, suscitado pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO do DECRETO LEGISLATIVO nº 028/2007**, que dispõe sobre aprovação das contas do exercício financeiro de 2006, gestão do Prefeito José Serafim Borges do município de Porto Esperidião-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 898-2/2008

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ASSUNTO: LEI Nº 522 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.236/2008, suscitado pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº 522 de 26 de dezembro de 2007**, dispõe sobre orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 103/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 14-3-2008

PROCESSO N.º 5.201-9/2006

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10028/2000

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Gilberto Schwarz de Mello, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.864-6/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO COMUNICAÇÃO

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Wilson Pereira dos Santos, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se

JULGADOS NO DIA 17-3-2008

PROCESSO N.º 14.351-0/2006

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO INADIMPLÊNCIA REFERENTE APLIC / 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Gilberto Schwarz de Mello, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº 014.865-2/2006

N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATAN

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA ENTREGA DO APLIC DOS MESES DE ABRIL A AGOSTO/2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Osmar Rosseto, **quitecom** a multa imposta.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 104/WJT/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 17-3-2008

PROCESSO Nº 019.692-4/2007

N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM REJEITADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.156/2008 do Procurador de Justiça Sr. Mauro Delfino César, decido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, pelo **REGISTRO do Decreto Legislativo nº. 008/2007**, da Câmara Municipal de Juína, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer Prévio nº. 083/2005 deste Tribunal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Sérgio Ricardo de Almeida, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 9.824-8/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 105/ALC/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 18-3-2008

PROCESSO 16.922-6/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS ARQUIVOS DO SISTEMA LRF CIDADÃO / 4 BIMESTRE / 2007

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema LRF – Cidadão, referente ao 4º Bimestre do exercício de 2007, Prefeitura Municipal de Jangada, infringindo o mandamento contido no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), c/c Artigo 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UFRS-MT ao Sr. Benedito Paulo de Campos, Prefeito de Jangada, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 17/2008

Resolução de Consulta lida em sessão ordinária do dia 11 de março de 2008.

Processo nº 17.266-9/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
Assunto Consulta
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2008

Ementa: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. RESPONDER AO CONSULENTE QUE O LIMITE REMUNERATÓRIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS É O SUBSÍDIO DOS PREFEITOS, EXCLUINDO-SE DESTA PATAMAR AS VERBAS INDENIZATÓRIAS, POR FORÇA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005. AS VERBAS INDENIZATÓRIAS NÃO SÃO INCLuíDAS NA DESPESA COM PESSOAL, POR NÃO TEREM COMO FUNÇÃO A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, MAS SIM O RESSARCIMENTO POR GASTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. Encaminhar fotocópia do Parecer Técnico ao consulente. Após, arquivar os autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.266-9/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 762/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 232, § 2º, da Resolução nº 14/2007, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que o limite remuneratório para os profissionais de saúde nos municípios é o subsídio dos Prefeitos, excluindo-se deste patamar as verbas indenizatórias, por força da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que estas verbas indenizatórias também não são incluídas nos gastos com pessoal, por não terem como função a remuneração do servidor, mas sim o ressarcimento por gastos realizados no exercício de suas atividades. Remeta-se ao consulente fotocópia do Parecer nº 014/CT/2007 da Consultoria Técnica, de fls. 5 a 9-TC, para conhecimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 18 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 19/2008

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 11 de março de 2008.

Processo nº 9.050-6/2007
Interessada NEUZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 454/2008: Ementa: Ato aposentatório com base do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.587/1974 e artigo 40, parágrafo único, artigo 51, ambos da Lei Federal nº 3.587/1994 e artigo 40, parágrafo único, artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.935/1994. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 798/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 2.187/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-5-2007, págs. 05 e 06, retificado, em parte, pelo Ato Governamental nº

4.874/2008, de fl. 87-TC, publicado no DOE, de 29-1-2008, pág. 09, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA, no cargo de Tabeliã Substituta, lotada no Cartório do 7º Ofício, nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 110-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

*Replicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 18 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 18/2008

Resolução de Consulta lida em sessão ordinária do dia 18 de março de 2008.

Processo nº 1.624-1/2008
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007
Relator **Conselheiro VALTER ALBANO**

PARECER Nº 01/2008

Ementa: CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI. Parecer Prévio Favorável. Remessa dos autos à Assembléia Legislativa do Estado - artigo 53, da Constituição Estadual e artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução nº 14/2007.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 598/2008 da Procuradoria de Justiça, decide emitir PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2007, gestão do Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, tendo como co-responsáveis os Srs. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira e Maurício Marques Júnior, respectivamente, Coordenador do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil em substituição e Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade em substituição, por cumprir as normas legais pertinentes às receitas, despesas, procedimentos licitatórios e forma de confecção dos demonstrativos, dentre outros, em conformidade com a legislação. Os autos deverão ser encaminhados à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53, da Constituição do Estado e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução nº 14/2007, desta Corte de Contas.

Arguiu o seu impedimento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 18 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY
Auxiliar / Assistente

PORTARIA Nº 41/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

RESOLVE:

SUBSTITUIR os Senhores LUCIANO LUIZ BIGATÃO e RENATO MIGUIS OLAVARRIA FILHO, nomeados pela Portaria nº 35/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12.03.2008, pelos Senhores CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS e MARCOS UEDA, servidores do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, para comporem o Grupo de Trabalho, em parceria, entre este Tribunal de Contas, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Centro de Processamento de Dados do Estado, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Auditoria Geral do Estado, com a finalidade de avaliar o Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN, o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, o Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, e outros Sistemas de interesse mútuo, objetivando a integração, o compartilhamento e a racionalização das ações, tendo como foco a disponibilização do Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN aos Municípios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 005/2008. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres e prestação de serviços de malotes. **REALIZAÇÃO:** 02/04/2008. **HORAS:** 08:00 hs. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 18 de Março de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º. 004/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 17 de março de 2008, foi declarada vencedora dos itens A, B, C, D e E a Firma: Sperling & Andrade Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Valdeti Aparecida Heinen

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato De Contrato N° 045/2008, **Data:** 13/02/2008, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. **Contratada:** Aguilera Auto Peças Ltda. onde se lê. Valor R\$ 195.160,28 (cento e noventa e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e oito centavos). Leia-se Valor R\$ 189.696,28 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Publicado no Diário Oficial do Estado dia 10 de março de 2008, na página 35. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal De Araguaiana, CNPJ – 03.947.926/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e de Instalação, para implantação de pavimentação asfáltica nas Ruas João Ponce de Arruda e Fernando Correa da Costa, na sede do Município. Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MATO GROSSO RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa Novelli & Novelli Ltda., que apresentou a proposta no valor global de R\$ 674.131,99 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Araputanga-MT, 18 de março de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO N° 3092 DE 07 de março de 2008

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Barra do Garças, afetada por interrupção de tráfego da ponte sob o Rio Garças – BR 070, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente pelo art. 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 17, do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO QUE:

• A partir de 01 de fevereiro do corrente ano, devido o transporte da colheita de grãos do Estado de Mato Grosso, intensificou-se o tráfego de carretas, sob a ponte do Rio das Garças, podendo comprometer a estrutura da referida ponte;

• Que a localização de Barra do Garças encontra-se na divisa entre os Estados de Mato Grosso e Goiás, sendo uma cidade pólo na região do médio Araguaia e a referida ponte estar na BR 070, interligando os municípios de Pontal do Araguaia – MT e Aragarças – GO;

• Este evento está comprometendo o funcionamento normal do tráfego no Município devido aos grandes e constantes congestionamentos de veículos de carga no centro da cidade e principalmente sob a ponte do Rio das Garças, comprometendo o patrimônio público e privado, com consequência de prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é validada para todo o município de Barra do Garças, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2007, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Barra do Garças, 07 de março de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2008

A Prefeitura Municipal De Brasnorte, Estado De Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço por item" para a Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender este Município. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 09 de abril de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Brasnorte-MT, 18 de Março de 2008.

Neison Wille

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2008

A Prefeitura Municipal De Brasnorte, Estado De Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Global dos Itens" para a Contratação de empresa para Construção de Praça Pública e Pórtico, no Município de Brasnorte. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 10 de abril de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte.

no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais. Brasnorte-MT, 18 de Março de 2008.

Neison Wille

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008 –

1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de “**TOMADA DE PREÇOS**”, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para ampliação e reforma de três Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, neste Município de Cáceres-MT. – **DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1.1 –** O objeto desta tomada de preços é contratação de empresa para reforma e ampliação, das Escolas Municipais Vila Irene, Santo Antonio do Caramujo e Jardim Paraíso, neste Município de Cáceres, conforme planilhas e croquis anexos. **Recursos:** FUNDEB 40% **Pagamento:** Conforme contrato. **Sessão de Abertura : 23/04/2008 às 14:00 horas. (horário local) Da Aquisição:** O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** não reembolsável **Contatos : Telefone:** 65 3223-1500 (Ramal 213) **Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 14 de Março de 2008.

Laurileu Luiz da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

O **Prefeito Municipal De Campo Novo Do Parecis**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **Audiência Pública**, no dia **09 de abril de 2008, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal** com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 – LDO.

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008**, destinada **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS NEM RECAUCHUTADOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 56.155,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais); CAIADO PNEUS LTDA com o valor total de R\$ 29.002,12 (vinte e nove mil e dois reais e doze centavos); EVANI S DUTRA COMERCIO ME com o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 005/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº005/2008 (Aquisição de Pneus, Óleo Lubrificante, Combustível, Materiais para Iluminação Pública e Materiais para Ampliação da Rede Elétrica no Conjunto Habitacional Cidade Alta) para as empresas: CASTOLDI DIESEL LTDA, CNPJ: 26.810.556/0001-37; CENTRAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.522.615/0001-71; BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.111.728/0001-16; CAMP COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.201.148/0001-04; CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ: 55.330.229/0042-54; ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 03.806.018/0001-73; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 06.110.817/0001-07; PUCINELI CIA LTDA -ME, CNPJ: 07.237.858/0001-13; PRIMAVERA DIESEL LTDA, CNPJ: 00.183.277/0001-05.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 006/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº006/2008 (Aquisição de Gêneros Alimentícios, Consumo Diário, Limpeza e Higiene para Secretárias) para as empresas: ARMARINHOS JL LTDA, CNPJ: 04.765.438/0001-11; SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA, CNPJ: 02.516.856/0001-40; CLÉIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME, CNPJ: 05.438.985/0001-55; COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA, CNPJ: 03.939.469/0001-89.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RESULTADO PREGÃO 007/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº006/2008 (Aquisição de Materiais de Expediente) para as empresas: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 03.064.692/0001-20; MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.787.944/0001-08.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Manilhas para Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, na modalidade de PREGAO Nº011/2008, que se realizará no dia 01/04/2008, às 14h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a Aquisição de Ambulância para Secretaria de Saúde e Saneamento, na modalidade de PREGAO Nº009/2008 em 2ª CHAMADA, que se realizará no dia 02/04/2008, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 18 de março de 2008.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público aos interessados que pela presente vem publicar com base no parecer da Assessoria Jurídica e no termo de Revogação do Prefeito Municipal de Colider/MT, fica **REVOGADO PARCIALMENTE** o referido processo licitatório, sagrando-se vencedora dos itens nº 15, 16 e 29, a empresa CALDEIRA E CALDEIRA LTDA. Esta publicação vem corrigir a publicação do aviso anterior publicado em data 04 e 05 de Março de 2008 por ter saído incorreto. **Publique-se**

Colider/MT, em 18 de Março de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 02/04/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2008, a qual tem por **OBJETO** a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade, para Promover a divulgação dos Atos de interesse da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **TIPO DE LICITAÇÃO:** “Menor Preço Global”. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se.** Colider/MT, em 18 de Março de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007 - PROCESSO Nº. 2.364/2007

O Município de Cuiabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de

Habilitação apresentados pelas empresas que participam da Concorrência Pública nº. 006/2007, para execução dos 07 (sete) lotes referentes as obras do PAC: **LOTE 01:** Habilitadas: Consórcios: **Engeform/Passarelli, Cuiabano e Saenge/CTL** - Inabilitadas: Consórcios: **Augusto Velloso/Tejofran**, e a empresa **Stemag Engenharia e Construções Ltda.** **LOTE 02:** Habilitadas: Consórcios: **Coema, Cuiabano, Engeform/Passarelli**, e as empresas: **Araguaia Engenharia Ltda. e Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitadas: Consórcios: **Augusto Velloso/Tejofran** e a empresa **Stemag Engenharia e Construções Ltda.** **LOTE 03:** Habilitadas: Consórcios: **Cuiabano, Engeform/Passarelli**, e as empresas: **Araguaia Engenharia Ltda. e Goetze Lobato Engenharia Ltda.** Inabilitadas: Consórcios: **Coema, Augusto Velloso/Tejofran** e a empresa **Stemag Engenharia e Construções Ltda.** **LOTE 04:** Em diligência. **LOTE 05:** Habilitadas: Consórcios: **Coema, Saenge/CTL, Cuiabano, Engeform/Passarelli** e as empresas: **Araguaia Engenharia Ltda. e Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitadas: Consórcio: **Consórcio Augusto Velloso/Tejofran** e a empresa **Stemag Engenharia e Construções Ltda.** **LOTE 06:** Habilitadas: Consórcios: **Cuiabano, Engeform/Passarelli** e as empresas: **Construtora IP Indústria e Comércio Ltda e Construtora Costa Gomes Ltda.** Inabilitada: empresa **J.F Construções e Serviços Ltda.** **LOTE 07:** Em diligência. A partir da publicação deste Aviso, abre-se o prazo de recurso na forma da lei, por lote.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.

Adv. José Antonio Rosa - Presidente da SANECAP
Ana Virginia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A "EM LIQUIDAÇÃO" – CNPJ 03831799/0001-56.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 15.02.2007.
Às dezessete (17:00) horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e sete (15/02/2007), reuniram-se os acionistas da Prodecap S/A, em sua sede social localizada na Rua Manoel Ferreira de Mendonça n.º 172, bairro Bandeirantes, nesta Capital. Presentes a totalidade dos acionistas, o Senhor Liquidante Paulo César Vieira de Andrade, promoveu a instalação dos trabalhos, passando a presidência ao Senhor representante do acionista majoritário da Prefeitura Municipal de Cuiabá neste Ato se faz representar pelo Sr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo – Procurador Municipal Interino, OAB/MT nº 7.627-A e demais que assinam o livro de presença a esta assembleia. Constatando o número legal, instalaram-se os trabalhos, e o representante do Acionista Majoritário, convidou a mim Edna Aníbal Silva para secretariá-lo. Em sequência fez-se a leitura da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2007, bem como no Jornal Diário de Cuiabá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2007, cuja transcrição deixa de ser feita em consequência das publicações ora aludida o que foi aceito. Passando o Senhor representante do acionista Majoritário, a deliberar sobre a pauta convocatória da Assembleia Geral Ordinária, a saber: I) Tomar as contas do Liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2004 e 2005. Com a palavra o Senhor Liquidante Paulo César Vieira de Andrade, propôs à mesa que fosse dispensada a leitura das demonstrações do exercício findo em 2004 e 2005, sendo que consta do balanço encerrado em 31/12/2004 e 31/12/2005, balanço patrimonial, notas explicativas, demonstrativo de resultado do exercício, parecer dos auditores, parecer do conselho fiscal, visto que os mesmos foram devidamente publicados sendo 2004 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2005 e Jornal Diário de Cuiabá em 26/11/2005 e o Balanço Patrimonial de 2005 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/01/2007 e Jornal Diário de Cuiabá em 04/01/2007. Posta a matéria em votação à mesma teve aprovação unânime. Na sequência, passaram a apreciar a pauta extraordinária desta Assembleia a saber: I) Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante no exercício de 2004 e 2005, o que depois de expostos, ponderados e analisados, foram aprovados unanimemente por todos. II) Outros assuntos de interesse da empresa liquidanda. a) O Senhor liquidante levantou a necessidade de autorização para contratação de empresa de auditoria para realização de serviços de auditoria e processamento contábil para o ano 2006 e 2007. Sendo autorizado à permissão para efetivação de contratação. Pertinentes a estes assuntos. b) O Sr. Liquidante pede que seja autorizado pelos senhores acionistas a venda das ações de telefonia celular e fixa remanescentes das linhas que pertenciam a Prodecap S/A, junto a Instituição Financeira Banco Real, para fazer frente a pequenas despesas desta empresa, sendo aprovada a venda por todos os presentes. c) O Senhor liquidante expôs a situação financeira da Empresa no que concerne aos recursos imprescindíveis e necessários para a complementação do processo de liquidação, sendo necessário a regularização do FGTS a partir de dezembro de 1999 até novembro de 2004, e demais encargos concernentes a folha de pagamento pendentes de regularização. d) O Sr. Liquidante alertou os presentes quanto à necessidade da elaboração de um cronograma de rescisões contratuais de trabalho de todos os funcionários, bem como suas respectivas quitações, que sejam efetivadas mediante Folha Mensal de Pagamento; ressaltou ainda que torna-se imprescindível a adoção de tal procedimento desde que haja anuência por parte dos responsáveis pelos funcionários nos diversos setores da Municipalidade, sempre observando junto às Secretarias Municipais de Planejamento Orçamento e Gestão e de Finanças quanto ao montante financeiro disponível mensalmente para recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS em atraso e outros encargos oriundas dessas rescisões; também frisou quanto aos encaminhamentos das rescisões contratuais pendentes, oriundas da Gestão Municipal anterior, para as quitações paralelamente às atuais. e) Após análise de toda a situação da empresa fica prorrogado o prazo para a Liquidação da Empresa por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devendo ser contado do dia 13 de julho de 2007 a 12 de julho de 2008, a fim de concluir o processo de liquidação da Prodecap S/A. O representante do Acionista Majoritário colocou a palavra à disposição dos presentes e como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos, encerrou-se a presente reunião determinando a lavratura da presente ata, para tanto, foram suspensos os trabalhos a fim de processamento da mesma. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, discutida e aprovada e vai assinada pelos senhores acionistas. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Paulo César Vieira de Andrade e

Conselheiros Fiscais da Prodecap S/A. **A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembleia geral da empresa.** E registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20070440964 de 07/02/2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante
Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Procurador Municipal Interino

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR:.....Nº 001/2008. ATA ADITADA:.....ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2007. LICITAÇÃO:.....PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2007. FORNECEDOR:.....A. SALVES DE OLIVEIRA – ME (ELETROTÉCNICA OHMS). VALOR:.....R\$ 48.786,87 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). OBJETO:.....ATA DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR - PROCESSO:.....Nº 0461/2007 - CUIABÁ/MT, 18 DE MARÇO DE 2008

Dr. José Antônio Rosa - Diretor Presidente/SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 005/2008, sagrou-se vencedora a empresa: CALIFORNIA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o valor de R\$ 229.734,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais).

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 007/2008, sagrou-se vencedora a empresa: GOLONI & GOLONI LTDA-ME, com o valor de R\$ 32.634,20 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 008/2008, sagrou-se vencedora a empresa: TUBINO DA SILVA & NAKATA LTDA, com o valor de R\$ 62.234,50 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que na Tomada de Preços nº 009/2008, sagrou-se vencedora a empresa: GOLONI & GOLONI LTDA-ME, com o valor de R\$ 55.985,90 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTAMENTO MT-225 FELIZ NATAL-VERA EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2008

CONTRATO: 001/2008 - **DATA:** 25/02/08 - **CONTRATADO:** PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO: FELIZ NATAL – VERA, **VALOR:** R\$ 336.491,20, **PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2008

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

REPUBLIÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO – 005/2008. DATA –25/02/2008. CONVENIADA – FIESUN-MT– FUNDAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE MAROGROSSENSE, OBJETO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL-MODALIDADE A DISTÂNCIA. VALOR – R\$11.975,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) SENDO VALOR MÊNSAL –R\$ 1.179,50 (UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00100.12.361.0004.2015.33.90.39.00.00.101 (OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA)

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Resumo de Contratos firmados no mês 02/2.008

CONTRATANTE: PREF. MUN. GUIRATINGA

N. Cont	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
014/08	Elemar Elio Perinazzo	Asses. Jurídica	3.500,00 M	01/02 a 31/12/08
015/08	TORK SUL C. P. e Máq.	Aquis.Pá carregadeira	265.000,00 T	01/02 a 05/02/08
016/08	Rosa Schneider	Nutricionista	1.500,00 M	06/02 a 31/12/08
017/08	Lourenzy S. S. Macedo	Profª Língua Inglesa	1.300,00 M	11/02 a 19/12/08
018/08	Divina Aux. Lima Souza	S. Transp. Escolar	3.161,20 M	11/02 a 19/12/08
019/08	Silmar Bezerra Rezende	S. Transp. Escolar	5.725,60 M	11/02 a 19/12/08
020/08	Hélio Carlos J. Mendes	S. Transp. Escolar	3.168,00 M	11/02 a 19/12/08
021/08	José de Jesus Miranda	S. Transp. Escolar	2.046,80 M	11/02 a 19/12/08
022/08	Luiz Carlos de Oliveira	Leitura Laudos Raio X	423,28 M	11/02 a 11/08/08
023/08	Frederico G. C. C. Paula	Consult. Técnica	3.000,00 T	12/02 a 12/04/08
024/08	Rasia e Rasia Ltda	S Transp. Escolar	3.000,00 M	12/02 a 19/12/08

025/08	Claudio Alves Brito ME	S. Transp. Escolar	3.000,00 M	12/02 a 19/12/08
026/08	João Antonio Pereira	Prof. Pro Funcionário	558,00 M	11/02 a 19/12/08
027/08	Laura Ang. S. Balduino	Profª Substituta	801,67 M	19/02 a 19/05/08
028/08	Maria Barbosa Santos	Profª Substituta	801,67 M	19/02 a 19/06/08
029/08	Antonio C. Guimarães	Aquis. Terreno	16.000,00 T	12/02 a 12/03/08
030/08	Edit. e Graf. Posigraf S/A	Contrat. Sist. S.ABE	66.332,00 T	20/02 a 19/12/08
031/08	Beto Construtora Ltda	C. Cisc. Q.Esp. Ref. Cadeia	567.681,03 T	20/02 a 20/10/08
032/08	Disveco Ltda	Aquis. Camionete Gabinete	111.000,00 T	08/02 a 08/04/08
033/08	Dimorvan A. Brescancim	Cidadesul - Consórcio	0,3% FPM	25/02 a 31/12/08

Guiratinga/MT, 18 de março de 2.008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIAPL DE JUARA****EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2008.**

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 06/2008, cuja abertura ocorrerá a 08:00 horas local do dia 22 de Abril de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer. O Edital com a Pasta completa deverá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº. 81-N, no horário normal de expediente, ao custo de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos), que deverá ser recolhido a taxa do edital junto a Tesouraria da Prefeitura. Contatos fone (0xx66) 3556.1164.

Juara - MT - 18 de Março de 2008.

William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra.**
Presidente da CPL. Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 (LOTES)**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado final dos licitantes classificados em 1º lugar, conforme segue e ficam convocados para comparecerem no Dpto de Controle Urbano a partir desta data para assinaturas dos contratos e cumprimento do item 11.3 do edital.

- Item 01- Lote AD-A-quadra 69 – Ueder Barbosa Faria
Item 02- Lote AD-B-quadra 69 – Jose Arnaldo Link
Item 03- Lote AD-C-quadra 69 – Rozangela de Almeida Araujo
Item 04- Lote AD-D-quadra 69 – Rozangela de Almeida Araujo
Item 05- Lote AD-E-quadra 69 – Devair Martins de Jesus
Item 06- Lote AD-F-quadra 69- Marinalva Barra de Almeida
Item 07- Lote AD-G-quadra 69 – Guilherme Voltan
Item 08 –Lote AD-H-quadra 69 – Jose Arnaldo Link
Item 09- Lote AD-I -quadra 69 –Celio Aparecido de Mota
Item 10- Lote AD-J –quadra 69 –Joana de Fátima Costa
Item 11- Lote AD-D –quadra AV19 –Agnaldo Marques de Souza
Item 12- lote AD-G -quadra AV19 – Roseni Guilherme Lacerda de Souza
Item 13- Lote AD-J –quadra AV19 – Salete Rocha Alves
Item 14- Lote AD-R –quadra AV19- Maria Vitalina de Campo Cruz.
Item 15- Lote AD-S –quadra AV19 – Heriton Guarienti
Item 16- Lote AD-T –quadra AV19 – Odair Rocha de Souza

Juina- MT, 18 de março de 2008.

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tania M. Dalberto**
Presidente Membro Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 011-2008**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora as empresas: Bevilacqua & Sanabria Ltda: no valor total de R\$ 53.398,32, nos itens: 02,07,08,09,21,31,53,60,103,105,111,118,120,127,134,135,137,140,145. Fistarol & Fistarol Ltda: no valor total de R\$ 1.659,00, nos itens: 23, 63 e 123. Dipromedica Distrib. De Méd, Ltda: no valor total de R\$ 144,00, no item 05. In-Farma Assessoria em saúde Ltda: no valor total de R\$ 216,00, nos itens 50 e 146. Martins Comercio de Medicamentos Ltda: no valor total de R\$ 22.325,13, nos itens:20,26,27,32,33,37,38,41,44a48,61,62,65,70,74,96,106,110,113,116,117,121,124 a 126,129 a 131, 133,138,139,141,143. Stock Diagnostico Ltda: no valor total de R\$ 36.906,24, nos itens: 06,10,13,16,19,24,30,35,36,88,90,94,98,100,101,107 a 109,112,115,122,128 e 132. Dihol Distribuidora Hospitalar: no valor total de R\$ 2.697,96, nos itens: 64,69,77,78,85,136 e 142. Star Odontomedica Ltda: no valor total de R\$ 12.306,16, nos itens: 40,42,43,49,51,52,54,55,57,58,72,73,75,76,80 a 84, 86 e 87. Adilvan Comercio e Distribuição Ltda: no valor total de R\$ 5.481,51, nos itens: 59,79,89,91,114,119 e 144. Sulmedi Com.de Prod.Hosp.Ltda: no valor total de R\$ 32.580,01, nos itens: 03,12,14,18,25,28,29,39,56 e 95. Hospifar Ind.e Com. de Prod. Hosp.Ltda: no valor total de R\$ 24.462,60, nos itens: 01, 04,11,15,17,22,34,66,67,68,71,92,93,97,99 e 102. Juina – MT, 17/03/2008

Clarice Olivo **Paulo Sergio Markoski** **Tânia M.Dalberto**
Presidente Membro Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****ERRATA – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público a retificação publicada no DOE nº 24795 dia 14/03/2008

página 41 **Onde-se-IE** aberta e julgada dia 25/02/2008, **LEIA-SE** dia 04/03/2008, permanecendo as demais informações do Edital a cima citado. **Publique-se.**

ERRATA – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2008

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público a retificação publicada no DOE nº 24795 dia 14/03/2008 página 41 **Onde-se-IE** aberta e julgada dia 25/02/2008, **LEIA-SE** dia 04/03/2008, permanecendo as demais informações do Edital a cima citado. **Publique-se.**

Jucimar Honório da Silva - Pres. Comissão de Licitação
Dener Araújo Chaves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de Abril de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Construção de Múltiplo Uso, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 18 de Março de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**LEI Nº 602 DE 12 DE MARÇO DE 2008**

“Dispõe sobre autorização de doação de área urbana para o DNIT- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte, e dá outras Providências”. Valter Miotto Ferreira, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT, a área urbana localizada as Margens da BR 163, para implantação da Travessia Urbana de Matupá com as seguintes áreas designadas na Planta de Localização Geral.

I-Área I – 11.191,22 m² (Detalhe I – Planta Anexa);

I-Área II-7.044,82 m² (Detalhe II – Planta Anexa);

I-Área III-21.150,31 m² (Detalhe III- Planta Anexa);

I-Área IV-13.299,36 m² (Detalhe IV – Planta Anexa);

I-Área V-14.604,77 m² (Detalhe V – Planta Anexa);

I-Área VI-16.135,87 m² (Detalhe VI – Planta Anexa);

Art. 2º - Fazem parte desta Lei os mapas e memorial descritivo assinado por profissional habilitado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Março de do ano dois mil e oito.

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2008****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. **CONTRATADO:****Clinica Médica Medical Center Ltda. OBJETO:** Contratação de Empresa para**prestação de serviços médicos, sem vínculo empregatício, através de profissional****Médico, na forma abaixo:** 01 (um) médico com perfil para atendimento do Programa

Saúde da Família (PSF), para consultas de clinica geral, nas Unidades de Saúde dos PSF

do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, bem como a realização de

palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clinica médica, pediátrica,

ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais para fazer

parte da equipe do PSF (Programa de Saúde da Família) conforme programação da

Secretaria Municipal de Saúde e realização de plantões médicos (para atendimentos

de urgências e emergências medicas) de 24 horas cada um, por medico plantonista;

com perfil para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSF), para realização

de consultas medicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando

e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica,

psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais

vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do

paciente, realizando atendimento ambulatorial em clinica medica e/ou plantão 24 horas

da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais,

no período a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV e Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada

pela Lei nº 8.883/94 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.10.302.0005.2.022.339

0.39.00.00.00 (189). VALOR: R\$ 137.750,00 - VIGÊNCIA: O presente contrato terá

vigência até a data de 31/12/2008.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2.008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: construção da praça central - obras de conclusão, setor Nova Brasília, devidamente especificada no projeto básico que faz parte integrante do processo licitatório. **Data de abertura dos envelopes:** 02/04/2.008.

às 13:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777. Nova Xavantina - MT, 18 de março de 2.008.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal.
Márcio Garcia da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no **dia 02/04/2008, às 14:00 horas**, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 004/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço, com valor máximo que a Administração se propõe a pagar, estipulado. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até **às 13:30 horas do dia 02/04/2008**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065. **Objeto da Licitação:** Fornecimento e montagem de reservatório elevado metálico cilíndrico com capacidade de 138,76 m³, construído em chapa e 6,3 mm c/altura de 21,60 m., ø 2,86, inclusive coluna de entrada, extravasor, saída p/ rede de distribuição ø 150 mm. e registro de gaveta, inclusive base e fundação. Valor máximo estipulado: R\$ 55.545,02.

Novo Mundo MT, 17 de março de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no **dia 02/04/2008, às 08:00 horas**, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 003/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até **às 07:30 horas do dia 02/04/2008**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065. **Objeto da Licitação:** Aquisição de Material para execução da Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Novo Mundo MT. Novo Mundo MT, 17 de março de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO - PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 18 de Março de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2008

HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO - PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 18 de Março de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREVI PAZ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO PORTARIA Nº. 004/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Srº Francisco das Chagas Pereira de Araújo.”

O Diretor Executivo do **PREVI PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 1º Inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art.185, da Lei Complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Estatuto do Servidor Público, Anexo “XII”, da Lei Complementar 002 de 26 de agosto de 2005, Plano de Cargo e Carreiras do Município, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Lei da Previdência Municipal de Peixoto de Azevedo, PREVI-PAZ. **Resolve, Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade** em favor do Srº Francisco das Chagas Pereira de Araújo, portador do RG nº.581.241 SSP/PI, CPF –MF nº. 156.615.473-15 e Título Eleitoral 17774161805, Zona 033, Seção 0030, efetivo no Cargo de Vigia, Classe “B”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com Proventos Proporcionais, conforme o Processo do **PREVI PAZ** nº 036/01/2008, a partir desta data, até a posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo - MT, 25 de Fevereiro de 2008.

AMÉLIO PAULINO - Diretor Executivo do Previ Paz.

HOMOLOGO.

HEMENERGILDO BIANCHI FILHO - Prefeito Municipal em Exercício

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, REVELINO BRAZ TREVISAN, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165, 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE www.pmportodosgauchos.amm.org.br os **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, relativos ao 1º bimestre do exercício de 2.008. **Porto dos Gaúchos MT, 18 de Março de 2.008.**

REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/04/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada De Preços, com as seguintes características: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de 99 Unidades Habitacionais referente ao Programa Habitacional To Feliz, com área de 31,98 m² cada unidade, totalizando 3.166,02 m², localizado no Bairro Primavera III, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, com fornecimento somente de mão de obra. **Regime:** Execução indireta por preço global. **Tipo:** Menor Preço. **Prazo De Execução:** 10 (dez) meses. **Cadastro Exigido:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela Licitadora. **Data Limite para Cadastramento:** 01/04/2008 – 09:00 h. **Recebimento e Abertura Dos Envelopes:** dia 04/04/2008, às 09:00h. **Local:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **Edital e Esclarecimentos:** endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/ Fax: OXX-66-3498-3333 ramal 215. **Retirada De Editais pela Internet:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “menu de navegação” nº 1, no ícone “licitações” e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 17 de março de 2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores

torna público: **PROCESSO:** 022/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; nº013
OBJETO: Aquisição Material Esportivo para o setor de desporto e lazer; **REALIZAÇÃO:**
04/04/2008; **HORÁRIO:** 08:30hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente
de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição
dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da
07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:
tania Lorenz@hotmail.com.

Querência, 18 de Março de 2008.
Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o resultado do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o PROCESSO: 020/2008 na Modalidade: Pregão Presencial 011/2008, onde o Objeto foi a Aquisição, de material de construção para a escola nova Canaã, realizado no dia 18/03/2008 às 9:00 horas, tendo como vencedores do certame:

Lucia Boesing – EPP CNPJ: 37.512.761/0001-32- Lotes Nº 04. Roberto Basso & Cia. Ltda. – ME: CNPJ /36.893.501/0001-91- Lotes Nº 02,05,06. Metalurgica A.C. O. Ltda. – CNPJ: 06.975.685/0001-78-Lotes Nº 01. L. Da Silva & Dallariva Ltda. – CNPJ: 08.084.354/0001-73- Lotes Nº 03. Querência, 18 de Março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de abril de 2.008, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos De Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Patrulha Mecanizada) – PRODESA, para Secretarias deste município.** Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 17 de março de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO TRIVELATO

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que a licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 003/2008, às 15 horas do dia 17/03/2008, tendo como objeto, Aquisição de material para construção do Ginásio Poli-esportivo do município foi julgada e teve como vencedor a empresa CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME., CNPJ 08.805.830/0001-00 que ofertou o valor de R\$ 173.068,12 (Cento e setenta e três Mil Sessenta e oito reais e doze centavos). Santa Rita do Trivelato, 18 de março de 2008.

Sidnei Roberto Baumann

Presidente Da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que a Licitação, modalidade Concorrência Pública Registro de Preço de nº. 01/2008, Processo Licitação de nº. 05/2008 foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 09/04/2008, e proposta para o dia 16/04/2008. Prazo concedido para as Empresas SAEZ & CRESTANI, O. J. PAZETE & CIA LTDA, CARNEIRO & GONDIM e ROSSI & CIA LTDA, apresentarem a certidão conforme item 8.1.3 – "I". JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ PEREIRA DA PAZ LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na limpeza, reparo, meio fio, Etc. VALOR: R\$ 14.935,00, DATA DO CONTRATO – 12-03-2008; TERMINO 12-05-2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista equívoco ocorrido, retificamos

o ato ratificatório supra citado da seguinte forma: onde se lê: (dia 17/03/2008), ler-se-á: (dia 14/03/2008, página 44), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 17/03/2008. Sinop-MT, 18 de março de 2.008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, de ofício, **promoveu alterações no edital**, especificamente no que se refere ao regime de execução do Contrato passando a ser **EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Em face da alteração, nos termos da Lei 8.666/93, **fica redesignada a data**, para apresentação dos documentos de habilitação e propostas comerciais para o **dia 22 de Abril de 2008, às 08:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Tangará da Serra, 18 de março de 2.008. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL-Portaria 272/GP/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de abril de 2008, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital de Tomada de Preços Nº 004/2008), com o objetivo de aquisição de combustíveis e lubrificantes, sendo: 80.000 (oitenta mil) litros de óleo diesel; 15.000 (quinze mil) litros de gasolina comum; 50 (cinquenta) Baldes c/ 20 lts. de óleo lubrificante tipo W40 para motores e 05 (cinco) Baldes c/ 20 lts. de óleo hidráulico tipo ATF68, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:30 horas, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1283. União do Sul – MT, 18 de março de 2008.

Nádia Apª. De Prá Sponchiado – Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de Tomada De Preços Nº 003/2008, emitida em 01/02/2008, prorrogada em 20/02/2008, aberta e julgada nesta data de 10/03/2008, cujo objeto trata de Execução de Obra de 29.800 m2 de Pavimentação Asfáltica e 900 ml de Drenagem Profunda de Águas Pluviais, em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de União do Sul - MT, de acordo com as especificações técnicas do projeto básico, sagrou-se vencedora do certame a empresa IMPERTEC – Impermeabilizações e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.971.836/0001-80, estabelecida na Cidade de Arenópolis - MT, com o valor de R\$ 1.440.000,00, sob o critério de menor preço, e de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação. União do Sul, MT, 10 de março de 2008.

Nádia Aparecida De Prá Sponchiado

Presidente da C.P.L. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2008

Reproduz-se por ter sido publicado incorretamente a publicação da TP 04/08 publicada neste jornal no dia 17/03/2008 Pag: 56 Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 004/2008**, participaram as empresas: **CONSTRUTORA PLANECON e TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, ambas foram habilitadas para o certame, e no julgamento da proposta de preço, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa: **TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Várzea Grande – MT, 18 de março de 2008.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de julgamento de habilitação e proposta de preço

REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008

A presente Tomada de Preços acima referencia, com o objeto de: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia para atender o Município de Várzea Grande, sendo solicitado pela Secretaria de Fazenda do Município de Várzea Grande. Deste modo, preferiu-se a REVOGAÇÃO, com base no Artigo 49 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, considerando a conveniência administrativa. **Várzea Grande, 18 de Março de 2008. JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão de Licitação**

TERCEIROS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT

EDITAL - AVISO

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – 2008

Pelo presente EDITAL-AVISO, ficam **NOTIFICADAS** todos os **bancos comerciais, bancos de investimento, instituições financeiras, cardenetas de poupança, caixas econômicas, bancos múltiplos, cooperativas de crédito, empresas de crédito em geral, agências de fomento, bem como as empresas coligadas pertencentes ou contratadas por grupo bancários ou financeiro, cujo desempenho contribua de forma direta ou indireta para consecução e desenvolvimento da atividade econômica da contratante**, localizadas na base territorial deste sindicato que abrange as cidades de cidade de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguaí, Apiacás, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indaiavá, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaita, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, todas situadas no Estado de Mato Grosso, que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2008 (CLT. Art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT. Art. 586) em nome do sindicato dos empregados em estabelecimentos bancários e do ramo financeiro no estado de mato grosso , CNPJ/MF 03.484.839/0001-30, Código da Entidade n. 100.334.87891-4, sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST n.º 41) no endereço: Rua Barão de Melgaço, 3.190, centro, Cuiabá – MT, CEP: 78.020-800. As GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do **site: Erro! A referência de hyperlink não é válida.** no ícone **"Contribuição Sindical Urbana / emissão de guia de recolhimento"** A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, **com código de barras**, preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos termos previstos pela CLT, art.580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação, bem como ação judicial de cobrança.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2008.
FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Finanças

DATA: 13 de agosto de 2007. **HORA:** 08:00h (oito horas). **LOCAL:** Rua Floriano Peixoto, nº 368, Centro, CEP 78.700-040, em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, sendo que a acionista Adriane Linde Sachetti se fez representar pelo procurador Rogério Zanete Sachetti, e a acionista Bárbara Bongioio Sachetti foi representada pelo procurador Tarcisio Sachetti. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações, diante do comparecimento da totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: ÁSTRID LINDE SACHETTI. Secretário: TUÂNÍ TEIXEIRA SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia que passará a ter sede e foro na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Lions Internacional, 830, 1º andar, Jardim Mato Grosso; (b) Tendo em vista

as alterações acima o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Lions Internacional, 830, 1º andar, Jardim Mato Grosso, CEP 78.740-381" ..* **ENCERRAMENTO/ ASSINATURAS:** estiveram presentes e assinaram a presente Ata: (1) ÁSTRID LINDE SACHETTI; (2) TUÂNÍ TEIXEIRA SACHETTI; (3) TARCISIO SACHETTI, representando a acionista BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI e como representante legal da AGROPECUÁRIA SACHETTI S.A.; (4) ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, representando a acionista ADRIANE LINDE SACHETTI (5). Ata de Assembléia Geral de Constituição registrada na Junta Comercial do Estado do mato Grosso sob o nº 20070773580, por despacho da sessão de 11/12/2007.

Acionistas Subscritores:

ÁSTRID LINDE SACHETTI

ADRIANE LINDE SACHETTI

P/p Rogério Zanete Sachetti

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI

TUÂNÍ TEIXEIRA SACHETTI

P/P Tarcisio Sachetti

AGROPECUÁRIA SACHETTI S.A.

Tarcisio Sachetti
Diretor Presidente

DATA: 17 de setembro de 2007. **HORA:** 16:00h (dezesesseis horas). **LOCAL:** Avenida Isaac Povoas, n.º 901, Sala P, Edifício Mirante do Coxim, Centro, CEP 78.045-648, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, a saber: **(1) ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do documento de identidade RG nº 1.787.785-7 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 453.607.079-68, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-050; **(2) SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Shotero Silva, nº 1051, Ed. Casablanca, Apto. 102, Vila Auora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 1787880-2- SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 369.932.399-49; **(3) ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; **(4) PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, nº 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso; **(5) TARCISIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; **(6) QUINTINA ZANETE SACHETTI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade R.G. nº 1.109.503 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 621.270.391- 49; **(7) SANDRA REGINA SACHETTI**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 178.7788-1 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 777.940.879-53; **(8) ANA IZABEL SACHETTI**, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.672.601 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.000.349-15; **(9) MOISÉS SACHETTI**, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 674, Ed.

Golden Park, Apto. 203, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 1787803-9 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 479.125.709-00; **(10) MÁRCIA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 1787776-8- SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 582.523.129-34; **(11) WALDIR JÚLIO TEIS**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da cédula de identidade R.G. nº 961.926 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 212.598.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Av. Guadalupe, nº 1.400, Apto. 1.001, Jardim das Américas; e **(12) TUÂNI TEIXEIRA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de identidade RG nº 1973129-9 SSP-MT, inscrita no CPF nº 025.192.901-96, residente e domiciliada à Rua João XXIII, nº 513, Santa Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso,. Presente também, na qualidade de acionista a ser admitida, **VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial sob o Nire nº 51300008823, com sede na Avenida Lions Internacional, n.º 830 – B, 1.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, representada por Diretor Presidente, Sr. TARCISIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700 e pelos demais Diretores, Sr. ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350 e Sr. PAULO SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, nº 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas. **MESA:** **Presidente:** Tarcisio Sachetti. **Secretário:** Rogério Zanete Sachetti. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Passando ao item (a) da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a re-ratificação das alíneas "b" e "c" do artigo 4.º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social da sociedade é de R\$ 19.720.186,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil e cento e oitenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido e representado por 19.720.186 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil e cento e oitenta e seis) ações, sem valor nominal, sendo: (a) 19.720 (dezenove mil e setecentas e vinte) ações ordinárias nominativas Classe "A", divididas em 10 (dez) lotes distintos da seguinte forma: (i) Lote 1: com 3.291 (três mil e duzentas e noventa e uma) ações; (ii) Lote 2: com 3.057 (três mil e cinqüenta e sete) ações; (iii) Lote 3: com 3.015 (três mil e quinze) ações; (iv) Lote 4: com 2.471 (duas mil, quatrocentas e setenta e uma) ações; (v) Lote 5: 1.802 (hum mil e oitocentas e duas) ações; (vi) Lote 6: 1.775 (hum mil e setecentos e setenta e cinco) ações; (vii) Lote 7: com 1.353 (hum mil, trezentos e cinqüenta e três) ações; (viii) Lote 8: com 1.317 (hum mil, trezentas e dezessete) ações; (ix) Lote 9: com 996 (novecentas e noventa e seis) ações; (x) Lote 10: com 643 (seiscentas e quarenta e três) ações. (b) 9.850.231 (nove milhões, oitocentas e cinqüenta mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas classe "B"; (c) 9.850.235 (nove milhões, oitocentas e cinqüenta mil, duzentas e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas." Passando ao item (b) da Ordem do Dia, os acionistas resolveram, ainda, re-ratificar o Boletim de Subscrição firmado naquela oportunidade, para o fim de adequá-lo às deliberações desta Assembléia, o qual passa a ser parte integrante da presente, na forma de seu ANEXO I, ficando expressamente ratificadas as demais deliberações constantes da Ata de Assembléia Extraordinária de 30 de janeiro de 2006. Passando ao item (c) da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram por unanimidade o ingresso da nova acionista na Companhia, VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A. Passando ao item (d) da Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 19.720.186,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais) para R\$ 29.984.371,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais), mediante a subscrição de 10.264.185 (dez milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, por VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A., sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias de classe "A" e 10.164.185 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias de classe "B", totalizando o valor de R\$ 10.264.185,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). O presente aumento de capital foi inteiramente subscrito e será integralizado pela acionista ora admitida VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) parcelas anuais, mediante chamadas da diretoria. O referido aumento de capital e a subscrição e integralização das ações realizadas na forma acima exposta são objeto do Boletim de Subscrição,

que constitui o ANEXO II da presente ata. Após a efetivação do aumento do capital social, a participação dos acionistas passou a ser aquela constante do Quadro de Participações Acionárias, o qual constitui o ANEXO III da presente ata. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** QUINTINA ZANETE SACHETTI, ADILTON DOMINGOS SACHETTI, SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI, ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, MOISÉS SACHETTI, PAULO SACHETTI, TARCÍSIO SACHETTI, ANA IZABEL SACHETTI, MÁRCIA SACHETTI, SANDRA REGINA SACHETTI, WALDIR JULIO TEIS TUÂNI TEIXEIRA SACHETTI, VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A. Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 20070898367, por despacho da sessão de 14/01/2008.

Acionistas:

_____	_____
Quintina Zanete Sachetti	Adilton Domingos Sachetti
_____	_____
Sérgio Bonifácio Sachetti	Rogério Zanete Sachetti
_____	_____
Moisés Sachetti	Paulo Sachetti
_____	_____
Tarcisio Sachetti	Ana Izabel Sachetti
_____	_____
Márcia Sachetti	Sandra Regina Sachetti
_____	_____
Tuâni Teixeira Sachetti	Vitvotre Participações S.A.
_____	_____
Waldir Julio Teis	

DATA: 05 de novembro de 2007. **HORA:** 10:00h (dez horas). **LOCAL:** Avenida Isaac Povoas, nº 901, Sala P, Edifício Mirante do Coxim, Centro, CEP 78.045-648, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, a saber: **(1) ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do documento de identidade RG nº 1.787.785-7 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 453.607.079-68, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-050; **(2) SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Shotero Silva, nº 1051, Ed. Casablanca, Apto. 102, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 1787880-2- SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 369.932.399-49; **(3) ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, nº 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; **(4) PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg nº 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, nº 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso; **(5) TARCISIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG nº 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; **(6) QUINTINA ZANETE SACHETTI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade R.G. nº 1.109.503 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 621.270.391-49; **(7) SANDRA REGINA SACHETTI**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 178.7788-1 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 777.940.879-53; **(8) ANA IZABEL SACHETTI**, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. nº 1.672.601 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.000.349-15; **(9) MOISÉS SACHETTI**, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 674, Ed. Golden Park, Apto. 203, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 1787803-9 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 479.125.709-00; **(10) MÁRCIA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de

Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. n° 1787776-8- SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 582.523.129-34; **(11) WALDIR JÚLIO TEIS**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da cédula de identidade R.G. n° 961.926 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 212.598.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Av. Guadalupe, n° 1.400, Apto. 1.001, Jardim das Américas; **(12) TUÂNI TEIXEIRA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de identidade RG n° 1973129-9 SSP-MT, inscrita no CPF n° 025.192.901-96, residente e domiciliada à Rua João XXIII, n° 513, Santa Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso; e **(13) VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial sob o Nire n° 51300008823, com sede na Avenida Lions Internacional, n° 830 – B, 1.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, representada por Diretor Presidente, Sr. TARCÍSIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG n° 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700 e pelo Diretor, Sr. ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n° 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, n° 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas. **MESA: Presidente:** TARCÍSIO SACHETTI; **Secretário:** ROGÉRIO ZANETE SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Por unanimidade dos acionistas votantes, foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Companhia: **Sr. Adilton Domingos Sachetti**, acima qualificado; o **Sr. Sérgio Bonifácio Sachetti**, acima qualificado; o **Sr. Rogério Zanete Sachetti**, acima qualificado; o **Sr. Paulo Sachetti**, acima qualificado; o **Sr. Tarcísio Sachetti**, acima qualificado; o **Sr. Moisés Sachetti**, acima qualificado; a **Sra. Ana Izabel Sachetti**, acima qualificada; a **Sra. Quintina Zanete Sachetti**, acima qualificada. Os acionistas, de comum acordo, designam para o cargo de Presidente do Conselho de Administração a **Sra. Quintina Zanete Sachetti**, acima qualificada. Os Conselheiros eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei n° 6.404/76 e, conseqüentemente, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse assinando os respectivos "termos de posse" no livro competente. **ENCERRAMENTO/ ASSINATURAS:** QUINTINA ZANETE SACHETTI, ADILTON DOMINGOS SACHETTI, SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI, ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, MOISÉS SACHETTI, PAULO SACHETTI, TARCÍSIO SACHETTI, ANA IZABEL SACHETTI, MÁRCIA SACHETTI, SANDRA REGINA SACHETTI, WALDIR JULIO TEIS TUÂNI TEIXEIRA SACHETTI, VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A. Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n° 20070898359, por despacho da sessão de 14/01/2008.

Acionistas:

Quintina Zanete Sachetti	Adilton Domingos Sachetti
Sérgio Bonifácio Sachetti	Rogério Zanete Sachetti
Moisés Sachetti	Paulo Sachetti
Tarcísio Sachetti	Ana Izabel Sachetti
Márcia Sachetti	Sandra Regina Sachetti
Tuâni Teixeira Sachetti	Vittore Participações S.A.
Waldir Julio Teis	

DATA: 14 de dezembro de 2007. **HORA:** 08:00h (oito horas). **LOCAL:** Avenida Isaac Povoas, n° 901, Sala P, Edifício Mirante do Coxim, Centro, CEP 78.045-648, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Cartasconvites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas, a saber: **(1) ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do documento de identidade RG n° 1.787.785-7 SSP-MT e inscrito no CPF/MF n° 453.607.079-

68, residente e domiciliado à Av. Ary Coelho, 679, Vila Birigui, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-050; **(2) SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Shotero Silva, n° 1051, Ed. Casablanca, Apto. 102, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. n° 1787880-2- SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 369.932.399-49; **(3) ROGÉRIO ZANETE SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n° 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, n° 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350; **(4) PAULO SACHETTI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/Rg n° 1.787.796-2 SSP-MT e inscrito no CPF/MF n° 524.004.689-15, residente e domiciliado na Avenida Dourado, n° 1140, 3º andar, Centro, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso; **(5) TARCÍSIO SACHETTI**, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG n° 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700; **(6) QUINTINA ZANETE SACHETTI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n° 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade R.G. n° 1.109.503 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 621.270.391-49; **(7) SANDRA REGINA SACHETTI**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n° 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. n° 178.7788-1 - SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 777.940.879-53; **(8) ANA IZABEL SACHETTI**, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n° 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. n° 1.672.601 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 524.000.349-15; **(9) MOISÉS SACHETTI**, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, 674, Ed. Golden Park, Apto. 203, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. n° 1787803-9 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 479.125.709-00; **(10) MÁRCIA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n° 1.091, Edifício Turim, Apto. 301, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira de identidade RG. n° 1787776-8- SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 582.523.129-34; **(11) TUÂNI TEIXEIRA SACHETTI**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Carteira de identidade RG n° 1973129-9 SSP-MT, inscrita no CPF n° 025.192.901-96, residente e domiciliada à Rua João XXIII, n° 513, Santa Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso; e **(12) VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial sob o Nire n° 51300008823, com sede na Avenida Lions Internacional, n° 830 – B, 1.º andar, Jardim Mato Grosso, Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, representada por Diretor Presidente, Sr. TARCÍSIO SACHETTI, brasileiro, casado, médico veterinário e produtor rural, portador da CI/RG n° 1.787.868-3/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 560.505.930-00, residente e domiciliado na Rua João XXIII, 513, Santa Cruz, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700 e pelo Diretor, Sr. ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/REG n° 1.113.521 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 322.895.109-04, residente e domiciliado à Avenida Sagrada Família, n° 1475, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.740-350. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas. **MESA: Presidente:** TARCÍSIO SACHETTI; **Secretário:** ROGÉRIO ZANETE SACHETTI. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovado o aumento de capital social de R\$ 29.984.371,05 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinco centavos), para R\$ 30.213.067,05 (trinta milhões, duzentos e treze mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), sendo o aumento, portanto de R\$ 228.696,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), mediante emissão de 228.696 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis) novas ações, divididas em 114.348 (cento e quatorze mil, trezentas e quarenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto e 114.348 (cento e quatorze mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias de Classe "B", na forma do Estatuto Social vigente, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (b) O aumento de capital social ora aprovado é inteiramente subscrito e integralizado pelo acionista ingressante na Companhia, **AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A.**, já qualificado, mediante a conferência à sociedade de bens de propriedade do acionista, na forma estabelecida pelo Boletim de Subscrição que se constitui no **ANEXO I** da presente ata para todas as finalidades de direito. Os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das ações emitidas em razão do aumento de capital ora aprovado; Passando-se ao item (c) da Ordem do Dia, procedeu-se à escolha dos peritos que farão a avaliação dos bens destinados à integralização do aumento de capital social da Companhia. Procedida à votação, foram nomeados avaliadores os Srs. ALEXANDRE MEURER VICTOR, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Rondonópolis, Mato Grosso, à Rua Rio Branco, n° 1435, Jardim Mato Grosso,

inscrita no CRC/MT sob o n. 006315/0-0, SANDRA REGINA SACHETTI, brasileira, solteira, contadora, domiciliada em Rondonópolis, Mato Grosso, à Rua Afonso Pena, nº 1091, Ed. Turin Residence, apto. 301, Centro, inscrita no CRC/MT sob o n. 548000-9 e ROSA TEREZINHA DE MORAES, brasileira, viúva, contadora, domiciliada em Rua Pedro Ferrer, nº 633, Vila Aurora, inscrita no CRC/MT sob o n. 006435/O-8, a quem o Sr. Presidente comunicou as tarefas que lhe eram atribuídas, tendo declarado, perante a Assembléia, que aceitavam a designação e que sendo conhecedores do patrimônio a avaliar e sabedores de que havia o propósito de nomeá-los para proceder às avaliações, haviam antecipado providências e efetuado os estudos e as verificações necessárias a uma boa avaliação, razão pela qual encontravam-se em condições de apresentar o resultado de seu trabalho perante esta Assembléia. Pelo Sr. Presidente, com a concordância dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, após o que foi reiniciada, com a apresentação do Laudo de Avaliação dos bens destinados à integralização do capital, que, após ter sido lido para conhecimento dos acionistas presentes, foi por estes aprovado, passando a fazer parte integrante desta, como seu **ANEXO II**. Fina a leitura, a Assembléia aprovou por unanimidade o Laudo de Avaliação, ficando desta forma definitivamente incorporados ao Capital Social os bens descritos no próprio Laudo e no Boletim de Subscrição, que constitui o **ANEXO II** da presente Ata. O Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria tomaria as providências necessárias à formalização da transferência dos bens incorporados pelo aumento do capital social. Tomadas todas as deliberações, exauriu-se o item (c) da Ordem do Dia **ENCERRAMENTO/ ASSINATURAS**: QUINTINA ZANETE SACHETTI, ADILTON DOMINGOS SACHETTI, SÉRGIO BONIFÁCIO SACHETTI, ROGÉRIO ZANETE SACHETTI, MOISÉS SACHETTI, PAULO SACHETTI, TARCÍSIO SACHETTI, ANA IZABEL SACHETTI, MÁRCIA SACHETTI, SANDRA REGINA SACHETTI, TUÂNI TEIXERA SACHETTI, VITTORE PARTICIPAÇÕES S/A E AGROPECUÁRIA SACHETTI S/A. Ata de Assembléia Geral Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 20080010555, por despacho da sessão de 11/02/2008.

Acionistas:

Quintina Zanete Sachetti Sachetti	Adilton Domingos
Sérgio Bonifácio Sachetti	Rogério Zanete Sachetti
Moisés Sachetti	Paulo Sachetti
Tarcisio Sachetti	Ana Izabel Sachetti
Márcia Sachetti	Sandra Regina Sachetti
Tuâni Teixeira Sachetti	Vittore Participações S.A.
Agropecuária Sachetti S/A.	

ESPOLIO DE MARINA NUNES NERY E NEWTON NERY DE SOUZA, neste ato representado por seu inventariante, MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 175.350.851-72, proprietário do imóvel denominado Fazenda Sucupira, localizado no município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARILIA COSTA MEDEIROS E/OU, inscrita no CPF sob nº 308.214.016-53, proprietária do imóvel denominado Fazenda Jardim da Rainha, localizado no município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA

GUIA LTDA, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 989, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do loteamento denominado JARDIM PAULA III e PARQUE PAIAGUÁS, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº 27.049 e 21.602 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, vem requerer de V.Sª., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seus respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIOS COMPRADORES. Loteamento Jardim Paula III Q. 23A; Lote 05, Osmindo de Souza de Oliveira – Q. 30A, lote 07, 19 e 20, Benedito Marcos dos Santos. Loteamento Parque Paiaguás Q. 0; Lote 04, Nelson F. de Barros – Q. 0 Lote 05, Laércio Benedito da Cruz – Q. 29; Lote 03 Oscar Takashi Sugahara – Q. 29; Lote 20, Arlindo Yamasita – Q. 33, Lotes 08, 09, 26 e 27, Arthur Souza Novaes – Q. 33, Lote 10 e 11, João Domingos Basilio da Silva – Q.33, Lote 12 e 13 Janete Izabel Weiler da Fonseca – Q. 33, Lotes 24 e 25, Pascoal B. Neto – Q. 33, Lote 28, Alzeneide Gonçalves Costa – Q. 53, Lote 02, Tirsso Fugio Taura – Q. 53, Lote 03, Helio Shuti Hosida.

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito. Eu José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino..... José Carlos Ferreira de Arruda (Escrevente).

Josué Luis da Silva Junior de CPF. Nº. 128.624.281-91, torna público que requereu junto a SEMAMT, a LAU da Estância Três Irmãos, no município de Cuiabá/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Agroindustrial Estrela S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.950.058/0001-73 torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT) a Licença Ambiental Única para a Fazenda Aurora localizada no município de Brasnorte – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

C O N V O C A Ç Ã O – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “JÚLIO STRUBING MÜLLER”**,

no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto em vigor, resolve:

CONVOCAR: Os Membros para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31/03/2008, a Rua Castelo Branco, n.º454, Bairro Quilombo – Cuiabá/MT, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 de seus Membros e às 11:00 horas, já em 2ª (segunda) Convocação com a presença de ¼ de seus Membros no mesmo dia e local e com o mesmo fim, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme segue:

1 – Aprovação do Balanço 2007;

2 – Assuntos Gerais de interesse da Fundação.

Fundação Educacional Júlio S. Müller, Cuiabá 18 de Março de 2008.

Dr. Paulo de Campos Borges
Presidente da FEJSM

AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ:15.947.450/0001-63

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na zona rural do Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Santa Terezinha, 17 de março de 2008.

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR – Diretor Presidente

APDM-MT
RESOLUÇÃO 02/2007
DE 12/03/2007

SÚMULA-Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007

A Sra. Deusa de Fátima do Prado Marques, Presidenta da Associação das Primeiras Damas do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que o Conselho Deliberativo aprovou e ela promulga a seguintes Resolução Artigo 1º -O Orçamento Anual da Associação das Primeiras Damas do Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2.007, estima a Receita em R\$ 295.000,00(Duzentos e Noventa Cinco Mil Reais),e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º -A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital ,na forma do Estatuto da Associação com os

seguintes desdobramentos.

Receita Corrente	R\$ 295.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	R\$ 292.000,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 500,00

Artigo 3º- A despesa da Associação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrante desta Resolução,obedecendo a Função de Governo ,Subfunções, Categoria Econômica e Órgão da Administração distribuídas da seguintes maneiras .

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04- Administração	R\$ 295.000,00
SOMA	R\$ 295.000,00

II POR SUBFUNÇÕES

122-Administração Geral	R\$ 295.000,00
SOMA	R\$ 295.000,00

III-POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 255.000,00
DESPESAS CAPITAL	R\$ 40.000,00

IV POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01APDM- ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS	R\$ 295.000,00
SOMA	R\$ 295.000,00

TOTAL R\$ 295.000,00

Artigo 4º -Fica a Diretoria desta Associação das Primeiras Damas do Estado de Mato Grosso autorizada :

Abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa ,nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64,servindo com recursos constantes do Artigo 43 da mesma lei .

Artigo 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

CUIABÁ 17/03/2008

DEUSA DE FÁTIMA DO PRADO MARQUES
Presidente APDM-MT

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A
CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas: Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.007. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. A Diretoria. (www.atus.com.br)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A
CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

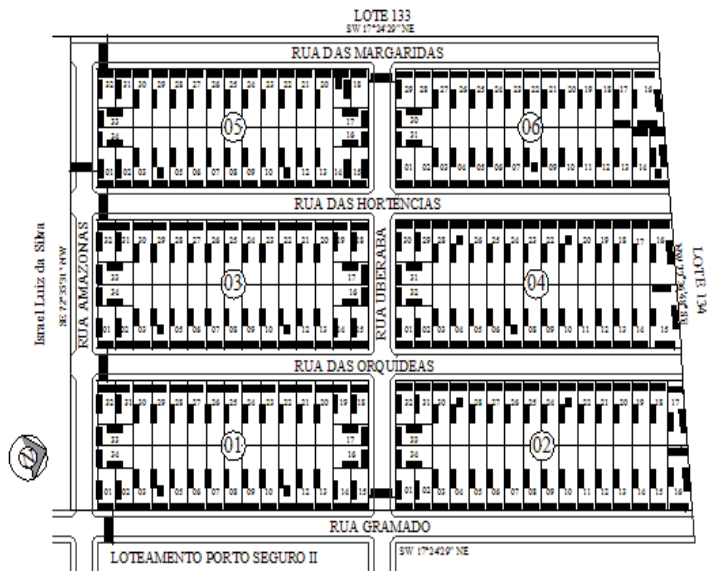
Décima Nona Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO: São convocados os Senhores Acionistas da –PLAENGE - CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Goiabeiras, nesta Capital de Cuiabá-MT, no dia 30 de abril de 2.008, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.007; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2007; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2007; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT., 14 de março de 2.008. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian. (www.atus.com.br)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA – MT
CNPJ nº 06.153.420/0001-94
Rubia Mara Oliveira Castro Girão
OFICIALA
Robério Oliveira Castro
Marco Antonio Ferreira Girão
OFICIAIS SUBSTITUTOS
EDITAL DE LOTEAMENTO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º ofício de registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo Órgão Público **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT,** CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com

sede na Rua Niterói, nº 500, Centro, Juara-MT, foi depositado neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT., os Memoriais, Plantas e os demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO PORTAL DAS FLORES,** Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa (Convênio de Cooperação e Parceria entre Governos Estadual – Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Municipal), de sua propriedade, nesta Cidade e Comarca, com a área total de 7,34 ha (sete mil hectares e trinta e quatro ares), dentro dos seguintes limites e confrontações: **MP 01-02** limita-se por uma linha reta de 219,90 metros com rumo SE 72°35'31" NW, confrontando-se com remanescente; **MP 02-03** limita-se por uma linha reta de 324,11 metros com rumo SW 17°24'29 NE, confrontando-se com o lote 133; **MP 03-04** limita-se por uma linha reta de 220,74 metros com rumo NW 77°36'48" SE, confrontando-se o lote 134; **MP 04-01** limita-se por uma linha reta de 343,43 metros com rumo NE 17°24'29" SW, confrontando-se com área desmembrada II, fechando o o perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Arquiteto Urbanista Meritawara Nibetad Baganha - CREA 9718-D. a ser dividido em 06 (seis) quadras e 199 (cento e noventa e nove) lotes, sendo 180 lotes residenciais e 19 para área pública. A área descrita e confrontada acha-se devidamente registrada em nome Prefeitura Municipal de Juara, nesta Serventia Registral, sob o nº 02, matrícula nº 7.174, fls 01 no Livro 02, 17/11/2005. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital no jornal local e/ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 51, Centro, Juara-MT, durante as horas regulamentares - de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março de 2008.(06/03/2008). Em Testº. da verdade
Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.



(DMT/DO)

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2000.

AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2008."
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará às 9:00 horas do dia 12 (doze) de maio do ano de 2008, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01, 02 e 03, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL,** respectivamente, com a finalidade de "Contratação de empresa para prestação de serviços de mobilização comunitária para a implantação de sistemas condominiais de esgotos sanitários e ampliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Rondonópolis-MT, com recursos do PAC", conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 24/03/2008, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 06/05/2008. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. **Rondonópolis - MT, 18 de março de 2008.**

Edenisia Ferreira Harada

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Contrato nº 001/2008 -Data: 28/02/2008 - Contratada: D. L. DOS SANTOS TRANSWORLD - ME – Valor: R\$ 52.595,00 - Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água - Dot. Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.0080. - Vigência: 28/02/2008 até o final do fornecimento dos quantitativos.

Pedro Morais

Diretor Geral

ESTADO DE MATO GROSSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
TOMADA DE PREÇO 01/2008

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO NA HABILITAÇÃO

A comissão de licitação do CISOMT torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela Recorrente Souza Junior & Cia Ltda: A Comissão Permanente de Licitação decide acolher o Recurso interposto para reconhecer a nulidade processual de descumprimento do prazo previsto no Art. 21, § 2º, II da Lei 8.666/93. Haverá nova Sessão de Habilitação no dia 26/03/2008 às 14h:00m. e a Sessão de Abertura de Propostas será dia 04/04/2008 às 14h:00m. Os licitantes inabilitados anteriormente poderão apresentar novo envelope de Habilitação, bem como novos interessados poderão requerer o Edital na sede do CISOMT, sito à Rua da Tapagem, n. 200-A, cidade de Cáceres-MT.

IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ

Presidente da CPL

DISMOBRÁS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Instalação (L.I.) de um centro de distribuição de móveis e eletrodomésticos – City Lar, composto de lava-jato e tanque de óleo diesel, localizado à Rua B, Quadra 1/1 Lotes 13/23 e 63/73, S/Nº - Distrito Industrial – Cuiabá / MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CANDIDO GUIMARAES RODRIGUES CPF – 059.028.861-04, torna público que requereu à SEMA a LP e LI para atividade de Avicultura de Corte, sito BR 070 km 070 - Zona rural no município de Santo Antonio do Leverger/MT.

Fernando Cimadon CPF- 535.964.631-49, torna público que requereu à SEMA a LP, LI e LO para poço tubular, sito Fazenda Várzea Grande, neste município de Campo Verde/MT.

Roberto Carlos Schenkel – CPF: 429.597.480-342 torna publico que requereu à SEDAM a RLO para atividade de Avicultura de Corte, localizada à BR 070 - zona rural nesta cidade de Campo Verde-MT

OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - CNPJ(MF) N.º 01.219.935/0001-26 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito na Rua “S”, s/nº, Quadra 15, Distrito Industrial, na cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Cuiabá(MT), 17 de março de 2008. Vanilso de Rossi – Diretor Presidente.

FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO EDITAL DE CONVOÇÃO CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

A Federação Mato-grossense de Rodeio Universitário (FMTRU), neste ato representada por seu presidente senhor Renato Silva Bavaresco, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 15º do Estatuto desta Entidade, **CONVOCA** todos os filiados e associados, bem como a quem mais interessar, para a Assembléia Geral Ordinária, onde serão tratados os seguintes assuntos:

prestação de contas do ano de 2007 e planejamento do ano de 2008.

A assembléia será realizada no dia 18 de abril de 2008 – (18-04-2008), às vinte horas (20:00hs) na sede atual sito à Av. Manoel José de Arruda (Beira rio), s/nº, anexo Acrimat, cidade de Cuiabá-MT.

Obs.: Como é de costume todos os associados e filiados também receberão carta de convocação.

Cuiabá, 17 de março de 2008.

Diretor Presidente

Renato Silva Bavaresco

Publicação extemporânea

Extrato inexigibilidade de licitação

Contratante: Federação Matogrossense de Rodeio Universitário

Contratado: E.A.S. Bezerra-ME

Objeto: Contratação de shows nacionais com os artistas Almir Sater, Grupo Tradição, Gino e Geno, KLB, Guilherme e Santiago, Rio Negro e Solimões, Alexandre Pires e Juliano César, para realização das etapas do circuito matogrossense de rodeio temporada 2005-convênio 88/2005 mtur

Valor: R\$ 550.000,00

Data: 23/05/2005

Renato Silva Bavaresco

Presidente da Federação Matogrossense de Rodeio universitário

Irineu Zangonel, CPF nº 063.306.140-91, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Luar, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

José Catena Filho, CPF nº 771.286.648-15, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Santa Edwrigens I, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Kassio Rodrigo Catena, CPF nº 777.351.291-49, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Santa Edwrigens II, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Kassio Rodrigo Catena, CPF nº 777.351.291-49, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU e Autorização de Desmatamento, para a Fazenda Santa Edwrigens III, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Kassio Rodrigo Catena, CPF nº 777.351.291-49, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Santa Edwrigens IV, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Kassio Rodrigo Catena, CPF nº 777.351.291-49, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Santa Edwrigens V, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Fernando Roberto Catena, CPF nº 704.190.351-68, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU e Autorização de Desmatamento, para a Fazenda Santa Edwrigens VI, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

CHAPADA BRASIL MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 04.304.167/0001-05

Torna público que requereu junto à SEMA, a emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO para construção de ponte sobre o Rio Cachoeirinha, no local denominado Fazenda Cachoeira Rica, município de Chapada dos Guimarães/ MT.

Foi realizado Estudo de Impacto Ambiental

HÓTEIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) N.º 24.693.756/0001-21 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007. Poconé(MT), 17 de março de 2008. A Diretoria.

GRACIELA INES TESSELE DALLA NORA, portadora do CPF nº 407.464.530-00, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Fazenda Santa Inês, localizada no

município de Paranatinga – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDWIGES TEREZINHA FERREIRA ALVES, portadora do CPF nº 145.417.936-87, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Fazenda Estância São José, Sesmaria do Bola, Lotes 02 e 03, localizada no município de Cuiabá – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ ALBERTO ALVES, portador do CPF nº 123.273.289-91, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Fazenda Estância São José, Sesmaria do Bola, Lote 07, localizada no município de Cuiabá – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Cooperativa COODEMEPP, Sr. José Roberto das Dores no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, convoca os Cooperados no dia 30 de Março de 2008, que para efeito de quorum são 80 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) ? Eleição e posse da Diretoria Executiva; b) - Eleição e posse do Conselho Fiscal b) Demais assuntos de interesse da assembleia geral, as 08:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dois terços dos cooperados com direito a voto; as 09:00 horas em segunda convocação com a presença de maioria simples, ou seja metade mais um de cooperados com direito a voto; e as 10:00 horas em terceira e ultima convocação com a presença de no mínimo dez cooperados com direito a voto, em sua própria sede na Gleba Pau-a-pique no município de Porto Esperidião-MT

Eduardo José de Magalhães, portador do CPF/MF: 126.663.276 - 04, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda Terra Preta, localizada no município de Poconé/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A.A. DA LUZ - ME, CNPJ: 07.093.566/0001-54, Localizada à Estrada Planalto, s/nº, Bairro Bom Jesus no Município de Colíder/MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP, LI e LO, para atividade de Fabricação de Colchão e Móveis. Não foi determinado EIA/RIMA.

RAÇÕES MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 02.837.228/0001-76. Torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Estância MG, Município de Nossa Senhora do Livramento -MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Baseado no artigo 8º do Estatuto do Grupo União e Consciência Negra de Mato Grosso, os abaixo assinados, em pleno gozo dos seus direitos convoca todos militantes em igual situação, para uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar a seguinte pauta:

- Revisão do Estatuto GRUCON;
- Ratificar a Assembleia Geral do dia 22/02/2008;
- Ratificar o recadastramento realizado em 18 de janeiro de 2008;
- Ratificar a Assembleia Geral realizada no dia 18 de janeiro de 2008.

Todas convocadas conforme o Diário Oficial publicado em 14 de dezembro de 2007.

Data: 29/03/2008

Horário: 14:00h

Local – Sua Sede (Endereço: Av. Rui Barbosa, 640 – Bairro: Jardim Universitário – Cuiabá-MT) Cuiabá, 10 de março de 2008.

Gonçalina Eva de Almeida
Vice- Presidente – Gestão: 2005/2007

Antonieta Luisa Costa
1ª Secretária – Gestão 2005/2007

Laura Grace Correa Figueiredo e Pereira
2ª Secretária Gestão – 2005/2007

José de Arimatéia Silva
1º Tesoureiro – Gestão – 2005/2007

Almerinda Conceição Arruda Mervim
2ª Tesoureira Gestão – 2005/2007

Ivan César Corvado Belém
Séc. Rela Públicas – Gestão 20005/2007

Cláudia Araújo dos Santos

Diva Pereira Costa

Luiz Carlos José da Silva

Joviano Conceição de Assis

Benedita Araújo dos Santos

Edson Batista da Silva

Elesbão Moreno de Fonseca

Vera Lúcia de Arimatéia Silva

Pedro Reis de Oliveira	Aloísio Gonçalves de Farias
Ângela Custódia de Oliveira Costa	Isabel Ramos Queiroz
Laura Grace Correa F. Pereira	Mariluce Araújo dos Santos
Maria Antonia da Silva Santos	Oliveira Rodrigues Pereira
Rozenilde Araújo dos Santos	Yasmim Karine Araújo da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca para Assembleia Geral Extraordinária todos os trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso, a se reunirem, sito à Rua Joaquim Murinho, n.º 540 – no Estacionamento da Galeria Colonial, em Cuiabá/MT, no Próximo dia 29 de março de 2008 às 14:00 hora, Cuiabá - MT, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Analise e discussão de propostas para montagem e deliberação de pauta de reivindicação da CCT da categoria; b) Conceder ou não autorização para o SINDICATO providenciar as negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal; c) Escolha e autorização de uma comissão para negociações coletivas de Trabalho e ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não haja acordo entre as parte; d) Deliberar pela conveniência ou não transformar a reunião extraordinária em estado permanente, até a realização da convenção coletiva de trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho. Não havendo no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 01(uma) hora após, em Segunda e ultima convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá/MT, 17 de março de 2008.

ARODIR MARCIO COENE - Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER

– A Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembleia Geral Extra-Ordinária, a realizar-se na sua sede, às 18:00 hs do dia 30 de março de 2008, para aprovação e homologação da nova diretoria do Conselho para o ano de 2008 e outras deliberações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF com base nas normas estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Pantanal, sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sito à Rua C, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, em 27 de março de 2008, quinta-feira. Em Primeira convocação às 14h, com presença de metade mais um dos sócios fundadores e efetivos; em segunda convocação uma hora após, com 25%(por cento) dos associados e em terceira e última convocação, com uma hora e meia após a convocação do edital com qualquer número, conforme art.19 e artigo 22, parágrafo único. A AGO obedecerá a seguinte pauta: a) apreciação e aprovação das contas do exercício anterior (2007), b) informes gerais.

Cuiabá, 18 de março de 2008

Engº. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro do Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, Ano 1963, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os bancários e bancárias, sócios (as) desta entidade, para a assembleia geral extraordinária que se realizará **dia 04 do mês de abril de 2008 (sexta-feira), às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h00min., em segunda convocação**, na sede do SEEB-MT, estabelecido à Rua Barão e Melgaço, 3190, no Bairro Centro, Cuiabá-MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

- Eleição de Delegados (as) do SEEB-MT para Congresso da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC/CUT-CN;**
- Outros assuntos de interesse da categoria profissional.**

Cuiabá-MT, 18 de março de 2008.

ARILSON DA SILVA
Presidente

Maria Cristina De Queiroz Orlanda Junqueira, CPF N° 005.803.558-37, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, da **Fazenda Orlanda Junqueira**, localizada no município de Nova Maringá/MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

LORGA ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, sua Licença Prévia, para exercer a atividade de fabricação de derivados do arroz e produtos para sorvetes, a localizar-se no distrito industrial de Cuiabá- Av. O, Quadra RDV, 7/3, Lotes 1 ao 3.

Alto Posto da Guia torna público que requereu junto à **SEMA**, o pedido de Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para comércio de combustível, Rod MT 130 KM 30, Distrito de N. S. Guia no município de Cuiabá / MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **23 de abril de 2008 nas instalações da futura sede da OCB/MT, situada na Rua 2, Quadra 4 – Lote 03 – Setor A, Centro Político Administrativo – CPA (ao lado do Tribunal de Contas da União), nesta Capital, MT**, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda e última convocação**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas do Exercício de 2007;
- 2) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
- 3) Outros assuntos;

Cuiabá, 18 de março de 2008.
ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

AUTO POSTO FALCI LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis – RUA AMAZONAS, 43 – CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE /MT.

AUTO POSTO MARK'S – JOSEFA DE OLIVEIRA PIRES – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis – AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO - RIO BRANCO/MT.

DAMILAJES IND. COM. DE ARTEFATO DE CONCRETO LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, as licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Estrutura Pré-Moldada de Concreto Armado – AVENIDA LEÔNICIO LOPES DE MIRANDA, 419 – CAPELA DO PICARÃO - VÁRZEA GRANDE - M. T.

AUTO POSTO ARINOS LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à renovação da licença de operação, para atividade de Posto Revendedor – AVENIDA RIO ARINOS ESQ. C/ A RUA ADENILSO DE BRIDA, 1162 – CENTRO – JUARA – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação da Associação de Defesa do Servidor Público do Brasil – ADESPB, **CONVOCA** todos os servidores públicos integrantes da categoria para reunirmos em Assembléia Geral, que será realizada às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2.008, na praça Alencastro, sito Avenida Getúlio Vargas, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, afim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

1. Fundação da Associação de Defesa do: Servidor Público do Brasil – ADESPB;
 1. Aprovação do Estatuto Social;
 1. Eleição de uma Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal;
- Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria nº 343/2000, com redação alterada pela Portaria nº 376/2000, ambas, do Ministério do Trabalho e Emprego. Cuiabá, MT, 02 de janeiro de 2006.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Pró-Fundação

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE CUIABÁ – STIMAD.

Rua São Luiz – 476 – Bairro Lixeira – CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 3623-0472 Cuiabá/MT. CNPJ N.º 33.710.187/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira - STIMAD, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho Fiscal da entidade, a se reunirem na sede, sito Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, nesta capital, no dia 30 de Março de 2008, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 11:00 (onze) horas, em segunda e última convocação, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar, propor alterações ou emendar votar sobre a prestação de contas da diretoria, nos exercícios financeiros referente ao ano de 2007. Cuiabá - MT, 18 de Março de 2008. Antonio Alves Feitosa – Presidente.

**AMM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Interessada: Associação Mato-grossense dos Municípios. **Processo nº 018/08 – Tomada de Preços nº 001/08 . Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado de gestão de frota. **Motivo:** Artigo 49, Lei 8666/93. Cuiabá, 18 de março de 2008

José Aparecido dos Santos – Presidente da AMM (DMT/DO)

Prefeitura Municipal de Juscimeira torna público que requereu a **Sema/MT**, Licença Prévia e de Instalação para pavimentação e drenagem pluvial das Ruas: Alm. Tamandaré, Frederico Campos, Belo Horizonte, Porto Alegre e Dr.Castilho, em Juscimeira/MT.

**PARTIDO PROGRESSISTA
COMISSÃO PROVISÓRIA DE MUNICÍPIO DE CUIABÁ /MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORIA MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista – PP De Cuiabá –MT, na forma da legislação vigente e de acordo com o Estatuto partidário, **CONVOCA** os convencionais habilitados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** a ser realizada no dia 28 de março de 2008 sexta feira, das 14:00 às 20:00 horas, na Câmara Municipal de Cuiabá – Plenário Ana Maria do Couto, Palácio Paschoal Moreira Cabral Situada na Rua Barão de Melgaço, 10 Centro Cuiabá, para as seguintes deliberações: **ORDEM DO DIA** a) Eleição dos membros e suplentes do Diretório Municipal; b) Eleição dos Delegados e respectivos suplentes à Convenção Estadual; c) Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária, membros efetivos e suplentes; d) Eleição do Conselho Consultivo, membros efetivos e suplentes; e) Outros assuntos de interesse partidário.

Cuiabá, 18 de março de 2008, Atenciosamente.

DEP. WALTER RABELLO – Presidente do PP.

Asplemat/DO

Maria Ester Tiziani Fava, portadora do CPF nº 061.825.738-13, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única - **LAU** e **ARL** da Fazenda Estrela, localizada no município de General Carneiro/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

SAMAE – Serviço Autônomo M. de Água e Esgoto de Tangará da Serra/ MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2008/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Nº. 006/2008/SAMAE, referente à Aquisição De 2.520 (Duas Mil Quinhentas e Vinte) Bobinas Personalizadas para Emissão De Faturas De Água, Esgoto e Demais Serviços Do Samae., A Empresa: Formulários Piloto Ltda., CNPJ: 37.655.784/0001-04. Tangará da Serra/MT, 18 de março de 2.008.

Pablo Rodrigo Perez Selle -
Presidente da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)



ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ nº 00.185.041/0001-08 - NIRE nº 51.300.006.280
Relatório da Administração - Para o exercício findo em 31.12.2007

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Referidas demonstrações, elaboradas em conformidade com a legislação societária, vêm acompanhadas do parecer dos auditores independentes. **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** A Itiquira Energética S.A. (ITISA) é detentora de concessão para a exploração de usina hidrelétrica no rio Itiquira, no município de mesmo nome, Estado de Mato Grosso, conforme processo DNAE/ANEEL nº 29.000.016973/91-53, outorgado por decreto presidencial datado de 14 de dezembro de 1994, tendo prazo de concessão de 30 anos, a contar da data da publicação do instrumento concessório. **2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2007:** Durante o ano de 2007 a companhia deu continuidade ao processo de melhoria de suas condições operacionais, tanto no que se refere à rentabilidade das operações, como na proteção do meio ambiente. Por outro lado, se fizeram importantes esforços na procura de uma estrutura financeira mais eficiente, bem como na adoção de melhorias na sua própria organização. Em 18 de dezembro de 2007 foi assinado Contrato de Compra de Ações (*Share Purchase Agreement*) entre Sterling Luxembourg (No. 4) S.Á.R.L. ("Sterling") e Brookfield Power Inc. ("Brookfield"), por meio do qual as partes acordam sobre a futura venda pela Sterling e compra pela Brookfield da totalidade das ações representativas do capital social da Tosli Acquisition B.V. ("Tosli") e, indiretamente, de 163.191.574 ações ordinárias e de 31.288.535 ações preferenciais classe "C" representativas do capital social da Itisa de propriedade da Tosli, em conformidade com os termos e mediante o cumprimento de certas condições previstas no contrato. **3 – INSTRUÇÃO CVM nº. 381 DE 14 DE JANEIRO DE 2003:** A política de atuação junto aos nossos auditores independentes na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Estes princípios se definem, de acordo com os princípios internacionalmente aceitos, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais e (c) auditor não deve advogar pelo seu cliente. No exercício em questão não foram contratados junto a esses auditores outros trabalhos não diretamente vinculados à auditoria das demonstrações financeiras. **Agradecemos:** Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, Órgãos Governamentais e as instituições financeiras pelo apoio e a confiança demonstrada ao longo deste exercício. **Itiquira, 23 de janeiro de 2008**

Henrique Haroldo Dijkstra – Diretor Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)

	2007	2006		2007	2006
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	76.440	38.071	Fornecedores	5.058	4.770
Contas a receber de concessionária	8.468	7.386	Financiamentos e empréstimos	7.294	7.563
Estoques	917	910	Impostos e contribuições a recolher	399	333
Impostos a recuperar	53	49	Salários e encargos	514	520
Despesas antecipadas	241	167	Dividendos	19.124	15.015
Outras contas a receber	8	5	Imposto de renda e contribuição social	5.082	2.603
			Outras contas a pagar	-	26
	86.127	46.588		37.471	30.830
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Adiantamentos a fornecedores	25.622	25.622	Financiamentos e empréstimos	22.094	30.118
Aplicação financeira vinculada	6.775	6.187	Provisão para contingências	1.227	2.326
Depósitos judiciais	893	1.946			
Valores a receber	-	47		23.321	32.444
	33.290	33.802	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital social	245.267	245.267
Imobilizado	239.541	250.262	Reserva de capital	23.698	14.544
Diferido	-	4.946	Reserva de reavaliação	1.598	1.598
	239.541	255.208	Reserva de lucro	3.757	1.967
			Lucros (prejuízos) acumulados	23.846	8.948
TOTAL DO ATIVO	358.958	335.598	TOTAL DO PASSIVO	358.958	335.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)

	2007	2006
Suprimento de energia elétrica		
Fornecimento de energia elétrica	100.332	89.319
Receita de compartilhamento de linha de transmissão	136	131
Deduções		
Impostos sobre as receitas	(3.800)	(7.071)
Receita operacional líquida	96.668	82.379
Custo do serviço de energia elétrica		
Transmissão de energia elétrica	(13.094)	(11.491)
Royalties ANEEL	(4.042)	(3.650)
Energia elétrica comprada para revenda	(353)	(2.138)
Pesquisa e desenvolvimento	(955)	(900)
	(18.444)	(18.179)
Custo com a operação		
Pessoal	(420)	(474)
Manutenção	(5.793)	(5.284)
Serviços de terceiros	(157)	(73)
Seguros	(1.024)	(1.134)
Impostos e taxas	(343)	(645)
Depreciação e amortização	(15.981)	(16.192)
Outras	(475)	(136)
	(24.193)	(23.938)
Total dos custos	(42.637)	(42.117)
Lucro bruto	54.031	40.262
Despesas operacionais		
Pessoal	(1.891)	(2.226)
Serviços de terceiros	(833)	(1.775)
Impostos e taxas	(52)	(84)
Provisão de contingências	(62)	(391)
Gerais e administrativas	(808)	(1.256)
	(3.646)	(5.732)
Resultado do serviço	50.385	34.530
Despesas financeiras	(4.883)	(7.071)
Receitas financeiras	7.218	6.287
Resultado não operacional	237	733
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	52.957	34.479
Imposto de renda e contribuição social correntes	(17.192)	(12.228)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-
Lucro líquido do exercício	35.765	22.251
Lucro por lote de mil ações – R\$	143	89
Quantidade de ações ao final do exercício	249.362.386	249.362.386

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	2007	2006
Origens dos recursos		
Das operações		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	35.765	22.251
Itens que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	16.056	16.293
Custo residual de ativos permanentes baixados	-	84
Incentivos fiscais de imposto de renda	9.154	6.481
Variações monetárias de longo prazo	(1.388)	(502)
Provisão para contingências	42	2.326
	59.629	46.933
Total das origens	59.629	46.933
Aplicações dos recursos		
Aquisições de bens do imobilizado	395	1.371
Aumento no realizável a longo prazo	-	6.148
Dividendos propostos	19.077	15.176
Transferência de empréstimos de longo prazo para curto prazo	7.259	7.367
Total das aplicações	26.731	30.062
Aumento do capital circulante líquido	32.898	16.871
Demonstração das variações no capital circulante líquido		
Ativo circulante		
No fim do exercício	86.127	46.588
No início do exercício	46.588	26.665
	39.539	19.923
Passivo circulante		
No fim do exercício	37.471	30.830
No início do exercício	30.830	27.778
	6.641	3.052
Aumento do capital circulante líquido	32.898	16.871

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 - (Em milhares de reais)

	Reserva de Capital						Reserva de Lucros		Total
	Capital social	Ágio na subscrição	Reserva de Redução IRPJ	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Lucros acumulados	Total		
Saldos em 1º de janeiro de 2006	245.267	3.839	4.224	1.598	854	2.986	258.768		
Dividendo complementar	-	-	-	-	-	(208)	(208)		
Incentivos fiscais de imposto de renda	-	-	6.481	-	-	-	6.481		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	22.251	22.251		
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	-	1.113	(1.113)	-		
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(14.968)	(14.968)		
Saldos em 31 de dezembro de 2006	245.267	3.839	10.705	1.598	1.967	8.948	272.324		
Incentivos fiscais de imposto de renda	-	-	9.154	-	-	-	9.154		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	35.765	35.765		
Destinações:									
Reserva legal	-	-	-	-	1.790	(1.790)	-		
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(19.077)	(19.077)		
Saldos em 31 de dezembro de 2007	245.267	3.839	19.859	1.598	3.757	23.846	298.166		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Continua

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS em exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 de 2006 - (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional. a. A Companhia: A Itiquira Energética S.A., constituída em junho de 1983, com sede em Itiquira, no Estado do Mato Grosso - MT, é uma sociedade de capital aberto, conforme autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM datada de 10 de agosto de 2000. A Companhia tem por objetivo a geração de energia elétrica para atendimento próprio e comercialização com terceiros com autorização do poder público competente - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, podendo, ainda, explorar a atividade agro-pastoril, bem como participar do capital social de outras sociedades. A acionista controladora é a empresa holandesa Tosli Acquisition B.V. (99,22% do capital votante e 77,99% do capital total), subsidiária indireta da empresa norte-americana NRG Energy Inc. Em 18 de dezembro de 2007 foi assinado Contrato de Compra de Ações (Share Purchase Agreement) entre Sterling Luxembourg S.A.R.L. ("Sterling") e Brookfield Power Inc., por meio do qual as partes acordam sobre a futura venda pela Sterling e compra pela Brookfield da totalidade das ações representativas do capital social da Tosli Acquisition B.V. ("Tosli") e, indiretamente, de 163.191.574 ("99,22%") ações ordinárias e de 31.288.535 ("100%") ações preferenciais classe "C" representativas do capital social da Itiquira de propriedade da Tosli. A conclusão da transação depende da aprovação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) que deverá ocorrer em 2008. **b. Contrato de concessão:** A Companhia é detentora de concessão para a exploração dos recursos hídricos do Rio Itiquira no município de Itiquira - MT, mediante a construção e implementação de usina hidroelétrica conforme contrato de concessão nº 213/98, da ANEEL, tendo prazo de vigência definido em 30 anos a contar de 14 de dezembro de 1994, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da ANEEL. Decorrido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados à geração de energia elétrica no Aproveitamento Hidrelétrico, serão incorporados ao patrimônio da UNIÃO, mediante a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, apurada na forma da legislação pertinente. **c. Usina Hidrelétrica - UHE Itiquira:** Em 25 de julho de 2002, foi concedida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso - FEMMA a Licença de Operação nº 1.181/2002 e em 18 de fevereiro de 2002 a licença nº 178/2002, para a Linha de Transmissão. As mesmas têm sido renovadas em concordância com a legislação vigente, sem ressalvas. O início das operações comerciais das quatro máquinas geradoras de energia elétrica da Companhia ocorreu, respectivamente, em 27 de outubro, 6 de novembro, 22 de dezembro de 2002 e 27 de janeiro de 2003. A Itiquira firmou um contrato com a Copel Distribuição S.A., em 30 de dezembro de 1999, aditado em 17 de dezembro de 2001 e em 29 de agosto de 2006, no qual a Copel tem a obrigação de comprar toda energia assegurada da concessão, menos 3% correspondentes às perdas de transmissão até o centro de gravidade, a preços pré-estabelecidos até 2014. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e conjugadas com a legislação emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, especificamente no que tange aos bens integrantes do ativo imobilizado. **3. Resumo das principais práticas contábeis. a. Resultado do período:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência de exercício. A receita de fornecimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente no resultado e é calculada com base na quantidade definida em contrato. **b. Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. **c. Ativos circulante e não circulante.** * Aplicações financeiras: As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. * Demais ativos circulantes e não circulante: São apresentados pelo valor líquido de realização. * Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros e acrescido de reavaliação espontânea. A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 002 de 24 de dezembro de 1997, e nº 044 de 17 de março de 1999, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas Unidades de Cadastro - UC que compõem os empreendimentos, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994. * Diferido: Refere-se a gastos com estudos do projeto de viabilidade do empreendimento e gastos administrativos, e foram registrados ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual era calculado pelo método linear à taxa de 20% ao ano a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados. **d. Passivo circulante e não circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços. **e. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **f. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre a base positiva para contribuição social consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

4. Disponibilidades:	2007	2006	
Caixa e bancos	25	36	As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários (CDB), mantidas em sua maior parte no Citibank e no Unibanco, remuneradas a taxas médias de 100% do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI.
Aplicações financeiras	76.415	38.035	
	<u>76.440</u>	<u>38.071</u>	

5. Contas a receber de concessionária: Refere-se a valores de suprimento de energia elétrica efetuados à Copel Distribuição S.A. nos termos do contrato de compra e venda de energia elétrica, como mencionado na Nota Explicativa nº 1c.

6. Realizável a longo prazo: a. Valores a receber no montante de R\$ 25.622, referentes a adiantamentos, líquidos de contas a pagar, fornecidos à empresa responsável pela execução do projeto e construção da usina sem a devida contraprestação dos serviços e pagamentos efetuados a outros fornecedores por conta e ordem da referida empresa responsável. Embora haja sentença arbitral reconhecendo o direito de ressarcimento, a realização dos valores depende da execução da referida sentença (ver nota explicativa nº 14 a); e b. Aplicação financeira no Unibanco vinculada ao financiamento do BNDES.

7. Imobilizado:	2007		2006		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	
Imobilizado em serviço:					De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizadas na produção, transmissão, distribuição e comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O cálculo e a contabilização das quotas de depreciação vêm sendo efetuados de acordo com a Resolução nº 2 de 24 de dezembro de 1997, da ANEEL, alterada pela Resolução nº 44 de 17 de março de 1999, tomando por base as taxas definidas e os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, cuja taxa média do empreendimento é de 2,07% ao ano. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamentam a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.
Terrenos	3.909	-	3.909	3.909	
Geração	268.831	(51.151)	217.680	226.925	
Transmissão	22.925	(5.106)	17.819	18.807	
	<u>295.665</u>	<u>(56.257)</u>	<u>239.408</u>	<u>249.641</u>	
Imobilizado em andamento	133	-	133	621	
	<u>295.798</u>	<u>(56.257)</u>	<u>239.541</u>	<u>250.262</u>	

8. Diferido:	2007	2006	9. Financiamentos:	Indexador	Juros	2007	2006
Gastos com implantação - administração geral	16.159	16.159	Unibanco/BNDES	URTJLP / de 5,75 a			
				UMBDES	11,75% a.a	29.388	37.681
Estudos de projetos básicos	9.694	9.694	Parcela a amortizar a curto prazo classificada no passivo circulante			(7.294)	(7.563)
Amortização acumulada	(25.853)	(20.908)	Passivo não circulante			<u>22.094</u>	<u>30.118</u>
	<u>-</u>	<u>4.945</u>	Os financiamentos estão garantidos por ações da própria Companhia e pelo penhor de 70% da receita advinda da Copel Distribuição. Conforme apresentado na nota 6b a aplicação financeira no Unibanco está vinculada ao financiamento. As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:				

receita advinda da Copel Distribuição. Conforme apresentado na nota 6b a aplicação financeira no Unibanco está vinculada ao financiamento. As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento		10. Provisão para contingências	2007	2006	A Companhia é parte em ações judiciais decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aproximadamente 30 questões trabalhistas. As causas estão estimadas em R\$ 700, sendo que desse valor já foram depositados judicialmente R\$ 257 (R\$ 1.391 em 2006). A Companhia constituiu provisão no montante de R\$ 641 (R\$ 1.675 em 2006), considerado
2009	7.166	Contingências trabalhistas	641	1.675	
2010	7.166	Contingências cíveis	586	544	
2011	7.166	Outros	-	107	
2012	596		<u>1.227</u>	<u>2.326</u>	

pela Administração suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. A provisão para contingências cíveis refere-se ao valor de depósito judicial referente ao processo de desapropriação de terras perante a Comarca de Itiquira - MT, conforme mencionado na nota 14 a. As declarações de imposto de renda apresentadas pela Companhia estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais pelo prazo de cinco anos. Os impostos e demais contribuições estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação variando, em cada caso, o prazo de prescrição.

11. Patrimônio líquido a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o capital subscrito e integralizado, autorizado era representado por:

	Número de ações									
Acionista	ON	%	PNA	PNB	PNC	Total	%	ON - Ações ordinárias nominativas;	PNA - Ações preferenciais nominativas	PNB - Ações preferenciais nominativas
Tosli Acquisition B.V. (capital estrangeiro)	163.191.574	99,22	-	-	31.288.535	194.480.109	77,99	classe "A";		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	-	-	-	37.500.000	-	37.500.000	15,04	classe "B";		
Cia. Energética de São Paulo - CESP	1.277.577	0,78	16.104.700	-	-	17.382.277	6,97	PNC - Ações preferenciais nominativas classe "C";		
	<u>164.469.151</u>	<u>100,00</u>	<u>16.104.700</u>	<u>37.500.000</u>	<u>31.288.535</u>	<u>249.362.386</u>	<u>100,00</u>			

As ações preferenciais não têm direito a voto e a principal característica que diferencia as três classes de ações preferenciais é que à classe B é atribuído o direito à percepção de dividendos fixos cumulativos de 12% ao ano, desde a data das integralizações de capital, acrescidos de 1% não cumulativo, sobre o valor nominal das ações, corrigido com base na variação do IGP-M. Tal dividendo será prioritariamente distribuído quando a Companhia apresentar lucros acumulados. O capital integralizado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 é de R\$ 245.267 e está assim representado: ações ordinárias nominativas R\$ 160.778, ações preferenciais nominativas classe "A" R\$ 16.105, ações preferenciais nominativas classe "B" R\$ 37.500, ações preferenciais nominativas classe "C" R\$ 30.884. **b. Reservas - Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Reserva de reavaliação:** Constituída em decorrência das reavaliações de terrenos, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes. **Reservas de capital - Ágio na emissão de ações:** Refere-se à atualização monetária verificada entre o preço na data de subscrição das ações preferenciais classe "B" até a data de sua efetiva integralização. **Incentivos fiscais:** Foi aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e homologado pela Secretaria da Receita Federal, conforme Ato Declaratório Executivo nº 158, de 20 de março de 2006, incentivo fiscal, especificamente com relação ao imposto de renda, onde foi concedido à Companhia o benefício de redução do imposto de renda devido de 75%, entre 1º de janeiro de 2004 (retroativo) e 31 de dezembro de 2013. Esse benefício está refletido nas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2005. **c. Dividendos:** As ações preferenciais não têm direito a voto e gozam de prioridade na distribuição de dividendos que são, no mínimo, 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias, conforme disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 9.457/97. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. As ações preferenciais "B", diferentemente das demais, fazem jus, única e exclusivamente, a dividendos fixos de 12% a.a. cumulativo e 1% a.a. não-cumulativo. Os dividendos foram calculados com base na legislação vigente, tendo-se por base os seguintes valores:

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	35.765	22.251
Dividendos obrigatórios - 25%	8.941	5.563
Dividendos fixos	<u>10.136</u>	<u>9.405</u>
Dividendos propostos e/ou pagos	<u>19.077</u>	<u>14.968</u>

d. Acordo de acionista: Conforme "Instrumento Particular de Acordo de Acionista", assinado em 17 de janeiro de 2000, a Eletrobrás subscrevu 37.500.000 ações preferenciais de classe "B", emitidas pela Itiquira. Tais ações foram integralizadas parceladamente no período de 1º de fevereiro de 2000 a 4 de novembro de 2002. O acordo concede à Eletrobrás: * O direito de recebimento de dividendos fixos cumulativos de 12% ao ano até o término do primeiro ano subsequente à data do início da operação comercial plena ou 30 de abril de 2002, o que ocorreres primeiro, e a partir de tal data o dividendo passaria a ser de 13% ao ano, dos quais 12% são cumulativos e 1% não-cumulativo, calculados sobre o valor nominal das ações baseado no IGP-M. Os dividendos cumulativos não pagos, relativos aos exercícios em que não foram distribuídos em virtude de ausência de lucros suficientes, devidamente atualizados na forma do Acordo de Acionistas até 31 de dezembro de 2007, montam em R\$ 24.111.

Continua

Continuação

* O Acordo de Acionista prevê que, em conformidade com o estatuto social, as ações preferenciais classe B são resgatáveis, e o início do resgate está previsto para até 1 ano após a data de início da operação comercial da Companhia, que, por determinação do referido acordo de acionistas, foi considerada 30 de abril de 2002, concluindo-se em até 8 anos contados da referida data. O valor do resgate das ações equivale ao valor dos aportes efetuados, corrigidos pela variação do IGP-M. Em 31 de dezembro de 2007, se a Itiquira tivesse apurado resultados em exercícios anteriores em suas operações, suficientes para resgatar as ações, o montante do resgate, incluindo o próprio capital investido de R\$ 41.338, indexado pela variação do IGP-M, seria de R\$ 77.967 (R\$ 72.346 em 2006). A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que o resgate de ações e o pagamento de dividendos dependem da existência de lucros. Portanto, nenhuma provisão para pagamento da atualização do capital investido e de dividendos foi contabilizada nas demonstrações financeiras. **12. Instrumentos financeiros:** Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a Companhia não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos. O valor contábil das operações referentes aos demais ativos e passivos, em seu conjunto, equivale ao valor de realização desses instrumentos. **13. Cobertura de seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens do imobilizado sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas não foram auditadas pelos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2007, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 62.676 para lucros cessantes e R\$ 214.053 para danos materiais. **14. Processos judiciais - a. Resultado de processo de arbitragem:** Em decorrência da rescisão do contrato de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos mantido entre a companhia e empresa especializada, foi constituído Tribunal Arbitral para dirimir divergências entre a companhia e aquela empresa especializada. A sentença prolatada em 02 de setembro de 2005 foi favorável à companhia, que em fase de execução, está, presentemente, exercendo o direito de promover a liquidação dessa sentença. Conforme a sentença, os valores a receber daquela empresa especializada, situa-se em torno de R\$ 250.000, sendo que parte desse valor encontra-se registrado como adiantamentos a fornecedores, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6. Os demais valores envolvidos não serão contabilizados até o seu efetivo recebimento. **b. PIS/COFINS:** A companhia obteve sentença favorável ao Mandado de Segurança impetrado contra a Receita Federal em 2005, autorizando o cálculo do PIS/COFINS no regime da cumulatividade, afastando a imposição da IN SRF nº 468/04, que foi ratificada por uma sentença 100% favorável proferida em março de 2006, além da perda de prazo pelo procurador da Fazenda do Mato Grosso em setembro de 2006. Com isso a companhia passou a partir dessa data a calcular e recolher o PIS/COFINS pelo regime de cumulatividade. No entanto, atendendo ao princípio contábil do conservadorismo, a companhia optou por não constituir provisão para impostos a recuperar com os valores pagos pelo regime da não cumulatividade durante os anos de 2006 e 2007 antes do trânsito em julgado da ação. **c. Ação de desapropriação:** A companhia é parte desde 1999 de processo de desapropriação de terras perante a Comarca de Itiquira/MT, cuja 1ª sentença foi proferida nos autos da ação em 22 de dezembro de 2006, e publicada em 17 de janeiro de 2007. A decisão não se baseou diretamente em nenhum dos 3 laudos periciais realizados e acabou por fixar o valor da indenização no valor de R\$ 1.300 mais juros de mora de 6% ao ano após o trânsito em julgado da sentença e juros compensatórios de 6% ao ano entre 1999 e 2001 e de 12% ao ano entre 2002 e 2007. Esse valor se registrado não afetaria o resultado da empresa, uma vez que representaria um aumento no ativo imobilizado a ser reembolsado pela União ao término do prazo de concessão. **15. Evento Subsequente - Alterações na Lei das SAs (6.404/76):** A Lei nº. 11.638 publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2007 alterou diversos dispositivos da Lei nº.6.404 (Sociedades por Ações). Estas alterações entram em vigor em 01 de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos que na avaliação de nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações financeiras e os critérios de apuração de nossa posição patrimonial e financeira e do nosso resultado a partir do exercício a findar-se em 2008: * Os incentivos fiscais não serão mais classificados como reserva de capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. Por determinação dos órgãos da administração, a Assembleia Geral poderá destinar a parcela do lucro correspondente a estes incentivos para a formação da Reserva de Incentivos Fiscais, criada como parte das reservas de lucros e podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. * Adicionalmente foram alterados os critérios de avaliação do ativo e do passivo, com destaque para os seguintes pontos: * Itens de ativo e passivo provenientes de operações de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade; * O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de e taxas de depreciação; * Todos os demais instrumentos financeiros devem ser avaliados pelo seu custo atualizado ou ajustado de acordo com o provável valor de realização, se este for inferior. * Na operação de Transformação, Incorporação, Fusão ou Cisão, entre partes independentes e em que ocorra a efetiva transferência de controle, a avaliação a valor de mercado dos ativos e passivos será obrigatoriamente a valor de mercado. * Eliminação da possibilidade de registro de reservas de reavaliação para as sociedades por ações. A nova Lei deu opção às companhias para manterem os saldos existentes e realizarem esses saldos dentro das regras atuais ou estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008. A Administração da Companhia está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações acima mencionadas irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelos órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Composição do Conselho de Administração: Mukund Shevade (Presidente do Conselho), Robert Henry (Membro do Conselho), Renato Pereira Mahler (Membro do Conselho). **Composição da Diretoria:** Henrique Haroldo Dijkstra (Diretor Presidente), Iandra Biavatti Luiz (Diretora Financeira) e Jeanice Moritz Brik (Diretora Administrativa). Robinson Silva Rodrigues, Contador, CRC PE 012.199/O-S-MT, CPF 217.527.534-53.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da Itiquira Energética S.A. - Curitiba - PR

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Itiquira Energética S.A. levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itiquira Energética S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4 Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, a companhia possui contabilizado no ativo realizável a longo prazo o montante de R\$ 25.622 mil referente a valores a receber por adiantamentos efetuados à empresa responsável pela execução do projeto e construção da usina. Em decorrência da rescisão do contrato de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos mantido entre a companhia e empresa especializada, foi constituído Tribunal Arbitral para dirimir divergências entre a companhia e aquela empresa especializada. A sentença prolatada em 2 de setembro de 2005 foi favorável à companhia, que em fase de execução, está, presentemente, exercendo o direito de promover a liquidação dessa sentença. O recebimento dos valores dos adiantamentos depende da execução da referida sentença. 5 Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11d, os acionistas da Companhia celebraram um acordo de acionistas, garantindo o direito do recebimento pelo acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, de dividendos fixos, atualizados de acordo com os termos do mencionado acordo e o resgate das ações preferenciais detidas pela Eletrobrás, pelo valor nominal corrigido pelo IGP - M, em até 8 anos, a partir do início das operações da Companhia. A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que o resgate de ações e o pagamento de dividendos dependem da existência de lucros. Portanto, nenhuma provisão para pagamento da atualização do capital investido e de dividendos foi contabilizada nas demonstrações financeiras. 28 de janeiro de 2008

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6-PR

Pedro Jaime Cervatti
Contador CRC SP129565/O-7-T-PR

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.

Asplemat/DO

CNPJ : 08.401.835/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007 EM R\$ 1,00

ATIVO	2007		PASSIVO	2007	
	2006	2007		2006	2007
Circulante	8.996	929.581	Circulante	768	1.795.393
Disponível	8.996	64.351	Fornecedores	23	524.148
Clientes	-	2.671	Obrigações Fiscais	745	99.548
Outros Créditos	-	621.456	Outras Obrigações	-	1.171.697
Estoques	-	241.103	Exigível a Longo Prazo	36.250	4.352.000
Permanente	126.236	9.150.602	Patrimônio Líquido	98.214	3.932.789
Imobilizado	6.915	6.245.005	Capital Subscrito	98.214	6.875.003
Diferido	119.321	2.905.597	Capital a Integralizar	-	(2.942.214)
Total	135.232	10.080.182	Lucros / Prejuízos Acumulados	-	-
			Total	135.232	10.080.182

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2007

ORIGENS	2007		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2007	
	2006	2007		2006	2007
Capital	98.214	3.834.575	Receita operacional	-	8.761
Exigível a longo prazo	36.250	4.315.750	Deduções	-	(35)
Total das origens	134.464	8.150.325	Receita Líquida	-	(872)
APLICAÇÕES			Custo das Mercadorias Vendidas	-	(9.741)
No Imobilizado	6.915	6.238.090	Lucro Bruto	-	(1.015)
No Diferido	119.321	2.786.276	Resultado Operacional Líquido	-	(1.015)
Total das aplicações	126.236	9.024.366	Receitas não Operacionais	-	1.015
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido			Resultado antes do Imposto de Renda	-	(0)
Representado por:			Lucro Líquido do Exercício	-	(0)
Ativo Circulante	8.996	929.581			
Passivo Circulante	768	1.795.393			
Capital Circulante Líquido	8.228	(865.812)			
Capital Circulante Inicial	0	8.228			
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	8.228	(874.040)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

	Capital Social	Capital a Integralizar	Lucros	Prejuízos Acumulados	Result. do Exercício	Totais
SALDOS EM 31/12/2006	98.214	-	-	-	-	98.214
Subscrição de Capital	6.776.789	-	-	-	-	6.776.789
Capital a Integralizar	-	(2.942.214)	-	-	-	(2.942.214)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31/12/2007	6.875.003	(2.942.214)	-	-	-	3.932.789

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **2) Principais práticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as disposições legais e critérios mencionados abaixo: a) Diferido: refere-se às despesas pré-operacionais relacionadas à implantação do Projeto de Aquicultura Amazônica, contemplando todos os estudos e análises ambiental e os custos financeiros associados ao projeto.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2007, segundo exercício da Companhia, foram iniciadas as contratações para formação da equipe operacional e administrativa, onde foi constituído o escritório administrativo para apoio de toda operação. As obras do Centro de Tecnologia IBPASA e do Frigorífico foram iniciadas sendo que no encerramento do exercício o percentual de conclusão aproximava-se dos 90% para o CTB e 10% para o Frigorífico. No final do mês de novembro o CTB iniciou sua operação de reprodução e engorda de pescados e em meados de dezembro já efetuou seu primeiro faturamento de alevinos. O projeto para obtenção de recursos (Rural e Industrial) do Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste (FCO) foi aprovado junto ao Banco do Brasil.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A EMPRESA A. L. SIMÕES GAHIVA-ME, CNPJ nº 00.893.475/0001-54, Inscrição Estadual: 13.165-3, Declara para os devidos fins de direito que foi extraviada os documentos fiscais, Livro de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e termos de ocorrência. Notas Fiscais de Compra, Talões vendas Série D, e 1 Guias, Documentos de Registrada Empresa. Desde a data aberta.

M V Pereira Resende, Cnpj 05.610.810/0001-83, I.M. 81335, End.: Av. Fernando Correa da Costa, 827, Coxipó, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, no termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou a nota fiscal de Série 2, nº 243, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

A empresa **Damagal Artigos Esportivos Ltda**, com sede na Rua das Nogueiras, 274, Centro, Sinop/MT., CNPJ-36.881.530/0001-33 e I.E-13.136.701-3, comunica o extravio de mercadorias referente a NF nº. 366344, 367476, 368187, 369895.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: I M W Martins-ME, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro Registro de Entrada Nº 001, Livro Registro de Saída Nº 001, Livro Registro Apuração de Icms Nº 001, Livro Registro de Inventário Nº 001, Livro Registro de Ocorrências Nº 001 e Bloco de Nota Fiscal Mod.D1 de 001 a 250 e Mod D3 de 001 a 500.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Mecânica e Auto Peças Fritz Ltda ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.933.702/0001-16 e no município sob o nº 1849, estabelecido na Avenida

Governador Júlio J. de Campos, 5642 Jardim dos Estados em Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número seqüencial **300**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

SANTA CRUZ ARMAZÉNS GERAIS LTDA-FL.1, situada Rua Tangará nº256-Bairro Ind. município de Sorriso/MT, CNPJ 07.053.931/0002-88, **Insc. Est.** 13.294.611-4, por seu sócio-administrador **MAURO MACIESKI GONÇALVES RG1108814-1 SSP-MT, CPF459.187.401-04**, comunica Ext. Doc. Fiscais: 1º, 3º e 4º vias da NF-fatura série 1 nº 118248, emitida 06.02.2008, pela empresa **CORN PRODUCTS BRASIL-INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.**, loc. á Rod. BR 101 Km 93,3-Zona Rural, Município de Cabo Sto Agostinho-PE, CNPJ 01.730.520/0011-94, **Insc. Est.** 18.1.080.001.7314-9.

VANILMA BEZERRA RIBEIRO, CNPJ **03.768.870/0001-01**, Insc. Est. **13.193.712-0**, situada Av. Perimetral Noroeste nº251, Bela Vista, Sorriso-MT. **DECLARA EXT. DOC.** 05 BL. NF série D e 05 BL. NF série D-1 de nº 001 ao 250, Sorriso-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa E. V. de Souza dos Anjos- ME, CNPJ: 07.225.143/0001-40 e Insc. Estadual: 13.294.830-3, comunica que foram extraviados: Talão D-1 001 a 300, 351 a 400, 751 a 800 e 951 a 1000, Mod I 000001 a 001650.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 17 de Março de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.007787-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR
ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
ADVOGADO : SP00188264 - VERONICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES
ADVOGADO : MT00005495 - YANA CHRISTINA EUBANK GOMES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - (...)
II - Intime-se a parte Autora para se manifestar sobre a petição de fls. 51/61.
III - Defiro o pedido de fls. 71/2. (...)."

2004.36.00.000095-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CLAUDECIR DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considero a inércia da parte Autora em depositar os honorários periciais como desistência da

realização da prova.

Após a intimação das partes deste despacho, registre-separa sentença"

2003.36.00.017144-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RONALDO JOSE CHAVEIRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considero a inércia da parte Autora em depositar os honorários periciais como desistência da realização da prova.

Após a intimação das partes deste despacho, registre-separa sentença"

2007.36.00.009978-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : RONY RONDON MENDES ME
RÉU : RONY RONDON MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
(...)."

2007.36.00.001212-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ROMILDO ALMEIDA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
(...)."

2007.36.00.007794-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : TELEBAG INFORMATICA E TELEFONES LTDA ME
RÉU : DJALMA ALMEIDA REZENDE
RÉU : SIRLENE BRAULINA DA CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora a proceder ao regular acompanhamento da Carta diretamente no Juízo Deprecado, cumprindo ali todas as diligências que se fizerem necessárias e comprovando nos autos o andamento daquela carta, em conformidade com a Orientação Normativo nº 14, de 15/05/2002-COGER, do e.TRF/1ª Região."

2007.36.00.006918-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : POSTOS COSTA MARQUES LTDA
 RÉU : ANTONIO SEBASTIAO DA COSTA MARQUES
 RÉU : SALVADOR DA COSTA MARQUES
 RÉU : MARELIM BENEDITA BARROS MARQUES
 RÉU : MARCIO DA COSTA MARQUES
 RÉU : JUCINEIA PEREIRA VIEIRA MARQUES
 RÉU : INDALECIO DA COSTA MARQUES FILHO
 RÉU : BENEDITA MARCIA NUNES RONDON MARQUES
 RÉU : CATARINA LEIZA VAZ DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora a proceder ao regular acompanhamento da Carta diretamente no Juízo Deprecado, cumprindo ali todas as diligências que se fizerem necessárias e comprovando nos autos o andamento daquela carta, em conformidade com a Orientação Normativo nº 14, de 15/05/2002-COGER, do e.TRF/1ª Região."

2006.36.00.012928-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSE BERILO DOS SANTOS
 RÉU : BASE TRANSPORTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 (...)."

2006.36.00.005765-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ZILDINETE LOPES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00009362 - JONATHAN DA SILVA TELLES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 (...)."

2006.36.00.003401-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : TCA - TANGARA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a suspensão pelo prazo de cento e vinte dias."

2005.36.00.005978-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : TEREZINHA ANTUNES CABRAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 (...)."

2007.36.00.000677-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RALLIDE CRISTIANO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 (...)."

2006.36.00.014363-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JASON MALHEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
 (...)."

2005.36.00.016831-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

RÉU : FABIO LUIS GUERREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fl. 49.
 Comprove a CEF, no prazo de quinze dias, a distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado."

2007.36.00.011734-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : NIVALDO MORAES DE DEUS
 RÉU : TELMIZA GARCIA DE DEUS
 RÉU : NITEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou a possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.
 Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo, sucessivo, de cinco dias."

2006.36.00.013637-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : ASSENGEL ASSESSORIA E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a suspensão pelo prazo de trinta dias."

2006.36.00.014702-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : COMERCIAL TREVAO LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou a possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré.
 Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo, sucessivo, de cinco dias."

1999.36.00.003082-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS S/A
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
 III - Portanto, considerando a interposição de recurso também pelo UNIÃO às fls. 327/333, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região, com as nossas homenagens."

2007.36.00.001229-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : RJ00077775 - CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : PE00018645 - FABIOLA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : RJ00134314 - RENATO COSTA GANOFF RIBEIRO
 RÉU : BARAO TOUR HOTEL LTDA
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
 ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para se manifestar sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, o CPC, se for o caso."

2007.36.00.004487-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : RAISA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
 RÉU : WILSON DIAS FERREIRA
 RÉU : JAIRA MARIA CABRAL DIAS
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou a possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista a Parte Ré."

2001.36.00.006287-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : PASSO CERTO REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : SP00134395 - MARCELO MARQUES DO FETAL
 RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se a parte Autora do retorno dos autos. Ressalto que o pagamento espontâneo deve ser

realizado no prazo de 15 dias da intimação, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 475-J, do CPC."

2005.36.00.017214-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MEZZOMO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA EPP
ADVOGADO : MT00006996 - ADRIANA DE CAMPOS GOMES
ADVOGADO : SP00138506 - LUCINDO LOPES DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo atualizada, com prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, objetivando obter manifestação da parte Autora neste período.

(...)"

2005.36.00.008017-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO : SP00228480 - SABRINA BAIK CHO
ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração."

1997.36.00.005669-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : TRES IRMAOS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Ré para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.003258-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE LUIZ LISBOA
ADVOGADO : MT00009558 - ANA CLAUDIA A. LISBOA
IMPDO : GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, ..."

2006.36.00.001592-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MUNICIPIO DE ARAGARCA-GO
ADVOGADO : MT0006293A - ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : GO00022702 - CLEUBER MARQUES MENDES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o Recurso, interposto pela parte Autora, (fl. 832/840), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fls. 825/829."

2006.36.00.003347-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PASOLINI & PASOLINI LTDA
ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GASEL ROSMAN
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o Recurso, interposto pela parte Autora, (fl. 832/840), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fls. 366/374."

2004.36.00.002462-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IVANDO FONTES DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Por força disso, entendo não aplicável ao caso o Código de Defesa do Consumidor e, por consequência, nego a inversão do ônus da prova. Com isso, deve ser a parte Autora responsável pelo pagamento dos honorários do perito, nos termos do artigo 33 o CPC."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006277-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MARIA AUXILIADORA SALUSTIANO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

a) CONDENAR a ré para revisar o contrato de financiamento, de forma a:

(...)

b) DETERMINAR que nos meses em que o valor cobrado não for suficiente para quitar as parcelas de amortização,

c) CONDENAR a CEF a ressarcir as importâncias cobradas a maior da parte Autora ...

(...)"

1999.36.00.008587-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA AUXILIADORA SALUSTIANO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, determinando ao Réu que se abstinha de incluir, ou caso o tenham feito, exclua o nome da requerente de órgãos de restrição ao crédito ..."

1999.36.00.004619-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : IRINALDO DIAS HARTMANN
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:

(...)"

2000.36.00.003822-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ORLANDO MAIA BORGES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, ..."

2000.36.00.003317-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ORLANDO MAIA BORGES
ADVOGADO : MT0005120B - ALBA COIMBRA MARQUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, ..."

2000.36.00.003821-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ORLANDO MAIA BORGES
ADVOGADO : MT0005120B - ALBA COIMBRA MARQUES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e condeno o Autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ..."

2004.36.00.000489-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ELIAS SILVA LIMA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR a ré a revisar o contrato de financiamento, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.004968-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VALBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários de fls. 624/6."

2007.36.00.010850-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
 ADVOGADO : MT0006486B - IZONILDES PIO DA SILVA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para especificar, em cinco dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."

2007.36.00.015856-8 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MARIA ANGELA DOS ANJOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016088-0 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ALFREDO AMILTON DE MATTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016729-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : WILSON DE SOUSA MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.016662-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MARIA AMELIA PEREIRA PAIER

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.017182-0 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : SHIRLEY DE CASTRO GORGONHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.015860-9 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JOSE AZARIAS DA SILVA NETO
 REU : CARMEM LUCIA ALVES DO NASCIMENTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2003.36.00.014005-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 RÉU : WILSON ANTONIO DE MORAIS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B, do Código de Processo Civil)."

2007.36.00.016674-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MANOEL LAURENTINO DOS SANTOS RIBEIRO
 REU : AUREA BARTOLOMEU DA CONCEICAO RIBEIRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2007.36.00.014381-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : IZAK PIRS RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00011101 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00007685 - RICARDO PEDROLLO DE ASSIS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : EDENIR VAZ GUIMARAES DE AMORIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2003.36.00.015215-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
 ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 794/796."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.013005-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA
 ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2007.36.00.008223-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : TRATOR MAQUINAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
 ADVOGADO : MT00010624 - FRANCISMARIO MOURA VASCONCELOS
 ADVOGADO : MT00008313 - ROGERIO BARAO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Vista à(o) Embargante para especificarem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à Embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2001.36.00.009553-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
 ADVOGADO : MT00011354 - JOAO HENRIQUE P ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

2006.36.00.005440-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MARCILENE MARIA MENDES DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) Embargante(s). Publique-se".

2007.36.00.011724-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : PAULO THOMAS SILVEIRA SUMMCHEN
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
2007.36.00.012395-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

2007.36.00.014177-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DE BIOFERTIL AGROPECUARIA S/A
 ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2006.36.00.017027-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : DIOGENES PESTILLA

ADVOGADO : GO00022831 - MARCOS PHILIPPE CRUVINEL GOULART
 ADVOGADO : GO00019524 - RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

2007.36.00.005359-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DE ATIVA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

2007.36.00.006688-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008754 - FABIO DE MATTOS ANFFE
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

2007.36.00.014666-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : VILA VELHA PEDRAS DECORATIVAS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0010926B - FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA MAFRA FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

"Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se".

2004.36.00.005847-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : GONCALO ASSUNCAO DE ARRUDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

2002.36.00.008186-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ISABELLA SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

2004.36.00.003730-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : DARCY ARNO FINGER
 ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00006802 - LUCIENE ALVES NUNES
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 EMBDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA

2005.36.00.013026-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : AGENOR ZANETTE
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2006.36.00.015253-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : JOSE CARLOS MARCIANO
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 44/49 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Apelada para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

2001.36.00.007057-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
 ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI

"Manifestem as partes sobre os esclarecimentos prestados pela Srª Perita às fls. 926 a 942, no decêndio, iniciando-se pelo Embargante. Após, à conclusão. Intimem-se".

96.00.03591-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 EXCDO : FARAH & CIA LTDA
 EXCDO : DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR
 EXCDO : FERNANDO FARAH PEREIRA
 EXCDO : NEWTON FARAH PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

"Informe a exequente o endereço atualizado do credor hipotecário Oeste Motos Ltda, em face do contido à fl. 84, bem como manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada às fls. 90/95. Publique-se".

2004.36.00.011155-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EMBDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007259 - DULCE DE MOURA

"Compulsando os autos, verifico que os presentes Embargos à Execução não foram recebidos. Assim, recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se".

2006.36.00.009625-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : COMERCIO DE MADEIRAS DAMAZONIA LTDA ME

"Informe a Exequeute o endereço atualizado do executado para viabilizar a citação do executado. Publique-se".

2008.36.00.000099-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA
 ADVOGADO : SP00093967 - LUIS CARLOS SZYMONOWICZ
 ADVOGADO : SP00147573 - RICARDO JOSE PICCIN BERTELLI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"I- Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, colacionando aos autos cópia, da Inicial, CDA(s), Auto de Penhora, Laudo de Avaliação e da Certidão do Sr. Oficial de Justiça que o(a) intimou acerca da penhora. II- Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III- Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.006693-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : PAULO PEREIRA LISBOA ME
 ADVOGADO : MT00010557 - JOAQUIM LISBOA NETO
 ADVOGADO : MT00009250 - LEIDIANE COSTA DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se".

2007.36.00.000640-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : LOCAR VEICULOS LOCADORA LTDA
 ADVOGADO : RS00061079 - ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"Deixo de receber, por ora, os presentes Embargos, até que seja regularizada a penhora nos autos principais. Apensem-se os presentes autos à Execução Fiscal nº 2004.36.00.010586-5. Intime-se a Embargante para regularizar sua representação processual, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, I, do CPC)".

2003.36.00.000527-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 EXCDO : MARIA CONCEICAO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO : MT0002602B - JOSE VALTER RIBEIRO

"Muito embora o procedimento até agora adotado na presente execução seja aquele previsto no Código de Processo Civil, tratando-se de imóvel vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, por aplicação do art. 7º da Lei nº 5741/71, norma especial que se sobrepõe à geral, a praça e demais termos da venda do(s) bem(ns) ou a sua adjudicação terá como base o valor do saldo devedor. Nomeio leiloeiro o Sr. Antonio José da Silva Filho, com comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. Designe-se data, após avaliação do bem penhorado. Intimem-se".

2007.36.00.012926-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT00010735 - KLEBER PINHO E SILVA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Cumpra-se o Embargante o que determina o despacho de fls.26, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.000221-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : DEODATOS CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA
 ADVOGADO : MT00008674 - ERIVELTO BORGES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Tendo em vista a constituição de novo procurador judicial às fls. 122, defiro o pedido de renúncia, procedam-se às anotações necessárias. Compulsando os autos, constata-se que nos termos da Cláusula sexta do Contrato Social acostado às fls. 41/44, a representação ativa e passiva da sociedade será exercida por ambos os sócios, assim sendo intimem-se os Embargantes para emendarem a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, regularizando sua representação processual. Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 120/122. Intimem-se. Publique-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.002030-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME E OUTROS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"INDEFIRO o pedido de perícia técnica formulado pelos Embargantes, às fls. 59/61, uma vez que os documentos carreados aos autos por ambas as partes são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Ademais, ressalto que o reconhecimento ou não de anatomicismo, pela aplicação de comissão de permanência, é matéria unicamente de direito, prescindível de prova. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.005277-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : I. TAVARES DA COSTA ME
 EXCDO : ILMA TAVARES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008653 - LUIS HOFFMANN
 ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

"(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido para desconstituir a penhora dos bens descritos à fls. 35, tornando sem efeito os atos subsequentes. Intime-se a Exeçúte quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Publique-se. Intime-se".

2007.36.00.008808-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : CLARINDO NETO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00009983 - JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00005340 - LENILDO MARCIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INDEFIRO o pedido de prova testemunhal requerido à fl. 86, uma vez que a questão argüida pela Embargante constitui matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.003579-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : RENE ADAO ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Intime-se o Executado para, em 10(dez) dias, provar, nos termos do art. 333, II, do CPC, que o imóvel de matrícula nº 35.587, registrado no 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT, é o único bem de sua propriedade, devendo fornecer Certidões Negativas de todos os Serviços Notariais e Registrais das cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT. OFICIE-SE à Receita Federal do Brasil, sede Cuiabá-MT, para fornecer as declarações de renda do Executado relativo aos 3(três) últimos anos. Publique-se. Intime-se. Oficie-se".

2007.36.00.009622-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ADELINA FRANCISCA DE PAULA
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INDEFIRO o pedido de prova testemunhal, requerido na petição inicial, uma vez que a questão argüida pela Embargante constitui matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.006405-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ULISSES MARQUES DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"INDEFIRO o pedido de perícia técnica, uma vez que as questões argüidas pelo Embargante constituem matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.007888-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : RENE ADAO ALVES PINTO
 EXCDO : RENATO ALVES PINTO
 EXCDO : AUGUSTO ALVES PINTO
 EXCDO : JOAO DE CAMPOS PALMA
 EXCDO : CLAUDIO JOSE DA SILVA
 EXCDO : JULIO MARQUES PACHECO
 EXCDO : LAZARA ALVES PINTO
 EXCDO : VIACAO ESTRELA DALVA LTDA
 ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
 ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

"Deixo de apreciar, por ora, o pedido de fl. 452/456, eis que a Execução Fiscal, quanto aos imóveis matriculados sob os nºs 86.825 e 86.826, registrados no Cartório do 6º Ofício da Capital, está suspensa, em razão do ajuizamento de Embargos de Terceiro (2007.36.00.012262-2 e 2007.36.00.012261-9), por Darcibel Silva Ramos. E tendo em vista o supracitado ajuizamento, julgo prejudicada a petição de fl. 427/446, devendo a mesma ser desentranhada e entregue ao patrono da parte. DEFIRO o requerido pela Exeçúte às fls. 458/461, devendo tais providências ser cumpridas de imediato. DEIXO DE CONHECER o pedido de fls. 463/485, eis que JOCINEIDE FALCÃO ALVES PINTO é parte estranha ao processo, motivo pelo qual tais documentos devem ser desentranhados e entregues ao patrono da peticionária. Ressalto que as questões alegadas em referida petição podem ser argüidas em sede de Embargos de Terceiro (art. 1046 do CPC). CUMPRASE, de imediato, decisão de fl. 492. Publique-se. Intime-se".

1999.36.00.003837-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JAIR RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

"(...) Diante disso, INTIME-SE o Espólio de Jair Ribeiro, na pessoa de sua inventariante, ENI ROSA DA SILVA, no endereço descrito à fl. 22, para que, no prazo de 30(trinta) dias, promova sua habilitação para suceder o falecido (art. 43 e 1055 do CPC) e prosseguir o feito, sob pena de indeferimento e extinção do processo nos termos dos artigos 13, 267, IV e VI e 262, todos do CPC. Intime-se. Publique-se".

2001.36.00.000447-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
 EXCDO : ANILDO LIMA BARROS
 ADVOGADO : MT00004604 - IVAN ROSA E SILVA

"(...) isto posto, INDEFIRO a penhora do imóvel matriculado sob o número 46.542, registrado no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ante a inoocorrência de fraude à execução. Intime-se a Exeçúte para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.001493-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 ADVOGADO : RJ00108072 - HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

"Tendo em vista a informação de decisão pelo e.TRF-1ª Região (fl.73), dando provimento ao recurso de Agravo de Instrumento interposto pela Embargada, permanece o nome do Embargante nos bancos de dados do CADIN. RECEBO os presentes Embargos, ficando suspensa a execução. À Embargada, para apresentar impugnação no prazo legal. Intime-se. Publique-se".

2005.36.00.011618-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00009932B - PAULO ROBERTO MOSER
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

"(...) Isto posto, INDEFIRO o pedido das partes quanto à remessa dos presentes autos para o juízo da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, em função da especialidade da vara de execuções fiscais, que possui competência absoluta, nos termos do art. 2º, § 4º do provimento nº 68/99 do TRF-1ª Região. INTIME-SE a Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, pronunciar sobre a existência de produção de prova pericial na ação ordinária nº 2005.36.00.008048-4, em trâmite na 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.003040-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : COMPENSADOS TROMBETTAS LTDA
 ADVOGADO : MT00003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

"TORNO SEM EFEITO a decisão de fl. 157, que deferiu o pedido de prova pericial, uma vez que o maior interessado e requerente do pedido (Embargante) não se pronunciou sobre a proposta de honorários de expert (fl. 196-v). Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.002015-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
 EXCDO : VALTERCIDES SOUZA

" (...) À vista desse pedido, tendo em conta a necessidade e conveniência de se evitar a prática de atos procedimentais desnecessários, que sobrecarregam o Judiciário, e para que seja dada efetividade à tutela executiva, diante da utilização de meios idôneos à satisfação do débito, DETERMINO, primeiramente, em aplicação subsidiária ao art. 130 do CPC, que sejam requisitadas declarações de renda do (s) Executado (s) junto à Receita Federal, referentes aos 3 (três) últimos exercícios. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do (s) devedor (es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do (s) devedor (es). Oficiem-se. Intimem-se. Publique-se".

96.00.00971-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : JOIDE PINTO DE MIRANDA

" (...) À vista desse pedido, tendo em conta a necessidade e conveniência de se evitar a prática de atos procedimentais desnecessários, que sobrecarregam o Judiciário, e para que seja dada efetividade à tutela executiva, diante da utilização de meios idôneos à satisfação do débito, DETERMINO, primeiramente, em aplicação subsidiária ao art. 130 do CPC, que sejam requisitadas declarações de renda do (s) Executado (s) junto à Receita Federal, referentes aos 3 (três) últimos exercícios. DEIXO DE EXAMINAR, por ora, o pedido de indisponibilidade dos bens e direitos do (s) devedor (es), cuja apreciação fica postergada até o exame da declaração de renda do (s) devedor (es). Oficiem-se. Intimem-se. Publique-se".

2001.36.00.000898-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : GRANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

"Por ora, deixo de apreciar o pedido de impenhorabilidade do bem de família, (fls 103/105), formulado pela co-responsável Aparecida de Fátima Saetta, uma vez que deve a mesma comprovar, a teor do art. 333, I, do CPC, a unicidade do imóvel no patrimônio familiar. Assim, sob pálio do artigo 130 do CPC, expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal/MT, requisitando cópia das 03(três) últimas declarações de bens e rendimentos da co-responsável Aparecida de Fátima Saetta. Apresentadas as declarações, dê-se vista a Exeçúte, no prazo de cinco (05) dias, com fulcro no artigo 398 do CPC. Desde já, intime-se a co-responsável para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual. Após, façam os autos conclusos para decisão. Intimem-se. Publique-se".

2003.36.00.005335-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : PIRAMIDES COM DE TINTAS E MAT P/ CONSTRUCAO LTDA

"... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de quaisquer bens e direitos em nome da Executada e do Co-Responsável, no limite da dívida exeçúte (art. 185-A do CTN), com

exceção da penhora das contas bancárias ou quaisquer outros depósitos bancários, via BACEN JUD, eis que a pesquisa já foi realizada e nada encontrado (fl. 46). OFICIE-SE o DETRAN/MT e os Cartórios de Registros de Imóveis de Cuiabá e Várzea Grande para as medidas cabíveis. Intimem-se. Publique-se".

2004.36.00.004066-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : VALDIR ARAUJO
 ADVOGADO : MT00007792 - LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"INTIME-SE a Embargada para, no prazo de 10(dez) dias, pronunciar a respeito do pedido do Embargante (fls. 105/111). Após, façam-se os autos conclusos. Intime-se. Publique-se".

2000.36.00.003229-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 EXCDO : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ
 EXCDO : EDIMEEN DE OLIVEIRA SCHWANZ
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

"Tendo em vista a petição de fl. 132/140, com a devida manifestação da Exeçquente (fl. 147/150), ADMITO a participação de RENÉ VERGÍLIO VENDRAMIN, como litisconsorte passivo necessário no presente feito, nos termos dos artigos 42, §§ 2º e 3º, c/c o art. 54, ambos do CPC, devendo o mesmo ser incluído no pólo passivo. CUMPRASE, com urgência, o despacho de fl. 130. À SECLA. Intime-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.014290-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ
 ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

"(...) Isto posto, DETERMINO a inclusão de RENÉ VERGÍLIO VENDRAMIN no pólo ativo e JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC (perda superveniente do interesse de agir), fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Condeno o autor e o litisconsorte ativo necessário, RENÉ VERGÍLIO VENDRAMIN, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um. Traslade-se cópia desta decisão para os autos executórios em apenso e prossiga-se na Execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. À SECLA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.009134-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ
 ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MS00004162 - IDEMAR LOPES RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"(...) Isto posto, DETERMINO a inclusão de RENÉ VERGÍLIO VENDRAMIN no pólo ativo da ação e JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC (perda superveniente do interesse de agir), fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Condeno o autor e o litisconsorte ativo necessário, RENÉ VERGÍLIO VENDRAMIN, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um. Traslade-se cópia desta decisão para os autos executórios em apenso e prossiga-se na Execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. À SECLA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.016252-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ISALINA CAMARGO MUNHAO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Defiro o pleito de gratuidade da justiça, nos termos da Lei nº 1060/50, razão por que deixo de arbitrar honorários de sucumbência. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitando em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.008706-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ANGELITA DE JESUS MACHADO
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, I, c/c o art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução em apenso e após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Prossiga-se a Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

1999.36.00.007660-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : JOSE SANDRO MEDRADO LUZ
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas no que refere à capitalização de juros, condenando a Embargada a proceder à revisão do contrato para excluir do valor do saldo devedor as parcelas decorrentes da incidência de juros sobre juros, abatendo-as do valor total da dívida, recalculando o saldo devedor, abstendo-se da prática de anatocismo. Como a Embargada decaiu de parte mínima do pedido, condeno o Embargante, nos termos do art. 21, parágrafo único, do CPC, no pagamento de custas processuais honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.014829-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : SOLANGE ALVES AMORIM
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para excluir da penhora o imóvel descrito na inicial (fls. 04). Condeno a Embargada, ante o princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303, do STJ, no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Intime-se o Cartório do 7º Ofício, para dar baixa na penhora de referido imóvel, matriculado sob nº 15.059. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.017639-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SAO BENEDITO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo pela ausência de pressuposto de desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 13 c/c o art. 267, IV, ambos do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.010612-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : WILLIAN CASAGRANDE
 EXCDO : VALDOMIRO CASAGRANDE
 EXCDO : ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
 EXCDO : CASSIANE CASAGRANDE
 EXCDO : ZILDA FAUSTA DINIZ

"(...) Isto posto, RESOLVO, COM MÉRITO, a execução nos termos do art. 269, III, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001013-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

"Vista ao exeçquente para se manifestar sobre fls. 300/307".

2008.36.00.001016-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

"Vista ao exeçquente para se manifestar sobre fls. 284/293".

2008.36.00.001012-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

"Vista ao exeçquente para se manifestar sobre fls. 275/283".

2004.36.00.001653-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : JOSE TADEU REYES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 ADVOGADO : MT00006898 - MARCELLA MOURA DE ARAUJO REYES
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

"Vista às partes sobre laudo pericial de fls. 122/196".

00.00.03820-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 EXCDO : VILSON ANTONIO LORENZON
 ADVOGADO : MT00002311 - PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

"Realizada penhora on-line em conta-corrente do executado".

1998.36.00.006669-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : SONDA POCOS TUBULARES PROFUNDOS LTDA
 EXCDO : OSMAR DE SOUZA REIS
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO : MT00005092 - GEORGIA CHRISTINA L. BARROSO
 ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS

"Vista ao executado sobre petição da exequente às fls. 116/117".

2004.36.00.005735-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURO
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MATO GROSSO LTDA
 EXCDO : HARRI STIEGEMEIER
 EXCDO : ALFREDO ZAZE NETO
 EXCDO : LIA FOLLONI ROSA ZAZE
 EXCDO : DAGMAR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : RS00006905 - DEALMO ALFREDO ADAM

"Vista aos executados sobre petição da exequente de f. 483 e planilha atualizada do débito de fls. 484/513".

2000.36.00.002632-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DF00008230 - PEDRO EUGENIO AZEVEDO LIMA
 EXCDO : PAULO AFONSO DA SILVA
 EXCDO : MARIA APARECIDA CARMO E SILVA
 EXCDO : LANCHONETE PESQUE & PAGUE TANGARA LTDA

"Vista à exequente sobre fls. 99/136".

5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 47/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.004651-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JORCILEIDE MEDEIROS JERONIMO OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 REU : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 Fl. 174: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2000.36.00.010743-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA APARECIDA POMPEU PIMENTA
 ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
 ADVOGADO : MT00010234 - FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE
 ADVOGADO : MT00010159 - MICHELLE FERNANDA FORTES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 PERITO : MARCIO ROBERTO PEREIRA

Fl. 213: "I – Realizada a pericia indireta (fls. 170/174), ocasião em que a Autora litigava sob os auspícios da justiça gratuita, a Requerida insurgiu-se contra a concessão de tal benefício (processo nº 2005.36.00.013755-3). II – Acolhido o incidente processual, a Autora voltou a litigar sem tais benefícios (fls. 176/177), sendo então intimada a comprovar o recolhimento dos honorários periciais, o que restou cumprido à fl. 203. III – No entanto, quando a situação processual exigia apenas a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento da verba honorária e intimação das partes

para manifestarem-se sobre o laudo produzido, determinou-se a instalação dos trabalhos periciais, conforme se vê de fl. 204. IV – Em assim sendo, chamo o feito à ordem e revogo o despacho de fl. 204, determinando a expedição de alvará, em favor do perito, para o levantamento dos 50% restantes de seus honorários e, por fim, a intimação das partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 170/174, a teor do item II do despacho de fl. 175. V – Intimem-se."

2003.36.00.008997-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
 REU : SILVIO ZULLI
 REU : LUIZIA LEONILDE LESSE ZULLI
 REU : CARLOS GILBERTO ZULLI
 ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 Fl. 908: "I – Indefiro o pedido da parte ré para designar audiência, por dois motivos: 1) a autora já se manifestou pela inviabilidade de qualquer acordo envolvendo o objeto da lide; 2) o objeto da lide é indisponível. Portanto, a realização da audiência no caso em tela seria infrutífera. II – Converto o julgamento em diligência, a fim de que o d. MPF manifeste-se sobre o laudo pericial de fls. 734/811, vez que dos autos não consta sua manifestação. Após, apresentar alegações finais. III – Em virtude do princípio contraditório e da ampla defesa, restituo a parte ré o prazo de 10 (dez) dias para apresentar alegações finais. IV – Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação das partes, fazer os autos conclusos. V – Intimem-se."

2003.36.00.013825-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LOURDES GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 118: "Fica a CEF intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2004.36.00.003802-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : IVETE BATAGIOTO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 Fl. 130: "I – Indefiro o pedido de fl. 129, uma vez que a Exequente não comprovou a realização das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. II – Assim decidiu o e. TRF/1ª Região: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL ACERCA DE BENS DOS CO-DEVEDORES, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS: IMPOSSIBILIDADE. 1 - O pedido de informações à Receita Federal no sentido de se obter a declaração de bens dos agravados é medida de caráter excepcional, somente devendo ser deferida quando demonstrado ter o exequente esgotado todos os meios para a localização do devedor e de bens passíveis de constrição. 2 - Não restando demonstrada a realização de todas as diligências necessárias no sentido de nomear bens de propriedade da agravada antes de pleitear a expedição de ofício à Receita Federal, afigura-se descabido o deferimento do pedido. 3 - Agravo de instrumento improvido." (AG 2004.01.00.000290-0/ MG, Rel. Desembargador federal Antônio Ezequiel Da Silva, Sétima Turma, DJ de 16/09/2005, p.148) III – Portanto, defiro o prazo de dez dias para a Exequente comprovar ter esgotado os meios para a localização de bens penhoráveis de propriedade da devedora, ou, querendo, indicar tais bens. IV - No silêncio, arquivem-se os autos. V – Intime-se."

2004.36.00.004995-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : JOAO DOS SANTOS ALVES
 Fl. 98: "... intime-se a autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contra-fé."

2004.36.00.008236-4 AÇÃO MONITÓRIA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ELOISA BERGER LEVINSKI
 ADVOGADO : MT0008239B - CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
 Fl. 147: "Requeira a CEF o que lhe couber."

2004.36.00.010050-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 EXCDO : LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU
 Fl. 98: "Manifeste a Exequente seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se."

2005.36.00.009611-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AILTON DOS REIS
 ADVOGADO : MT0003554B - VALTER CAETANO LOCATELLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 197: "Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial de fls. 169/196."

2005.36.00.011156-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ALVINDA ANTONIA DOS SANTOS

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST

ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 63: "Indefero o pedido de fl. 62, por se tratar de providência que compete ao Autor (CPC, art. 614, II e 730). Intime-se."

2005.36.00.014276-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : SILVIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 167: "Intime-se a CEF, na pessoa de seus representantes legais, para efetuar o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, observada a memória de cálculo de fls. 159/163, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC, ou oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias."

2006.36.00.004175-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

REU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA

ADVOGADO : MT00009131 - FLAVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA

ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA

ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA

ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR

ADVOGADO : MT00008152 - NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR

ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO

ADVOGADO : MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA

PERITO : EDSON FRANCISCO PERUSSELI

Fl. 264: "Manifeste-se a parte ré e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 243/263, no prazo de dez dias."

2006.36.00.007079-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : CLAUDIO MARCIO SEREIA

REU : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA

REU : ROGER DALTON KUHNEN

REU : GUIOMAR LOURENCO SILVA SEREIA

ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILHA TORTORA

ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR

Fl. 100: "I – Fls. 94/99: dê-se vista aos Réus, pelo prazo de cinco dias."

2006.36.00.012897-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : BOTCHA PNEUS LTDA

REU : VALDIRA SALETE PIANA BOMBARDA

REU : LUDOVICO BOMBARDA

ADVOGADO : MT00009646 - ALINE CREMA DE MELLO

ADVOGADO : MT0002860A - MARIO CREMA

Fl. 149: "Manifeste-se a Autora sobre o pleito de fls. 147/148, em cinco dias, vindo-me os autos conclusos, após. Intime-se."

2006.36.00.013636-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : INDUSTRIA E COMERCIO REI DOS MOVEIS LTDA

REU : ANSELMO PIRES DA SILVA

ADVOGADO : MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI

ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Fl. 121: "... dê-se vista ao réu/embarcante pelo prazo de 10 (dez) dias"

2006.36.00.014187-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FLAURY INACIO MUNDIM E OUTRO

ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO : MT00005494 - ANA FLAVIA G. O. AQUINO

Fl. 203: "Apensem-se estes aos autos n.º 2003.12998-0. Intime-se o autor, pessoalmente, para regularizar sua representação processual, no prazo de quinze dias. Expeça-se mandado."

2006.36.00.016388-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY

ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR YUTARAMI DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO : MT0006849B - ANDREA GASPERIN ANDRADE

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fl. 283: "Tendo em vista as impugnações em relação à proposta de honorários periciais (fls. 275/277 e 279/280), intime-se a Sr.ª perita nomeada nestes autos (fl. 233) para dizer se tem condições de reformular a sua proposta, com vistas à redução dos valores."

2007.36.00.000553-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

REU : MIKÁ DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN

ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI

ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK

ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK

ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA

ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES

Fl. 87: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais, no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.005750-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REU : R. P. CAVALHEIRO SERVICOS ME

REU : RUBEM PAVAO CAVALHEIRO

REU : RUBENS SOBREIRA DE OLIVEIRA

REU : NORINA PAVAO SOBREIRA

REU : MARIA APARECIDA BRAGA CAVALHEIRO

Fl. 37: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.006588-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REU : NUNES E CIA LTDA ME

REU : KARLA BEATRIZ CARVALHO NUNES

ADVOGADO : MT00007061 - WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO

Fl. 73: "Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais."

2007.36.00.009977-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REU : MAGGIONI INFORMATICA

REU : EDROALDO ANGELO MAGGIONI

REU : DANIELA NOGUEIRA REZENDE MAGGIONI

ADVOGADO : MT00007357 - RODRIGO HUMBERTO PRADO

Fl. 84: "I – Manifeste-se a Autora sobre os embargos monitorios, no prazo de dez dias, ocasião em que especificará as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar."

2007.36.00.010688-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

REU : ALCILENE FREITAS BERTHOLD DE SOUZA

REU : ALVARO LUIZ MOREIRA DE FARIA

REU : LOG INFORMATICA LTDA

ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON

ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI

ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATTILIO

ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO

ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

Fl. 49: "Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a proposta de honorários periciais."

2007.36.00.012545-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES

ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

EXCDO : KELLY CRISTINA DE VASCONCELLOS MOURA

ADVOGADO : MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA CHUEIRI POMPEU

ADVOGADO : MT00007702 - VOLNEI VASCONCELLOS MOURA

Fl. 120: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.014651-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : NAIMMA IBRAHIM CAMPOS

ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE

ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI

ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 162: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

2007.36.00.015172-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : DARCIO DE CARVALHO BORGES

REU : LAURA BORGES PINHEIRO

Fl. 51: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017040-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANOEL PONTES GOMES
 ADVOGADO : MT00009580 - CAROLINA ANGELICA KARLINSKI
 ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
 Fl. 132: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 120/131 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.017191-0 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
 REU : JERONIMA DA CONCEICAO
 REU : BRAULINA CONCEICAO DOS SANTOS
 Fl. 18: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.017761-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA SONIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI
 ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 FL. 76: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. Intime-se."

2008.36.00.001729-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : NATASCHA PAZETO
 Fl. 31: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.002454-5 AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
 REQTE : GLOBAL ENERGIA ELETRICA S/A
 ADVOGADO : MT00006650 - CLARISSA BOTTEGA
 ADVOGADO : MT00004166 - DIONE FRANCISCA M. DE Q. ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI
 ADVOGADO : MT00006012 - JORGE BOTEGA
 ADVOGADO : MT00010070 - JOSY ANNE MENEZES GONCALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00001143 - MANOEL RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 REQDO : ZAID ARBID
 REQDO : ROSA HAIDAR ARBID
 ADVOGADO : MT00006538 - JULIANA FIUSA FERRARI
 Fl. 653: "I – Acolho o declínio. II – Comprove a Requerente o pagamento das custas processuais no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

2008.36.00.002473-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REQDO : MARIA SONIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI
 ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
 ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 FL. 12: "Em apenso aos autos nº 2007.36.00.017761-2. Após, intime-se a Impugnada para manifestar-se sobre o presente incidente processual, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se."

2008.36.00.002559-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE
 EMBDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA
 EMBDO : ANGELICA SANSON DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
 Fl. 97: "I – Em apenso aos autos da ação de execução nº 2007.36.00.016379-6, suspendendo-se o seu curso. II – Após, intimem-se os Embargados, para impugnação no prazo legal."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 48/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.005445-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HILDA RAQUEL MORENO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 Fl. 370/371: "... Assim, em consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado no Col. Superior Tribunal de Justiça e E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e declaro extinto o feito em relação a União, sem resolução de mérito, excluindo-a do pólo passivo da presente ação. Deixo de condenar a parte autora nos honorários advocatícios da União, tendo em vista o predominante entendimento anterior dos nossos tribunais, bem como a ausência de contestação. Remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação. Intimem-se."

2002.36.00.003159-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
 REQDO : SILVIA CHIRATA ARCANJO RIBEIRO
 REQDO : JOAO ARCANJO RIBEIRO
 REQDO : ALTER ALVES FERRAZ
 REQDO : ADAIR MOREIRA DA SILVA
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES
 ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFUEI MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00007131 - PATRICIA QUESSADA MILAN
 ADVOGADO : MS00005858 - PEDRO MARTINS VERAO
 ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID
 Fl. 1041/1042: "I – Intimadas as partes para manifestarem-se sobre a proposta de honorários periciais, o Requerente MPF apresentou impugnação aos valores propostos à fls. 1028/1030, requerendo a sua redução. II – Por sua vez, os Requeridos João Arcanjo Ribeiro e Silvia Chirata Ribeiro, pela petição de fls. 1039/1040, entendem que o MPF deve arcar com os honorários periciais, uma vez que a prova pericial foi requerida na petição inicial (fl. 31) e reiterada na impugnação à contestação (fl. 992). III – Dispõe o art. 33 do CPC que "cada parte pagará a remuneração do assistente técnico que houve indicado; a do perito será paga pela parte que houver requerido o exame, ou pelo autor, quando requerido por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz". IV – O Requerente, em sua petição inicial, apenas protestou pela produção da prova pericial, não havendo que se confundir protesto com requerimento. Além do mais, quando intimado para a produção de provas, a teor do despacho de fl. 981, o MPF não requereu a produção de qualquer perícia (fls. 982/984), implicando em desistência do pedido genérico formulado na inicial, ficando precluso qualquer requerimento para tal produção probatória. V – Sobre o tema, assim tem decidido o Col. Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSUAL CIVIL – PROVA – MOMENTO DE PRODUÇÃO – AUTOR – PETIÇÃO INICIAL E ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS – PRECLUSÃO. - O requerimento de provas divide-se em duas fases: na primeira, vale o protesto genérico para futura especificação probatória (CPC, Art. 282, VI); na segunda, após a eventual contestação, o Juiz chama à especificação das provas, que será guiada pelos pontos controvertidos na defesa (CPC, Art. 324). - O silêncio da parte, em responder ao despacho de especificação de provas faz precluir do direito à produção probatória, implicando desistência do pedido genérico formulado na inicial." (Resp 329.034/MG, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 14.02.2006, DJ 20.03.2006 p. 263) VI – Por outro lado, os Requeridos João Arcanjo Ribeiro e Silvia Chirata Ribeiro requereram EXPRESSAMENTE a produção de perícia, conforme se vê de fls. 1000/1002 e 1003/1005, com o objetivo de "esclarecer a titularidade das terras envolvidas no pagamento, início, paralisação e conclusão da obra-objeto e o preço de mercado das mesas naquela época e oportunidade" (fl. 1011). VII – Assim, resta claro que o ônus de adiantar os honorários periciais compete aos Requeridos João Arcanjo Ribeiro e Silvia Chirata Ribeiro, nos exatos termos do art. 33 do CPC, alíeis, o que restou determinado na decisão de fl. 1013, item IV, que não foi objeto de recurso no momento oportuno. VIII – Por essas razões, incumbindo o pagamento dos honorários periciais à parte que requereu o exame, que não impugnou o valor proposto no momento oportuno, HOMOLOGO a proposta de honorários periciais (fls. 1029/1030) no valor de R\$ 22.572,58 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). IX – Cumpra-se o item IV da decisão de fl. 1013, intimando-se os Réus João Arcanjo Ribeiro e Silvia Chirata Ribeiro para efetuem o depósito integral dos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias. X – Intimem-se."

2002.36.00.003853-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ONESIMO NUNES ROCHA FILHO
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 FL. 296: "Compulsando os autos, constato que à fl. 288 o Perito Judicial solicitou dilação do prazo para complementar o laudo pericial, devido à espera pelo documento solicitado ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Estadual – SINJUSMAT. Em assim sendo, converto o julgamento em diligência para que o Perito Judicial se manifeste, de forma objetiva, se a Ré observou ou não o PES e qual foi o índice utilizado pelo agente financeiro para reajuste das prestações, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a diligência, vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o Autor. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação das partes, fazer os autos conclusos para sentença. Intimem-se."

2002.36.00.004343-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANGELICA GARCIA IBRAIM E RAMOS DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00000710 - AMARAL AUGUSTO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
 FL. 235/241: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, determinando ao Impetrado que se abstenha de incluir as verbas relativas aos quintos e ou décimos incorporados aos vencimentos que servem de base à pensão dos Impetrantes, assim como ao Adicional por Tempo de Serviço e à Gratificação Natalina, na base de incidência do teto constitucional do inciso XI do art. 37 da CF. Custas em reembolso e honorários de advogado indevidos. Em face do Agravo interposto, encaminhe-se cópia desta sentença do e. TRF/1ª Região. Reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.009137-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : WALTER PEREIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005477 - ALCIDES LUIZ FERREIRA
 ADVOGADO : MT00003662 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 FL. 343/344: "... Em assim sendo, cumprida a obrigação e nada mais tendo o Exequente a reclamar da parte contrária, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários indevidos."

A executada restituirá ao Exeçúente os valores por ele adiantados a título de honorários periciais, devidamente atualizado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.001099-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ODSON AUGUSTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
Fl. 107: "Atenda a Autora a determinação de fl. 106, no prazo de cinco dias, diretamente no Juízo deprecado. Intime-se, com urgência."

2004.36.00.007398-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE MURA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : SP00115367 - JOSE ALEXANDRE SCHUTZE
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO : RJ00046638 - JOSE OLAVO VIANA LEITE
FL. 434: "I - Ciência às partes do v. acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007.01.00.012237-1. Prazo: 05 (cinco) dias. II - Após, venham-me os autos conclusos."

2005.36.00.003839-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ROSANGELA CRISTINA MOURA
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 148/149: "I - Insurge-se a União em relação aos valores propostos à fls. 138/139, aduzindo que a prova pericial destinada à verificação de regularidade/irregularidade do passaporte acostado à fl. 25 não justifica o número de horas de trabalho, sendo, portanto, exorbitante o valor proposto. II - Intimada para reformular a proposta, com vistas à redução dos valores (fl. 144), a I. Perita alegou que o valor proposto é adequado, diante do extenso rol de quesitos apresentados, bem como a perícia a ser realizada não consiste em uma análise superficial do documento e pronta resposta às indagações, isso sem falar nas diligências junto à Casa da Moeda do Brasil e DPF. III - No entanto, considerando que os honorários do perito devem guardar relação com a dificuldade técnica intrínseca do trabalho, pelo grau de responsabilidade da atribuição e pelas dificuldades externas ao trabalho, o que é o caso dos autos, bem como o número de quesitos a serem respondidos etc., as quais, aliadas ao número de horas que o expert despendará para elaboração do seu parecer, servirão de parâmetros para o arbitramento dos honorários periciais, não merece guarida o quanto alegado pela União. IV - Por essa razão, homologo a proposta de honorários de fls. 138/139 no valor de R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais). Intime-se a perita. V - Comprove a União o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias. VI - Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia. VII - Intimem-se."

2006.36.00.008916-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JADERNORTE MADEIRAS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
Fl. 116/120: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, extinguindo o processo COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.015228-2 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
REQDO : PEDRO HENRY NETO
ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA

FL. 422: "I - A decisão de fls. 309/315 tem caráter interlocutório, o que enseja a interposição de agravo, nos termos do art. 522 do CPC. II - Em assim sendo, deixo de receber o recurso de apelação interposto pelo requerido (fls. 376/421), determinando o seu desentranhamento e posterior devolução ao seu subscritor, mediante recibo nos autos. III - Após, cumpra-se o item final da decisão de fls.366/367, remetendo-se os autos ao Douto MPF. IV - Intimem-se."

2007.36.00.001224-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARIA CATARINA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008860 - EDEVANIO BARBOSA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
FL. 203/204: "... Por essa razão, ACOLHO os presentes embargos, para que a sentença de fls. 189/191 passe a ter a seguinte redação:

'SENTENÇA Nº	: 0047/2008
PROCESSO Nº	: 2007.36.00.001224-9
CLASSE 1701	: AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO
DE HABITAÇÃO JUJZ	: JOSÉ PIRES DA CUNHA
AUTOR	: MARIA CATARINA DE ALMEIDA
RÉU	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Vistos.

Trata-se de ação de revisão contratual, pelo rito ordinário, com pedido de antecipação de tutela, proposta por Maria Catarina de Almeida em face da Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando uma ampla revisão de contrato de financiamento de imóvel firmado sob a égide do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, pleiteando a exclusão de cobranças indevidas e sua readequação em outros pontos."

No mais, mantenho a sentença em seus ulteriores termos. Publique-se o despacho de fl. 199. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.008879-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANALUZIA CARNEIRO MUNDIM PEREIRA FONSECA
ADVOGADO : MT00009840 - ANALADY CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009674 - MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.012771-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : DANIELLE MATOS DE OLIVEIRA

RÉU : FABIANA NEGRETTI

ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES

ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES

ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

Fl. 70/72: "I - Em sede de preliminar, as Requeridas argüiram o cerceamento de defesa, uma vez que lhes fora negado o direito à vista dos autos fora de cartório, devolvendo-se o prazo para a interposição de embargos monitoriais. II - Sem razão, no entanto, uma vez que, com a juntada do mandado de citação devidamente cumprido (fl. 42), no qual foram citadas as duas rés, somente a Ré Danielle Matos de Oliveira requereu vista dos autos, o que poderia trazer prejuízos a outra demandada, já que inexistente comprovação de estar sendo representada pelos mesmos causídicos. III - Por outro lado, apesar do indeferimento do pedido de vista formulado pela Requerida Danielle em 08/11/2007 (fl. 45), consta à fl. 65 que os autos foram retirados pela sua procuradora em 09/11/2007, ou seja, data em que iniciou o prazo para a resposta, uma vez que o mandado citatório devidamente cumprido foi juntado aos autos em 08/11/2007 (fl. 42). IV - Idêntico entendimento é adotado pelo e. TRF/1ª Região, conforme se vê do aresto abaixo transcrito: "1. O agravante sustentou, primeiro, a ocorrência de cerceamento de defesa. No entanto, nesse ponto, agiu acertadamente o Juiz, conquanto manteve os autos em Secretaria, haja vista que o prazo comum deve ser computado concomitantemente para as partes, e não de modo sucessivo, momento em que, ao findar-se o prazo temporal para uma das partes, tem início a contagem do mesmo prazo para a outra."(AG 2007.01.00.018556-4/MA, Rel. Juiz Federal Ney Barros Bello Filho (conv), Quarta Turma, DJ de 17/08/2007, p.18) V - Assim, afastado a preliminar de cerceamento de defesa argüida pelas Requeridas. VI - Intimadas as partes para especificação de provas, as Requeridas alegam que inexistem nos autos qualquer prova de que os recursos previstos nos contratos tenham sido efetivamente repassados à instituição de ensino, prova, aliás, que compete à Autora (fls. 68/69). VII - Requereram, ainda, a inversão do ônus da prova, a fixação dos pontos controvertidos, para possibilitar às partes a produção de provas, evitando-se a produção de provas desnecessárias e, ante o princípio da eventualidade, entendem ser necessária a produção de perícia contábil, a fim de apurar o quantum efetivamente devido pelas embargantes. Por fim, requereram o depoimento pessoal do representante legal da embargada e oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas. VIII - Com relação à ausência de prova do repasse dos valores à instituição de ensino, tal afirmação é impertinente para o deslinde da controvérsia, uma vez que a relação contratual da Autora com a IES não é objeto da presente ação. Ademais, não é de se acreditar que a IES permitiria que a Requerida Danielle prosseguisse nos estudos sem os devidos repasses. IX - Desta forma, fica prejudicado o pedido de inversão do ônus da prova. X - No tocante à fixação dos pontos controvertidos, tenho que o cerne da questão não é saber se as Requeridas são, unicamente, devedoras da CEF, mas saber quanto devem, já que pretendem a redução do valor (fl. 53). XI - Desta forma, tenho por controvertido a fixação do quantum debeat, que poderá ser apurado mediante a realização de perícia contábil, requerida pelas Embargantes (fl. 69), dispensando a produção de outras provas, tais como depoimento pessoal e oitiva de testemunhas. XII - Aliás, a prova oral requerida merece ser indeferida, o que ora faço, tendo em vista a sua irrelevância para o caso e que apenas serviriam para corroborar as alegações que já devem vir bem delineadas nas peças processuais. XIII - Em assim sendo, defiro a produção da prova pericial requerida pelas Embargantes (fl. 69). Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. XIV - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. XV - Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. XVI - As Requeridas adiantarão os honorários periciais (CPC, art. 33). XVII - Intimem-se."

2007.36.00.013327-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO CESAR DE PAIVA E OUTRO
ADVOGADO : DF00015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
FL. 190: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro os Autores. Intimem-se."

2007.36.00.015843-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : PAULO CESAR DE PAIVA
ADVOGADO : DF000015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Fl. 16/18: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e FIXO o valor da causa em R\$ 353.947,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais). Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais, após o que aqueles autos deverão ser remetidos à Contadoria para que seja feita a apuração das custas complementares, devendo-se intimar os Impugnados para que efetuem o seu recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado do presente decisum, arquivem-se os autos. Intimem-se."

2007.36.00.016225-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : NOGUEIRA TONIAZZO & CIA LTDA - ME
ADVOGADO : MT00011336 - DANILO SERGIO DE ANDRADE TECHI
ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
ADVOGADO : MT00008447B - RODRIGO CALETTI DEON
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO DO INSS
FL. 337/338: "... Posto isso, revogo a liminar deferida, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, e autorizo a empresa Impetrante, na pessoa de seu representante legal, a proceder o levantamento do depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 2317, conta 005.27782-7 (fls. 61). Expeça-se alvará. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.016492-8 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : NAMY GARCIA OURIVES
REU : MARLENE CEZILIO DE SOUZA OURIVES
Fl. 36: "I - Apesar de não ter sido expedida carta precatória para a intimação da Requerida Marlene Cezílio de Souza Ourives, o oficial de justiça certifico que a casa dos intimados encontra-se vazia. II - Por essa razão, indefiro o pedido de fl. 35 e determino à Autora que informe o endereço onde os Réus possam ser localizados, no prazo de cinco dias. III - Decorrido o prazo sem o cumprimento do item anterior, entreguem-se os autos, com as devidas baixas. IV - Intime-se."

2007.36.00.017259-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO HENRIQUE BORTOLOTTO
ADVOGADO : TO00003588 - MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

FL. 97/102: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o procedimento administrativo nº. 54240.001025/2007-10, protocolizado em nome do Impetrante, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.000009-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 IMPDO : ORGANIZACOES SOARES ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPDO : PREGOEIRO DA COMISSAO DE LICITACAO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO TRE-MT

FL. 167/169: "... Ante o exposto, adoto a fundamentação acima, como razão de decidir e Denego a Segurança pleiteada, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários indevidos (STF 512; STJ 105). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2008.36.00.000512-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO EUSTAQUIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 ADVOGADO : MT00010756 - ERIKA PATRICIA GABILAN SANCHES
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO PUBLICO DO CEFET-MT
 FL. 78/84: "... Diante do exposto, NEGOU A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2008.36.00.000899-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TEREZINHA BRAGA FREIRE
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
 IMPDO : COMANDANTE DA 13A BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
 FL. 57/61: "... Ante o exposto, DEFIRO em parte, a segurança, confirmando a liminar, para determinar a habilitação da Impetrante como pensionista do ex esposo, o militar SR. João Freire, sem prejuízo do demais conjunto de dependentes. Sem custas e honorários. Sem reexame necessário em face do disposto no art. 475, § 2º do CPC. Transitado em julgado, arquivem-se os autos."

2008.36.00.000944-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADEMAR VIEIRA BALBINO NETO
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fl. 95: "I - Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração de fl.13, e desde que comprove o recolhimento das custas finais e proceda à substituição dos documentos por cópia. II - Intime-se."

2008.36.00.000988-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SEBASTIAO PEDRO BARALDI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006877 - SANDRO TICIANEL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 FL. 59/63: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o procedimento administrativo nº. 54240.005258/2007-83, protocolizado em nome dos Impetrantes, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.001113-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANDRE FERNANDO DA COSTA CASTILHO
 ADVOGADO : MT00009631 - PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON - UNIRONDON
 ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA
 FL. 39/42: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc.I, do CPC, para que a autoridade coatora proceda à imediata expedição do Diploma do Impetrante, independentemente do pagamento da taxa cobrada. Sem custas. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.001496-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA GORETI BIANCHINI DE TOLEDO
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 Fl. 130: "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se."

2008.36.00.001642-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELISANGELA SANTOS ARAUJO
 ADVOGADO : MT0011002B - RENATO CINTRA FARIAS
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG
 Fl. 57: "...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas pela impetrante. Honorários indevidos (STF 512). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se os autos."

2008.36.00.001891-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOAILTON BITTENCOURT DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 REQDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA
 REQDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

FL. 43: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, à exceção de procuração de fl. 08. Custas finais pela parte autora. Honorários indevidos. PRI. Diante da renúncia ao prazo recursal, arquivem-se."

2008.36.00.002796-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SERGIO EVARISTO VARNIER E OUTROS
 ADVOGADO : MT00011605 - AMILTON WIEDERKEHR
 ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 Fls. 259/261: "... III - Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.002930-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS DUARTE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00007349 - MONIA DANIELLE DE ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 106/108: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.003008-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE HELENO MOULIN DA SILVA
 ADVOGADO : RO0000654A - AGENOR MARTINS
 ADVOGADO : RO00001562 - CRISTIANE TESSARO
 ADVOGADO : RO00003543 - RUBENS DEVET GENERO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA SFA/MT
 IMPDO : EMPRESA AOC P ASSESSORIA EM ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS
 FL. 57/60: "...III - Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar. INDEFIRO o requerimento de produção de todos os meios de provas em direito admitidos com destaque para as testemunhais e pericial. INDEFIRO os benefícios da justiça gratuita em razão das custas terem sido recolhidas (fls. 16) e não serem cabíveis honorários de sucumbência. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, depois, registre-se para sentença."

2008.36.00.003044-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OSMAR PORFIRIO SANDOVAL
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICARDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 30/32: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS, no prazo de 48 horas, restabeleça em favor do Impetrante..."

2008.36.00.003059-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
 REQDO : MARQUERITHE DORINE HERMANN
 REQDO : INGRID MARION HERMANN
 REQDO : TATIANA DESIREE HERMANN
 FL. 29/30: "... Ante o exposto, diante do caráter subsidiário em que é firmada a competência da Justiça dos Estados, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo Estadual da Comarca de Cuiabá. Intime-se, com urgência. Com o decurso do prazo, encaminhe-se o processo, com as nossas homenagens."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 46/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.01797-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : ECOTROPICA - FUNDACAO DE APOIO A VIDA NOS TROPICOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003634 - SUELI SILVEIRA
 REQDO : ESTADO DE MATO GROSSO
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REQDO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS - DVOP
 REQDO : LUDIO MARTINS COELHO
 REQDO : BRASIL OESTE INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00002244 - ERASMO ACACIO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA

FL. 753: "Requeira a parte ré o que lhe couber. Nada sendo requerido, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se."

2000.36.00.000323-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
 REU : JOAO CESAR FERRARO CARVALHO
 REU : TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES CARVALHO
 REU : LUIS BENEDITO DO SANTOS
 REU : MARIA JOSE TAVARES DE MELO SANTOS
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

Fl. 120: "Requeira a parte autora o que lhe couber."

2000.36.00.008239-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IZAIAS LOURENCO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 247: "Requeira a parte ré o que lhe couber. Intime-se."

2002.36.00.007193-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : WASHINGTON DANILTON DEL PINTOR VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA
 ADVOGADO : SC00008983B - MIGUEL TEIXEIRA FILHO
 Fl. 179: "Manifeste-se a parte autora a respeito do depósito de fl. 178."

2002.36.00.007213-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : QUEIROZ AGROINDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
 ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Fl. 435: "Intime-se a parte autora para cumprimento do despacho de fl. 434, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial."

2004.36.00.000404-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDSON LUIS LUDWIG
 ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 651: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor. Intimem-se."

2005.36.00.001070-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
 Fl. 304: "Intime-se o executado para apresentar os documentos solicitados às fls. 298/300 dos autos."

2006.36.00.005291-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ESMERALDO GONCALVES DE SA
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 REU : HERMINIO CABRAL VIEIRA JUNIOR
 REU : RAIMUNDO BANDEIRA DE MELO
 REU : PATRICIA DO COUTO RIBEIRO VIEIRA
 ADVOGADO : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO
 ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
 Fl. 729: "I - Manifeste-se o Autor sobre as contestações e documentos de fls. 229/706 e 714/719, no prazo de dez dias. II - Intime-se."

2006.36.00.008565-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : ADELMO WENDER
 RÉU : VERA LUCIA ROLIM WENDER
 RÉU : A. WENDER & CIA LTDA
 RÉU : HUENDEL ROLIM WENDER
 ADVOGADO : MT00010858 - HUENDEL ROLIM WENDER
 Fl. 81: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. Intimem-se."

2007.36.00.000569-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELOISA MARQUES DE LMA
 ADVOGADO : MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 Fl. 92: "Requeira a parte autora o que lhe couber."

2007.36.00.002163-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : M.F. CARDINALI - ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 114: "Intime-se a parte autora para o pagamento das custas finais (fl. 112) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2007.36.00.006408-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ORLANDO FERNANDES SAMPAIO
 AUTOR : ORLANDO FERNANDES SAMPAIO
 LITISAT : ROSANE MARIA DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00002464 - MARIZA FARACO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 Fl. 159: "À SECLA para excluir do pólo ativo e incluir Rosane Maria de Amorim no pólo passivo do feito,

que citada não se manifestou, portanto, decreto-lhe a revelia, sem, contudo, aplicar o disposto no art. 319 do CPC, uma vez que a CEF apresentou contestação às fls. 69/101. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor. Intimem-se."

2007.36.00.010433-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : PAULO HIDEO MATSUI
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
 ADVOGADO : MT00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 Fl. 156: "Manifeste-se o Autor sobre a petição de fls. 130/155, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.011192-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fl. 185: "I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor. II - Intimem-se."

2007.36.00.013279-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : J.P.BIASI-MADEIRAS
 RÉU : JICELE PIETRO BIASI GALLI
 Fl. 26: "Providencie a Autora a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação. Intime-se."

2007.36.00.014313-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARIA DALVA ALBERT MAEHLER E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004641 - CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA
 REU : FAZENDA PUBLICA FEDERAL
 Fl. 408: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."
 2007.36.00.018677-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : ZELINDO CAPELETTO

Fl. 66: "Manifeste-se a Autora sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
 Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
 Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 17 de Março de 2008.

BOLETIM 010/2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.000428-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: ODALGIR SGARBI
 ADVOGADO: MT 11130 - ODALGIR SGARBI JUNIOR
 DESPACHO: "Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar (nos autos) certidão (inteiro teor) da matrícula atualizada dos imóveis oferecidos em penhora (fl. 33/34), bem como, a anuência do cônjuge (se for o caso)". Intimem-se.

2006.36.03.002971-3 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 EXQTE: UNIAO FEDERAL
 EXCDO: P J MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO: MT 9084-A ADRIANO V. D. DIAS
 ADVOGADO: MT 8306-E CLODOLDO PIACENTINI
 DESPACHO: "Tendo em vista a dificuldade de penhorar os bens indicados às fls. 35/36, faculto o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar outros bens passíveis de penhora. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de penhora". Intimem-se.

2006.36.03.003961-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: GELCI NATAL MATZENBACHER E OUTROS
 ADVOGADO: MT 4105 - ADECLECY F. M. JUNIOR
 ADVOGADO: MS 6877 - ULISSES D. JUNIOR
 EMBDO: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: "Apresente a Embargante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias". Intimem-se.

2006.36.03.004647-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE M. H. DA SILVA

EXCDO: LEDUINO EBERLE

ADVOGADO: MT 8726 - FLAVIO A. VIEIRA

ADVOGADO: MT 7502B - LEDOCIR ANHOLETO

DESPACHO: "Intime-se a Executada para trazer aos autos cópia do contrato social da empresa Mecânica e Tornearia Eberle Ltda. ME., bem como para retificar a carta de anuência de fl. 71 fazendo constar o nome do subscritor". Intimem-se.

2006.36.03.005690-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT REN - IBAMA

ADVOGADO: MT 2448 - EDSON A. FERNANDES

EXCDO: ALCIDES B. PEREIRA

ADVOGADO: MT 6317B - SILVANO F. DOS SANTOS

DESPACHO: "Tendo em vista a manifestação do Exequirente no sentido de que os bens penhorados não despertam interesse econômico, além de serem de fácil deterioração, determino a intimação do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar outros bens passíveis de penhora". Intimem-se.

2006.36.03.005868-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: MT 3937 - PEDRO M. DE SIMONE

ADVOGADO: MT 3213 CLÁUDIO S. RIBEIRO

ADVOGADO: MT 6199 DAUTO B. C. PASSARE

ADVOGADO: MT 5930 MARIA C. DE C. B. STÁBILE

ADVOGADO: MT 7722 GEANDRE B. SANTOS

ADVOGADO: MT 9390 JOCELANE GONÇALVES

ADVOGADO: MT 8508 TATYANE C. DE ALBUQUERQUE

DESPACHO: "Intime-se a requerida para que comprove o efetivo cumprimento da decisão de fls. 182/186, em 05 (cinco) dias, sob pena das providências cabíveis". Intimem-se.

2006.36.03.006481-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: R M MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: MT 9511 - CLAUDEMIR NARDIN

REU: FAZENDA NACIONAL

REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: "Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do valor das custas e honorários, consoante liquidação de fls. 260/261". Intimem-se.

2007.36.03.001042-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MT 2287B - ELIANE M. H. DA SILVA

EXCDO: AMELIO ZANINI

ADVOGADO: PR 23812 - WILSON C. DA SILVA

DESPACHO: "Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar (nos autos) certidão (inteiro teor) da matrícula atualizada do imóvel oferecido em penhora (fl.23), bem como, a anuência do cônjuge (se for o caso) e indicar o itinerário de acesso ao referido imóvel". Intimem-se.

2007.36.03.002263-9 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR: MARLI TOBIAS

RÉU: INST NAC DE COL E REF AGR - INCRA

RÉU: EUGENIO LUIZ ROHDE

ADVOGADO: MT 6664 MILTON C.DE MORAES

ADVOGADO: MT 6882 - MARCELO B. T. DE MAGALHAES

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio do seu advogado constituído nos autos nº 2007.36.03.000632-2(Reintegração de Posse promovida por Eugênio Luiz Rohde), a fim de regularizar sua representação processual, bem como juntar declaração afirmando a escassez de recurso que a impossibilita de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família. Na mesma oportunidade, deverá requerer o que de direito, manifestando-se acerca da petição e documentos de fls. 46/53". Intimem-se.

2007.36.03.003103-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: GLAUCIANI DANIELA AGOSTINHO

ADVOGADO: SP 146007 - JONES E. CARDOSO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: LIVRARIA E PAPELARIA SINOP LTDA -ME

ADVOGADO: MT 8783 LEONILDO S. DA SILVA

ADVOGADO: MT 8105 TATIANE R. DE MELO

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar". Intimem-se.

2007.36.03.003120-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: LEVINO JOSE COMPAGNONI

ADVOGADO: MT 5091B - AARAO L. SICUTO

REU: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. REN - IBAMA

DESPACHO: "(1) Intimado à fl. 91 para, querendo, apresentar impugnação à contestação, a parte autora postula, em petição formulada através de fax datado de **19 FEV 08**, a reapreciação do pedido de antecipação de tutela, para o efeito de liberação dos bens apreendidos por ocasião de autuação promovida pela parte ré. 2) No entanto, o direito de manifestar irrisignação em face da decisão de fls. 44/45 precluiu em **12 NOV 07**, conforme se vê da certidão de fl. 46-verso, sendo certo que o Código de Processo Civil prevê recurso próprio cabível à espécie, que não foi manejado oportunamente pelas partes. Assim, nada há que reapreciar.

3) Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, em 5 (cinco) dias, sucessivamente, indicando os fatos que desejam comprovar.

2007.36.03.003758-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: CLEOSETI DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: MT 3167A - PEDRO F. MENDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT 8105 TATIANE R. DE MELO

DESPACHO: "Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar".

2007.36.03.004459-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR: MARIA APARECIDA JULIANI

ADVOGADO: MT 8699 - JANICE M. L. GIOTTO

REU: RECEITA FEDERAL

DESPACHO: "Ante o exposto, intimem-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, corrigindo o pólo passivo, que deverá ser integrado pela União Federal, bem como indicando

o valor pretendido a título de danos morais". Intimem-se.

2007.36.03.004655-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTB: DALTON BENONI MARTINI

ADVOGADO: MT 8677 - DRA. VENUS MARA SOARES DA SILVA

EMBD: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: MT 6903B - MARIA J. DO NASCIMENTO

DESPACHO: "Intime-se o executado para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação aos embargos apresentada pela exequente (fls. 18/40) , no prazo de 10 (dez) dias, e, no mesmo prazo indicar com objetividade as provas que ainda pretende produzir". Intimem-se.

2006.36.03.000574-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTB: CARLOS FRANCISCO PANIAGO

ADVOGADO: RS 29997 - FLAVIO MARTINEZ FRANCA

ADVOGADO: MT 4763 - JOSE FRANCISCO MACEDO

EMBD: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: "O feito foi sentenciado (fls. 98/101) antes da juntada da petição de fls. 103. Uma vez sentenciado o feito, não pode o julgador modificar o julgado, senão por meio de embargos declaratórios, com efeitos infringentes, o que não é o caso dos autos, pelo que indefiro o pedido de fls.103". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO**2006.36.03.000573-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: CARLOS FRANCISCO PANIAGO

ADVOGADO: RS 29997 - FLAVIO MARTINEZ FRANCA

ADVOGADO: MT 4763 - JOSE FRANCISCO MACEDO

DECISÃO: "Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 57/58". Intimem-se.

2007.36.03.002028-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: MT3599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES

ADVOGADO: MT 3213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO: MT 6199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO: MT 5930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO: MT 3937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

EXCDO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ALTA FLORESTA LTDA

DECISÃO: "Diante do exposto, indefiro o pedido para bloqueio de contas e ativos financeiros dos executados, formulado pela requerente às fls. 123/125". Intimem-se.

2007.36.03.003725-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: TALEMICO PICCINI

ADVOGADO: MT 4717 - TADEU M. G. M. VALLIM

REU: INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. REN - IBAMA

DECISÃO: "Ausente , pois, a concomitância dos pressupostos do art. 273 do CPC, **INDEFIRO** o pedido de antecipação de tutela para concessão do benefício requerido". Intimem-se.

2007.36.03.004300-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MUNICIPIO DE CARLINDA-MT

ADVOGADO: MT 5176B - NELMA B. N. SICUTO

REQDO: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

DECISÃO: "Ante o exposto, **DETERMINO QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO ILUSTRE JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL DE CARLINDA - MT**". Intimem-se.

2007.36.03.000701-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: DEIEL DA SILVA

ADVOGADO: MT 6972 - TERESINHA A. B. MENEZES

REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS

DECISÃO: "Quanto à petição de fls. 51, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 53/54". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA**2006.36.03.000076-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**

AUTOR: MARCIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO: MT 6697 - SIRLENE DE JESUS BUENO

REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS

SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, extinguindo o processo nos termos do art. 269, I, do CPC". Intimem-se.

2007.36.03.001600-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: CICERO MANOEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT 6752B - JULIANO C. DA SILVEIRA

REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS

SENTENÇA: "Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, extinguindo o processo nos termos do art. 269, I, do CPC". Intimem-se.

2007.36.03.000632-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR: EUGENIO LUIZ ROHDE

ADVOGADO: MT 6882 - MARCELO B. T. DE MAGALHAES

RÉU: INST NAC DE COL E REF AGR - INCRA

RÉU: MARLI TOBIAS

ADVOGADO : MT 6664 - MILTON CORREA DE MORAES

SENTENÇA: "Em face do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial pelo autor, extinguindo o processo com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, inciso, I, do CPC". Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**2006.36.03.000291-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA**

AUTOR: SIDNEI JOSE FRANCISCO

ADVOGADO: SP 146007 - JONES E. CARDOSO

REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS

ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, em face do cálculo judicial de liquidação de sentença, bem como da implantação do benefício". Intimem-se.

2006.36.03.001903-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR: ADELINA ISOLDY BEAL
 ADVOGADO: SP 146007 - JONES E. CARDOSO
 REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o cálculo dos honorários advocatícios de fls. 123/124". Intimem-se.

2006.36.03.004321-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR: GENI CRISTINA PACIXNEK
 ADVOGADO: RS 55464 - ANDREIA LEHNEN
 ADVOGADO: PR 21649 ANA P. F. MASCARELLO
 ADVOGADO: MT 6407-B GISELE P. VALENDORFF
 REU: INST NAC DO SEG SOC - INSS
 ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398 do CPC), em face da petição e documentos (fls. 60/64) juntados pela Contadoria do Juízo". Intimem-se.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2008
 PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº : 2006.36.03.003260-5
CLASSE Nº 7300 : Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO
FINALIDADE :

NOTIFICAÇÃO do requerente **FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO**, brasileiro, portador da CI RG nº 0313872-0 SSP/MT e CPF nº 080.932.531-49, ex-Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), para oferecer manifestação preliminar por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, § 7º da Lei nº 8.429/92.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo Requerente presumir-se-ão verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 29 de fevereiro 2008.

MURILO MENDES
 Juiz Federal Substituto
 da Vara Única de Sinop/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº.83/2008, que autoriza a contratação

da empresa NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., para aquisição de 01 (uma) vaga do evento do "III Congresso Brasileiro de Pregoeiros" no valor de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais), a ser realizado em Foz do Iguazu - PR. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 07 de março de 2008. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2005**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato originário firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Sermat - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda.
CNPJ nº. 33.045.766/0001-41
VIGÊNCIA: 14/12/2007 a 13/12/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$171.798,84 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá, 18 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo nº. 61/2008, que autoriza a contratação emergencial dos serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais de consumo para impressoras de Tecnologia a Laser, a ser realizado Pela H Print Reprografia e Automação de Escritório LTDA, no valor estimado de R\$ 230.051,40 (duzentos e trinta mil, cinco e um reais e quarenta centavos) mensais. A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Cuiabá-MT, 18 de março de 2008. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Aviso de Alteração da Data de Abertura da

Sessão Pública do Pregão n.º 16/2008.

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que tendo em vista o feriado do dia 20/03/2008 decretado pela Portaria nº 179/2008/DGTJ o PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2008 será realizado no dia 28 março de 2008 às 09h – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de auditório e salas de treinamento, fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte para a realização do "Projeto de Formação dos Conciliadores". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br. Departamento Administrativo, 18 de março de 2008. Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS
 ANEXO 12 DA LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2007

TÍTULO	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
-				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
RECEITAS CORRENTES				E SUPLEMENTARES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.581.005,00	30.415.413,10	7.834.408,10		66.544.184,00	66.488.547,65	-55.636,35
RECEITA PATRIMONIAL	11.404.601,00	8.194.118,74	-3.210.482,26				
RECEITA DE SERVIÇOS		-	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.483.902,00	28.105.846,37	4.621.944,37				
RECEITAS CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	53.439,00	500,00	-52.939,00				
SOMA	57.522.947,00	66.715.878,21	9.192.931,21	SOMA	66.544.184,00	66.488.547,65	-55.636,35
DÉFICITS	9.021.237,00	-	-9.021.237,00	SUPERÁVITS		227.330,56	227.330,56
TOTAL	66.544.184,00	66.715.878,21	171.694,21	TOTAL	66.544.184,00	66.715.878,21	171.694,21

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS
 CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA
 DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS Nº 268/2002 ESPÉCIE: Ação Ordinária de Cobrança PARTE AUTORA: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA. PARTE RÉ: ISAC DA SILVA PINTO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/06/2002 VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.708,19 (cinco mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos) CITANDO: EXECUTADO: Isac da Silva Pinto, CPF: 106.822.871-72, RG: 1030805-7, economista. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Aduziu o autor em sua exordial que firmou contrato de prestação de serviços educacionais com o requerido, referente ao ano de 2000, em favor de Eduardo Benedito Souza Pinto e Oberdan Jorje Souza Silva. Aclarou que o requerido não efetuou o pagamento das mensalidades referentes ao ano de 2001, gerando um débito de R\$ 4.910,86. Enunciou que o débito atualizado perfaz a importância de 5.708,19. Mencionou que tentou uma composição extrajudicial, contudo sem êxito. Informou que de sua parte, cumpriu todas as obrigações contratuais. Requerer a citação do réu; a procedência da ação condenando o requerido ao pagamento de R\$ 5.708,19 (cinco mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos), devidamente corrigido e atualizado quando do efetivo pagamento, bem como o pagamento das custas e honorários. Cuiabá, 24 de julho de 2002. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 85/86. Cite-se o Requerido, através de edital, com prazo de 30 dias. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2008.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1999/7962 ESPÉCIE: EXECUÇÃO PARTE REQUERENTE: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA. PARTE REQUERIDA: ANTÔNIO BRAQUINO FILHO CITANDO: Antônio Braquino Filho: CPF: 056.059.208-63, RG: DI 13197223, brasileiro(a), Endereço: Av. Alzira Santana, 900, Bairro: Água Limpa, Cidade: Várzea Grande-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, bem assim para que PAGUE, dentro de vinte e quatro (24) horas, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância de R\$ 5.972,20, oriundos de título de crédito - cheques. A exequente buscou de todas as formas receber seu crédito amigavelmente, resultando infrutíferas as tentativas, não lhe restando outra alternativa senão socorrer-se da presente ação. O valor atualizado do débito perfaz um total de R\$ 6.454,86, nos moldes do Provimento 10/95 da Corregedoria de Justiça, em atendimento ao disposto no art. 614, II do CPC. DECISÃO/DESPACHO: Cite-se. Honorários: R\$ 1.000,00 (um mil reais) (art. 20, § 4º do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Rúbia Silva Vilela, Oficial Escrevente, digitei. Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2007. Geisa Cristina Cerantola Gestora Jurídica Portaria nº 5/2004

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2006/322. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO DIBENS S/A PARTE RÉ: CLEITON BONIFÁCIO DE LIMA CITANDO(A,S): CLEITON BONIFÁCIO DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 1589099-6 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 979.032.721-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/7/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.062,05 + acréscimos legais FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, 1. entregar a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela

parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO DIBENS S/A, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o Requerido, Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento ao Consumidor sob o nº 475274 00, datado de 06/08/2004, através do qual o requerido obteve um financiamento no valor de R\$ 6.618,75 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), que seria pago em 36 parcelas sucessivas, cada uma no valor de R\$ 299,48, como garantia o requerido deu em Alienação Fiduciária o seguinte bem: "01 (uma) Motocicleta, marca HONDA NXR BROS, ano/mod 2003/2003, cor AZUL, chassi nº 9C2KD02303R005840, PLACA JZW 9347", que o requerido não cumpriu o pactuado, que foi ajuizada a competente Ação de Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente, sendo que quando do seu cumprimento o Sr. Oficial de Justiça certificou que o bem não encontrava-se mais em poder do requerido, que o requerido sujeitar-se-á aos termos desta ação de depósito, posto que tem ela o escopo de exigir a restituição da coisa depositada (artigo 901 do CPC), ou o pagamento do débito devidamente corrigido, bem ainda as conseqüências previstas para o descumprimento da condenação que a fina vier a lhe ser imposta. Formulou os pedidos de estilo. Pede Deferimento. Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2006. (a) Dr. Ricardo Gazzi, advogado. DESPACHO: Vistos etc. Defiro como se requer às fls. 62. Expeça-se. Às providências. Intime-se. Sinop, 21 FEV 08. (a) Paulo Martini, Juiz de Direito". Eu Caroline Fernanda Dorigo Hara, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 29 de fevereiro de 2008. Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Designada

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/412

ESPÉCIE: Consignação em pagamento

PARTE AUTORA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

PARTE RÉ: JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA

CITANDO: JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA, CPF nº 476.383.629-34, RG nº 1312548 SSP/GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$103,56

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, LEVANTAR A QUANTIA OU COISA DEPOSITADA, ou, querendo, responder à ação.

RESUMO INICIAL: Enunciou a autora em sua exordial que possui legitimidade ativa para propositura da presente ação, uma vez que é sucessora legal e definitiva de todos os direitos e obrigações da empresa Shell Brasil S/A., com relação ao contrato de locação existente entre esta e o requerido. Aduziu que em 15/06/1992 firmou Contrato de Locação de Imóvel com o Sr. João Roder Junior e o Sr. Marcos Antonio Roder. O valor do aluguel ficou estipulado em Cr\$50.00,00 (cinquenta mil cruzeiros), reajustado anualmente, estando nesta data em R\$25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Aclarou que os locadores recebem normalmente os aluguéis, todavia o requerido se recusa a recebê-los. Relatou que a recusa injusta foi reconhecida na Ação de Consignação em Pagamento ajuizada pela empresa Shell Brasil S/A, que tramitou na 9ª Vara Cível de Cuiabá/MT, e na Ação de Consignação em Pagamento ajuizada pela requerente, que tramitou na 4ª Vara Cível de Cuiabá/MT. Esclareceu que efetuou a consignação dos aluguéis na referida ação de consignação até abril de 2005, quando após a certidão do trânsito em julgado da sentença, foi impossibilitada de continuar a fazê-la. Requeru a consignação dos aluguéis correspondentes aos meses de maio a novembro de 2005, totalizando a importância de R\$58,82 (cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos); a citação do requerido pelo correio; autorização para depósito dos aluguéis que vencerem durante a tramitação do processo. Pleiteou a procedência da ação para que veja declarada quitada as obrigações contratuais da autora, bem como seja condenado o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários. Cuiabá, 05 de dezembro de 2005.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 119. Cite-se o Requerido através de edital, com prazo de 30 dias

Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2008.

Elinaldo Veloso Gomes
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VERA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE DEPÓSITO PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/212 65254

ESPÉCIE: Depósito

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: PAULO CESAR PUCCINELLI

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente

em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, que no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO:** 01 (um) veículo caminhonete marca GM, modelo Chevrolet D-20, Diesel/Ano 1985/modelo 1986, cor vermelha, placa CGL 7062 / Chassi 9BG5244QNGC006699. **ADVERTÊNCIAS:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Consta na inicial que o requerido no dia 25.04.2005, firmou com o requerente "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo Pessoal – Taxa prefixada", no valor de R\$ 11.684,63 (Onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), garantindo por alienação fiduciária 01 (um) veículo caminhonete marca GM, modelo Chevrolet d-20, Diesel/Ano 1985/ modelo 1986, cor vermelha, placa CGL 7062/ Chassi 9BG5244QNGC006699, momento em que o requerido se comprometeu em efetuar o pagamento do montante em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 864.33(oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Ocorre, que a parte requerida deixou de adimplir as parcelas a que se comprometeu, deixando de efetuar o pagamento da parcela vencida em 25.10.2005, e as demais que se venceram, estando em mora desde então. O requerente propôs ação de Busca e Apreensão, que restou frustrada, uma vez que não foi efetivada a apreensão do bem objeto da garantia. Na forma da lei requerer a parte requerente à conversão da ação de busca e apreensão em Ação do Depósito. **DESPACHO/DECISÃO:** 'Defiro o pedido de fls. 57/58'. Eu, Kalia Ramos Miranda, Oficiala Escrevente que o digitei. Vera-MT, 22 de fevereiro de 2008. Kelly Franciane Menzel Siveris Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
CANARANA-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO:15 DIAS

AUTOS N.º 2006/324 Código 13814

AÇÃO: Execução por quantia certa – VALOR DO DÉBITO: R\$ 176.239,06
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): Francisca do Nascimento Gadelha e Marcos Santana Claudio e F. do Nascimento Gadelha-ME. **CITANDO(A, S):** Executados(as): Francisca do Nascimento Gadelha, Cpf: 395.588.601-82, Rg: 556969 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, Endereço, Av. Central S/nº, Lote 15. Quadra 29, Bairro: Setor F, Cidade: Querência-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. **Avalista (requerido):** F. do Nascimento Gadelha Me, CNPJ: 06.122.537/0001-00, brasileiro(a), Endereço: Av. Central, S/nº, Loja: Bairro: Setor F, Cidade: Querência-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. **Avalista (requerido):** Marcos Santana Cláudio, Cpf: 807.968.501-00, Rg: 1105232-5 ssp MT, brasileiro(a), solteiro(a), gerente de empresa. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAÇÃO:** 20/10/2006 **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** Decisão. Vistos etc. Citem-se os Executados para que, paguem a dívida exequente no prazo de 24(vinte e quatro) horas (art. 352 do CPC), sob pena de penhora, nos termos do art. 359, do CPC. Em caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Não pago o débito no prazo designado e não sendo nomeados bens à garantia do juízo, determino sejam penhorados tantos bens quantos forem necessários à quitação da dívida. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 27 de outubro de 2006. André Barbosa Guanaes Simões. Juiz Substituto em Substituição Legal. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Skete Maria Colombo – Técnica Judiciária, que o digitei. Canarana-MT, 25 de fevereiro de 2008. Caroline Schneider Guanaes Simões – Juíza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-
MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE
EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/460

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A, S): WASHINGTON LUIS DA COSTA CORDEIRO
CITANDO(A, S): WASHINGTON LUIS DA COSTA CORDEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 10554942, devidamente inscrito no CPF sob o nº 7º1.077.768-87, atualmente em lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAÇÃO:** 27/10/2006 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 35.490,51 + acréscimos legais. **FINALIDADE:** EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no

prazo de quinze(15) dias oferecer embargos ou requerer o pagamento do débito em ate seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Não havendo pagamento e nem requerimento para pagamento em parcelas será expedido mandado de penhora e avaliação. **RESUMO DA INICIAL:** Alega o(a) exequente na Petição Inicial que é credor(a) do(a) executado(a) da importância de R\$ 35.490,51, representada pelo "Contrato de Empréstimo Pessoal – Taxa Prefixada", celebrado em 12.12.2002, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 12.01.2003 e a última em 12.12.2004, acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,90% ao mês e demais consectários legais, que o executado deixou de adimplir com o pagamento da prestação a que se comprometeu vencida em 12.01.2003, ou seja, não liquidou nenhuma das parcelas, tornando-se, devedor do principal e dos acessórios, que importam ate o vencimento na quantia de R\$ 20.305,21, que devidamente corrigida pelo índice oficial, acrescida de juros de mora à base de 1% ao mês de multa contratual à base de 2%, perfaz a quantia de R\$ 35.490,51, que o exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu credito que representa dívida líquida, que não restou outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requeru os pedidos de estilo.(a) Renato F. D. Nery. Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara. Técnica Judicial, digitei Sinop-MT, 25 de fevereiro de 2008. Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Designada Snp. 1civel@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

Autos m- 2007/82 – 19740

Ação: Execução por quantia certa c/ medida de penhora
Exequente: cooperativa de crédito de livre admissão de associados vale do juruena-sicredi

Executado: Esio Vargas dos Reis Neto

Citando: Esi Vargas dos Reis Neto, cpf: 937.322.241-91, rg: 7.500.220-3 SSP PR, **Filiação:** Miguel Rogério Vargas e Neiva de Fátima Bueno de Lima Vargas, data de nascimento: 30/12/1981, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, pecuarista **Data da distribuição da ação:** 29/05/2007 **Valor do débito:** R\$ 226.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: COOPERAT IVA DE DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, SICREDI-UNIVALES, CNPJ - 70431630000-04, localizada na Av. Senador Júlio Campos, 1285, Brasnorte, por intermédio de seu procurador constituído vem, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO CIVIL DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA COM MEDIDA DE PENHORA "ON LINE"** contra **ESIO VARGAS DOS REIS NETO**, brasileiro, comerciante, RG n 75002203-SSP-PR, CPF n 937.322.241- 91, com endereço nesta Cidade de Brasnorte, e com endereço profissional no estabelecimento comercial denominado Escritório Pantanal, Centro, nesta Cidade de Brasnorte, passando a expor, demonstrar e requerer o seguinte: I - **DOS FUNDAMENTOS DE FATO:** O executado possui conta corrente n 55579-7, na agência local da exequente (agência n 082114), por meio da qual realizou diversas movimentações financeiras, tais como depósitos e saques. Ocorre que, o executado passou a efetuar depósitos liberado junto à exequente, utilizando-se de cheques de sua titularidade os quais eram originários de sua conta no Banco do Brasil, agência 3945-4, conta corrente 8.134-5, resgatando a respectiva quantia – em dinheiro – na agência da exequente. Em razão de sucessivas devoluções de referidas cédulas a exequente entrou em contato com o devedor, tendo o mesmo alegado que teria havido "um problema" em pagamentos que receberia na referida conta, razão da insuficiência de fundos. Na oportunidade, o executado preencheu a cédula que sustenta a presente execução título em anexo - no valor dos cheques até então depositados - R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Levada a desconto, a exequente foi surpreendida com a devolução da mesma, constando, como motivo, a alegação de roubo de referida cédula - verso do título. Ao procurar o executado para quitação do débito explicitado na cédula a exequente, por meio de seus funcionários, restou informada de que o mesmo não se encontra no Município informação fornecida pelo pai e irmão do executado inclusive, de que o mesmo teria efetivado a emissão de diversas cédulas no Município, todas, sem a devida provisão de fundos. Para tanto, acosta aos autos o respectivo título que, por ser líquido, certo e exigível, dá sustentação à presente demanda. O artigo 585, inciso I, do Código de Processo Civil, prevê em seu rol como título executivo extrajudicial, estando em consonância com o disposto no parágrafo segundo do mesmo artigo. II - **DA PENHORA "ON LINE"** : Consoante acima mencionado, o executado, em pouco mais de 15 (quinze) dias, efetuou resgate de cheques de sua propriedade referentes à conta do Banco do Brasil local - na agência da exequente, passou a efetuar depósitos liberado, alcançando o valor expresso no título. Em continuação,istou referida cédula, alegando roubo da mesma, e deixou o município local sem deixar qualquer informação com seus familiares. Quer parecer que se furta ao cumprimento das obrigações contraídas, utilizando-se de comportamento a impossibilitar o ressarcimento dos 'lesados', o que demonstra a necessidade de adoção de medidas tempestivas a evitar o desaparecimento de bens principalmente dinheiro.

Assim, demonstrados os fatos que reclamam a incidência da norma executória, merece procedência o postulado na presente peça portal. III - DOS PEDIDOS: Ante o exposto requer-se: a) a distribuição, autuação da presente peça portal, bem como a realização de apuração de dinheiro em depósitos e-ou aplicações financeiras, decretando-se a sua indisponibilidade sem a manifestação do executado - pelo valor apresentado na presente, com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil; b) e citação do executado nos termos do artigo 652 e seguintes do código de Processo Civil, podendo o mesmo ser encontrado no estabelecimento comercial denominado "Escritório Pantanal", Centro, nesta Cidade de Brasnorte, para que, em 03 dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), acrescidos de honorários e custas processuais e, caso não pague, para que siga a presente nos termos do parágrafo primeiro do artigo 652 e seguintes; c) requer-se a condenação do executado aos honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa e ônus sucumbenciais, nos termos da lei; d) bem como a produção de todas as provas admitidas no procedimento especial; Dá-se à causa o valor de R\$ 226.000,00. Termos em que pede deferimento.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Suellen de Pádua - Agente Judiciário, digitei.

Brasnorte - MT, 13 de março de 2008.

Carla Cristina Freitas Silva

Gestora Judiciária Designada

Port. 17/2007DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

AUTOS Nº. 2003/281.a

ESPÉCIE: Execução de Sentença

PARTE REQUERENTE: LURDETE GUIZZO

PARTE REQUERIDA: JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA

INTIMADO: **JOSE CARLOS DUARTE DA COSTA, RG nº 515.760**

MS E CPF nº 168.410.00-30

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS** para no prazo de 15(quinze) dias, pagarem o débito exequendo, no valor de R\$ 97.750,37 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J.CPC.

DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se o executado para cumprimento da sentença por via de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante requerido".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2008.

Elaine Cristina Lemos Brandolini

Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".